SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 24 de Abril de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XIV | Nº 3325

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo – Serra Talhada
Vice Presidente:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
3º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
Suplentes:
1º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca
2º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande
3º - Josafá Almeida Lima – São Caetano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021

O Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.753.868/0001-01, Associação Pública de natureza jurídica sob a forma de Autarquia Interfederativa, instituída consoante disposições da Lei Federal n.º 11.107 de 06 de abril de 2005, com regulamentação conferida pelo Decreto Federal n.º 6.017 de 17 de janeiro de 2007, sediada na Rua 11 de Setembro, 120, Rodovia BR 104 – Km 87, Agrestina, Estado de Pernambuco, CEP 55.495-000, para fins do cumprimento do Edital de Chamada Pública nº 002, de 17 de fevereiro de 2021, **CREDENCIA** como de fato o faz, na forma do previsto na Lei Federal nº 8.666/93, instrumento legal disciplinador do Edital em epígrafe, através do Agente de Contratação, nomeado pela Portaria nº 15/2023 e sua equipe de apoio membros da Comissão Permanente de Licitação vigente até 31 de março de 2023, e o **Instituto Brasileiro para o Desenvolvimento Econômico, Social e Humano**, com denominação de fantasia **Instituto Terra Brasil** – **ITB**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 03.908.417/0001-45, associação civil sob a forma de organização do terceiro setor da economia consoante Lei Federal nº 13.019/2014, com domicílio fiscal na Rua do Futuro, nº 564, Graças, Recife, Estado de Pernambuco, CEP 52.050-005, após análise e por ter apresentado no Protocolo Central da Autarquia todos os requisitos contidos nas regras editalícias, para **Prestação de Serviços de Saúde** consoante Lei Federal nº 8.080/90, e demais normas de vigência pertinentes à Saúde Pública.

Sede do COMAGSUL, Agrestina-PE, em 19 de abril de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSÉ CARLOS RODRIGUES
Equipe de Apoio

JOSÉ SÉRGIO PEREIRA BEZERRA
Equipe de Apoio

MARCOS ANDRÉ VILARIM
Equipe de Apoio

VICTOR BRUNO QUIXABEIRA NEVES
Agente de Contratação

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:7FFAFA66

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 35/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 35/2022

As Partes devidamente qualificadas no contrato originário em epígrafe:

I – O CONSORCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO – COMAGSUL, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE/LOCATÁRIA;

II – CARLOS ANDRÉ ALVES DA CUNHA, DENOMINADO CONTRATADO/LOCADOR.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto
Constitui-se objeto do presente contrato a locação de um imóvel não residencial, localizado na Rua Vigário Lagreca, n.º 62 – A, Térreo, Centro, Catende – PE, medindo 5m de frente e de fundos, por 17,00m dos lados direito e esquerdo, com portão de ferro frontal medindo 4m de largura.

vem em comum acordo e de livre vontade, alterar a redação do contrato originário 35/2022 passando a dispor o seguinte:

CLÁUSULA QUARTA – Do Prazo de Vigência

*Este Contrato vigerá no período compreendido entre **1º de abril a 31 de março de 2023,** podendo ser o presente contrato prorrogado por igual período, mediante formalização de Termo Aditivo.*

CLÁUSULA QUINTA – Do Valor dos Serviços

*O preço mínimo da locação será de **R$ 13.222,40 (treze mil, duzentos e vinte e dois reais e quarenta centavos)**, dividido em 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas de **R$ 1.101,87 (hum mil, cento e um reais e oitenta e sete centavos)** cada, em razão do reajuste de 0,17% (zero virgula dezessete porcento), relativo ao índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, conforme Anexo II – Memoria de Cálculo,*

*na forma do prevista na **Lei 8.245/1991** que rege os contratos de locação bem como a Cláusula Quarta do contrato originário **35/2022.***

Anexo Único: As dotações orçamentarias para socorrer as despesas da continuidade da locação oriunda do contrato originário, encontram-se consignadas no Anexo I, parte integrante e indissociável do presente Termo Aditivo.

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no pacto inicial que encerrar-se-á em 31 de março de 2023 n.º 35/2022, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo observadas as disposições contidas no **art. 136 e seus incisos I, II e IV da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021**.

Acatam as partes, por disposição estatutária, o foro da Comarca de Agrestina – PE, Sede da Autarquia, com renúncia expressa de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam as partes o presente Instrumento em três (02) vias de igual teor e forma, para um só fim e efeito, juntamente com os membros do Grupo Gestor do COMAGSUL eleitos em Assembleia Geral, os quais o assinam por disposição normativa estatutária e na condição de testemunhas, comprometendo-se de boa-fé a cumprirem o transcrito no presente Pacto Negocial Público.

Sede do COMAGSUL em Agrestina – PE. Em, 27 de março de 2023.

Grupo Gestor do COMAGSUL:

LUZIENE GOMES F. B. CARNEIRO
Coordenadora Financeira

BETANIA RIBEIRO COSTA
Coordenadora de Articulação

BARTOLOMEU MENDONÇA
Coordenador de Projetos

HILDEBERTO RODRIGUES
Coordenador Administrativo

MARCELO ANTONIO DA SILVA
Procurador Jurídico

Partes:

CARLOS ANDRÉ A. DA CUNHA
Contratado/Locador

BEL. ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito do Altinho
Presidente do COMAGSUL
Contratante/Locatário

ANEXO I - TERMO ADITIVO AO CONTRATO 35/2022

Partes:

I – O CONSORCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO – COMAGSUL, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE/LOCATÁRIA;

II – CARLOS ANDRÉ ALVES DA CUNHA, DENOMINADO CONTRATADO/LOCADOR.

Dotações Orçamentarias

RESOLUÇÃO COMAGSUL Nº 97, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

1 -CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE - COMAGSUL
02 - PODER EXECUTIVO.
02.71 - MUNICÍPIO DE CATENDE.

02.7102 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - FMCT.
13 - Cultura.
13.392 - Difusão Cultural.
13.392.1302 - PROGRAMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO AMBIENTAL, HISTÓRICO ARTÍSTICO E CULTURAL – PRÓ-PATRIMÔNIO.
13.392.1302.2063.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA - PRÓ-PATRIMÔNIO. (CATENDE)
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

02.7103 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CATENDE.
08 - Assistência Social.
08.244 - Assistência Comunitária.
08.244.0809 - PROGRAMA DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL – PRÓ-SOCIAL - CATENDE.
08.244.0809.2055.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA - PRÓ-SOCIAL. (CATENDE)
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

02.7104 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CATENDE.
10 - Saúde.
10.122 - Administração Geral.
10.122.1030 - PROGRAMA MUNICIPAL DE HUMANIZAÇÃO ATENDIMENTO A SAÚDE – PRÓ-SAÚDE (CATENDE).
10.122.1030.2057.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA MUNICIPAL DE HUMANIZAÇÃO ATENDIMENTO A SAÚDE – PRÓ-SAÚDE (CATENDE).
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.
02.7105 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME (CATENDE).
12 - Educação.
12.361 - Ensino Fundamental.
12.361.1219 - PROGRAMA MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO TODOS PELA EDUCAÇÃO - PROED (CATENDE).
12.361.1219.2058.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO TODOS PELA EDUCAÇÃO - PROED (CATENDE).
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

02.7131 – SECRETARIA DE MEIO-AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.
18 - Gestão Ambiental.
18.542 - Controle Ambiental.
18.542.1809 - PROGRAMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – PROAMB (CATENDE).
18.542.1809.2064.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – PROAMB (CATENDE).
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

Sede do COMAGSUL, Agrestina-PE, em 27 de março de 2023.

BELA. LUZIENE GOMES F. B. CARNEIRO
Coordenadora Financeira

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:7882BD4A

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 36/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 36/2022

As Partes devidamente qualificadas no contrato originário em epígrafe:

I – O CONSORCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO – COMAGSUL, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE/LOCATÁRIA;

II – GENIVALDO LIBERATO DE OLIVEIRA, DENOMINADO CONTRATADO/LOCADOR.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto
Constitui-se objeto do presente contrato a locação de um imóvel não residencial, localizado na Rua Dantas Barreto, n.º 66 Loja, Centro, Jupi – PE.

vem em comum acordo e de livre vontade, alterar a redação do contrato originário 36/2022 passando a dispor o seguinte:

CLÁUSULA QUARTA – Do Prazo de Vigência

*Este Contrato vigerá no período compreendido entre **1º de abril a 31 de março de 2023,** podendo ser o presente contrato prorrogado por igual período, mediante formalização de Termo Aditivo.*

CLÁUSULA QUINTA – Do Valor dos Serviços

*O preço mínimo da locação será de **r$ 6.611,22 (seis mil, seiscentos e onze reais e vinte e dois centavos)**, dividido em 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas de **R$ 550,94 (quinhentos e cinquenta reais e noventa e quatro centavos)** cada, em razão do reajuste de 0,17% (zero virgula dezessete porcento), relativo ao índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, conforme Anexo II – Memória de Cálculo, na forma do prevista na **Lei 8.245/1991** que rege os contratos de locação bem como a Cláusula Quarta do contrato originário **36/2022.***

Anexo Único: As dotações orçamentarias para socorrer as despesas da continuidade da locação oriunda do contrato originário, encontram-se consignadas no Anexo I, parte integrante e indissociável do presente Termo Aditivo.

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no pacto inicial que encerrar-se-á em 31 de março de 2023 n.º 36/2022, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo observadas as disposições contidas no **art. 136 e seus incisos I, II e IV da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021**.

Acatam as partes, por disposição estatutária, o foro da Comarca de Agrestina – PE, Sede da Autarquia, com renúncia expressa de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam as partes o presente Instrumento em três (02) vias de igual teor e forma, para um só fim e efeito, juntamente com os membros do Grupo Gestor do COMAGSUL eleitos em Assembleia Geral, os quais o assinam por disposição normativa estatutária e na condição de testemunhas, comprometendo-se de boa-fé a cumprirem o transcrito no presente Pacto Negocial Público.

Sede do COMAGSUL em Agrestina – PE. Em, 27 de março de 2023.

Grupo Gestor do COMAGSUL:

LUZIENE GOMES F. B. CARNEIRO
Coordenadora Financeira

BETANIA RIBEIRO COSTA
Coordenadora de Articulação

BARTOLOMEU MENDONÇA
Coordenador de Projetos

HILDEBERTO RODRIGUES
Coordenador Administrativo

MARCELO ANTONIO DA SILVA
Procurador Jurídico

PARTES:

GENILVALDO LIBERATO DE OLIVEIRA
Contratado/Locador

BEL. ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito do Altinho
Presidente do COMAGSUL
Contratante/Locatário

ANEXO I - TERMO ADITIVO AO CONTRATO 36/2022

Partes:

I – O CONSORCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO – COMAGSUL, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE/LOCATÁRIA;

II – GENIVALDO LIBERATO DE OLIVEIRA, DENOMINADO CONTRATADO/LOCADOR.

Dotações Orçamentarias

RESOLUÇÃO COMAGSUL Nº 97, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

1 -CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE - COMAGSUL
02 - PODER EXECUTIVO.
02.70 - MUNICÍPIO DE JUPI.

02.7006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO.

12 – Educação.
12.361 – Ensino Fundamental.
12.361.1217 – PROGRAMA MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO TODOS PELA EDUCAÇÃO – PROED JUPI.
12.361.1217.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO TODOS PELA EDUCAÇÃO – PROED JUPI.
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

02.7015 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

18 – Gestão Ambiental.
18.122 – Administração Geral.
18.122.0103 – GESTÃO ADMINISTRATIVA.
18.122.0103.2157.0000 – MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE.
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

Sede do COMAGSUL, Agrestina-PE, em 27 de março de 2023.

BELA. LUZIENE GOMES F. B. CARNEIRO
Coordenadora Financeira

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:075F6604

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS - COMUPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PL 02/2023 - PE 02/2023

O COMUPE – Consórcio dos Municípios Pernambucos torna público Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório n° 02/2023, tendo por objeto o registro de preços, por um período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de passagens aéreas, nacionais e internacionais e hospedagem em hotéis, no país e no exterior, para futuras adesões, de acordo com a conveniência e necessidade de cada município consorciado. **VALOR ESTIMADO**: **R$ 500.000,00**. Abertura das propostas e sessão de disputa realizada no dia 18**/02/2022** às 09h (Horário de Brasília), tendo como vencedora a **empresa**: **AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF nº 12.146.604/0001-20,** Valor Estimado: R$ 500.000,00.

Recife, 20 de abril de 2023

ÊNIO AMORIM VIANA
Pregoeiro do COMUPE

Publicado por:
Felipe de Melo Moura e Silva
Código Identificador:52E52352

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PL 02/2023 - PE 02/2023

O COMUPE – Consórcio dos Municípios Pernambucos torna público Extrato de ata de registro de preços do Processo Licitatório n° 02/2023, tendo por objeto o registro de preços, por um período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de passagens aéreas, nacionais e internacionais e hospedagem em hotéis, no país e no exterior, para futuras adesões, de acordo com a conveniência e necessidade de cada município consorciado, tendo como vencedora a **empresa**: **ATA 01 - AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF nº 12.146.604/0001-20, Valor: R$ 500.000,00**. Data de assinatura da ata de registro de preços: 19/04/2023. Período de vigência: 20/04/2023 a 20/04/2024.

Recife, 20 de abril de 2023

ÊNIO AMORIM VIANA
Pregoeiro do COMUPE

Publicado por:
Felipe de Melo Moura e Silva
Código Identificador:B42CA719

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

GABINETE DO PREFEITO
41/2021

SUBSTITUIÇÃO DE GERENCIADOR MASTER

PORTARIA GP Nº 041/2021

O Prefeito do Município da Ilha de Itamaracá, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º. Dispensar a pessoa abaixo das atribuições de "Gerenciador Master" da unidade jurisdicionada Município da Ilha de Itamaracá:
Mosar de Melo Barbosa Filho
CPF nº.: 388.421.144-72

Art. 2º. Designar a pessoa abaixo qualificada como "Gerenciador Master" da unidade jurisdicionada Município da Ilha de Itamaracá:
Rita de Cássia de Morais Monteiro
Cargo: Assessora
CPF nº.: 025.788.654-00
E-mail: cassiammonteiro@@hotmail.com

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ilha de Itamaracá, 14 de janeiro de 2021.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:6E532328

GABINETE DO PREFEITO
225/2021

PORTARIA GP Nº 225/2021

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. EXONERAR o Senhor **JOÃO CLEBER FERNANDES BATISTA DE ANDRADE** portador da cédula de identidade (RG) Nº 7.066.349 SDS-PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 080.543.134-97 do cargo de Coordenador de Planejamento Ambiental, da Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Agricultura, símbolo CC3.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir desta data.

Ilha de Itamaracá, 30 de abril de 2021.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:AC043365

GABINETE DO PREFEITO
226/2021

PORTARIA GP Nº 226/2021

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e atendendo solicitação constante do Ofício Nº 112/2021, do Conselho Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os Representantes do Poder Executivo Municipal e Representantes da Sociedade Civil, a seguir relacionados, na condição de Presidente, Vice-Presidente, Secretária Executiva, Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município da Ilha de Itamaracá:

Presidente: Maurício Domingos Policarpo
Vice-Presidente: Maria Bernadete Menezes de Farias Gomes
Secretária Executiva: Ana Paula Bezerra dos Santos Pasquini

Representantes do Poder Executivo Municipal

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Dilma Maria Pereira Vasconcelos
Suplente: Adriano Terto de Aquino Junior

Secretaria Municipal de Politicas Sociais
Titular: Maria Bernadete Menezes de Farias Gomes
Suplente: Andreia Bezerra da Silva

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Fabilania Maria de Alcantara Oliveira
Suplente: Rafaele Gonçalves de Andrade

Secretaria Municipal da Mulher
Titular: Daniely Conceição de Santana
Suplente: Fernanda de Moura Bazante

Secretaria Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura
Titular: Juliana Dornellys da Silva Soares de Oliveira
Suplente: José Roberto Barbosa de Farias

Representantes da Sociedade Civil

Representantes dos Prestadores de Serviços da Área

Associação Assistencial do Renascer
Titular: Mauricio Domingos Policarpo
Suplente: Gilda Maria da Silva

Associação de Moradores de Vila Velha
Titular: Valquíria Barbosa
Suplente: José Francisco do Nascimento

Grupo Espírita Maria de Nazaré
Titular: Gloria Jane Ferreira Reis Regina do Carmo Barros Silva
Suplente: Regina do Carmo Barros Silva

Representantes da Categoria Profissional

Titular: Renata Mello Medeiros

Representantes dos Usuários

Titular: Mônica Maria do Nascimento
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 04 de janeiro de 2021

Ilha de Itamaracá, 30 de abril de 2021.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:018E6C04

GABINETE DO PREFEITO
232/2021

PORTARIA GP Nº 232/2021

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **FLAVIA MAYRA PAIVA QUEIROZ,** portadora da cédula de identidade (RG) Nº 9054649 SDS-PE, inscrita no CPF/MF sob o Nº 106.562.294-54, para exercer o cargo de Coordenadora de Administração Regional, da Secretaria de Administração Regional, símbolo CC3.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir desta data.

Ilha de Itamaracá, 01 de junho de 2021.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:10BC6756

GABINETE DO PREFEITO
258/2021

PORTARIA GP Nº 258/2021

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. EXONERAR a senhora **SHIRLEY CRISTINA DE LESSA PESSOA,** portadora da cédula de identidade (RG) Nº 6872322 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o Nº 050.156.714-31, do cargo de Assessor da Secretaria de Saúde e Saneamento, símbolo CC5.

Art. 2º. NOMEAR o Senhor **CARLOS HENRIQUE FRANCISCO FERREIRA,** portador da cédula de identidade (RG) Nº 4.251.403 SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 882.180.664-20, para exercer o cargo de Assessor da Secretaria de Saúde e Saneamento, símbolo CC5.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 01 de Setembro de 2021.

Ilha de Itamaracá, 28 de Setembro de 2021.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:B20CE6E0

GABINETE DO PREFEITO
287/2021

PORTARIA GP Nº 287/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas Atribuições legais,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria GP Nº 068/2021, que nomeou a Senhora **DANIELLE CONCEIÇÃO DE SANTANA** portadora da cédula de identidade (RG) Nº 7.894.101SDS-PE, inscrita no CPF/MF sob o Nº 073024824-03 onde lê-se Assessora, símbolo CC5, leia-se Chefe de Departamento de Gerenciamento Costeiro da Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Agricultura, símbolo CC4.

Esta Portaria entrará em vigor, com efeitos legais retroagindo a 04 de janeiro de 2021, revogando-se todas as demais disposições em contrário.

Ilha de Itamaracá, 29 de dezembro de 2021

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:97EB3374

GABINETE DO PREFEITO
289/2021

PORTARIA GP Nº 289/2021

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Resolução Nº 38/2009, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), e atendendo solicitação constante do Ofício Nº 136/2021.SE/FIN, do Secretário Municipal de Educação,

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR os Representantes a seguir relacionados, na condição de Titulares e Suplentes do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) do Município da Ilha de Itamaracá, para o Quadriênio 2021/2025:

• **Representantes do Poder Executivo:**
Titular: Fabíola Cassemiro Rabelo Gadelha
Suplente: Elizabete Conceição da Cruz

• **Representantes dos Professores:**

Titular: Luciano Soares da Silva
Suplente: Joseane Maria da Silva

Titular: Rejane Barbosa da Silva
Suplente: Lucicleide Alves Alexandre da Silva

• **Representantes dos Pais de Alunos:**

Titular: Camylla Regis de Souza Gomes
Suplente: Lidiane de Cassia Silva Gomes

Titular: Flávia Priscila da Silva
Suplente: Maria Eduarda Aires Soares da Cruz

• **Representantes da Sociedade Civil:**

Titular: Manassés de Melo Monteiro
Suplente: Aluízio Bernardo da Silva

Titular: Ivaldo Vieira do Nascimento
Suplente: Maria Jaqueline Medeiros de Melo

Art. 2º. Os Titulares e Suplentes, ora nomeados, terão um mandato de 04 (quatro) anos, a contar da data de nomeação, podendo ser reconduzidos, de acordo com as indicações de seus respectivos segmentos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ilha de Itamaracá, 28 de dezembro de 2021.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:C00BBCC3

GABINETE DO PREFEITO
13/2022

PORTARIA GP Nº 013/2022

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR a Senhora **SILVANA CELESTINO PEREIRA,** portadora da cédula de identidade (RG) Nº 7309754 SDS-PE, inscrita no CPF/MF sob o Nº 060.234.814-50, do cargo de Supervisora Administrativo de Nomeações para Desempenho de Atividades Administrativas (Art.74, Parágrafo único, da Lei Municipal Nº 1.330/2018), símbolo CC2.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir de sua publicação.

Ilha de Itamaracá, 01 de fevereiro de 2022.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:1F4DC1AA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 021/2023, DE 19 DE ABRIL DE 2023

Revoga o Decreto Municipal nº 015, de 21 de março de 2023 e Regulamenta os novos procedimentos de contratações públicas no período de convivência legislativa previsto no art. 191 da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito da Prefeitura Municipal de XX.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no inciso II do art. 193 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, alterado pela MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.167, de 31 de março de 2023, que prorroga a possibilidade de uso da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei º 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos art. 1º a art. 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, até 30 de dezembro de 2023,
CONSIDERANDO a necessidade de organização do processo de transição entre as Leis Federais nº 8.666/1993, nº 10.520/2002, e nº 14.133/2021, e respectivas aplicações no âmbito da Prefeitura Municipal de XXX,
RESOLVE:
Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o marco temporal de transição para a aplicação integral do novo regime de licitações e contratos sob a égide da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, e respectivos regulamentos municipais.
Art. 2º Durante o período de convivência legislativa previsto no art. 191 da Lei Federal nº 14.133/2021 alterado pela MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.167, de 31 de março de 2023, que passou a vigorar até 30 de dezembro de 2023, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com essa Lei ou de acordo com as leis citadas inciso II do art. 193 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme alterações nos termos da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.167, de 31 de março de 2023, que previu a prorrogação da vigência das Leis Federais nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 12.462/2011, desde que a publicação do edital ou do ato autorizativo da contratação direta ocorra até 29 de dezembro de 2023, e a opção escolhida seja expressamente indicada no edital ou no ato autorizativo da contratação direta.
Parágrafo único. Fica vedada a combinação de regimes jurídicos em uma mesma contratação.
Art. 3º As atas de registro de preços, contratos, termos de credenciamento e aditamentos decorrentes de procedimentos administrativos conduzidos sob a égide das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002 e dos respectivos atos normativos que as regulamentam permanecem regidos por esses diplomas

legais durante toda a sua vigência, incluindo eventuais prorrogações.
Art. 4º Fica revogado o **Decreto Municipal nº 015, de 21 de março de 2023.**
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir 1º de abril de 2023.

Abreu e Lima, em 19 de abril de 2023.

FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:A44ED238

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 22/2023.

"Cria, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional.".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 49, V, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a observância ao Art. 10 da Lei Municipal nº 1.202/2022,

DECRETA:

Art.1° Fica criada a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional -CAISAN do Município de Abreu e Lima, Estado de Pernambuco, no âmbito do Sistema Nacio nal de Segurança Alimentar e Nutricional–SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:

I – Elaborar, a partir das diretrizes emanadas do CONSEA Muni cipal, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, mo- nitoramento e avaliação de sua implementação;

II – Coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e com os órgãos executores de ações e programas de SAN;

III - Apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, necessários ao acompa nhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

IV - Monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

V – Participar do fórum bipartite, bem como do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com a Câmara Estadual Interse torial de Segurança Alimentar e Nutricional e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do DHAA (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI - Solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições.

VII – Assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do CONSEA Municipal pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos;

VIII - Elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006 e os Decretos nº 6272 e nº 6273, ambos de novembro de 2001 e o Decreto nº 7272 de 25 de agosto de 2010.

Art. 2° A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 1° – o Plano Municipal de SAN deverá:

I - Conter análise da situação nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

II - Ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;

III - Dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo CONSEA e pela Conferência Municipal de SAN;

IV - Explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;

V - Incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;

VI - Definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação;

VII – Ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, nas propostas do CONSEA e no monitoramento da sua execução.

Art. 3° A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Munici pal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

Art. 4° A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser integrada pelos mesmos representantes governamentais titulares e suplentes no CONSEA, e presidida, preferentemente, por titular de pasta com atribuições de articulação e integração.

Art. 5° A Secretaria-Executiva da câmara ou instância governamental de gestão intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do chefe do executivo.

Art. 6° A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de pro ceder à prévia análise de ações específicas.

Art. 7° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Abreu e Lima/PE, 20 de abril de 2023.

FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:BC8FC451

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 023/2023

EMENTA: *Dispõe sobre a realização de licitação na modalidade Pregão, nas formas eletrônica e presencial, para aquisição de bens e serviços comuns no âmbito do Poder Executivo Municipal, dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Abreu e Lima, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, tendo em vista ainda o que lhe faculta a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

CONSIDERANDO o estabelecido no art. 5º da Lei Estadual Nº 12.986, de 17 de março de 2006.

CONSIDERANDO o teor da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 001, de 05 de maio de 2010, que alterou a redação do art. 76 da referida Lei.

CONSIDERANDO que de acordo com o Art. 1º da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 001, de 05 de maio de 2010, o Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, instituído e administrado pela Associação Municipalista de Pernambuco (AMUPE), POR MEIO DA Resolução nº 01/2009, é o meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Abreu e Lima, bem como dos órgãos da administração indireta, suas autarquias e fundações.

CONSIDERANDO que a edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco será realizado em meio eletrônico e disponibilizada na rede mundial de computadores no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amupe, sem custos de consulta, e atendendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira –ICP, instituída pela Medida Provisória 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 32.539/2008 e alterações que dispõe sobre a modalidade denominada pregão, na forma eletrônica, no âmbito do Poder Executivo Estadual.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 32.541/2008 e alterações que dispõe sobre a modalidade denominada pregão, na forma presencial, no âmbito do Poder Executivo Estadual.

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.024/2019 que regulamenta a modalidade denominada pregão, na forma eletrônica, no âmbito da Administração Púbica Federal.

CONSIDERANDO o princípio da recepção das normas, no que couber, sobretudo as orientações das Cortes de Contas e Tribunais Superiores.

CONSIDERANDO medidas de protocolos de saúde enquanto durar a pandemia.

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica e Presencial, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, no âmbito da administração pública municipal.

§ 1º Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica.

§ 2º A licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, não se aplica às contratações de obras de engenharia, bem como às locações imobiliárias e alienação em geral.

Art. 2º - O pregão, na forma eletrônica, é a modalidade de licitação do tipo menor preço ou maior desconto, para o fornecimento de bens ou serviços comuns, em que a disputa é feita por meio de propostas e lances, em sessão pública virtual, por meio da internet.

§ 1º Os processos de licitação, na forma eletrônica, são condicionado aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

§ 2º As normas disciplinadoras dos processos eletrônicos serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 3º - Nas licitações para aquisição de bens e serviços comuns, será obrigatória a modalidade pregão.

Art. 4º - Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - aviso do edital - documento que contém:
a) a definição precisa, suficiente e clara do objeto;
b) a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital; e
c) o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização;

II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

III - bens e serviços especiais - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;

IV - estudo técnico preliminar - documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência;

V - lances intermediários - lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;

VI - obra - construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;

VII - serviço - atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração pública;

VIII - serviço comum de engenharia - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;

IX - termo de referência - documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que deverá conter:
a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:
1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;
2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e
3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;

b) o critério de aceitação do objeto;

c) os deveres do contratado e do contratante;

d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;

e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;

f) o prazo para execução do contrato; e

g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

§ 1º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.

§ 2º Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do caput, serão licitados por pregão,

Art. 5º - O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de serviços comuns ocorrer à distância e em sessão pública, por meio do Sistema Eletrônico indicado no Edital.

§ 1º Para acesso ao sistema de pregão, na forma eletrônica, deverão ser previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico, a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o pregoeiro e os licitantes, conforme instruções a serem divulgadas no Edital da licitação.

Art. 6º - Os interessados em acompanhar os processos de licitação, na forma eletrônica, têm direito público subjetivo ao acesso às informações processuais em tempo real, por meio da internet.

Art. 7º - Caberá à autoridade competente, de acordo com as atribuições previstas no regimento ou estatuto do órgão ou da entidade licitante:

I - solicitar à Gerencia do sistema Eletrônico o credenciamentos que se fizerem necessários;

II - indicar o sistema eletrônico a ser utilizado;

III - designar o pregoeiro e os componentes da equipe de apoio;

IV - aprovar o Termo de Referência; determinar a abertura do processo licitatório;

V -autorizar a abertura do processo licitatório;

VI - decidir os recursos contra atos do pregoeiro;

VII - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;

VIII- homologar o processo;

IX - celebrar o contrato;

X - revogar e anular a licitação.

Art. 8º - Caberá ao pregoeiro, em especial:

I - processar a licitação;

II - elaborar e assinar o edital, de acordo com a minuta padrão, editada pela Assessoria Jurídica com aprovação da Procuradoria do Município, quando houver;

III - receber, examinar e responder às consultas sobre o edital;

IV - receber, examinar e decidir as impugnações ao edital, dando conhecimento à assessoria jurídica responsável pela sua aprovação, no caso de alteração do instrumento;

V - conduzir a sessão pública na internet;

VI - verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, para fins de classificação ou desclassificação;

VII - coordenar a sessão pública e o envio de lances;;

VIII - verificar e julgar as condições de habilitação;

IX - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

X - declarar o vencedor do certame;

XI - receber, examinar e instruir os recursos, encaminhando-os devidamente informados à autoridade competente para julgamento;

XII - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

XIII - conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

XIV - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

Parágrafo único. O pregoeiro não se responsabilizará pela validação do orçamento referencial e nem responderá pela compatibilidade dos preços estimados com os parâmetros de mercado, que deverá ser elaborado pela área demandante.

Art. 9º - Caberá à equipe de apoio, dentre outras atribuições, auxiliar o pregoeiro em todas as fases do processo licitatório.

Art. 10 - As designações do pregoeiro e da equipe de apoio devem recair nos servidores do órgão ou empregados da entidade promotora da licitação.

Art. 11 - Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

I - credenciar-se previamente no sistema eletrônico indicado no edital e utilizado no certame;

II - remeter, no prazo estabelecido, via sistema e por outros meios definidos no edital, conforme o caso, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;

III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

IV - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

V - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

VI - utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

VII - solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

Parágrafo único. O fornecedor descredenciado no Sistema terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.

Art. 12 – Na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, serão tomadas as seguintes providências:

I - apresentação de justificativa da necessidade da contratação;

II - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio;
III - realização de pesquisa de preços, sob a responsabilidade do setor técnico competente do órgão requisitante da licitação, para confecção do orçamento referencial;

IV - elaboração de Termo de Referência pelo órgão requisitante da licitação e sua aprovação pela autoridade competente;

V - elaboração do edital, em observância, quando for o caso, obedecendo ao modelo padronizado pela Assessoria Jurídica com aprovação da Procuradoria do Município;

§ 1º O termo de referência deverá conter a especificação do objeto, de forma clara, concisa e objetiva, o prazo de execução, prazo e forma de pagamento, as sanções aplicáveis, as obrigações do contratado e do contratante e demais elementos essenciais à execução do contrato.

Art. 13 – O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, salvo disposição específica do edital.

Art. 14 – Para fins de habilitação do licitante, observado o art. 4º, inciso XIII, da Lei 10.520/2002, serão adotadas as seguintes regras:

§ 1º Somente serão exigidos documentos de habilitação do licitante classificado em primeiro lugar, vedada antecipação de qualquer documento que possa identificar os fornecedores interessados em participar do certame.

§ 2º Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

§ 3º Os documentos e anexos exigidos, deverão ser apresentados digitalizados ou em original ou por sua cópia, no prazo estabelecido no edital.

Art. 15 - Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

§ 1º Caso seja vencedor o licitante estrangeiro, para assinatura do contrato, será requerido que os documentos, de que trata o caput, sejam autenticados pelos respectivos consulados ou embaixadas e traduzidos por tradutor juramentado no Brasil.

§ 2º O licitante estrangeiro deverá ter procurador residente e domiciliado no País, com poderes para receber citação, notificação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando o instrumento de mandato.

Art. 16 - A participação de consórcio, quando permitida no instrumento convocatório, dar-se-á conforme as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações.

Art. 17 - A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio de publicação de aviso do edital, observados os valores estimados para contratação e os meios de divulgação a seguir indicados:

I - até R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais):
a) Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE); e
b) Internet;
II - acima de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais):
a) Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE);
b) Internet; e
c) jornal de grande circulação regional ou nacional.

§ 1º Nas hipóteses em que houver transferência de recursos federais, o aviso do edital deverá também ser publicado no Diário Oficial da União, na forma prevista na legislação federal pertinente.

§ 2º O aviso do edital conterá a definição precisa, suficiente e clara do objeto, a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital, bem como o endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que o pregão, na forma eletrônica, será realizado por meio da internet.

§ 3º O prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 08 (oito) dias úteis.

§ 4º Todas as referências de tempo estabelecidas no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Art. 18 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

Art. 19 - Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

§ 4º Quando por razões de ordem técnica ou administrativa, não for possível julgar a impugnação antes da data marcada para a sessão publica do pregão, deverá o pregoeiro justificar essas circunstâncias, e comunicar aos licitantes o adiamento da licitação.

Art. 20 - Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma de publicação em que se deu a do texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

Art. 21 - Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§ 1º A etapa de que trata o caput será encerrada com a abertura da sessão pública.

§ 2º O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no caput, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

§ 3º O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

§ 4º A falsidade da declaração de que trata o § 4º sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.

§ 5º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

§ 6º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

§ 7º Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances.

Art. 22 - A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

§ 1º Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

§ 2º O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

Art. 23 - O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

Parágrafo único. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

Art. 24 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

Parágrafo único. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

Art. 25 - Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

§ 1º O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

§ 2º Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

§ 3º O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 4º Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

§ 5º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

§ 6º Na hipótese de participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, será observado o procedimento de acordo com a legislação específica.

Art. 26 - Em função do sistema utilizado para a realização do pregão, o edital informará os modos adotados e demais condições específicas para a etapa de lances, inclusive quanto ao tempo de disputa e seu encerramento.

Art. 27 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

§ 1º A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 2º O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput.

Art. 28 - Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 27, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

§ 1º Na hipótese de participação de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, será observado o procedimento de acordo com a legislação específica.

§ 2º No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

Art. 29 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

Art. 30 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto nos incisos VII e VIII do art. 7º.

Art. 31 - Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto nos incisos XII e XIV do art. 8º.

Art. 32 - Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.

§ 1º Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

§ 2º Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o

contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 33.

§ 3º O prazo de validade das propostas será de sessenta dias, permitida a fixação de prazo diverso no edital.

Art. 33 - Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Abreu e Lima-PE e será descredenciado no sistema utilizado pelo Município, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

II - não entregar a documentação exigida no edital;

III - apresentar documentação falsa;

IV - causar o atraso na execução do objeto;

V - não mantiver a proposta;

VI - falhar na execução do contrato;

VII - fraudar a execução do contrato;

VIII - comportar-se de modo inidôneo;

IX - declarar informações falsas; e

X - cometer fraude fiscal.

§ 1º As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

§ 2º As sanções serão registradas e publicadas na imprensa oficial do Município.

Art. 34 - A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

Parágrafo único. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

PREGÃO PRESENCIAL

Art. 35 - Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma de pregão presencial nos termos do art. 1º, § 1º, deste Decreto.

§ 1º A licitação na modalidade Pregão Presencial, dentre outros pode ser aplicada às concessões de uso de áreas edificadas ou não edificadas.

Art. 36 - O Pregão Presencial é a modalidade de licitação, do tipo menor preço ou maior desconto, em que a disputa é feita por meio de propostas escritas e lances verbais, em sessão pública presencial.

Parágrafo único. Na hipótese da utilização do Pregão Presencial para concessões de uso de áreas edificadas ou não edificadas, a proposta vencedora é aquela que, após a fase de lances e/ou negociação com o pregoeiro, apresentar a maior oferta para o objeto da licitação em questão."

Art.37 -A licitação na modalidade de pregão presencial é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

Parágrafo Único -As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

Art.38-Todos quantos participem de licitação na modalidade de pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Regulamento, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

Art.39-Para fins das atribuições da autoridade competente, bem como do pregoeiro e equipe de apoio deve ser observado o disposto nos arts. 7º, 8º e 9º deste Decreto.

Art.40 -A fase preparatória do pregão, inclusive quanto ao prazo de validade das propostas observará as regras dos arts. 12 e 13 deste Decreto.

Art.41 -A fase externa do pregão da forma presencial será iniciada com a convocação dos interessados, cuja publicidade do procedimento dar-se-á por meio de aviso do edital, de acordo com os seguintes valores estimados para contratação:

I - até R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais):

a) Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE); e

b) Internet;

II - acima de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais):

a) Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE);

b) Internet; e

c) jornal de grande circulação regional ou nacional.

§ 1º Nas hipóteses em que houver transferência de recursos federais, o aviso do edital deverá também ser publicado no Diário Oficial da União, na forma prevista na legislação federal pertinente.

§ 2º Do edital e do aviso constarão a definição precisa, suficiente e clara do objeto, a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital, bem como o endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que o pregão, na forma eletrônica, será realizado por meio da internet.

I – O aviso de licitação deverá observar orientações e resoluções dos órgãos de controle, em especial so TCE/PE e ser o mais resumido possível, visando redução de gastos com publicação, sem prejuízo das informações essenciais.

§ 3º O prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 08 (oito) dias úteis.

§ 4ºA fase externa obedecerá ainda as seguintes regras:

I - No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

II-aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e ao pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação;

III-o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço;

IV-quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três,

para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;
V-em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;
VI-o pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, e o lance ofertado deverá ser inferior ao último lance dado pelo próprio licitante;
VII-a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;
VIII-caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;
IX-declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro observará o direito de preferência de contratação de Microempresa(ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendendor Individual (MEI), nos termos da legislação vigente, em especial a LC nº 123/2006 e alterações, e examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
X-sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base nos dados cadastrais da Administração, assegurado ao já cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão;
XI-constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;
XII-se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo, o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;
XIII-nas situações previstas nos incisos X, XI e XII, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
XIV–Após declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de três dias;
XV-o recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo;
XVI-o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
XVII-decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o processo, ensejando a contratação;
XVIII-como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;
XIX-quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no inciso anterior;
§ 4º No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
Art.42 -Os pedidos de esclarecimentos e impugnações observarão as regras estabelecidas no edital e nos arts. 18, 19 e 20 deste Decreto, enviando tanto os pedidos como as impugnações através do e-mail indicado no edital.
Art.43 -Para a habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:
I-habilitação jurídica;
II-qualificação técnica;
III-qualificação econômico-financeira;
IV-regularidade fiscal; e
V-cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.
Parágrafo único.Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Cadastro de Fornecedores do Município de Abreu e Lima, desde que apresentem o referido cadastro em substituição aos documentos solicitados no edital.
Art.44 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
Art.45 -É vedada a exigência de:
I-garantia de proposta;
II-aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame; e
III-pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso.
Art.46 -Para fins de participação de empresas estrangeiras e/ou de consórcios na licitação deverão ser observados os arts. 15 e 16 deste Decreto.
Art.47 -A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, originadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
§1ºA anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.
§2ºOs licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
Art.48 -Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos, dele decorrentes, no exercício financeiro em curso.
Art.49 -O Município publicará no Diário Oficial da AMUPE, de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, o extrato dos contratos celebrados, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.
Art.50 -Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:
I - termo de referência;
II - orçamento de referência, baseado em pesquisas de preços e planilhas de custos, quando for o caso, devidamente identificadas pelos servidores responsáveis pela sua elaboração;
III - declaração de compatibilidade dos preços referenciais com os parâmetros de mercado, expondo a metodologia utilizada para a confecção do orçamento de referência, subscrita pela autoridade competente;
IV - planilhas de custos, se for o caso;
V - previsão de recursos orçamentários, com a indicação das respectivas rubricas;
VI - aprovação jurídica do instrumento convocatório;
VII- edital e respectivos anexos, quando for o caso;
VIII - instrumentos de impugnações ao edital devidamente instruídos e com a respectiva decisão;
IX - minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, e ata de registro de preços, conforme o caso;
X - originais das propostas escritas, e documentação de habilitação dos licitantes;
XI - ata da sessão do pregão, contendo o registro dos participantes do certame, das propostas escritas e lances verbais apresentados, da análise da documentação exigida para habilitação, dos motivos de inabilitação e desclassificação de propostas, das motivações dos recursos interpostos;

XII - razões dos recursos e contrarrazões aos recursos interpostos, bem como as informações do pregoeiro sobre os recursos e respectiva decisão quanto ao julgamento do recurso;
XIII - comprovantes da publicação do aviso do edital, do ato de adjudicação e de homologação e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso.
Art.51 -Os casos omissos neste Decreto poderão ser submetidos à Procuradoria Municipal, objetivando obter a devida orientação legal.
Art.52 -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art.53 -Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, o Decreto Municipal nº 053/2021, que versem sobre Pregão.

Abreu e Lima, 20 de abril de 2023

FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:5B942AEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DO CONTRATO N.º 103/2022.

Contratado; AGORA EU CONSIGO TECNOLOGIAS INCLUSÃO SOCIAL LTDA EPP, inscrita no CPF/MF sob o nº 17.821.467/0001-03. **Objeto;** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de licenciamento de uso de solução de comunicação e mídia alternativa e interativa para a inclusão de pessoas com necessidades específicas para a comunicação através da fala, incluindo a implantação, manutenção e suporte técnico, para utilização em tablets para atender as necessidades dos alunos do 1° ao 5° ano da Rede Municipal de Ensino de Abreu e Lima/PE. **Valor;** R$ 253.890,00. **Data de assinatura;** 18/04/2023.

HÉLIO TAVARES
Secretário de Educação

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:E6E3B75F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DO CONTRATO N.º 060/2022.

Contratado; CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA, inscrita no CPF/MF sob o nº 02.251.715/0001-42, **Objeto;** Contratação de empresa especializada para aquisição de Tablets para atender as necessidades dos alunos do 1° ao 5° ano da Rede Municipal de Ensino de Abreu e Lima/PE, **Valor;** R$ 159.000,00. **Data de assinatura;** 17/04/2023.

HÉLIO TAVARES
Secretário de Educação

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:B1479F7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PL N° 034/2023 - Pregão Eletrônico n° 017/2023. Empresa vencedora: CONSULT CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA Vencedora dos Itens/Lotes: 01 e 02, VALOR FINAL R$ **174.530,00. Empresas classificadas e desclassificadas vide Ata da sessão pública disponível no processo eletrônico do sistema PORTAL DE COMPRAS ABREU E LIMA**. Processo Adjudicado e homologado nesta data **20/04/2023**. Outras informações através do e-mail: cplpmal.licitacao@gmail.com ou pelo fone: (081) 3541-4715. Ramal 242.

Abreu e Lima, 20/04/2023.

GUSTAVO C. SAMUEL
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:573329C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2022.

Contratado; FUTURA COMERCIAL ATACADISTA DE MÓVEIS DE MADEIRAS (AJJ MOVEIS ESCOLARES), inscrita no CPF/MF sob o nº 25.258.056/0001-71, **Objeto;** Contratação de material didático complementa destinado aos estudantes da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Professores da Rede Municipal de Ensino, para atender demanda da Secretaria Municipal de Abreu e Lima/PE, **Valor:** R$ 248.115,00. **Data de assinatura:** 24/03/2023.

HÉLIO TAVARES
Secretário de Educação

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:5098CA6A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023 - RESPOSTA DE RECURSO / CONSTRUTORA FORTE BRASIL LTDA

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** que a **RESPOSTA DO RECURSO** impetrado tempestivamente dia **14/04/2023,** pela empresa **CONSTRUTORA FORTE BRASIL LTDA** inscrita no **CNPJ: 23.407.509/0001-59** relativo ao **RESULTADO DA HABILITAÇÃO** (*Fase Recursal iniciada em **14/04/2023** e expirada em **20/04/2023**) da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023** foi pelo **DEFERIMENTO (ACEITO)**, esse resultado favorece também a empresa **LAC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrita no **CNPJ: 48.667.154/0001-68,** tendo em vista que as duas licitantes tiveram como pendência a cláusula 12.5 do edital (**Valor do Capital Social Mínimo**). Desta forma, passam a configurar na lista das empresas **HABILITADAS,** a resposta foi encaminhada para ambas as partes, a peça recursal como também a resposta, estão anexadas ao processo e disponíveis para serem examinadas por licitantes e demais interessados na Sala da CPL nos dias úteis das 08:00 às 13:00 horas.

Afogados da Ingazeira – PE, 20 de Abril de 2023.

ÊNIO AMORIM VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:BF106686

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** a **RATIFICAÇÃO** e o

EXTRATO DO CONTRATO referente a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023** com base no **Art. 75, Inciso I da Lei nº 14.133/21** referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA. **VENDEDOR**: MM Engenharia Ltda – **CNPJ:** 16.619.544/0001-76 – **CONTRATO Nº** 032/2023 – **VALOR MENSAL:** R$ 5.000,00 – **VIGÊNCIA:** 09 (nove) meses.

Afogados da Ingazeira – PE, 13 de Abril de 2023.

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Prefeito

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:F9706489

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira – PE inscrito no CNPJ 11.308.823/0001-03, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal nº 004 de 02 de janeiro 2023, torna público a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 0009/2023**, do tipo **"menor preço por item",** Processo Licitatório nº: 0013/2023, modo de disputa: "**aberto**", objetivando AQUISIÇÃO DE FÓRMULA LÁCTEA / SUPLEMENTO ALIMENTAR, QUE FOI FRACASSADO EM LICITAÇÃO ANTERIORMENTE, PARA ATENDER DEMANDAS DE PACIENTES COM PATOLOGIAS ASSOCIADAS A DETERMINADO GRAU DE DESNUTRIÇÃO E/OU INTOLERÂNCIA / ALERGIAS ALIMENTARES. Valor máximo a ser licitado: R$ 67.000,00. **INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 09/05/2023, às 09:30 (horário de Brasília). LOCAL:** www.licitanet.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão, ou através do Fone: (87) 3838-1575, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaofmsafogados@hotmail.com.

Afogados da Ingazeira, 20 de Abril de 2023.

ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:43BA8B16

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira – PE inscrito no CNPJ 11.308.823/0001-03, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal nº 004 de 02 de janeiro 2023, torna público a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 0010/2023**, do tipo **"menor preço por item",** Processo Licitatório nº: 0014/2023, modo de disputa: "**aberto**", objetivando AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES SOBRE DEMANDA JUDICIAL ESPONTÂNEA E EVENTUAIS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM BASE NO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL CONSTANTES NA TABELA DE PREÇOS CMED/ANVISA. Valor máximo a ser licitado: R$ 90.000,00. **INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 10/05/2023, às 09:00 (horário de Brasília). LOCAL:** www.licitanet.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão, ou através do Fone: (87) 3838-1575, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaofmsafogados@hotmail.com.

Afogados da Ingazeira, 20 de Abril de 2023.

ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:FF14DF53

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 - AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 019/2023, **modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2023**, referente ao objeto:Selecionar proposta para **Registro de Preço** no eventual fornecimento de medicamentos e injetáveis, para suprir as demandas das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues, Farmácia Básica e Vigilância em Saúde, visando atender as necessidades da população usuária do SUS do município de Afrânio/PE, abertura efetuada em 23/03/2023, tendo como resultado e**VENCEDOR** as Empresas: **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA** nos itens 07, 08, 14, 18, 28, 37, 74, 96, 104, 109, 116, 124 146, 178, 196, 198, 200, 201, 221, 232, 236, 254, 261, 264 e 275; **CIRURGICA SERRA MAR LTDA** nos itens 5, 13, 19, 21, 32, 55, 57, 62, 65, 83, 90, 97, 98, 100, 106, 112, 115, 117, 120, 122, 133, 134, 138, 148, 149, 151, 154, 166, 167, 172, 181, 185, 202, 213, 215, 218, 229, 250, 303 e 308; **EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** nos itens 56, 111, 125, 127, 233, 258, 272, 274, 289 e 290; **LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO** nos itens 01, 03, 04, 09 10, 16, 17, 39, 40, 49, 64, 67, 70, 73, 75, 78, 81, 103, 107, 110, 113, 119, 128, 135, 136, 137, 155, 164, 169, 230, 245, 260, 263, 266, 286, 287, 288, 297, 301 e 307; **MEDVASF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSP LTDA** nos itens 20, 31, 38, 50, 52, 66, 68, 82, 85, 88, 92, 99, 108, 126, 153, 168, 177, 186, 192, 193, 219, 228, 235, 256, 267, 271, 291, 296, 298 e 302; **PHARMAPLUS LTDA** nos itens 194, 197 e 199; **THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA** no item 195 **e ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA** nos itens 2, 11, 12, 15, 22, 27, 29, 33, 34, 35, 36, 41, 42, 45, 48, 53, 59, 61, 63, 72, 79, 80, 84, 89, 93, 94, 95, 101, 102, 104, 123, 130, 139, 140 ao 145, 147, 150, 157, 158, 159, 161, 162, 165, 171, 182, 183, 190, 191, 204, 205, 206, 209, 210, 214, 216, 217, 223, 224, 225, 226, 227, 231, 234, 237, 239, 243, 244, 246, 247, 253, 255, 262, 277, 278, 280 ao 285, 292, 293, 299 e 304 do certame, por terem ofertado menores preços e por ter sido este o critério de julgamento.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE torna pública a Homologação do Processo Licitatório n. 019/2023, **modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2023**, referente ao objeto:Selecionar proposta para **Registro de Preço** no eventual fornecimento de medicamentos e injetáveis, para suprir as demandas das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues, Farmácia Básica e Vigilância em Saúde, visando atender as necessidades da população usuária do SUS do município de Afrânio/PE.Empresas VENCEDORAS: **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA** (CNPJ: 40.788.766/0001-05); **CIRURGICA SERRA MAR LTDA** (CNPJ: 31.908.034/0001-02); **EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (CNPJ: 23.312.871/0001-46); **LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO** (CNPJ: 26.697.721/0001-96); **MEDVASF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSP LTDA** (CNPJ: 26.326.200/0001-22);

PHARMAPLUS LTDA (CNPJ: 03.817.043/0001-52); **THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA** (CNPJ: 44.037.882/0001-35) **e ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA** (CNPJ: 40.212.777/0001-34)**. Homologado em: 19/04/2023.**

DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:0DCF5AFA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 032/2023 TOMADA DE PREÇOS 007/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 032/2023, modalidade Tomada de Preços N° 007-2023 – OBJETO NAT.: Obras e Serviços, OBJETO DISCRIÇÃO: **Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de pontos de ônibus em diversas localidades no Município de Agrestina/PE. Valor: R$ 83.755,17**. Data e hora de abertura: 10/05/2023 às 08:30 na sala da CPL, no endereço sito à Rua Marechal Rondon, 100, Centro, Agrestina-PE (CEP 55.495-000). Edital e seus anexos podem ser obtidos diretamente no portal da transparência do município no site: www.agrestina.pe.gov.br, demais informações devem ser solicitadas pelo e-mail cpl@agrestina.pe.gov.br ou na sala da CPL, sito à Rua Marechal Rondon, 100, Centro, Agrestina/PE (CEP 55.495-000).

Agrestina-PE, 20 de abril de 2023.

JOSÉ MAIONE SILVA LEMOS
Presidente da CPL

Publicado por:
José Maione Silva Lemos
Código Identificador:43F7DC96

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 033/2023 INEXIGIBILIDADE 007/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÂO

PROCESSO N°. 033/2023. INEXIGIBILIDADE 007/2023. Objeto Nat.: Contratação Artística. Objeto Descr.: contratação das atrações artísticas "LAURA MARTINS" para apresentação nas festas da Cavalgada de Vila Cruz de Água Branca e o Passeio Bonde dos Matutos (trilha de moto) da Vila barra de Jardim no Município de Agrestina/PE, nos termos do Art. 26, Caput e inciso III do Art. 25, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores em favor da empresa **MARIA LAURA SOUZA SILVA 11410113442**, inscrita no CNPJ sob nº 43.360.240/0001-00, pelo valor global de R$ 18.000,00. Informações pelo e-mail: cpl@agrestina.pe.gov.br ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Marechal Rondon, 100, Centro, nesta cidade, das 08:00 às 13:00 horas.

Agrestina, 20 de abril de 2023.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Maione Silva Lemos
Código Identificador:6032904D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 021, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

Cria a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, no âmbito da Secretaria de Administração, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, Estado de Pernambuco, **Sr. NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal; ainda com espeque ao que pertine a Lei Orgânica do Município, inciso IX, do artigo 60, sem prejuízos de outas Lei, Normativos e Dispositivos que regulem à matéria.

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, no âmbito da Secretaria de Administração, sendo regida pelo estatuto do servidor público municipal, pelas regras de direito administrativo e pelas normas contidas no presente Decreto.

Art. 2º A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD tem por finalidade proceder à apuração:

I - dos casos de abandono de cargo e inassiduidade habitual dos servidores públicos lotados na Secretaria de Administração, na época da ocorrência do fato;

II - das demais irregularidades cometidas por servidores públicos lotados na Secretaria de Administração, na época da ocorrência do fato; e

III - da má-fé de servidores e empregados públicos municipais flagrados em situação de acumulação ilícita de cargos, empregos ou funções públicas, se assim recomendar a Secretaria de Administração do município, respeitada a legislação específica aplicável.
Art. 3º A CPAD será constituída por 3 (três) membros titulares e 3 (três) membros suplentes a serem designados por Portaria do Secretário de Administração, dentre os servidores efetivos.

§ 1º A CPAD será auxiliada por 1 (um) Secretário, indicado por seu Presidente, dentre os servidores públicos.

§ 2º A CPAD funcionará com a presença de 3 (três) membros, todos desimpedidos, na forma da legislação aplicável.

Art. 4º O Presidente da CPAD será escolhido pela Secretaria de Administração.

Parágrafo único. O Presidente da CPAD poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 5º Compete ao Presidente da CPAD:

I - indicar, dentre os suplentes, substituto de membro da Comissão, nas suas faltas ou impedimentos ou em caso de suspeição;

II - indicar à autoridade competente servidor público para ocupar a função de Secretário da Comissão;

III - coordenar as atividades da Comissão;

IV - apresentar à Chefia do Núcleo de Apoio e Controle Disciplinar sugestões para o melhor andamento dos trabalhos de apuração; e

V - comunicar ao Chefe do Núcleo de Apoio e Controle Disciplinar as ausências injustificadas dos membros da Comissão às reuniões, bem como o não atendimento aos prazos estabelecidos.

Art. 6º O Secretário de Administração determinará a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, se:

I - evidenciada situação que configure abandono de cargo ou inassiduidade habitual, cometida por servidor público.

II - apurada em Sindicância Administrativa, no âmbito da Secretaria de Administração, a transgressão aos deveres funcionais.

III - constatada a acumulação ilícita de cargos, nos autos que lhe forem encaminhados Secretaria de Administração.

§ 1º No caso do inciso I, a notificação é obrigatória e deverá ser instruída com cópia do prontuário do servidor, folhas de ponto, boletim de frequência e outros elementos de prova úteis para elucidação do fato.

§ 2º No caso do inciso II, recomendada a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, o relatório deverá apontar os dispositivos legais infringidos e a autoria apurada.

Art. 7º A CPAD, na condução dos seus trabalhos, observará, rigorosa e fielmente, as normas no estatuto de servidor público municipal, e o seguinte:

I - as suas atividades serão realizadas com independência, autonomia e imparcialidade, assegurando o sigilo necessário à elucidação dos fatos ou exigido pelo interesse da administração;

II - todos os princípios, critérios, garantias e fontes do Direito Administrativo e do Direito Disciplinar, além de, sempre que possível ou no silêncio da lei, e nesta ordem:

a) a analogia com normas existentes em outros órgãos administrativos, em âmbito estadual ou federal;

b) os princípios e normas do Código Penal e do Código de Processo Penal;

c) os princípios e normas do Código Civil e do Código de Processo Civil;

d) os princípios gerais de direito; e

e) a equidade.

Art. 8.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco, 11 de abril de 2023.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:F7241B6F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2023 - CONTRATO Nº 004/2022/PMA

-Processo Nº: 001/2022/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 001/2022.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada em dedetização, desratização, descupinização, desinsetização, profilaxia, controle de vetores e endemias, nebulização e higienização de caixas d'água e cisternas de escolas da rede municipal e demais prédios públicos de responsabilidade do município de Alagoinha – PE.
-Contrato Nº: 004/2022/PMA.
-Contratado: A P DE SOUZA CUNHA MIRANDA EPP.
-CNPJ nº 38.260.523/0001-40.
-Valor Contratado R$ 294.968,08 (duzentos e noventa e quatro mil, novecentos e sessenta e oito reais e oito centavos), o que corresponde aos serviços dos itens de nº 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07.
-Vigência: 12 meses.
-Valor Acrescido: R$ 73.742,02 (setenta e três mil, setecentos e quarenta e dois reais e dois centavos), correspondente ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento).

Alagoinha - PE, 14 de Fevereiro de 2023.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:9BABDDE7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2023/FMS

-Processo Nº: 002/2023/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 002/2023.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para de fornecimento de oxigênio medicinal, incluindo comodato e manutenção de cilindros e abastecimento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha - PE.
-Contrato nº 008/2023/FMS.
-Contratado: PAULO FERNANDO RODRIGUES GALVAO OXIGENIO.
-CNPJ nº 23.325.720/0001-22.
-Valor Contratado: R$ 39.175,00 (trinta e nove mil e cento e setenta e cinco reais), referente ao fornecimento dos itens nº 01, 02, 03 e 04.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 21 de Março de 2023.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:B5123818

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2023 - CONTRATO Nº 010/2022/PMA

-Processo Nº: 005/2022/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 004/2022.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de cimento, com o objetivo de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alagoinha - PE.
-Contrato Nº: 010/2022/PMA.
-Contratado: JOSÉ MARIA CAVALCANTI ME.
-CNPJ nº 08.160.569/0001-26.
-Valor Contratado R$ 59.460,00 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e sessenta reais), o que corresponde ao fornecimento do item de nº 01.
-Vigência: 12 meses.
-Prazo acrescido: 180 (cento e oitenta) dias.

Alagoinha - PE, 04 de Abril de 2023.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:9411C9A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - EXTRATO DE ADITIVO Nº 003/2023 - CONTRATO Nº 001/2022/PMA

-Processo Nº: 021/2021/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Tomada de Preços nº 004/2021.
-Objeto Nat.: Obra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa de Engenharia para Construção de Pavimentação em Piso Inter Travado, das Ruas José Medeiros e Maria Lopes de Araújo Galindo, no município de Alagoinha – PE, através do Contrato de Repasse nº 908760/2020/MDR/CAIXA.
-Contrato Nº: 001/2022/PMA.
-Contratado: IDESON IZIDORO CORDEIRO – ESCRITÓRIO DE PROJETOS.
-CNPJ/MF nº 26.277.401/0001-87.
-Valor Contratado R$ 303.703,57 (trezentos e três mil, setecentos e três reais e cinquenta e sete centavos).
-Vigência: 210 (duzentos e dez) dias.
-Valor Acrescido: R$ 60.335,61 (sessenta mil, trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e um centavos).
-Prazo acrescido: 60 (sessenta) dias.

Alagoinha - PE, 28 de Março de 2023.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:D83C1A72

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 006/2023/PMA

-Processo Nº: 006/2023/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 004/2023.
-Objeto Nat.: Compras.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para locação de Equipamentos de Som, Banheiros Químicos, Gerador de Energia, Fechamentos e Disciplinadores para utilização em diversas festividades que serão realizadas no município de Alagoinha – PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 767.810,00.
Após o processamento do Pregão Eletrônico nº 004/2023, comunica-se sua Homologação de seu objeto da seguinte maneira: STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO EIRELI- CNPJ nº 40.557.130/0001-44, vencedora dos itens nº 01, 02, 03, 05 e 06, com o valor global de R$ 539.115,00 (quinhentos e trinta e nove mil e cento e quinze reais); KLA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – CNPJ nº 04.638.333/0001-00, vencedora do item nº 04, com o valor global de R$ 102.410,00 (cento e dois mil e quatrocentos e dez reais).
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 18 de Abril de 2023.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:AC09076D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023/FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 - CONTRATO Nº 013/2023/FMS - APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA - PE,** tendo em vista do que consta nos autos do Processo Licitatório N° 002/2023/FMS – Pregão Eletrônico N° 002/2023, resolve aplicar a sansão administrativa à empresa ARCOVERDE OXIGÊNIO LTDA - CNPJ nº 39.647.293/0001-39, a penalidade de suspensão temporária do direito de licitar com o Município de Alagoinha – PE, e de com ele contratar pelo período de 02 (dois) anos, a contar desta publicação, com fulcro no artigo 7º, da Lei nº 10.520/02. A penalidade decorre do não comparecimento para assinatura do contrato por parte da Contratada, em afronta ao artigo supra referido. Fica a interessada cientificada para, querendo, apresentar recurso quando à penalidade aplicada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, computados nos termos do art. 109, § 1º da Lei 8.666/93.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alagoinha – PE, 20 de Abril de 2023.

BRUNO HENRIQUE ARAUJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:EB6C2C39

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALIANÇA – PE. EXTRATO DE TERMO CONTRATO.

Contrato N°: 025/2023. Processo N°: 001/2023. Dispensa N°: 001/2023. Prestação de serviços de assessoria técnica com relação as demandas referentes a desembaraços de programas relacionados a educação. Valor total R$: 33.000,00 (trinta e três mi reais). Vigência: 03/04/2023 a 03/04/2024. Contratado: MELHOR CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – CNPJ 33.492.933/0001-00. Contrato N°: 027/2023. Processo N°: 012/2023. Pregão N°: 005/2023. Aquisição de fardamentos escolares destinados aos alunos da publica municipal de ensino. Valor total R$: 79.100,00 (setenta e nove mil e cem reais). Vigência: 11/04/2023 a 31/12/2023. Contratado: JOSE DEIVID SILVA B. LEMOS CONFECÇÕES EIRELI – CNPJ 29.591.753/0001-09

Aliança, 20/04/2023.

ANDERSON EDUARDO DA SILVA –
Gestor Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:68C95A08

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALIANÇA – PE AVISO RESULTADO ANALISE TECNICOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023. PL Nº 011/2023. Contratação de empresa para executar serviços de REFORMAS, AMPLIAÇÕES E MELHORIAS DE ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA - PE, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, do tipo "menor preço" POR LOTES, assim divididos: LOTE 1 - ESCOLA WALFREDO PESSOA DE MELO; LOTE 2 - ESCOLA ANIZIA PEREIRA DE LIRA; LOTE 3 – CRECHE ELIZA e LOTE 4 – UEPA – UNIDADE ESCOLAR DA PREFEITURA DE ALIANÇA.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA/PE torna público que:

Quanto ao parecer contábil todas as empresas: GR CONSTRUÇÕES, JR DE LIRA CONSTRUÇÕES, JTS CONSTRUÇÕES, MORAES ENGENHARIA, PEDROZA VASCONCELOS EMPREENDIMENTOS, PJ CONSTRUÇÕES E REFORMAS, RIO

BRANCO CONSTRUTORA, ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI, TRABES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, foram consideradas aptas para disputa.

Quanto ao parecer técnico do Engenheiro o julgamento foi feito de acordo com o edital, ou seja, por LOTE, razão pela qual apenas as empresa GR CONSTRUÇÕES, JTS CONSTRUÇÕES, PEDROZA VASCONCELOS EMPREENDIMENTOS, PJ CONSTRUÇÕES E REFORMAS, RIO BRANCO CONSTRUTORA e ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI atenderam todas as exigências previstas no Edital, dividido da seguinte forma: LOTE 1- Pedroza Vasconcelos Empreendimentos, Rio Branco Construtora, Robson J G de Oliveira Construtora Eireli; LOTE 2- JTS Construções, Pedroza Vasconcelos Empreendimentos, Rio Branco Construtora, Robson J G de Oliveira Construtora Eireli; LOTE 3 - GR Construções, JTS Construções, Pedroza Vasconcelos Empreendimentos, PJ Construções e Reformas, Rio Branco Construtora, Robson J G de Oliveira Construtora Eireli e LOTE 4- JTS Construções, Pedroza Vasconcelos Empreendimentos, PJ Construções e Reformas, Rio Branco Construtora, Robson J G de Oliveira Construtora Eireli.

Quanto as demais empresas J R DE LIRA CONSTRUÇÕES, MORAES ENGENHARIA e TRABES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP estas não apresentaram qualificação técnica quanto ao Acervo Técnico-Operacional ou Acervo Técnico Profissional para os lotes da seguinte forma:

* LOTE 1 – ACERVO TÉCNICO-OPERACIONAL: J R de Lira Construções, Moraes Engenharia, Trabes Construções e Serviços Ltda-EPP;
LOTE 1- ACERVO TÉCNICO PROFISSIONAL: Trabes Construções e Serviços Ltda-EPP;
* LOTE 2 – ACERVO TÉCNICO-OPERACIONAL: J R de Lira Construções, Moraes Engenharia, Trabes Construções e Serviços Ltda-EPP;
LOTE 2- ACERVO TÉCNICO PROFISSIONAL: Trabes Construções e Serviços Ltda-EPP;
* LOTE 3 – ACERVO TÉCNICO-OPERACIONAL: J R de Lira Construções, Moraes Engenharia, Trabes Construções e Serviços Ltda-EPP;
LOTE 3- ACERVO TÉCNICO PROFISSIONAL: Trabes Construções e Serviços Ltda-EPP;
* LOTE 4 – ACERVO TÉCNICO-OPERACIONAL: J R de Lira Construções, Moraes Engenharia, Trabes Construções e Serviços Ltda-EPP;
LOTE 4- ACERVO TÉCNICO PROFISSIONAL**:** Trabes Construções e Serviços Ltda-EPP.

Quanto a análise das habilitações as certidões estavam válidas para a sessão, com exceção da PJe da empresa PEDROZA VASCONCELOS EMPREENDIMENTOS que estava vencida, tendo esta comissão emitido as certidões quando da realização das diligências. A empresa JTS CONSTRUÇÕES não apresentou a certidão de falência. Sendo assim, buscando a verdade real e partindo do princípio que esta comissão sempre oportuniza, quando necessário, a complementação de documentação, concedemos o prazo de 02 (dois) dias úteis, sendo os dias 25 e 26 do corrente mês e ano o prazo para envio, para que as empresas J R DE LIRA CONSTRUÇÕES, MORAES ENGENHARIA e TRABES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, querendo, apresentem os atestados de capacidade compatíveis para todos os serviços exigidos no edital, bem como a empresa JTS CONSTRUÇÕES apresente a Certidão de falência.

Por fim, o presidente da CPL informa que decorrido o prazo, com a apresentação do requerido, encaminharemos ao Engenheiro para apreciação e apresentação de novo parecer. Caso contrário, passaremos ao julgamento da habilitação e demais procedimentos necessários.

Aliança, 20/04/2023.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:8DC7DF17

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO
JULGAMENTO HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023. PL Nº 025/2023. Contratação de empresa para executar serviços de CONSTRUÇÃO DE BANHEIRO NO DISTRITO DE TUPAÓCA, NO MUNICÍPIO DE ALIANÇA.

Quanto ao Parecer Contábil todas as empresas ADS CONSTRUTORA, C&M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME, GR CONSTRUÇÕES, JR DE LIRA CONSTRUÇÕES, ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI e TRABES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP foram consideradas APTAS para disputa.

Quanto ao parecer técnico do Engenheiro, esse alegou que todas as empresas ADS CONSTRUTORA, C&M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME, GR CONSTRUÇÕES, JR DE LIRA CONSTRUÇÕES, ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI e TRABES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP atenderam as exigências previstas no edital.

Em sede de diligência, pela comissão da licitação foi verificado que todas as certidões apresentadas pelas empresas eram autênticas e válidas para o dia da sessão.

Sendo assim, conforme pareceres técnicos e análise da Comissão Permanente de Licitação quanto à documentação jurídica, pugna este Presidente e seus Membros pela HABILITAÇÃO das empresas ADS CONSTRUTORA, C&M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME, GR CONSTRUÇÕES, JR DE LIRA CONSTRUÇÕES, ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI e TRABES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP.

Por fim, o presidente da CPL informa que fica concedido o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para manifestações quanto a decisão. Não havendo nenhum inconformismo quanto ao resultado do julgamento de habilitação ficará, desde já, marcada a abertura dos envelopes de propostas para o dia 04 de maio de 2023, às 09:30 horas, na sala da licitação (situada da sede da Prefeitura, Rua Domingos Braga, s/n, centro, Aliança/PE), sendo a sessão transmitida pelo link https://youtube.com/live/pFuPhjwS38Q?feature=share.

Aliança, 20/04/2023.

DANILO BRAZ –
Presidente CPL.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:D62EB89B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

Processo	006/2023.
Objeto	CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE, PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DESTINADOS A PACIENTES E DEMAIS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALIANÇA/PE.

1 - Abertura da Sessão
Às 13:30 horas do dia 19 de abril de 2023, reuniram-se a Presidente e os membros da Comissão de Chamamento Público, composta por: Lidiany Cavalcante de Melo, Fátima Cristina Matias de Andrade, Evandro Severino Barbosa e Luiz Gustavo Marinho da Silva, designados conforme Portaria nº 029/2023. O extrato de publicação do Edital foi publicado na **AMUPE, site oficial do município** e suas complementares, com base na Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações, para realizar os procedimentos relativos ao processamento

do Credenciamento Nº 001/2023. Inicialmente a presidente declarou aberta a sessão.

2 – Dos participantes

Declarado aberta a sessão do processo em tela a Presidente declarou a participação de uma Empresa, LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE AMEIXAS LTDA inscrita no CNPJ n° 18.972.936/0001-40.

3 – Do Recebimento do Relatório de Inspeção.

Foi recebido o Relatório de Inspeção no dia: 19/0342023 referente a inspeção realizado no dia 18/04/2023 pela comissão técnica formada pela Sra. Ellaine K. Alves, Sra. Viviane Roberto da Silva e pela Sr. José Gilberto Queiróz da Silva.

4 - Da Habilitação

Após o recebimento da inspeção favorável a Presidente juntamente com a comissão de Chamamento Público pode finalizar a habilitação da empresa LABORATORIO DE ANÁLISES CLINICAS ESP DE TIMBAÚBA inscrita no CNPJ n° 18.972.936/0001-40.

5 - Encerramento da Sessão

Nada mais havendo a tratar a Presidente encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pela Presidente, membros e participantes.

LIDIANY CAVALCANTE DE MELO
Presidente

Membros:

_____
FÁTIMA CRISTINA MATIAS DE ANDRADE

_____
EVANDRO SEVERINO BARBOSA

_____
LUIZ GUSTAVO MARINHO DA SILVA

Publicado por:
Juliane do Carmo Sales
Código Identificador:C2F9095F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023.

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos destinados às diversas secretarias do município de Altinho/PE. Valor máximo aceitável: R$ 2.947.923,34. Data para cadastro de proposta: a partir das **09:00 horas** do dia **24/04/2023**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **08/05/2023 às 09:00 horas** Abertura da sessão de lances: **08/05/2023, às 09:30 horas, (horários de Brasília),** site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br, ou no site Oficial do Munícipio http://altinho.pe.gov.br. Outras informações através do e-mail: licitacao@altinho.pe.gov.br.

Altinho, 20 de abril de 2023.

ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:8669BD1E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
CONVOCAÇÃO DE EMPRESA PROCESSO Nº 029/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 018/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DE EMPRESA

Processo Licitatório N.º 029/2022.
Pregão Eletrônico N.º 018/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) E AGUA MINERAL EM BOTIJÕES DE 20 LITROS PARA AS ESCOLAS DA REDE PUBLICA MUNICIPAL E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMARAJI/PE. A Secretaria de Educação convoca a empresa: THIAGO ROBERTO DA SILVA BARBOSA, CNPJ n.º 08.628.104/0001-57. Haja visto que a empresa foi convocada por e-mail para reequilíbrio de supressão do valor contratual e não se manifestou oficialmente, conforme ofício SEDUC nº 077/2023. Fica estabelecido o prazo de (03) três dias para manifestação, sob pena de destrato unilateralmente.

Amaraji (PE), 20/04/2023.

JANE MEDEIROS DO NASCIMENTO

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:469970E1

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
EXTRATOS DE CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2023
PROCESSO Nº 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de peças para os veículos do Fundo Municipal de Saúde de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA: AUTO SERVICE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA. CNPJ: 22.497.687/0001-55**. VALOR R$ 2.107,04 (dois mil, cento e sete reais e quatro centavos).

Data da assinatura: 14/04/2023.

Amaraji, 20/04/2023.

RONALDO DOS SANTOS NASCIMENTO
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2023
PROCESSO Nº 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. OBJETO: Contratação de empresa para manutenção dos veículos do Fundo Municipal de Saúde de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA: AUTO SERVICE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA. CNPJ: 22.497.687/0001-55**. VALO**R** R$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Data da assinatura: 14/04/2023.

Amaraji, 20/04/2023.

RONALDO DOS SANTOS NASCIMENTO
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2023
PROCESSO Nº 039/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022. OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de pneus para a frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **AUTO SERVICE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA LTDA**. **CNPJ Nº 15.081.066/0001-20.** VALOR R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Data da assinatura: 14/04/2023.

Amaraji, 20/04/2023.

RONALDO DOS SANTOS NASCIMENTO
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2023
PROCESSO Nº 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de peças para os veículos do Fundo Municipal de Assistência Social de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA: AUTO SERVICE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA. CNPJ: 22.497.687/0001-55**. VALOR R$ 614,12 (seiscentos e quatorze reais e doze centavos).

Data da assinatura: 14/04/2023.

Amaraji, 20/04/2023.

CRISTIANA FREITAS SILVEIRA
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2023
PROCESSO Nº 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de peças para os veículos da Secretaria Municipal de Agricultura de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **AUTO SERVICE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**. **CNPJ Nº 22.497.687/0001-55.** VALOR R$ 16.903,49 (dezesseis mil, novecentos e três reais e quarenta e nove centavos).
Data da assinatura: 14/04/2023.

Amaraji, 20/04/2023.

SEVERINO RUFINO LOPES JUNIOR
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2023
PROCESSO Nº 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de peças para os veículos da Secretaria Municipal de Educação de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **AUTO SERVICE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**. **CNPJ Nº 22.497.687/0001-55.** VALOR R$ 5.127,90 (cinco mil, cento e vinte e sete reais e noventa centavos).
Data da assinatura: 14/04/2023.

Amaraji, 20/04/2023.

JANE MEDEIROS DO NASCIMENTO
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2023
PROCESSO Nº 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. OBJETO: Contratação de empresa para manutenção dos veículos da Secretaria Municipal de Educação de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **AUTO SERVICE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**. **CNPJ Nº 22.497.687/0001-55.** VALOR R$ 33.200,00 (trinta e três mil e duzentos reais).
Data da assinatura: 14/04/2023.

Amaraji, 20/04/2023.

JANE MEDEIROS DO NASCIMENTO
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2023
PROCESSO Nº 039/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022. OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de pneus para a frota de veículos Secretaria Municipal de Educação de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **AUTO SERVICE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA LTDA**. **CNPJ Nº 15.081.066/0001-20.** VALOR R$ 15.640,00 (quinze mil, seiscentos e quarenta reais).
Data da assinatura: 14/04/2023.

Amaraji, 20/04/2023.

JANE MEDEIROS DO NASCIMENTO
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2023
PROCESSO Nº 029 /2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) para as Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino e a Secretaria Municipal de Educação de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **THIAGO ROBERTO DA SILVA BARBOSA GÁS**, CNPJ n.º 08.628.104/0001-57. VALOR R$ 2.728,00 (dois mil, setecentos e vinte e oito reais).
Data da assinatura: 06/04/2023.

Amaraji, 20/04/2023

JANE MEDEIROS DO NASCIMENTO
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO N° 003/2023
PROCESSO Nº 025/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021. OBJETO: modificar a vigência do contrato, para o prazo de 02 meses devendo ser de 15/04/2023 a 15/06/2023, tendo em vista a continuidade da prestação de serviços em locação de veículos para o transporte escolar de estudantes da rede municipal de ensino de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **RAFAEL RAMOS DE CARVALHO – RODOVIP**

EPP, CNPJ n.º 22.995.533/0001-93. VALOR R$ 90.802,04 (noventa mil, oitocentos e dois reais e quatro centavos).
Data da assinatura: 14/04/2023.

Amaraji, 20/04/2023

JANE MEDEIROS DO NASCIMENTO
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO N° 004/2023
PROCESSO Nº 025/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021. OBJETO: modificar a vigência do contrato, para o prazo de 02 meses devendo ser de 15/04/2023 a 15/06/2023, tendo em vista a continuidade da prestação de serviços em locação de veículos para o transporte escolar de estudantes da rede municipal de ensino de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **TRANS – AVANTE TRANSPORTE ESCOLA LTDA.**, CNPJ n.º 07.582.726/0001-29. VALOR R$ 169.749,80 (cento e sessenta e nove mil, setecentos e quarenta e reais e oitenta centavos).
Data da assinatura: 14/04/2023.

Amaraji, 20/04/2023

JANE MEDEIROS DO NASCIMENTO
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2023
PROCESSO Nº 029/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

O MUNICIPIO DE AMARAJI/PE, informa que em relação ao Extrato de Contrato n° 038/2023, publicado no Diário Oficial no dia 18/04/2023, Edição 3322, pág. 03, **onde se lê: " VALOR R$ 286,00 (duzentos e oitenta e seis reais)"** leia-se "**VALOR R$ 2.728,00 (dois mil, setecentos e vinte e oito reais)".**

Amaraji, 20/04/2023.

JANE MEDEIROS DO NASCIMENTO
Secretária

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:B8273212

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 007/2023. CREDENCIAMENTO N.º 002/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório N.º 007/2023.
Credenciamento N.º 002/2023

Objeto: **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATÓRIAIS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. **Valor Máximo Global:** R$ 112.739,80 (cento e doze mil setecentos e trinta e nove reais e oitenta centavos)**.** Os interessados pelo credenciamento deverão adquirir o edital no site: www.amaraji.pe.gov.br, licitacao@amaraji.pe.gov.br ou na sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada a Rua Rocha Pontual, 72 – centro. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser entregues no período de: **24/04/2023** à **15/05/2023** às 9hs, abertura dos envelopes acontecerá no dia 06/05/2023 às 9hs, e o resultado dos credenciados será publicado no Diário Oficial da AMUPE.

Amaraji (PE), 24/04/2023.

JOSÉ SEVERO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:C1A4A3DA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 013/2022 - CPLC

Processo Licitatório nº 003/2022 - PMA.
Pregão Eletrônico nº 003/2022 - PMA.
Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para entrega parcelada, destinados a manutenção da merenda escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Angelim/PE**. **CONTRATANTE**: **Município de Angelim/PE**, através da Secretaria Municipal de Educação de Angelim/PE. CONTRATADA: **TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS EIRELI - ME** inscrita no CNPJ: 10.846.045/0001-35, sede na Rua Dom José Antônio Sales, n° 141, apto. 302, Bairro Heliópolis, Garanhuns/PE, neste ato representado pelo **Sr. Jairo Ferreira de Araújo**, brasileiro, advogado, divorciado, portador da Cédula de Identidade n° 2.890.311 SSP/PE, CPF: 509.539.154-68. **Vigência: 14/05/2023 a 14/07/2023**.

DJANE MARIA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:E1EAEDAB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
RESOLUÇÃO Nº 03/2023

Institui as Subcomissões para escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Araripina/PE

A Comissão Especial para o Processo Unificado de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Araripina, instituída pela Resolução 02/2023, em cumprimento ao Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei N.8.069, de julho de 1990, alterado pela Lei N. 12.696, de 25 de julho de 2015; a Lei Municipal Complementar nº 3.047 de 12 de dezembro de 2022 e a Resolução do CONANDA nº 231, de 28 dedezembrode2022.

RESOLVE:

Art.1º Instituir a Subcomissão de Análise e Avaliação da Documentação e interposição de recursos dos inscritos no processo de escolha unificado dos membros do Conselho Tutelar do município de Araripina.

Parágrafo único: A Subcomissão de Análise e Avaliação será coordenada por **Glendo Andrade Macedo** e **Ludmilla Conceição Carvalho de Lisboa.**

Art. 2º Instituir a Subcomissão de Elaboração, Aplicação e Correção da Prova Eliminatória no processo de escolha unificado dos membros do Conselho Tutelar do município de Araripina.

Parágrafo único:A Subcomissão de Elaboração e Aplicação da prova eliminatória será coordenada por **Natália de Sá Cordeiro Braz** e **Ana Regina Oliveira Amaral**.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Araripina, 20 de abril de 2023.

CÍCERO CLAUDVAN LEAL
Coordenador da Comissão Especial

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:6F15CB50

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2023
DISPENSA Nº 007/2023

Respaldado no Art. 24 inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e no parecer jurídico emitido e assinado pela Procuradoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, RATIFICO, a contratação direta, por dispensa de licitação, da**CRALAB SAÚDE E ODONTO LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o **nº. 35.397.052/0001-28**,para contratação de empresa para a aquisição de insumos para impressão de imagens para laudo de Ultrassonografias que são realizadas neste Município por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, estado de Pernambuco, valor global **R$ 3.654,20 (três mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos)**

Araripina, 29 de Março de 2023

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
SecretáriaMunicipal de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:80A14FFA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/SETOR DE COMPRAS
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇAO PREVENTIVA, INSTALAÇÃO E REPOSIÇÃO DE GÁS EM AR-CONDICIONADO

A Prefeitura Municipal de Arcoverde, através do Setor de Planejamento de compras, solicita as empresas interessadas, COTAÇÃO DE PREÇOS paraContratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, sistemas, equipamentos e aparelhos de ar condicionado do tipo janela e tipo split, com fornecimento de mão de obra, materiais, gás refrigerante e serviços afins, na sede e secretárias vinculadas a Prefeitura Municipal de Arcoverde, os quais serão utilizados nos diversos Setores da Prefeitura, até 31/12/2023.

As empresas poderão obter a planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta através do e-mail:planejamento.financas@arcoverde.pe.gov.br, até o dia26/04/2023 às 09:00 horas.

Arcoverde, 20 de abril de 2023.

CELINA VIDAL CAVALCANTI DE LIMA
Secretária Finanças

Publicado por:
Niedson Marques Vieira
Código Identificador:779E6524

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 017/2022; Processo: Nº 024/2022;**Órgão Gestor:**Fundo Municipal de Saúde de Barra de Guabiraba. **Objeto:** Formação de Registro de Preço para Eventual e Futura Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Oxigênio Medicinal e Ar Comprimido para atender a necessidade da Unidade Mista Paula Viana de Queiroz, assim como Ambulâncias de Urgência e Emergência deste município.**Fornecedor:Alves & Alves EIRELI,** CNPJ n° 39.910.612/0001-57. Valor total: **R$ 409.608,50 (Quatrocentos e nove mil seiscentos e oito reais e cinquenta centavos)**.**Vigência:**12 (doze) meses, contados a partir de 12/07/2022.

Barra de Guabiraba, 12 de Julho de 2022.

SERGIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:E2248F20

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 110 INSCRIÇÕES DO CURSO DE CAPACITAÇÃO DE ATENDIMENTO HUMANIZADO,

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE 110 INSCRIÇÕES DO CURSO DE CAPACITAÇÃO DE ATENDIMENTO HUMANIZADO, DESTINADO AO APERFEIÇOAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE BARREIROS (PE), OBJETIVANDO A MELHORIA DO ATENDIMENTO O DESENVOLVEIMENTO EMOCIONAL E PROFISSIONAL.
Favorecido: **PLENO CONSULTORIA E PROJETOS LTDA**
CNPJ: 08.760.771/0001-99
Valor Global: R$ 173.250,00 (cento e setenta e três mil, duzentos e cinquenta reais).
Fundamento Legal: Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93.
Ratifico a Inexigiblidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo responsável por processos de licitações e Parecer Jurídico constante do **Processo de Inexigibilidade nº. 001/2023,** nos termos do Art. 26 da Lei n°. 8.666/93 e suas atualizações.

Barreiros, 20 de Abril de 2023.

ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO –
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:6AD61264

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 001/2023 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para exercer os cargos em Comissão, lotadas na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Políticas para Mulheres, Crianças e Adolescentes – CRAS.

• **ANA CAROLINA FERRAZ CACHOEIRA CPF Nº*****.521.734-**

CARGO: Coordenadora III

• **THAYNA TAMARA PEREIRA DE LIMA CPF Nº*****.357.904-**

CARGO: Educador Social

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 02 de Janeiro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:B25C7A5E

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 002/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **IVONEIDE FERREIRA DA SILVA,** comissionada Assessora, lotada na Secretaria de Obras, Fiscalização e Urbanismo 30 (trinta) dias de Férias regulamentares, relativas ao exercício de 2020/2021 a contar do dia 02/01/2023, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 31/01/2023, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Betânia, 02 de Janeiro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:B6A5F420

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 003/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** os Servidores, lotados na Secretaria de **Saúde e Assistência Comunitária** para exercer o cargo em comissão.

• **ISLAYNE NAILDA DA SILVA** Auxiliar de Serviços Gerais
• **JAIR ALVES DE SOUZA** Coordenador de Saúde Bucal

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 02 de Janeiro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:7F605A2E

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 004/2023- GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

Resolve:

Art. 1º - **EXONERAR** o Servidor **CELSO ZACARIAS DE SOUZA,** portador do CPF Nº ***.608.404-**, do cargo em comissão de Assessor Especial V, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Fiscalização e Urbanismo, e nomear o mesmo para exercer o cargo em Comissão de Assessor Especial II, lotado na mesma Secretaria.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se:

Betânia 02 de janeiro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:349BA7FF

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 005/2023 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **EMANUELA DO NASCIMENTO LIMA,** comissionado Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares, relativas ao exercício de 2021/2022 a contar do dia 02/01/2023, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 31/01/2023, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Betânia, 02 de Janeiro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:7FBB2618

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 006/2023 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** a composição do conselho Municipal do FUNDEB- Biênio 2022- 2024, conforme lei, 793/2021, com os respectivos representantes:
DO SEGMENTO DO PODER EXECUTIVO:
TITULAR: Elba Maria da Silva CPF: 033.148.184-75,
SUPLENTE: Jamilly Rodrigues de Moraes Lima CPF: 124.337.734-82,
TITULAR: Eniedia Gomes da Costa CPF: 110.794.634.45 e
SUPLENTE: Laís Mara de Almeida Costa CPF: 117.097.454-14;

DO SEGMENTO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA EDUCAÇÃO (PROFESSORES):
TITULAR: Elizabete Brito de Souza CPF: 268.154.355-04
SUPLENTE: Francisca Gedalva Rodrigues CPF: 032.365.044-98

DO SEGMENTO DE ALUNOS:
TITULAR: Victoria Alyce Gomes da Silva Lima
SUPLENTE: Mellissa Rachel de Souza Sampaio CPF: 126.368.914-30
TITULAR: Raissa Kevilly da Silva CPF: 126.024.894-17
SUPLENTE: Bruna Maria da Silva CPF: 183.522.134-31;

DO SEGMENTO PAIS DE ALUNOS:
TITULAR: José Paulo da Silva CPF: 071.997.994-38,
SUPLENTE: Janaina de Carvalho Araujo de Souza CPF 046.368.914-30,
TITULAR: Rozilene Januária de Menezes CPF: 038.481.014-40
SUPLENTE: Maria José Campos da Silva CPF: 093.869.614-90;

DO CONSELHO TUTELAR:
TITULAR: Maria Lucicleide de Moura Lima CPF: 418.354.254-25,
SUPLENTE: Maria Aparecida da Silva CPF: 034.465.354-25;

DO SEGMENTO DE REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DE CAMPO:
TITULAR: Alexandra Espedita da Silva CPF: 040.239.854-81,
SUPLENTE: Simone Freire da Silva CPF: 049.846.744-90;

DO SEGMENTO DE REPRESENTANTES DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS:
TITULAR: Samara Elza dos Santos Lima CPF: 112.709.204-99,
SUPLENTE: Maria José dos Santos CPF: 050.691.924-26;

DO SEGMENTO DOS REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
TITULAR: Maria Rejane da Silva Ferraz CPF: 717.100.194-68,
SUPLENTE: Claudia Rejanne de Lima CPF: 042.483.874-50;

DO SEGMENTO DE DIRETORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

TITULAR: Gezirlane Andrea da Silva Rezende CPF: 052.829.864-00,
SUPLENTE: Márcio Leite de Caldas CPF: 056.310.354-05;

DO SEGMENTO DE TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS:
TITULAR: João Vitor dos Santos CPF: 081.017.304-27,
SUPLENTE: Luzia Maria Vieira CPF: 821.629.214-72;

DO SEGMENTO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
TITULAR: Alex Marciano de Melo Silva CPF: 060.520.654-60,
SUPLENTE: Jefferson Fidel de Souza Magalhães CPF: 114.948.794-17,
TITULAR: Sara Raquel de Lima Rozendo CPF: 136.213.074-51
SUPLENTE: Jaiane Lúcia Vieira CPF: 140.501.924–70,

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 02 de Janeiro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:5F30B1AB

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 007/2023 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **ANTONIO EDUARDO DE MELO FILHO,** efetivo Médico Clínico Geral lotado na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares, relativas ao exercício de 2020/2021 a contar do dia 02/01/2023, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 31/01/2023, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

Betânia, 02 de Janeiro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:9E7D1FA4

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 008/2023 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **EDMILSON FEITOZA FILHO,** comissionado Secretário de Agricultura, lotado na Secretaria de Agricultura, Reforma Agrária e meio Ambiente, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares, relativas ao exercício de 2021/2022 a contar do dia 02/01/2023, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 31/01/2023, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

Betânia, 02 de Janeiro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:3C61FE5B

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 009/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** as Servidoras dos cargos em Comissão, lotadas na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Políticas para Mulheres, Crianças e Adolescentes.

• **MARIA LUIZA GOMES DO NASCIMENTO** Educador Social
• **GERLAINE EDITE DOS SANTOS** Coordenador III
• **EMANUELA DO NASCIMENTO LIMA** Auxiliar Administrativo
• **LAUDECI MARIA DE LIMA** Educador Social

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 02 de Janeiro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:879FD9CF

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 010/2023 - GP

Dispõe sobre cedência de Servidor, e da outras providencias.

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO a solicitação da Sr.ª Marcia Conrado de Lorena e Sá Araújo – Prefeita do município de Serra Talhada –PE.

RESOLVE:

Art. 1º **RENOVAR** a **CEDÊNCIA** da servidora **ANA KATARINA SOBREIRA TAVARES RODRIGUES,** Psicóloga, matrícula nº 1261, para desempenhar suas atividades na Secretaria de Saúde, no período de 02.01.2023 a 31.12.2023, com ônus para o município de Serra Talhada –PE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 02 de janeiro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:200A4EB4

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 011/2023 - GP

Realiza a permuta das servidoras públicas Municipais que estabelece junto ao Município de CARNAÍBA e dá outras previdências.

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;e
CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Mútua nº 002/2022, firmado entre o município de Betânia e o município de Carnaíba com vigência até 31/12/2023.

RESOLVE:
Art. 1º - REALIZAR PERMUTA com o município de CARNAÍBA das servidoras públicas municipais **PATRÍCIA VIEIRA DE LIMA EVANGELISTA,** portadora da matrícula nº 001281 e inscrita no CPF nº 067.359.464-56, ocupante do cargo efetivo de Professora – Anos Iniciais 150 Horas e **MARIA LUÍSA PEREIRA DE ALMEIDA SIMÕES,** portadora daMatrícula nº 60100192, inscrita no CPF nº 611.162.114-91, ocupante do cargo efetivo de Professora Aulista - 200 Horas, ambas nos municípios de Betânia e Carnaíba respectivamente, para exercerem as suas atribuições junto ao outro Município, no período de 02/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para os municípios de origem.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 02 de Janeiro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:60446E10

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 012/2023 - GP

Dispõe sobre cedência de Servidor (a), e da outras providencias.

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e
CONSIDERANDO a solicitação da Sr.ª Marcia Conrado de Lorena e Sá Araújo – Prefeita do município de Serra Talhada –PE.

RESOLVE:
Art. 1º **RENOVAR** a **CEDÊNCIA** da servidora **NEUMA MARIA ANTUNES TEODORO,** Professora II, matrículaº 404, para desempenhar suas atividades na Secretaria de Educação, no período de 02.01.2023 a 31.12.2023, com ônus para o município de Serra Talhada –PE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 02 de janeiro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:241969CE

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 013/2023 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** as Servidoras para exercer os cargos em Comissão, lotadas na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Políticas para Mulheres, Crianças e Adolescentes.

• **EMANUELA DO NASCIMENTO LIMA** Educador Social
• **LAUDECI MARIA DE LIMA** Coord. do Criança Feliz

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 02 de Janeiro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:7C53595B

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 014/2023 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **JAMASSIARA DEODATO DE LIMA,** efetiva, Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, 03 (três) meses de Licença Prêmio, a contar do dia 02/01/2023, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 01/04/2023, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se publique-se

Betânia, 02 de Janeiro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:CC7614B9

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 015/2023 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **BERNADETE MARIA DA SILVA SOUZA,** efetiva Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Administração Geral, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares, relativas ao exercício de 2021/2022 a contar do dia 02/01/2023, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 31/01/2023, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - **CONCEDER** a servidora **MARIA CILEIDE DA SILVA,** comissionada Assessora, lotada na Secretaria de Administração Geral, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares, relativas ao exercício de 2022/2023 a contar do dia 03/01/2023, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 01/02/2023, conforme requerimento em anexo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

Betânia, 02 de Janeiro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:6A2DE3BA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BEZERROS (IPREBE)
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PORTARIA Nº 23, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA nº 23, de 20 de abril de 2023. O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS BEZERROS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 27, XII da Lei Municipal 772/2005; RESOLVE: 1 – **Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição** à servidora pública municipal **MARIA DO CARMO DE ANDRADE GOMES**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 682.050.904-91, Matrícula nº. 0610-4, no cargo de Professora, Classe VII, Faixa Salarial A, Matriz C, com 150H/A, lotada na Secretaria de Educação, deste município, nos termos do que dispõe o **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.** 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retificando a Portaria nº 52/2022, com **efeitos retroativos a 1º de outubro de 2022**.

Bezerros/PE, em 20 de abril de 2023.

ELIAS MARÇAL DE ARAÚJO NETO
Diretor Presidente – IPREBE
Portaria n° 020/2021

Publicado por:
Elias Marçal de Araújo Neto
Código Identificador:23340C58

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00005/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00003/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00003/2023, para Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino do Município de Bom Jardim – PE. Itens 2, 3, 4, 5, 6, 8, 11, 12, 15, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 41, 44, 45, 49, 50, 51, 54, 55, 57, 59, 60, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 86, 87, 88, 89, 90, 92, 96, 98, 99, 100, 101, 102, 104, 105, 107, 108, 109, 111, 112, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 129, 131, 133, 134, 137: Francris Livraria e Papelaria Ltda. CNPJ: 24.348.443/0001-36, pelo valor de R$ 904.695,35; Itens 1, 7, 9, 10, 13, 14, 16, 28, 39, 40, 42, 43, 48, 53, 56, 58, 61, 63: J C da Silva Suprimentos para Escritório – ME. CNPJ: 26.193.511/0001-60, pelo valor de R$ 94.600,40; Itens 18, 52, 62, 64, 65, 76, 91, 93, 97, 103, 106, 113, 128, 135, 136: Única Saneantes Ltda. CNPJ: 43.392.983/0001-61, pelo valor de R$ 51.227,80; Itens 46, 47, 85, 94, 95, 110, 130, 132: Viva Distribuidora de Produtos Eireli. CNPJ: 20.008.831/0001-17, pelo valor de R$ 28.983,60.

Bom Jardim, 20 de abril de 2023.

DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA.
Secretária de Educação.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:FC4E96B2

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
NOTIFICAÇÃO DE ATRASO DE FORNECIMENTO

I NOTIFICAÇÃO DE ATRASO DE FORNECIMENTO

Ilustríssimo Senhor
FARAD DOS SANTOS MERCÊS.
Representante Legal Perante o Pregão Eletrônico nº 00002/2023 do Fundo Municipal de Educação do Bom Jardim – PE.
EMPRESA: F.I. COMERCIO EM GERAL LTDA.
CNPJ Nº 07.999.951/0001-65.
Endereço: Rua Herildo Brito, nº 287, Galpão B, Bairro Santos Dumont, CEP: 49.087-250 - Aracaju/SE.

O Município do Bom Jardim, através da Prefeitura Municipal, vem por meio de seu Departamento de Compras do Município, e;

Considerando os termos do Contrato de Número 020/2023-FME, e oriundo do Processo Licitatório Nº 00003/2023, Pregão Eletrônico nº 002/2023 cujo objeto é a aquisição parcelada, conforme demanda, de aquisição de aparelhos de ar condicionado tipo split destinados para a Secretaria Municipal de Educação, Escolas e Creches do município de Bom Jardim – PE, o qual esta empresa configura como fornecedora contratada;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

Considerando a cláusula sétima do referido Contrato, o qual estabelece o prazo de entrega do objeto em 08 (cinco) dias;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pelo PEDIDO DE COMPRA, enviado no dia 10 de abril de 2023, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município do Bom Jardim, uma vez que os produtos solicitados ainda não foram entregues;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta a rescisão contratual da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula décima segunda do referido CONTRATO e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa F.I. COMERCIO EM GERAL LTDA, CNPJ Nº 07.999.951/0001-65. Estabelecida na Rua Herildo Brito, nº 287, Galpão B, Bairro Santos Dumont, CEP: 49.087-250 - Aracaju/SE, neste ato representado por FARAD DOS SANTOS MERCÊS, Brasileiro, Empresário, CPF nº 999.404.265-34, Carteira de Identidade nº 3.641.469-7 SSP/SE, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a rescisão unilateral do contrato, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a rescisão unilateral do Contrato número 020/2023-FME e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial eletrônico dos Municípios (AMUPE) e que seja enviado via e-mail.

Bom Jardim/PE, 20 de abril de 2023.

LUCICLAUDIO QUEIROZ DA SILVA
Diretor de Compras - PMBJ
Matrícula:990434

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:2A386B6B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CHAMADA PUBLICA

FME, FMS, FMAS

Processo nº 018/2023. **Chamada Publica nº 002/2023**. Compras. Aquisição de gêneros alimentícios por meio de chamada pública com a contratação de cooperativas de agricultores e/ou associações, agricultura familiar e empreendedor familiar rural conforme especificação no anexo I e nas demais condições estabelecidas no Termo de Referência, das Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social do Município de Brejão/PE, pelo período de 12 meses. Valor máximo para **Lote I R$ 465.462,82** e **Lote II R$ 112.556,67**. Período Credenciamento início: 24/04/2023, abertura: 15/05/2023. Horário: as 09hs. Local: Comissão Licitação: Rua Praça Melquíades Bernardo, nº 01, Sala da CPL, Centro, Brejão-PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 0**87-3789-1253, Ramal 204, no horário de 8h às 13h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com.

Brejão - PE, 24 de abril de 2023.

CLEYSON ROBERTO ALVES PASCOAL

CPL

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:6B6E583F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REF.: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023.**
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023.

OBJETO: Serviços. Objeto: Constitui objeto da presente Tomada de Preços a **Contratação de empresa para a prestação de serviços de natureza continuada, compreendendo os serviços de: capina manual e/ou mecânica, roçagem manual e/ou mecânica, remoção de vegetação rasteira, arbustiva e de árvores de pequeno porte para limpeza de vias, logradouros e áreas públicas de todo o Município de Brejão, inclusive Distritos e Povoados**.
As obras e serviços deverão atender às normas, especificações e métodos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), especificações completas dos serviços, bem como, os quantitativos dos itens e valores máximos admitidos, encontram-se dispostos no Projeto Básico.
A Gestora do Município de Brejão – Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, de acordo com o Parecer da Procuradoria Jurídica e da Controladoria Geral Municipal, acolhendo a decisão do resultado final proferida, e todas as exigências do procedimento nos seus aspectos legais, resolve **HOMOLOGAR** o presente o **Processo Licitatório nº 012/2023** – **Tomada de Preços nº 003/2023**, e **ADJUDICAR** de seu objeto, em favor da Empresa: **JM Pinto e Aquino LTDA EPP – Construtora Serra de Pedra**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.416.808/0001-12, sede na Rua José Tenório Pinto, nº 2-A, CEP: 55.325-00, cidade Brejão, Estado Pernambuco, E-mail: construtoraserradepedra2017@gmail.com.
O valor global apresentado para execução do objeto é de **R$ 496.129,52** (Quatrocentos e noventa e seis mil e cento e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos), conforme execução estabelecida no cronograma de execução.
Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente Processo Administrativo de licitação **ADJUDICADO e HOMOLOGADO** para que produza os efeitos legais e jurídicos.
Fundamenta-se de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de prestação de obras e serviços para a Administração Pública, a égide da Lei Federal n° 8.666, de 21 de julho de 1993, alterada pela Lei n° 8.883, de 08 de junho de 1994, Lei

n° 9.648, de 27 de maio de 1998, Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, LC nº 147/2016, Lei Complementar nº 128/2008, de 01/07/2009, Decreto nº 9.412/2018, de 18/06/2018, com o previsto neste instrumento e seus anexos e demais legislação e normas aplicáveis.
DETERMINO a publicação da presente Ratificação nos Átrios da Prefeitura e Diário Oficial, e **RATIFICO**a decisão no referido certame para que produza os efeitos legais, em consequência, ficam convocadas as proponentes, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos do art. 64, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Brejão - PE, 19 de abril de 2023.

DRª. ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:DB47D1F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS

A Gestora do Município de Brejão, Estado de Pernambuco, **RECONHECE e RATIFICA** com base na Lei Federal nº 8.666/1993, e conforme Parecer Jurídico da Procuradoria e da Controladoria Geral do Município e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma da Lei Federal nº 8.666, de 1993, Lei de Licitações e Contratos e demais normas, **Processo Licitatório** autuado sob o nº **012/2023, Tomada de Preços** autuada sob o nº **003/2023.** Objeto. Serviços. Constitui objeto da presente Concorrência Pública a Constitui objeto da presente Concorrência Pública a Serviços. Objeto: Constitui objeto da presente Tomada de Preços a **Contratação de empresa para a prestação de serviços de natureza continuada, compreendendo os serviços de: capina manual e/ou mecânica, roçagem manual e/ou mecânica, remoção de vegetação rasteira, arbustiva e de árvores de pequeno porte para limpeza de vias, logradouros e áreas públicas de todo o Município de Brejão, inclusive Distritos e Povoados**.
As obras e serviços deverão atender às normas, especificações e métodos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), especificações completas dos serviços, bem como, os quantitativos dos itens e valores máximos admitidos, encontram-se dispostos no Projeto Básico.
Em favor da empresa: **JM Pinto e Aquino LTDA EPP – Construtora Serra de Pedra**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.416.808/0001-12, sede na Rua José Tenório Pinto, nº 2-A, CEP: 55.325-00, cidade Brejão, Estado Pernambuco, E-mail: construtoraserradepedra2017@gmail.com.
O valor global apresentado para execução do objeto é de **R$ 496.129,52** (Quatrocentos e noventa e seis mil e cento e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos), conforme execução estabelecida no cronograma de execução.
DETERMINO a publicação da presente Ratificação nos Átrios da Prefeitura e Diário Oficial, e **RATIFICO**a decisão no referido certame para que produza os efeitos legais, em consequência, ficam convocadas as proponentes, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos do art. 64, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Brejão - PE, 19 de abril de 2023.

DRª. ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:D249620B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, com estabelecida na Praça Melquiades Bernardo, 01, Centro, Brejão/PE.
CONTRATADA: JM Pinto e Aquino LTDA EPP – Construtora Serra de Pedra, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.416.808/0001-12, sede na Rua José Tenório Pinto, nº 2-A, CEP: 55.325-00, cidade Brejão, Estado Pernambuco, E-mail: construtoraserradepedra2017@gmail.com.
Objeto: Constitui objeto do presente Contrato **empresa para a prestação de serviços de natureza continuada, compreendendo os serviços de: capina manual e/ou mecânica, roçagem manual e/ou mecânica, remoção de vegetação rasteira, arbustiva e de árvores de pequeno porte para limpeza de vias, logradouros e áreas públicas de todo o Município de Brejão, inclusive Distritos e Povoados.** Conforme descrição contida nas Planilhas e do Memorial das Estradas e neste Edital e seus Anexos.
A descrição detalhada, dos serviços a serem prestados está contida no **Anexo I (Projeto Básico)** deste Instrumento Convocatório e deverão ser minuciosamente observados pelos licitantes quando da elaboração da proposta de preços.
Valor Contratado: O menor preço da proposta definitiva do presente contrato, é de **R$ 496.129,52** (Quatrocentos e noventa e seis mil e cento e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos).
Data de Assinatura do Contrato: 19 de abril de 2023.
Vigência Contratual: O Contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, e de Execução conforme Cronograma Físico e Financeiro a contar da data da assinatura da Ordem de Serviços, respeitando a vigência dos créditos orçamentários e admitindo-se a prorrogação nos termos do art. 57, c/c art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, através de Termo Aditivo.
ORIGEM: Processo Licitatório nº 012/2023.
Tomada de Preços nº 003/2023.
Contrato Administrativo PMB nº: 026-04/2023.

Brejão - PE, 19 de abril de 2023.

CLEYSON ROBERTO ALVES PASCOAL
Membro da CPL
Port. GAB nº 001/2023.

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:9ED9CFA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO RESULTADO FINAL

REF.: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023.**
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023.

OBJETO: Serviços. Objeto: Constitui objeto da presente Tomada de Preços a **Contratação de empresa para a prestação de serviços de natureza continuada, compreendendo os serviços de: capina manual e/ou mecânica, roçagem manual e/ou mecânica, remoção de vegetação rasteira, arbustiva e de árvores de pequeno porte para limpeza de vias, logradouros e áreas públicas de todo o Município de Brejão, inclusive Distritos e Povoados.**
As obras e serviços deverão atender às normas, especificações e métodos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), especificações completas dos serviços, bem como, os quantitativos dos itens e valores máximos admitidos, encontram-se dispostos no Projeto Básico.
O MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Melquiades Bernardes, 01 - Centro, Brejão/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, neste ato representado legalmente pela Prefeita, no uso de suas atribuições legais, autoriza, a Comissão Permanente de Licitação (CPL), que torna público a todos os interessados o resultado final do certame.
Desta forma, fica declarada vencedora do presente certame a empresa: **JM Pinto e Aquino LTDA EPP – Construtora Serra de Pedra**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.416.808/0001-12, sede na Rua José

Tenório Pinto, nº 2-A, CEP: 55.325-00, cidade Brejão, Estado Pernambuco, E-mail: construtoraserradepedra2017@gmail.com.
O valor global apresentado para execução do objeto é de **R$ 496.129,52** (Quatrocentos e noventa e seis mil e cento e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos), conforme execução estabelecida no cronograma de execução.
Será disponibilizada no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Brejão - (https://brejao.pe.gov.br), e o aviso contendo o resultado final publicado no Diário Oficial dos Municípios-Amupe. Os autos encontram-se com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação na Sala da Comissão Permanente de Licitação com endereço na Praça Melquíades Bernardes, 01 - Centro, Brejão/PE.

Brejão (PE), 19 de abril de 2023.

CLEYSON ROBERTO ALVES PASCOAL
Membro da CPL
Port. GAB nº 001/2023.

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:8C25552D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE BREJINHO, Estado da Pernambuco, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 01/2023**, objetivando a objetivando a Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de ampliação e reforma do estádio municipal de brejinho o Tonhão, em conformidade com projeto básico de engenharia e do contrato de repasse n.º 899148/2020, em favor da Empresa: **T W ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ n.º 40.112.023/0001-02, com endereço na RUA POETA ROGACIANO, 37, BAIRRO Centro, São José do Egito – PE, CEP: 56.700-000, representada pelo Sr. THIAGO WILTON BORJA DE FREITAS, CPF: 070.265.924—08 e RG: 6.436.301 SDS/PE, residente e domiciliado na Cidade de São José do Egito – PE, venceu o certame por ter apresentado o menor Valor Global de **R$ 356.796,92 (Trezentos e Cinquenta e Seis Mil Setecentos e Noventa e Seis Reais e Noventa e Dois Centavos)**, de acordo com a análise e julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

Brejinho - PE, 19 de abril de 2023**.**

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:45501AEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE BREJINHO, Estado da Pernambuco, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 01/2023**, objetivando a Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de ampliação e reforma do estádio municipal de brejinho o Tonhão, em conformidade com projeto básico de engenharia e do contrato de repasse n.º 899148/2020, em favor da Empresa: **T W ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ n.º 40.112.023/0001-02, com endereço na RUA POETA ROGACIANO, 37, BAIRRO Centro, São José do Egito – PE, CEP: 56.700-000, representada pelo Sr. THIAGO WILTON BORJA DE FREITAS, CPF: 070.265.924—08 e RG: 6.436.301 SDS/PE, residente e domiciliado na Cidade de São José do Egito – PE, venceu o certame por ter apresentado o menor Valor Global de **R$ 356.796,92 (Trezentos e Cinquenta e Seis Mil Setecentos e Noventa e Seis Reais e Noventa e Dois Centavos)**, de acordo com a análise e julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

Brejinho - PE, 19 de abril de 2023**.**

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:D08A0BBB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 52/2023

TOMADA DE PREÇO N.º 01/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, CNPJ: **11.358.173/0001-00** e **T W ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ n.º 40.112.023/0001-02**.**

OBJETO: Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de ampliação e reforma do estádio municipal de brejinho o Tonhão, em conformidade com projeto básico de engenharia e do contrato de repasse n.º 899148/2020.

VALOR GLOBAL: R$ 356.796,92 (Trezentos e Cinquenta e Seis Mil Setecentos e Noventa e Seis Reais e Noventa e Dois Centavos).

VIGÊNCIA: 20/04/2023 À 20/04/2024

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 20 de ABRIL de 2023, GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito Municipal e Contratada.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:219F09D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E IMPRESSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DA PREFEITURA DE BREJINHO – PE, EXCETO A SECRETÁRIA DE SAÚDE**.**

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

VENCEDORES:

1 - CARLOS EDUARDO S. MELO | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 16.889.821/0001-60.

Valor Global: R$ 71.075,00 (Setenta e Um Mil e Setenta e Cinco Reais)

2 - JACKSON DO AMARAL ALVES SERVICOS GRAFICOS | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 32.588.099/0001-80.

Valor Global: R$ 28.358,20 (Vinte e Oito Mil Trezentos e Cinquenta e Oito Reais e Vinte Centavos)

3 - JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 24.726.321/0001-36.

Valor Global: R$ 18.700,00 (Dezoito Mil e Setecentos Reais)

4 - SOUSA & APOLINARIO GRAFICA E EDITORA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 02.828.080/0001-01 -.

Valor Global: R$ 30.195,00 (Trinta Mil Cento e Noventa e Cinco Reais)

A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra – se descrito no documento Vencedores/Mapa.

Brejinho – PE, 12 de abril de 2023.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:953DB381

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E IMPRESSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DA PREFEITURA DE BREJINHO – PE, EXCETO A SECRETÁRIA DE SAÚDE.

O PREGOEIRO DA PREFEITURA DE BREJINHO, Estado da Pernambuco, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **ADJUDICAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - CARLOS EDUARDO S. MELO | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 16.889.821/0001-60.

Valor Global: R$ 71.075,00 (Setenta e Um Mil e Setenta e Cinco Reais)

2 - JACKSON DO AMARAL ALVES SERVICOS GRAFICOS | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 32.588.099/0001-80.

Valor Global: R$ 28.358,20 (Vinte e Oito Mil Trezentos e Cinquenta e Oito Reais e Vinte Centavos)

3 - JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 24.726.321/0001-36.

Valor Global: R$ 18.700,00 (Dezoito Mil e Setecentos Reais)

4 - SOUSA & APOLINARIO GRAFICA E EDITORA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 02.828.080/0001-01 -.

Valor Global: R$ 30.195,00 (Trinta Mil Cento e Noventa e Cinco Reais)

Brejinho – PE, 12 de abril de 2023.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:689B193B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 043/2022. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades da Prefeitura de Buíque. **VENCEDOR:** JARBAS P. FREIRE JUNIOR, CNPJ: 01.936.185/0001-03. **CONTRATO Nº** 170/2023, VALOR: R$55.255,60. DATA DE ASSINATURA: 02/03/2023

Buíque, 20 de abril de 2023

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:CF800F23

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 043/2022. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades da Prefeitura de Buíque. **VENCEDOR:** JARBAS P. FREIRE JUNIOR, CNPJ: 01.936.185/0001-03. **CONTRATO Nº** 171/2023, VALOR: R$3.075,16. DATA DE ASSINATURA: 02/03/2023

Buíque, 20 de abril de 2023

MATHEUS ALBUQUERQUE FRAZÃO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:F71B9E78

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 043/2022. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades da Prefeitura de Buíque. **VENCEDOR:** JARBAS P. FREIRE JUNIOR, CNPJ: 01.936.185/0001-03.

CONTRATO Nº 172/2023, VALOR: R$4.589,38. DATA DE ASSINATURA: 02/03/2023

Buíque, 20 de abril de 2023

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:4A2E6C4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 043/2022. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades da Prefeitura de Buíque. **VENCEDOR:** MARIA DAS DORES DA SILVA CAVALCANTI 0279130639, CNPJ: 14.452.077/0001-07. **CONTRATO Nº** 174/2023, VALOR: R$22.099,46. DATA DE ASSINATURA: 02/03/2023

Buíque, 20 de abril de 2023

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:E2671FE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 043/2022. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades da Prefeitura de Buíque. **VENCEDOR:** VALDET MARIA REIS DE SANTANA PADARIA, CNPJ: 04.264.748/0001-52. **CONTRATO Nº** 175/2023, VALOR: R$10.956,12. DATA DE ASSINATURA: 02/03/2023

Buíque, 20 de abril de 2023

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:AD2CF439

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 043/2022. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades da Prefeitura de Buíque. **VENCEDOR:** VALDET MARIA REIS DE SANTANA PADARIA, CNPJ: 04.264.748/0001-52. **CONTRATO Nº** 176/2023, VALOR: R$3.038,90. DATA DE ASSINATURA: 02/03/2023

Buíque, 20 de abril de 2023

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:00405558

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 047/2022. OBJETO: Contratação de Empresa especializada prestadora de serviços de recuperação de mesas e cadeiras escolares, de acordo com a necessidade do Fundo Municipal de Educação. **VENCEDOR:** IVAN I DA SILVA JUNIOR EIRELI, CNPJ: 29.889.263/0001-85. **CONTRATO Nº** 177/2023, VALOR: R$469.500,00. DATA DE ASSINATURA: 02/03/2023

Buíque, 20 de abril de 2023

MARILAN BELISÁRIO DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:9D0DAE2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 046/2022. OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Água Mineral e Gás de Cozinha (GLP), destinados a atender as necessidades das secretarias do município da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE** e seus departamentos. **VENCEDOR:** WILLAMAR CARLOS DE SANTANA BARBOSA & CIA. LTDA, CNPJ: 27.653.279/0001-69. **CONTRATO Nº** 178/2023, VALOR: R$8.441,40. DATA DE ASSINATURA: 02/03/2023

Buíque, 20 de abril de 2023

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:34757FA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 046/2022. OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Água Mineral e Gás de Cozinha (GLP), destinados a atender as necessidades das secretarias do município da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE** e seus departamentos. **VENCEDOR:** WILLAMAR CARLOS DE SANTANA BARBOSA & CIA. LTDA, CNPJ: 27.653.279/0001-69. **CONTRATO Nº** 179/2023, VALOR: R$4.863,20. DATA DE ASSINATURA: 02/03/2023

Buíque, 20 de abril de 2023

MATHEUS ALBUQUERQUE FRAZÃO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:9FF77A08

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 046/2022. OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Água Mineral e Gás de Cozinha (GLP), destinados a atender as necessidades das secretarias do município da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE** e seus departamentos. **VENCEDOR:** WILLAMAR CARLOS DE SANTANA BARBOSA & CIA. LTDA, CNPJ: 27.653.279/0001-69. **CONTRATO Nº** 180/2023, VALOR: R$11.714,80. DATA DE ASSINATURA: 02/03/2023

Buíque, 20 de abril de 2023

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:6FB467B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 046/2022. OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Água Mineral e Gás de Cozinha (GLP), destinados a atender as necessidades das secretarias do município da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE** e seus departamentos. **VENCEDOR:** WILLAMAR CARLOS DE SANTANA BARBOSA & CIA. LTDA, CNPJ: 27.653.279/0001-69. **CONTRATO Nº** 181/2023, VALOR: R$9.872,20. DATA DE ASSINATURA: 02/03/2023

Buíque, 20 de abril de 2023

MARILAN BELISÁRIO DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:C3F711BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 031/2022. OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de equipamentos hospitalares e laboratoriais, mobiliário e equipamentos de informática, destinados a suprir as necessidades de diversas secretarias da Prefeitura de Buíque. **VENCEDOR:** LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 42.650.279/0001-07. **CONTRATO Nº** 182/2023, VALOR: R$1.980,00. DATA DE ASSINATURA: 02/03/2023

Buíque, 20 de abril de 2023

MATHEUS ALBUQUERQUE FRAZÃO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:3E7F724F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 019/2022. OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de Mobiliário, Equipamentos de informática, Eletrodomésticos e eletrônicos, Destinados a atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Buíque. **VENCEDOR:** NUTRIMED DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALAR E VETERINARIO LTDA, CNPJ: 42.381.030/0001-35. **CONTRATO Nº** 183/2023, VALOR: R$1.290,00. DATA DE ASSINATURA: 16/03/2023

Buíque, 20 de abril de 2023

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:1EE3909D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 044/2022. OBJETO: registro de preços para futura aquisição de combustíveis, destinados a suprir as demandas da frota de veículos da Prefeitura de Buíque. **VENCEDOR:** FT COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 18.659.435/0001-08. **CONTRATO Nº** 184/2023, VALOR: R$38.377,99. DATA DE ASSINATURA: 01/03/2023

Buíque, 20 de abril de 2023

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:1F0B124F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 042/2022. OBJETO: aquisição de medicamento, material médico e materiais odontológicos destinados a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Buíque, 20 de abril de 2023 com fornecimento parcelado. **VENCEDOR:** THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA, CNPJ: 44.037.882/0001-35. **CONTRATO Nº** 185/2023, VALOR: R$69.198,55. DATA DE ASSINATURA: 03/03/2023

Buíque, 20 de abril de 2023

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:8660DF24

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 018/2022. OBJETO: aquisição de material de expediente com fornecimento parcelado, destinados a suprir as necessidades da Prefeitura de Buíque- PE e suas secretarias. **VENCEDOR:** MAIS ATACADO E VAREJO DO NORDESTE LTDA, CNPJ: 41.343.897/0001-33. **CONTRATO Nº** 186/2023, VALOR: R$19.827,18. DATA DE ASSINATURA: 08/03/2023

Buíque, 20 de abril de 2023

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:96EEC019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 018/2022. OBJETO: aquisição de material de expediente com fornecimento parcelado, destinados a suprir as necessidades da Prefeitura de Buíque- PE e suas secretarias. **VENCEDOR:** MAIS ATACADO E VAREJO DO NORDESTE LTDA, CNPJ: 41.343.897/0001-33. **CONTRATO Nº** 187/2023, VALOR: R$19.827,18. DATA DE ASSINATURA: 08/03/2023

Buíque, 20 de abril de 2023

MARILAN BELISÁRIO DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:E6615FCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 018/2022. OBJETO: aquisição de material de expediente com fornecimento parcelado, destinados a suprir as necessidades da Prefeitura de Buíque- PE e suas secretarias. **VENCEDOR:** RENATO JOSE BEZERRA DE PAULA, CNPJ: 21.693.051/0001-16. **CONTRATO Nº** 188/2023, VALOR: R$46.915,09. DATA DE ASSINATURA: 08/03/2023

Buíque, 20 de abril de 2023

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:5439C9D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 018/2022. OBJETO: aquisição de material de expediente com fornecimento parcelado, destinados a suprir as necessidades da Prefeitura de Buíque- PE e suas secretarias. **VENCEDOR:** RENATO JOSE BEZERRA DE PAULA, CNPJ: 21.693.051/0001-16. **CONTRATO Nº** 189/2023, VALOR: R$46.915,09. DATA DE ASSINATURA: 08/03/2023

Buíque, 20 de abril de 2023

MARILAN BELISÁRIO DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:0C0BD638

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 011/2022. OBJETO: aquisição de material de limpeza, material descartáveis e produtos de higiene pessoal, com fornecimento parcelado, destinados a suprir as necessidades de Prefeitura de Buíque e suas secretarias. **VENCEDOR:** RENATO JOSE BEZERRA DE PAULA, CNPJ: 21.693.051/0001-16. **CONTRATO Nº** 190/2023, VALOR: R$73.715,87. DATA DE ASSINATURA: 08/03/2023

Buíque, 20 de abril de 2023

MARILAN BELISÁRIO DA SILVA,
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:29B6A49F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 011/2022. OBJETO: aquisição de material de limpeza, material descartáveis e produtos de higiene pessoal, com fornecimento parcelado, destinados a suprir as necessidades de Prefeitura de Buíque e suas secretarias. **VENCEDOR:** RENATO JOSE BEZERRA DE PAULA, CNPJ: 21.693.051/0001-16. **CONTRATO Nº** 191/2023, VALOR: R$73.715,87. DATA DE ASSINATURA: 08/03/2023

Buíque, 20 de abril de 2023

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:4E3364F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 011/2022. OBJETO: aquisição de material de limpeza, material descartáveis e produtos de higiene pessoal, com fornecimento parcelado, destinados a suprir as necessidades de Prefeitura de Buíque e suas secretarias. **VENCEDOR:** RENATO JOSE BEZERRA DE PAULA, CNPJ: 21.693.051/0001-16. **CONTRATO Nº** 192/2023, VALOR: R$32.663,78. DATA DE ASSINATURA: 08/03/2023

Buíque, 20 de abril de 2023

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:50811FF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 011/2022. OBJETO: aquisição de material de limpeza, material descartáveis e produtos de higiene pessoal, com fornecimento parcelado, destinados a suprir as necessidades de Prefeitura de Buíque e suas secretarias. **VENCEDOR:** RENATO JOSE BEZERRA DE PAULA, CNPJ: 21.693.051/0001-16. **CONTRATO Nº** 193/2023, VALOR: R$22.949,13. DATA DE ASSINATURA: 08/03/2023

Buíque, 20 de abril de 2023

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:9387EF4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 011/2022. OBJETO: aquisição de material de limpeza, material descartáveis e produtos de higiene pessoal, com fornecimento parcelado, destinados a suprir as necessidades de Prefeitura de Buíque e suas secretarias. **VENCEDOR:** RENATO JOSE BEZERRA DE PAULA, CNPJ: 21.693.051/0001-16. **CONTRATO Nº** 194/2023, VALOR: R$18.901,33. DATA DE ASSINATURA: 08/03/2023

Buíque, 20 de abril de 2023

MATHEUS ALBUQUERQUE FRAZÃO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:D54FC16F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 018/2022. OBJETO: aquisição de material de expediente com fornecimento parcelado, destinados a suprir as necessidades da Prefeitura de Buíque- PE e suas secretarias. **VENCEDOR:** MAIS ATACADO E VAREJO DO NORDESTE LTDA, CNPJ: 41.343.897/0001-33. **CONTRATO Nº** 195/2023, VALOR: R$7.280,97. DATA DE ASSINATURA: 08/03/2023

Buíque, 20 de abril de 2023

MATHEUS ALBUQUERQUE FRAZÃO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:D4745273

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 018/2022. OBJETO: aquisição de material de expediente com fornecimento parcelado, destinados a suprir as necessidades da Prefeitura de Buíque- PE e suas secretarias. **VENCEDOR:** MAIS ATACADO E VAREJO DO NORDESTE LTDA, CNPJ: 41.343.897/0001-33. **CONTRATO Nº** 196/2023, VALOR: R$11.219,13. DATA DE ASSINATURA: 08/03/2023

Buíque, 20 de abril de 2023

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:EB648515

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 018/2022. OBJETO: aquisição de material de expediente com fornecimento parcelado, destinados a suprir as necessidades da Prefeitura de Buíque- PE e suas secretarias. **VENCEDOR:** MAIS ATACADO E VAREJO DO NORDESTE LTDA, CNPJ: 41.343.897/0001-33. **CONTRATO Nº** 197/2023, VALOR: R$8.621,29. DATA DE ASSINATURA: 08/03/2023

Buíque, 20 de abril de 2023

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:944E49E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 018/2022. OBJETO: aquisição de material de expediente com fornecimento parcelado, destinados a suprir as necessidades da Prefeitura de Buíque- PE e suas secretarias. **VENCEDOR:** RENATO JOSE BEZERRA DE PAULA, CNPJ: 21.693.051/0001-16. **CONTRATO Nº** 198/2023, VALOR: R$29.953,32. DATA DE ASSINATURA: 08/03/2023

Buíque, 20 de abril de 2023

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:31930122

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 018/2022. OBJETO: aquisição de material de expediente com fornecimento parcelado, destinados a suprir as necessidades da Prefeitura de Buíque- PE e suas secretarias. **VENCEDOR:** RENATO JOSE BEZERRA DE PAULA, CNPJ: 21.693.051/0001-16. **CONTRATO Nº** 199/2023, VALOR: R$20.540,68. DATA DE ASSINATURA: 08/03/2023

Buíque, 20 de abril de 2023

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:79B82382

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 018/2022. OBJETO: aquisição de material de expediente com fornecimento parcelado, destinados a suprir as necessidades da Prefeitura de Buíque- PE e suas secretarias. **VENCEDOR:** RENATO JOSE BEZERRA DE PAULA, CNPJ: 21.693.051/0001-16. **CONTRATO Nº** 200/2023, VALOR: R$15.037,53. DATA DE ASSINATURA: 08/03/2023

Buíque, 20 de abril de 2023

MATHEUS ALBUQUERQUE FRAZÃO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:725505E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 042/2022. OBJETO: aquisição de medicamento, material médico e materiais odontológicos destinados a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Buíque, 20 de abril de 2023 com fornecimento parcelado. **VENCEDOR:** THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA, CNPJ: 44.037.882/0001-35. **CONTRATO Nº** 201/2023, VALOR: R$99.274,28. DATA DE ASSINATURA: 08/03/2023

Buíque, 20 de abril de 2023

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:643E5D1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 042/2022. OBJETO: aquisição de medicamento, material médico e materiais odontológicos destinados a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Buíque, 20 de abril de 2023 com fornecimento parcelado. **VENCEDOR:** THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA, CNPJ: 44.037.882/0001-35. **CONTRATO Nº** 202/2023, VALOR: R$35.083,68. DATA DE ASSINATURA: 08/03/2023

Buíque, 20 de abril de 2023

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:1D6B65EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 042/2022. OBJETO: aquisição de medicamento, material médico e materiais odontológicos destinados a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Buíque, 20 de abril de 2023 com fornecimento parcelado. **VENCEDOR:** THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA, CNPJ: 44.037.882/0001-35. **CONTRATO Nº** 202/2023, VALOR: R$35.083,68. DATA DE ASSINATURA: 08/03/2023

Buíque, 20 de abril de 2023

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:09EB096B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 030/2022. OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de fórmulas infantis, suplementos nutricionais, dietas enterais e/ou orais, destinadas a atender as necessidades do fundo municipal de saúde do município de Buíque - PE. **VENCEDOR:** THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA, CNPJ: 44.037.882/0001-35. **CONTRATO Nº** 203/2023, VALOR: R$4.706,49. DATA DE ASSINATURA: 08/03/2023

Buíque, 20 de abril de 2023

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:B6E3DD22

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 044/2022. OBJETO: registro de preços para futura aquisição de combustíveis, destinados a suprir as demandas da frota de veículos da Prefeitura de Buíque. **VENCEDOR:** FT COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 18.659.435/0001-08. **CONTRATO Nº** 204/2023, VALOR: R$44.419,61. DATA DE ASSINATURA: 16/03/2023

Buíque, 20 de abril de 2023

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:3662ADF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023. OBJETO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023. OBJETO: Constitui objeto desta licitação a Contratação de empresa de Engenharia para Pavimentação do trecho entra a associação de moradores e a igreja no sítio jardim do Município de Buíque-PE. **VENCEDOR:** J.C.M. CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 17.653.616/0001-64. **CONTRATO Nº** 205/2023, VALOR: R$101.497,92. DATA DE ASSINATURA: 20/03/2023

Buíque, 20 de abril de 2023

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:D988159B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2023, CONVITE Nº 007/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2023, **CONVITE** Nº 007/2023. OBJETO: Constitui objeto desta licitação Contratação de serviços especializados para consultoria e assessoria na área de recursos humanos, bem como treinamento dos servidores que irão executar as rotinas inerentes ao setor de pessoal da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE** (PE); FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE (PE); FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BUÍQUE(PE); FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BUÍQUE (PE) E FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE (PE). **VENCEDOR:** DECIO CABRAL SANTIAGO, CNPJ: 47.862.138/0001-63. **CONTRATO Nº** 206/2023, VALOR: R$30.000,00. DATA DE ASSINATURA: 21/03/2023

Buíque, 20 de abril de 2023

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:CEED9B9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2023, CONVITE Nº 007/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2023, **CONVITE** Nº 007/2023. OBJETO: Constitui objeto desta licitação Contratação de serviços especializados para consultoria e assessoria na área de recursos humanos, bem como treinamento dos servidores que irão executar as rotinas inerentes ao setor de pessoal da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE** (PE); FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE (PE); FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BUÍQUE(PE); FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BUÍQUE (PE) E FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE (PE). **VENCEDOR:** DECIO CABRAL SANTIAGO, CNPJ: 47.862.138/0001-63. **CONTRATO Nº** 207/2023, VALOR: R$30.000,00. DATA DE ASSINATURA: 21/03/2023

Buíque, 20 de abril de 2023

MARILAN BELISÁRIO DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:B3FF417B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2023, CONVITE Nº 007/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2023, **CONVITE Nº** 007/2023. OBJETO: Constitui objeto desta licitação Contratação de serviços especializados para consultoria e assessoria na área de recursos humanos, bem como treinamento dos servidores que irão executar as rotinas inerentes ao setor de pessoal da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE** (PE); FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE (PE); FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BUÍQUE(PE); FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BUÍQUE (PE) E FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE (PE). **VENCEDOR:** DECIO CABRAL SANTIAGO, CNPJ: 47.862.138/0001-63. **CONTRATO Nº** 208/2023, VALOR: R$24.000,00. DATA DE ASSINATURA: 21/03/2023

Buíque, 20 de abril de 2023

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:BF7D7937

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2023, CONVITE Nº 007/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2023, **CONVITE** Nº 007/2023. OBJETO: Constitui objeto desta licitação Contratação de serviços especializados para consultoria e assessoria na área de recursos humanos, bem como treinamento dos servidores que irão executar as rotinas inerentes ao setor de pessoal da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE** (PE); FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE (PE); FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BUÍQUE(PE); FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BUÍQUE (PE) E FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE (PE). **VENCEDOR:** DECIO CABRAL SANTIAGO, CNPJ: 47.862.138/0001-63. **CONTRATO**

Nº 209/2023, VALOR: R$12.000,00. DATA DE ASSINATURA: 21/03/2023

Buíque, 20 de abril de 2023

MATHEUS ALBUQUERQUE FRAZÃO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:D1A2F19C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 044/2022. OBJETO: registro de preços para futura aquisição de combustíveis, destinados a suprir as demandas da frota de veículos da Prefeitura de Buíque. **VENCEDOR:** FT COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 18.659.435/0001-08. **CONTRATO Nº** 211/2023, VALOR: R$97.982,48. DATA DE ASSINATURA: 17/03/2023

Buíque, 20 de abril de 2023

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:081125B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BUÍQUE/PE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 044/2022. OBJETO: registro de preços para futura aquisição de combustíveis, destinados a suprir as demandas da frota de veículos da Prefeitura de Buíque. **VENCEDOR:** FT COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 18.659.435/0001-08. **CONTRATO Nº** 212/2023, VALOR: R$51.209,20. DATA DE ASSINATURA: 17/03/2023

Buíque, 20 de abril de 2023

MARILAN BELISÁRIO DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:E1AF3506

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 044/2022. OBJETO: registro de preços para futura aquisição de combustíveis, destinados a suprir as demandas da frota de veículos da Prefeitura de Buíque. **VENCEDOR:** FT COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 18.659.435/0001-08. **CONTRATO Nº** 213/2023, VALOR: R$9.105,70. DATA DE ASSINATURA: 17/03/2023

Buíque, 20 de abril de 2023

MATHEUS ALBUQUERQUE FRAZÃO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:F828C761

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BUÍQUE/PE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 019/2022. OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de Mobiliário, Equipamentos de informática, Eletrodomésticos e eletrônicos, Destinados a atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Buíque. **VENCEDOR:** DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MEREDIONAL LTDA, CNPJ: 40.876.269/0001-50. **CONTRATO Nº** 214/2023, VALOR: R$24.207,56. DATA DE ASSINATURA: 16/03/2023

Buíque, 20 de abril de 2023

MARILAN BELISÁRIO DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:F62BAF30

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 036/2022. OBJETO: registro de preços para futura e eventual aquisição de reagentes, insumos e equipamentos para análises laboratoriais, destinadas a suprir as necessidades do fundo municipal de saúde da prefeitura de Buíque. **VENCEDOR:** E J DA SILVA & SILVAPRODUTOS LABORATORIAIS LTDA, CNPJ: 03.134.944/0001-40. **CONTRATO Nº** 215/2023, VALOR: R$3.306,60. DATA DE ASSINATURA: 16/03/2023

Buíque, 20 de abril de 2023

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:C88CECCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2023, CONVITE Nº 006/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2023**, CONVITE Nº** 006/2023. OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para fornecimento de material gráfico destinados a atender as necessidades da secretaria municipal de educação. **VENCEDOR:** GRAFICA PAZ DE CRISTO LTDA, CNPJ: 45.114.144/0001-07**. CONTRATO Nº** 216/2023, VALOR: R$30.720,00. DATA DE ASSINATURA: 27/03/2023

Buíque, 20 de abril de 2023

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:B3545873

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2023, CONVITE Nº 006/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2023, **CONVITE** Nº 006/2023. OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para fornecimento de material gráfico destinados a atender as necessidades da secretaria municipal de educação. **VENCEDOR:** GRAFICA PAZ DE CRISTO LTDA, CNPJ: 45.114.144/0001-07. **CONTRATO Nº** 221/2023, VALOR: R$85.775,00. DATA DE ASSINATURA: 27/03/2023

Buíque, 20 de abril de 2023

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:91F2D3A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 005/2023. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa fornecedora de cestas básicas destinados a atender as famílias carentes do município de Buíque através da secretaria municipal de assistência social. **VENCEDOR:** JARBAS P. FREIRE JUNIOR, CNPJ: 01.936.185/0001-03. **CONTRATO Nº** 222/2023, VALOR: R$60.348,00. DATA DE ASSINATURA: 27/03/2023

Buíque, 20 de abril de 2023

MATHEUS ALBUQUERQUE FRAZÃO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:15A797CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 017/2022. OBJETO: aquisição de medicamento, material médico e materiais odontológicos destinados a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Buíque, 20 de abril de 2023 com fornecimento parcelado. **VENCEDOR:** FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 05.400.006/0001-70. **CONTRATO Nº** 223/2023, VALOR: R$150,00. DATA DE ASSINATURA: 27/03/2023

Buíque, 20 de abril de 2023

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:5ACB83FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 012/2023. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de medicamento, material médico e materiais odontológicos destinados a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Buíque, 20 de abril de 2023 com fornecimento parcelado. **VENCEDOR**: DROGAFONTE LTDA, CNPJ: 08.778.201/0001-26. **CONTRATO** Nº 224/2023, VALOR: R$140,00. DATA DE ASSINATURA: 27/03/2023

Buíque, 20 de abril de 2023

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:5D5A79DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 031/2022. OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de equipamentos hospitalares e laboratoriais, mobiliário e equipamentos de informática, destinados a suprir as necessidades de diversas secretarias da Prefeitura de Buíque**. VENCEDOR:** LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 42.650.279/0001-07. **CONTRATO Nº** 225/2023, VALOR: R$660,00. DATA DE ASSINATURA: 27/03/2023

Buíque, 20 de abril de 2023

MATHEUS ALBUQUERQUE FRAZÃO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:56C0CC0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE/PE EXTRATO E ONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 017/2022. OBJETO: aquisição de medicamento, material médico e materiais odontológicos destinados a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Buíque, 20 de abril de 2023 com fornecimento parcelado. **VENCEDOR:** DROGAFONTE LTDA, CNPJ: 08.778.201/0001-26. **CONTRATO Nº** 226/2023, VALOR: R$1.280,00. DATA DE ASSINATURA: 27/03/2023

Buíque, 20 de abril de 2023

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:463EC99F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 042/2022. OBJETO: aquisição de medicamento, material médico e materiais odontológicos destinados a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Buíque, 20 de abril de 2023 com fornecimento parcelado. **VENCEDOR:** CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ: 08.674.752/0001-40. **CONTRATO Nº** 227/2023, VALOR: R$5.748,00. DATA DE ASSINATURA: 27/03/2023

Buíque, 20 de abril de 2023

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:0C6EF9D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 042/2022. OBJETO: aquisição de medicamento, material médico e materiais odontológicos destinados a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Buíque, 20 de abril de 2023 com fornecimento parcelado. **VENCEDOR:** COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ: 67.729.178/0001-53. **CONTRATO Nº** 228/2023, VALOR: R$4.090,00. DATA DE ASSINATURA: 27/03/2023

Buíque, 20 de abril de 2023

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:8F80954E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 042/2022. OBJETO: aquisição de medicamento, material médico e materiais odontológicos destinados a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Buíque, 20 de abril de 2023 com fornecimento parcelado. **VENCEDOR:** DROGAFONTE LTDA, CNPJ: 08.778.201/0001-26. **CONTRATO Nº** 229/2023, VALOR: R$3.890,00. DATA DE ASSINATURA: 27/03/2023

Buíque, 20 de abril de 2023

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:D4D77FF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 042/2022. OBJETO: aquisição de medicamento, material médico e materiais odontológicos destinados a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Buíque, 20 de abril de 2023 com fornecimento parcelado. **VENCEDOR:** FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 05.400.006/0001-70. **CONTRATO Nº** 230/2023, VALOR: R$360,00. DATA DE ASSINATURA: 27/03/2023

Buíque, 20 de abril de 2023

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:665AD151

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 042/2022. OBJETO: aquisição de medicamento, material médico e materiais odontológicos destinados a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Buíque, 20 de abril de 2023 com fornecimento parcelado. **VENCEDOR:** INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 12.889.035/0001-02. **CONTRATO Nº** 231/2023, VALOR: R$2.240,00. DATA DE ASSINATURA: 27/03/2023

Buíque, 20 de abril de 2023

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:5F215DB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 012/2023. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de medicamento, material médico e materiais odontológicos destinados a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Buíque, 20 de abril de 2023 com fornecimento parcelado. **VENCEDOR:** CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ: 08.674.752/0001-40. **CONTRATO Nº** 232/2023, VALOR: R$550,00. DATA DE ASSINATURA: 27/03/2023

Buíque, 20 de abril de 2023

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:88A26067

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 029/2022. OBJETO: Aquisição de medicamentos controlados destinados a suprir as necessidades do centro de atenção psicossocial (caps) do fundo municipal de saúde da prefeitura de Buíque, 20 de abril de 2023 com fornecimento parcelado. **VENCEDOR:** CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ: 08.674.752/0001-40. **CONTRATO Nº** 233/2023, VALOR: R$204,00. DATA DE ASSINATURA: 27/03/2023

Buíque, 20 de abril de 2023

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:2F047CEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 029/2022. OBJETO: Aquisição de medicamentos controlados destinados a suprir as necessidades do centro de atenção psicossocial (caps) do fundo municipal de saúde da prefeitura de Buíque, 20 de abril de 2023 com fornecimento parcelado. **VENCEDOR:** FLAYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 25.034.906/0001-58. **CONTRATO Nº** 234/2023, VALOR: R$399,90. DATA DE ASSINATURA: 27/03/2023

Buíque, 20 de abril de 2023

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:5A816605

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.342, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

DECRETO Nº 2.342, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R$ 600.000,00, em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e, dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8º e 9º, da Lei Municipal nº. 3.818, de 26 de dezembro de 2022, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com a remunerações dos profissionais do magistério que tiverem o direito de receber os Precatórios do Fundef reconhecidos pelo Poder Judiciário;

DECRETA:

Art. 1º.: Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

30000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
30100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

12 361 105	- PROMOÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE		
12 361 105 4.179	- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Desp. 652 FNT 103	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	600.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 600.000,00

Art. 2º. : Os recursos necessários à abertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na forma prevista pelo artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964 e nos termos estabelecidos pelo inciso II do artigo 8º, da Lei Municipal nº 3.818, de 26 de dezembro de 2022, discriminadas no Anexo 01 deste decreto.

Art. 3º. : Fica criada a fonte de recursos "103" FUNDEF/PRECATÓRIOS, em conformidade com o que preceitua o § 1º do art. 8º, da Lei Municipal nº Lei nº. 3.818, de 26 de dezembro de 2022, com o objetivo voltado na aplicação dos recursos:

Art. 4º. : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, 12 de abril de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
- Prefeito -

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público

ANEXO 01
DECRETO Nº 2.342 DE 12 DE ABRIL DE 2023

JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
De acordo com a Lei 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, § 1º, Inciso I, a Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, possuí superávit financeiro nos recursos transferidos pela União, no valor de R$ 899.494,20 (oitocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte centavos), conforme evidenciado no Balando Patrimonial do exercício de 2022. Destes, R$ 810.464,25 (oitocentos e dez mil, quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos), são decorrentes da Fonte de Recurso nº 103 – Recursos de Precatórios do FUNDEF.
Em atendimento ao disposto no inciso II do art. 8, da Lei Municipal n° 3.818, de 26 de dezembro de 2022, demonstra-se, em quadro abaixo, o superávit financeiro utilizado no presente crédito.

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320 de 17 de março de 1964)

Unidade: Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho	
Fonte: 103 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	R$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021	**899.494,20**
(B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	**0,00**
(C) Créditos Extraordinários	**0,00**
Abertos	0,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	0,00
(D) Créditos Suplementares e Especiais	**600.000,00**
Abertos	0,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	600.000,00
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0,00

(F) Saldo = (A) – (B) – (C) – (D) - (E)	**299.494,20**

Fonte: Modelo criado pelo Ministério do Planejamento e Gestão, publicado no Diário Oficial da União, edição de 30 de março de 2010 e até hoje seguido pelos demais Ministérios.

O objetivo deste demonstrativo foi evidenciar o saldo disponível de R$ 899.494,20 (oitocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte centavos), Fonte de nº 103 – Recursos de Precatórios do FUNDEF, para abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Palácio Conde da Boa Vista, 12 de abril de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
- Prefeito –

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:72532521

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0310/2023.

Ementa: Suspender cessão de servidor e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968 e no Decreto nº 2.274 de 11 de outubro de 2022.

Considerando a Análise SEARH nº 028/2023 de 19/04/2023, Ato nº 181/2022 - CABOPREV de 29/11/2022 e Despacho CESSÃO de 19/04/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER CESSÃO ao Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho do servidor **URATANAIRDES HERKLES MONTEIRO MAIA,** no cargo de **AUXILIAR DE CONTABILIDADE,** mat. **2627**, a partir de 29 de novembro de 2022, concedida através da **Portaria GAPRE Nº 595/2022** de 18 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 29 de novembro de 2022.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de abril de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:426BECC8

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0311/2023.

Ementa: Prorrogação de Posse em Cargo Público.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a C.I nº 0141/2023 - GRH de 19/04/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no Parágrafo Único do Art. 28 da Lei nº 6.123 de 20 de julho de 1968, fica prorrogado o prazo de posse do (a) Candidato (a), **Barbara Mirele Araújo de Sena**, Aprovado (a) no Concurso Público Edital Nº 01/2019 desta entidade municipal, no cargo de Educador Social - Plantonista, por 60 dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16 de abril de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de abril de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:994A0801

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ
PORTARIA Nº 004/2023 – SMAJ

Ementa: Dispõe sobre a instauração de processo administrativo para aplicação de responsabilidade-PAAR, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, parágrafo único e respectivos incisos da lei orgânica do Município;

CONSIDERANDOo teor da Comunicação Interna nº 001/CP/2023 da Comissão Permanente de Licitações, datado de 23 de abril de 2023, solicitando providências da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para proceder com as medidas cabíveis e a aplicação de penalidade em razão de infrações administrativas cometidas;

CONSIDERANDOo que dispõe o Art. 86 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, o Art. 7º do Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, o que dispõe a Lei Federal nº 9.784/1999;

CONSIDERANDOa necessidade de garantir a todos os interessados o princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa, que deve nortear todos os processos dessa natureza.

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURARo Processo Administrativo para Aplicação de Responsabilidade – PAAR, objetivando aapuração de possíveis infrações administrativas cometidas pela empresa VALEX SERVIÇOS TÉCNICOS DE LIMPEZA LTDA, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, o que dispõe a Lei Federal nº 9.784/1999.

Art. 2ºO prazo de conclusão do presente processo é de 30 (trinta) dias, contados após o término da instrução processual.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de abril de 2023.

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:C9D54479

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 071/2023 - Processo Licitatório n.º 020/FMS/2023- Pregão Eletrônico n.º 018/FMS/2022. Natureza do Objeto: Fornecimento. **Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição de fraldas geriátrica e infantil, para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, órgão componente da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, conforme quantidades e especificações estabelecidas neste Edital e Anexos. **Valor Estimado:** R$ 53.382,60 (cinquenta e três mil, trezentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos). **Referência de Tempo:** Horário de Brasília. **Início do cadastramento das Propostas:** 24/04/2023 às 09:00. **Recebimento das Propostas até:** 05/05/2023 às 09:10. **Abertura das Propostas em:** 05/05/2023 às 09:15. **Início da Disputa:** 05/05/2023 às 13:30. **Sistema eletrônico utilizado:** COMPRASNET – CÓD. **UASG 982357.** Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no Portal de Transparência do Município e/ou na plataforma do Compras.gov.br. Demais informações pelo e-mail: pregao@cabo.pe.gov.br e/ou através dos telefones: (81) 3521-6619/3524-9064/3524-9075, no horário de 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 20 de abril de 2023.

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jackson Gutemberg David dos Santos
Código Identificador:5F8CFD39

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo Administrativo nº 212/2022**;** Processo Licitatório nº 064/FMS/2022; Pregão Eletrônico nº 054/FMS/2022**;** **Ata de Registro de Preços nº 031/FMS/2023.**

Contratada: **SFD DISTRIBUIDORA EM GERAIS LTDA**

OBJETO: Descumprimento dos itens 4.1, 6.2 e 6.8, constantes às Cláusulas Quarta e Sexta da **Ata de Registro de Preços nº 004/FMS/2021** que tem como objeto a aquisição de Fórmulas Especais (Leites), para atender à solicitação da Gerência de Nutrição Humaniza Sus, tendo em vista a necessidade de fornecer dietas especiais para tratamento nutricional, aos pacientes cadastrados no Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde que possuem necessidades nutricionais especiais, destinados a atender as unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

AVISO DE PENALIDADE

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso III do artigo 87 da Lei 8.666 c/c artigo 9º da Lei Federal nº 10.520/2002;

Considerando que nos autos do Processo Administrativo para apuração de Responsabilidade (PAAR) nº 001/2023 de 10/03/2023, constatou-se que a empresa **SFD DISTRIBUIDORA EM GERAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.524.647/0001-62, com sede na Avenida Herculano Bandeira, 287, Loja 0001, Pina, Recife - PE, CEP: 51.110.131, descumpriu o disposto nos itens 4.1, 6.2 e 6.8, constantes às Cláusulas Quarta e Sexta da Ata de Registro de Preços, **não tendo efetuado a entrega do objeto licitado no prazo legal**.

Considerando que o objeto correspondente ao certame em voga se trata de aquisição de Fórmulas Especais (Leites), destinadas a atender aos pacientes cadastrados no Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde que possuem necessidades nutricionais especiais;

Considerando que o objeto previsto no instrumento contratual competente é essencial à garantia e manutenção da saúde das crianças com necessidades nutricionais especiais.

Considerando a previsão constante na Cláusula Sétima, item 7.1 que dispõe acerca da imposição de penalidades ante a inexecução total ou parcial do estabelecido no instrumento contratual;

Considerando o envio de e-mail cobrando a entrega, assim como a concessão de prorrogação de prazo para a entrega do objeto contratado;

Considerando o comunicado da empresa, através de e-mail, informando que não consegue fornecer;

Considerando que a empresa notificada quedou inerte quando instada, por esta Municipalidade, a se manifestar acerca da ausência da entrega do objeto contratado no prazo estipulado no instrumento contratual, conforme notificação encaminhada pelos correios através de aviso de recebimento onde consta o efetivo recebimento pela empresa no dia **20 de março de 2023**;

Considerando que a Ata em discussão foi devidamente assinada pela Notificada na data de **04 de janeiro de 2023**;

Considerando o normativo legal que regulamenta o sistema de registro de preços – Decreto nº 7.892/2013, que traz em seu art. 14 a seguinte disposição: "*A ata de registro de preços implicará **compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas**, após cumpridos os requisitos de publicidade".*

DECLARA:

Art. 1º - Fica aplicada à empresa **SFD DISTRIBUIDORA EM GERAIS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.524.647/0001-62, com sede na Avenida Herculano Bandeira, 287, Loja 0001, Pina, Recife - PE, CEP: 51.110.131, a penalidade de **suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho por um período de 1 (um) ano**, conforme estabelecido no subitem 7.1, alínea "d", do instrumento contratual.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de abril de 2023.

ANA MARIA MARTINS DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:57218022

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº003/2023; PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 002/2023. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de limpeza destinado a manutenção dos prédios pertencentes a Rede Municipal de Ensino e Secretaria Municipal de Educação de Cachoeirinha/PE durante o exercício de 2023. Valor total estimado R$239.055,75. Início do acolhimento das Propostas: a partir das 14h00min do dia 24/04/2023; Limite para acolhimento das propostas: 07h00min do dia 08/05/2023, Abertura das Propostas: 07h00min do dia 08/05/2023; Início da Sessão de disputa: 09h00min do dia 08/05/2023; Referência de tempo:

horário de Brasília (DF); Informações: pelo e-mail: comissaolicitacao@cachoeirinha.pe.gov.br (esclarecimentos e impugnações). Material disponível em www.bnc.org.br e/ou site: www.cachoeirinha.pe.gov.br, clicando no link do "portal da Transparência", e no Portal do Tome Conta do TCE/PE, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Cachoeirinha/PE, 20 de abril de 2023.

MARCOS ANTÔNIO ALVES DE MORAIS.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:E0C1FF91

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº004/2023; PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 003/2023. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de MATERIAL PERMANENTE destinado ao abastecimento da Secretaria Municipal de Educação e das Escolas da Rede Municipal de Ensino para o exercício de 2023. Valor total estimado R$481.538,48. Início do acolhimento das Propostas: a partir das 14h00min do dia 24/04/2023; Limite para acolhimento das propostas: 07h00min do dia 09/05/2023, Abertura das Propostas: 07h00min do dia 09/05/2023; Início da Sessão de disputa: 09h00min do dia 09/05/2023; Referência de tempo: horário de Brasília (DF); Informações: pelo e-mail: comissaolicitacao@cachoeirinha.pe.gov.br (esclarecimentos e impugnações). Material disponível em www.bnc.org.br e/ou site: www.cachoeirinha.pe.gov.br, clicando no link do "portal da Transparência", e no Portal do Tome Conta do TCE/PE, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Cachoeirinha/PE, 20 de abril de 2023.

MARCOS ANTÔNIO ALVES DE MORAIS.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:98D9091C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO - FMS

Processo Licitatório – FMS Nº: 003/2023. Pregão Eletrônico Nº 003/2023 - FMS. Compras. Objeto: Aquisição de equipamentos/materiais permanentes para estruturação da rede de Saúde Bucal, Unidades Básicas de Saúde e Centro de Atenção Psicossocial do município de Caetés/PE. Valor Máximo Aceitável: R$ **247.794,67**. Início do acolhimento das propostas: dia 24/04/2023 às 09h00. Encerramento de recebimento das propostas: dia 08/05/2023 às 09h00. Início da abertura da Sessão Pública de lances dia 08/05/2023 às 10h30, (horário de Brasília). Edital disponível para consulta e cópia na internet no endereço: **https://bnc.org.br/** www.caetes.pe.gov.br. Outras informações na Comissão de Licitação, Fone: 87- 9.9136-6612.

Caetés/PE, 20 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO LEAL CALADO FILHO.
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:3E06E8D2

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 089/2022 - PMC. Acréscimo de 10,94% no valor do contrato. Valor: R$ 7.150,00. Contratada: **BOM GOSTO CRIAÇÕES – INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP.** CNPJ: 27.414.586/0001-97.

Caetés/PE, 20/04/2023.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:8DCF8856

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 007/2023
Tomada de Preços nº 002/2023

Nat.: Serviços

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Contratação de empresa de engenharia que execute os serviços constantes no Projeto Básico, para Modernização do Estádio de Futebol Rafael Pastor dos Santos, no Município de Calçado, *conforme* **Contrato de Repasse nº 841102/2016 CEF**, através da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos deste Município.

A Comissão Permanente de Licitação – CPL do Município de Calçado – PE, torna Publico que, após análises das propostas de preços e apreciação do Parecer Técnico emitido pelo engenheiro do Município, **Sr. Anthony Gleydson Félix Silva,** CREA-PE nº 181636180-1, o resultado do certame licitatório in comento, conforme abaixo:

1º Lugar - empresa: MIVAQ CONSTRUÇÕES EIRELI, Inscrita no CNPJ nº 24.415.447/0001-90, com sede AL Conego Cavalcante de Oliveira, 400, Sala B, Pinheiros, Maceió – AL apresentou proposta global no valor de **R$: 375.088,71 (trezentos e setenta e cinco mil, oitenta e oito reais e setenta e um centavos).**

2º Lugar - empresa: CONSTRUTORA INHUMAS LTDA, Inscrita no **CNPJ nº 07.353.785/0001-25**, com sede na Rua Hermínio José Torres, nº 790, Boa Vista, Belo Jardim - PE, apresentou proposta global no valor de **R$: 375.913,26 (trezentos e setenta e cinco mil, novecentos e treze reais e vinte e seis centavos).**

Sendo assim, inicia-se a contagem dos prazos estabelecidos em Lei, conforme o Art. 109, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Caso não haja manifestação de recursos, o processo seguirá para Adjudicação e Homologação.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 20 de abril de 2023.

EXPEDITO CLÁUDIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eliarke Sales de Lucena
Código Identificador:0B5E4A23

SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº:005/2023.
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 004/2023.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023.

CONTRATO Nº:008/2023.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO.

CONTRATADA: BRISA AUTO LOCAÇÕES EIRELI EPP.
CNPJ:N° 11.447.604/0001-05
OBJETO:Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de Máquinas e Caminhão caçamba para execução de obras de conservação de estradas vicinais no Município de Calçado – PE, incluindo operadores e motoristas, manutenção preventiva e corretiva e custo com combustíveis que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e Memorial Descritivo.

VALOR: **R$: 348.900,00** (trezentos e quarenta e oito mil e novecentos reais);

DATA DA ASSINATURA:20/04/2023.
VIGÊNCIA:12 (doze) meses.

OBSERVAÇÃO:A vigência deste contrato teve início na data de sua assinatura.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua José Luiz da Silva, nº 27, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 20 de abril de 2023.

CARLOS JOSÉ DA SILVA SANTOS
Secretário de Viação, Obras e Urbanismo
Ordenador de Despesas da Secretaria

Publicado por:
Carlos José da Silva Santos
Código Identificador:F447B760

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

A CPL da Prefeitura do Município de Calumbi-PE, comunica aos interessados, que realizará: Tomada de Preços n.º 001/2023, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO PSF DE ROÇAS VELHAS NO MUNICÍPIO DE CALUMBI-PE. Valor Máximo Aceitável R$ 121.963,49. Data: 11/05/2023 às 9:00 horas. Licitação não Diferenciada. Endereço, à Pátio Vereador Silvino Cordeiro Siqueira, s/n.º, centro – Calumbi – PE. Edital e informações, no local, nos dias úteis, das 08:00 às 13:00 horas.

Calumbi, 20 de abril de 2023.

JOÃO LOPES BARROS NETO JÚNIOR-
Presidente da CPL

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:ABAFB29C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2023

Aviso de Licitação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

A pregoeira do município de Calumbi-PE, Sra. Andréia de Carvalho Brito, comunica aos interessados que realizará: Pregão ELETRÔNICO n.º 005/2023, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE: ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI-PE, conforme as especificações e quantidades constantes da Relação dos Itens da Licitação e Termo de Referência (ANEXO(S) I e I-A). Valor Máximo Aceitável R$ 67.519,62. Data: 10/05/2023 às 09:00 horas. Licitação não Diferenciada. Endereço, à Pátio Vereador Silvino Cordeiro, s/n.º, centro –Calumbi – PE. Edital e informações, no local, nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas ou através dos sites: www.bllcompras.org.br e www.calumbi.pe.gov.br.

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:228BAEF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2023

Aviso de Licitação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

A pregoeira do município de Calumbi-PE, Sra. Andréia de Carvalho Brito, comunica aos interessados que realizará: Pregão ELETRÔNICO n.º 006/2023, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE: ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI-PE, conforme as especificações e quantidades constantes da Relação dos Itens da Licitação e Termo de Referência (ANEXO(S) I e I-A). Valor Máximo Aceitável R$ 34.839,78. Data: 10/05/2023 às 11:00 horas. Licitação não Diferenciada. Endereço, à Pátio Vereador Silvino Cordeiro, s/n.º, centro –Calumbi – PE. Edital e informações, no local, nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas ou através dos sites: www.bllcompras.org.br e www.calumbi.pe.gov.br.

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:79AF6B57

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

ADIAMENTO

Processo Nº: 000008PE00001. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2023. Serviço. Adiamento do Pregão Eletrônico Nº 00001/2023 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE/PE,Por alterações no termo de referência. Valor: R$790.206,24.Abertura da sessão publica: Adiada para o dia 05 de Maio de 2023 às 11:30h. Início da fase de lances: Adiada para o dia 05 de Maio de 2023 às 12:00h. No site https://bnccompras.com/. Mais informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (081) 34581690, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplcamaracamaragibe@gmail.com.

Camaragibe, 24/04/2023.

DIEGO HENRIQUE DE MELO TORRES FEITOSA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Diego Henrique de Melo Torres Feitosa
Código Identificador:47011504

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2023 TOMADA DE PREÇO N° 05/2023

A Comissão Permanente de Licitação, instituído pela Portaria nº 08/2023, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, abertura de Licitação. PL 40/2023 TP 05/2023. CPL. Serviços de Engenharia. Visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO ALUÍZIO ROCHA, NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, COM A FINALIDADE DE PROMOVER A REQUALIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO, conforme Projeto Básico/Plano de Trabalho e anexos deste Edital. Valor Estimado: R$ 1.150.666,26 (UM MILHÃO, CENTO E CINQUENTA MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS.).Local e Data da Sessão de Abertura: em 11/05/2023 às 10h. Em do Decreto Municipal nº 23/2020, as sessões presenciais deste certame ocorrerão por videoconferência, realizadas através do software ZOOM MEETING, e transmitida em tempo real via Youtube pelo canal oficial da Prefeitura, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações, situada à Avenida Dr. Belmiro Correia nº 3038, 1º andar – TIMBI – CAMARAGIBE/PE – CEP: 54768-000. Cada licitante interessado em participar da sessão pública deverá solicitar o link da reunião, enviando seus dados ao e-mail da CPL (cpl@camaragibe.pe.gov.br), que enviará o respectivo link de acesso aos interessados com antecedência mínima de 1 (uma) hora da abertura da sessão pública. Informações Gerais: O Edital poderá ser adquirido no site da prefeitura http://transparencia.camaragibe.pe.gov.br/app/pe/camaragibe/1/licitacoes,ou através de solicitação por e-mail: cpl@camaragibe.pe.gov.br, pelo WhatsApp: (81) 99945-6348, ou pelo Fone: (081) 2129-9532, ou no endereço da Sessão Pública, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Camaragibe – PE, 20de abril de 2023.

PEDRO EMANUEL SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:5DBABDD1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE MERCADO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Solicitação de Cotação de Mercado

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, frutas, verduras/Legumes, não perecíveis e Pães para preparo de merenda escolar nas unidades escolares do Município de Camutanga – PE.

INTERESSADOS PODEM SOLICITAR A RELAÇÃO DOS ITENS através do e-mail: licitacoescamutanga@outlook.com.

INTERESSADOS PODEM ENVIAR SUAS COTAÇÕES através do e-mail: licitacoescamutanga@outlook.com até o dia 27 (vinte e sete) de abril de 2023.

As propostas devem indicar a descrição completa dos itens, marca ou fabricante, preço unitário e total,**devidamente assinada pelo responsável da elaboração,** em papel timbrado da empresa com todos os dados (CNPJ, endereço, telefone de contato, etc.) para que possamos agilizar nossa análise e evitar solicitações de correções posteriores.

Camutanga-PE, 20 de abril de 2023.

VALMIR CORREIA VIEIRA
Secretário de Educação

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:BFEC3476

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMUTANGA

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2023

Processo Licitatório n° 001/2023

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a formação de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos psicotrópicos, conforme demanda e solicitação do Fundo Municipal de Saúde da Camutanga/PE, nas quantidades e especificações descritas no Anexo I deste edital.

CONTRATO Nº 018/2023-FMS.

CONTRATADA: MEDIAC MEDICAMENTOS E ACESSORIOS HOSPITALARES LTDA

VALOR DO CONTRATO: R$ 80.882,40 (Oitenta mil, oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos)

PRAZO DO CONTRATO: Até 16 de abril de 2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 - PODER EXECUTIVO
02.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMUTANGA
10.122.0005.2041 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2044 - PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
10.301.0005.2053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
10.302.0005.2094 - MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES E AMBULATORIAL
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Camutanga-PE, 20 de abril de 2023.
LUCINEIDE DE ANDRADE PEREIRA
Gestora do Fundo Municipal Saúde de Camutanga-PE.

EXTRATO DO CONTRATO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMUTANGA

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2023

Processo Licitatório n° 001/2023

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a formação de Ata de Registro de Preços para futura e

eventual aquisição de medicamentos psicotrópicos, conforme demanda e solicitação do Fundo Municipal de Saúde da Camutanga/PE, nas quantidades e especificações descritas no Anexo I deste edital.

CONTRATO Nº 0192023-FMS.

CONTRATADA: CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA

VALOR DO CONTRATO: R$ 13.335,00 (Treze mil, trezentos e trinta e cinco reais)

PRAZO DO CONTRATO: Até 16 de abril de 2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 - PODER EXECUTIVO
02.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMUTANGA
10.122.0005.2041 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2044 - PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
10.301.0005.2053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
10.302.0005.2094 - MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES E AMBULATORIAL
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Camutanga-PE, 20 de abril de 2023.
LUCINEIDE DE ANDRADE PEREIRA
Gestora do Fundo Municipal Saúde de Camutanga-PE.

EXTRATO DO CONTRATO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMUTANGA

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2023

Processo Licitatório n° 001/2023

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a formação de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos psicotrópicos, conforme demanda e solicitação do Fundo Municipal de Saúde da Camutanga/PE, nas quantidades e especificações descritas no Anexo I deste edital.

CONTRATO Nº 020/2023-FMS.

CONTRATADA: CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

VALOR DO CONTRATO: R$ 1.014,00 (Mil e quatorze reais)

PRAZO DO CONTRATO: Até 16 de abril de 2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 - PODER EXECUTIVO
02.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMUTANGA
10.122.0005.2041 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2044 - PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
10.301.0005.2053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
10.302.0005.2094 - MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES E AMBULATORIAL
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Camutanga-PE, 20 de abril de 2023.
LUCINEIDE DE ANDRADE PEREIRA
Gestora do Fundo Municipal Saúde de Camutanga-PE.

EXTRATO DO CONTRATO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMUTANGA

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2023

Processo Licitatório n° 001/2023

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a formação de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos psicotrópicos, conforme demanda e solicitação do Fundo Municipal de Saúde da Camutanga/PE, nas quantidades e especificações descritas no Anexo I deste edital.

CONTRATO Nº 021/2023-FMS.

CONTRATADA: MS HOSPITALAR EIRELI

VALOR DO CONTRATO: R$ 1.881,00 (Mil oitocentos e oitenta e um reais)

PRAZO DO CONTRATO: Até 16 de abril de 2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 - PODER EXECUTIVO
02.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMUTANGA
10.122.0005.2041 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2044 - PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
10.301.0005.2053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
10.302.0005.2094 - MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES E AMBULATORIAL
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Camutanga-PE, 20 de abril de 2023.

LUCINEIDE DE ANDRADE PEREIRA
Gestora do Fundo Municipal Saúde de Camutanga-PE.

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:1E0922D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO nº 008/2023

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021, nos termos do Procedimento de Dispensa de Licitação nº 002/2023.

O município de Camutanga/PE torna público nos termos do art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei 14.133/2021 a **Contratação de serviços terceirizados de apoio técnico operacional à gestão administrativa, para atender à Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Camutanga/PE** – com fundamento no art. 75, II do mesmo diploma legal.

CONTRATADA: SIMPLES APOIO ADMINISTRATIVO, CNPJ: 43.276.019/0001-78, no valor total de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), sendo mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 20 de abril de 2023 - VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 20 de abril de 2023.

BRUNO RUAN DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:8D0FA8BF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
DECISAO FINAL - RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo Licitat6rio n° 006/2023 Pregao Eletr6nico n° 005/2023
Recurso Administrativo

DECISAO FINAL

A empresa D - X INOUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃOLTDA, sob CNPJ n° 02.228.938/0001-99, Processo Licitat6rio n° 006/2023 e Pregão Eletr6nico n° 005/2023, esta inabilitada referente a solicitai;ao do Recurso Administrative interposto pela mesma.
A empresa MIAMIMED PROOUTOS OOONTOLOGICOS LTDA, sob CNPJ n°38.259.748/0001-86, Processo Licitat6rio n° 006/2023 e Pregao Eletr6nico n° 005/2023, possui devidamente o enquadramento referente este processo licitat6rio..

CONCLUSAO

A Secretaria Municipal de Saude de Canhotinho /PE acata mediante Parecer Tecnico e Jurfdico a decisao em inabilitar a empresa D - X INOUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇAO E EXPORTAÇAO LTDA, sob CNPJ n°02.228.938/0001-99 e a decisao em manter a habilitac;ao da empresa MIAMIMED PROOUTOS OOONTOLOGICOS LTDA, sob CNPJ n° 38.259.748/0001-86.

Publique-se. lntimem-se.

Canhotinho, 19 de abril de 2023.

YONÁ PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:DEFEEF6D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 005/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0062023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2023
HOMOLOGAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Canhotinho-PE, através da sua prefeita, publica a Homologação do Pregão Eletrônico Nº 005/2023, destinado a fornecimento de forma parcelada de MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS para manutenção e estruturação do Programa de Saúde Bucal em suas unidades básicas de saúde e no Centro de Especialidades Odontológicas, e MATERIAIS DE LABORATORIO para manutenção dos trabalhos do Centro de Saúde de Canhotinho – CESP, a fim de atender as demandas dos pacientes do Município de Canhotinho. em favor das Empresas COM REP MACIEL CAVALCANTI LTDA – CNPJ Nº 00.956.869/0001-04, vencedora os itens 01, 04, 05, 06, 07, 10, 12, 15, 16, 20, 21, 22, 24, 25, 28, 36, 37, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 57, 58, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 70, 79, 80, 81, 83, 86, 87, 88, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 103, 104, 105. 106, 107, 110, 112, 116, 118, 119, 121, 124, 125, 126, 129, 132, 133, 134, 135, 136, 138, 139, 140, 142, 146, 147, 148, 151, 152, 153, 154, 160, 164, 165, 167. 169, 170, 171, 172, 174, 183, 185, 186, 189, 192, 195, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 205, 207, 208, 210, 211, 214, 215, 216,217, 220, 234 e 235, perfazendo um total de R$ 219.400,03 (duzentos e dezenove mil, quatro centos reais e três centavos); APOGEU CENTER – CNPJ Nº 02.911.193/0001-68, VECEDORA DOS ITENS 02, 26, 29,, 31, 53, 54, 55, 60, 75, 89, 90, 99, 108, 113, 114, 120, 122, 141, 145, 150, 155, 156, 157, 159, 166, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 184, 187, 188, 190, 191, 193, 194, 196, 204, 209, 212, 218, 222, 223, 224, 226, 228, 229, 230, 231 e 232 , perfazendo um de total de R$ 36.795,85 (Trinta seis mil, setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos); CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ Nº 10.978.106/0001-18, vencedora dos itens 03, 09, 11, 27, 30, 32, 51, 56, 68, 71, 72, 74, 82, 109, 111, 115, 117, 127, 128, 130, 137, 144, 149, 161, 162, 163, 213, 221, 225, 233, 242, 246, 247, 259, 270, 271 e 274, perfazendo um total de R$ 35.872,30 (Trinta e cinco mil, oitocentos e setenta e dois reais e trinta centavos); DENTAL MARIA ME – CNPJ Nº 09.222.369/0001-13, vencedora dos itens 08, 13, 14, 17, 18, 19, 33, 59, 69 e 73, perfazendo um total de R$ 4.493,41 (Quatro mil, quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e um centavos); CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 40.788.766/0001-05, Vencedora dos itens 23, 34, 35, 38, 76, 77, 78, 84, 85, 100, 101, 102, 123, 251, 254, 255, 256, 257, 275, 276 e 277, perfazendo um total de R$ 28.233,50 (Vinte e oito mil, duzentos e trinta e três reais e cinquenta centavos); PROMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HIGIENE LTDA - CNPJ Nº 48.962.271/0001-54, vencedora dos itens 39 e 143, perfazendo um total de R$ 10.512,00 (Dez mil, quinhentos e doze reais); HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 26.754.510/0001-48, vencedora dos itens 131, 227, 239, 272 e 273, perfazendo um total de R$ 3.474,46 (Três mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos); ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – CNPJ Nº 08.697.852/0001-91, vencedora dos itens 158 e 219, perfazendo um total de R$ 1.633,00 (Um mil, seiscentos e trinta e três reais); MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA – CNPJ Nº 38.259.748/0001-86, vencedora dos itens 168, 173, 203 e 206, perfazendo um total de R$ 38.230,00 (Trinta e oito mil, duzentos e trinta reais); E J DA SILVA & SILVA PRODUTOS LABORATORIAIS ME – CNPJ N º 03.134.944/0001-40, vencedora dos itens 236, 238, 240, 243, 244, 258, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 269, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 290, 295, 296, 297, 298, 300, 301, 302, 302, 304, 305, 307, 308, 310, 314, 315, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324 e 325, perfazendo um total de R$ 101.870,68 (Cento e um mil, oitocentos e setenta reais e sessenta e oito centavos); ERICK LUIZ MACIEL CAVALCANTI EIRELI – CNPJ Nº 27.616.822/0001-58, vencedora do itens 237, 241, 278, 286, 287, 288, 289, 291, 292, 293, 294, 299, 306, 309, 311, 312, 313 e 316, perfazendo um total de R$ 56.169,39 (Cinquenta e seis, cento sessenta e nove reais e trinta e nove centavos); FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 39.500.536/0001-01, vencedora dos itens 245 e 252, perfazendo um total de R$ 11.623,20 (Onze mil, seiscentos e vinte e três reais e vinte centavos). Ao mesmo tempo em que as convocam para assinatura dos contratos, dentro do prazo estabelecido no Edital.

Canhotinho, 20 de abril de 2023.

YONÁ PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:EC774BD6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
AVISO DE EXTRATOS DE CONTRATOS Nº 012/2023 AO 015/2023

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2023

EXTRATO DE CONTRATO **N° 012/2023** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2023**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE**. Contratado: **INFORSHOP LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 50.064.511/0001-45**. Valor total R$ 8.155,00 (Oito mil cento e cinquenta e cinco reais)**.** Data de assinatura do contrato: **20/04/2023.** Prazo de duração de 12(doze) meses.
Carnaíba, 20 de Abril de 2023.

Thaynnara Alice Queiroz Pessoa
Secretária de Assistência Social

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2023

EXTRATO DE CONTRATO **N° 013/2023** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2023**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE**. Contratado: **ZL COMERCIO LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.946.524/0001-93**. Valor total R$6.528,50 (Seis mil, quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos)**.** Data de assinatura do contrato: **20/04/2023.** Prazo de duração de 12(doze) meses.
Carnaíba, 20 de Abril de 2023.

Thaynnara Alice Queiroz Pessoa
Secretária de Assistência Social

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2023

EXTRATO DE CONTRATO **N° 014/2023** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2023**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE**. Contratado: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 20.008.831/0001-17**. Valor total R$ 12.536,30 (Doze mil, quinhentos e trinta e seis reais e trinta centavos)**.** Data de assinatura do contrato: **20/04/2023.** Prazo de duração de 12(doze) meses.
Carnaíba, 20 de Abril de 2023.

THAYNNARA ALICE QUEIROZ PESSOA
Secretária de Assistência Social

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2023

EXTRATO DE CONTRATO **N° 015/2023** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2023**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE**. Contratado: **UNICA SANEANTES LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 43.392.983/0001-61**. Valor total R$ 9.507,75 (Nove mil, quinhentos e sete reais e setenta e cinco centavos)**.** Data de assinatura do contrato: **20/04/2023.** Prazo de duração de 12(doze) meses.

Carnaíba, 20 de Abril de 2023.

THAYNNARA ALICE QUEIROZ PESSOA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:980CEA79

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATOS DE CONTRATOS Nº 032/2023 AO 035/2023

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2023

EXTRATO DE CONTRATO **N° 032/2023** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE.** Contratado: **INFORSHOP LTDA, CNPJ nº.** 50.064.511/0001-45**.** Valor total de **R$** 48.200,00 (Quarenta e oito mil e duzentos reais**).** Data de assinatura do contrato: **20/04/2023.** Prazo de duração de 12(doze) meses.

Carnaíba , 20 de Abril de 2023.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2023

EXTRATO DE CONTRATO **N° 033/2023** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE.** Contratado: **ZL COMERCIO LTDA, CNPJ nº.** 05.946.524/0001-93**.** Valor total de R$ 17.700,00 (Dezessete mil e setecentos reais)**.** Data de assinatura do contrato: **20/04/2023.** Prazo de duração de 12(doze) meses.

Carnaíba , 20 de Abril de 2023.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2023

EXTRATO DE CONTRATO **N° 034/2023** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE.** Contratado: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA,**

CNPJ nº. 20.008.831/0001-17**.** Valor total de R$ 30.311,20 (Trinta mil, trezentos e onze reais e vinte centavos)**.** Data de assinatura do contrato: **20/04/2023.** Prazo de duração de 12(doze) meses.
Carnaíba , 20 de Abril de 2023.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2023

EXTRATO DE CONTRATO **N° 035/2023** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE.** Contratado: **UNICA SANEANTES LTDA, CNPJ nº.** 43.392.983/0001-61**.** Valor total de R$ 25.114,50 (Vinte e cinco mil, cento e quatorze reais e cinquenta centavos)**.** Data de assinatura do contrato: **20/04/2023.** Prazo de duração de 12(doze) meses.

Carnaíba , 20 de Abril de 2023.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:146511C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

REFERÊNCIA: **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 015/2023**
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2023

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 43, inciso, VI, da Lei de Licitações e Contratos:

RESOLVE:

HOMOLOGAR o julgamento procedido pela pregoeira, que declarou vencedora do presente certame licitatório, as empresas: **INFORSHOP LTDA**, **CNPJ nº. 50.064.511/0001-45**, com sede à Rua Antônio Rafael de Freitas,191, Centro, Afogados Da Ingazeira – PE, CEP: 56.800-000, telefone: (87) 99976-3516 Email: lm.inforshop@gmail.com, representada por seu titular, Sr(a). **Lucas Matheus Galdino e Silva**, **CPF nº. 132.352.104-66,** vencedora dos lotes (1,7,16,31,34,35,44,56 e 62) **pelo valor total de R$ 196.635,00 (**cento e noventa e seis mil, seiscentos e trinta e cinco reais); **ZL COMERCIO LTDA**, **CNPJ nº. 05.946.524/0001-93**, com sede à Rua Agostinho de Goes, S/N – Garanhuns – PE, CEP Nº 55.293-110, telefone: : (87) 3025-0066 Email: zlcomercioltda@outlook.com, representada por seu titular, Sr(a). **Zenaldo Pereira De Lima**, **CPF nº 311.430.674-87,** vencedora dos lotes (2,3,4,10,20,48,50,51 e 59) **pelo valor total de R$ 50.001,00** (cinquenta mil e um reais)**; VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ nº. 20.008.831/0001-17**, com sede à Avenida A, S/N, Galpão A, Dom Helder Câmara, CEP: 55.293-970, Garanhuns- PE, telefone: (87) 9883-63257 Email: viva_distribuidora@hotmail.com, representada por seu titular, Sr(a). **Silvandro Diego de Araujo Ferreira**, **CPF nº. 071.955.624-41,** vencedora dos lotes (5,8,11,12,13,14,15,21,30,32,36,39,41,42,45,47,52,60 e 61) **pelo valor total de R$ 89.368,82** (oitenta e nove mil, trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos) **e UNICA SANEANTES LTDA, CNPJ nº. 43.392.983/0001-61**, com sede à Rua : Frei Caneca, 11. Engenho Maranguape, Paulista - PE, CEP: 53.423-623, telefone(81) 98969-6363 / 99613-3890 E-MAIL: gunicasaneantes@hotmail.com, representada por seu titular, Sr(a). **Cleide Jane Ferreira**, **CPF nº. 906.618.344-68** vencedora dos lotes (6,9,17,18,19,22,23,24,25,26,27,28,29,33,37,38,40,43,46,49,53,54,55, 57,58 e 63) **pelo valor total de R$ 57.030,00** (cinquenta e sete mil, trinta reais), perfazendo – se um valor total de **R$ 393.034,82 (Trezentos e noventa e três mil, trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos).** Seja, portanto convocadas as mesmas para assinatura das atas de SRP e contratos.

Carnaíba (PE), 20 de abril de 2023

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:BA63E2DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATOS DE CONTRATOS Nº 048/2023 AO 051/2023

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2023

EXTRATO DE CONTRATO **N° 048/2023** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE.** Contratado: INFORSHOP LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº** 50.064.511/0001-45. Valor total de R$ 140.280,00 (cento e quarenta mil, duzentos e oitenta reais)**.**Data de assinatura do contrato: **20/04/2023**. Prazo de validade do contrato: **12 (doze) meses**.

Carnaíba PE, 20 de abril de 2023

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2023

EXTRATO DE CONTRATO **N° 049/2023** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE.** Contratado: ZL COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº** 05.946.524/0001-93. Valor total de R$ 25.772,50 (Vinte e cinco mil, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)**.**Data de assinatura do contrato: **20/04/2023**. Prazo de validade do contrato: **12 (doze) meses**.

Carnaíba PE, 20 de abril de 2023

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2023
EXTRATO DE CONTRATO **N° 050/2023** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE.** Contratado: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº** 20.008.831/0001-17. Valor total de R$ 46.521,32 (Quarenta e seis mil, quinhentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos)**.**Data de assinatura do contrato: **20/04/2023**. Prazo de validade do contrato: **12 (doze) meses**.

Carnaíba PE, 20 de abril de 2023

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2023

EXTRATO DE CONTRATO **N° 051/2023** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE.** Contratado: UNICA SANEANTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº** 43.392.983/0001-61. Valor total de R$ 22.407,75 (Vinte e dois mil, quatrocentos e sete reais e setenta e cinco centavos)**.**Data de assinatura do contrato: **20/04/2023**. Prazo de validade do contrato: **12 (doze) meses**.

Carnaíba PE, 20 de abril de 2023

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:7FE78EDA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PRIMEIRO ADITIVO

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA: **MARBIN SANTANA RIVERO**, inscrita no CPF sob o nº 067.574.521-70
OBJETO: objeto deste instrumento é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRIAGEM E ORIENTAÇÃO DE PACIENTES COM SUSPEITA DE COVID-19**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
DA PRORROGAÇÃO- O contrato passa a vigorar por mais 3 (três) meses, tendo como termo final a data de 13/07/2023.
VALOR: R$12.000,00 (doze mil reais).
PRAZO : 03 MESES
DATA: 13/04/2023

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:D828D982

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PRIMEIRO ADITIVO

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA: **RAFAEL ANGEL CASAS VAZQUEZ**, inscrita no CPF sob o nº 067.277.401-19
OBJETO: objeto deste instrumento é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRIAGEM E ORIENTAÇÃO DE PACIENTES COM SUSPEITA DE COVID-19**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
DA PRORROGAÇÃO- O contrato passa a vigorar por mais 3 (três) meses, tendo como termo final a data de 13/07/2023.
VALOR: R$12.000,00 (doze mil reais).
PRAZO : 03 MESES
DATA: 13/04/2023

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:B21A9785

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PRIMEIRO ADITIVO

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA: **CRISTIANO FERNANDO DE SÁ CARVALHO ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.095.221/0001-14
OBJETO: O objeto deste instrumento é a contratação do serviço de Atividade Médica **(PSIQUIATRIA),** para atender às necessidades do CAPS Centro de Atenção Psico Social, pela Secretaria Municipal de Saúde.
DA PRORROGAÇÃO- O contrato passa a vigorar por mais 3 (três) meses, tendo como termo final a data de 13/07/2023.
VALOR: R$30.000,00 (trinta mil reais).
PRAZO : 03 MESES
DATA: 13/04/2023

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:F8410567

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PRIMEIRO ADITIVO

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA: **CARLOS DAVID HENRIQUE DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 125.993.194-39
OBJETO: O objeto deste instrumento é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COORDENADOR DE SISTEMAS (SISTEMA DE CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE - SCNES),** para tender às necessidades da Secretaria de Saúde**.**
DA PRORROGAÇÃO- O contrato passa a vigorar por mais 3 (três) meses, tendo como termo final a data de 13/07/2023
VALOR: R$ **6.375,00 (**seis mil e trezentos e setenta e cinco reais**)**.
PRAZO : 03 MESES
DATA: 13/04/2023

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:7D2B947B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 04/2023

A **COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASINHAS**, constituída pela Portaria conjunta nº. 04, de 12 de abril de 2023, da Prefeita e da Secretária Municipal de Saúde, composta pelos servidores: **ANA GERTRUDES FREIRE SOUSA LEÃO, ALESSANDRA SOARES DE ANDRADE** e **BRUNNO ANTONIO BARRETO DE ARAÚJO**, no uso de suas atribuições, considerando a ocorrência de erro material, no que tange ao item 4.3 do edital, assim como a quantidade insuficiente de inscrições aptas a suprir as vagas previstas no referido certame, resolve **RETIFICAR O EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2023,** da forma abaixo transcrita. Ficam mantidos todos os demais itens do edital, além das inscrições efetuadas.

ONDE SE LÊ:
4.3. Para fins de TÍTULOS, serão observados os pontos a seguir relacionados graduação = 02 pontos; especialização = 03 pontos; mestrado= 04 pontos; doutorado = 05 pontos.

LEIA-SE:
4.3. Para fins de TÍTULOS nas funções de nível médio-técnico, serão observados os pontos a seguir relacionados: comprovação de conclusão de Ensino Médio Técnico = 1,0 ponto; graduação na área da saúde = 02 pontos; especialização na área da saúde = 03 pontos; mestrado na área da saúde = 04 pontos; doutorado na área da saúde = 05 pontos.

4.3.1. Para fins de TÍTULOS nas funções de nível superior, serão observados os pontos a seguir relacionados: graduação na função pretendida = 02 pontos; especialização na função pretendida = 03 pontos; mestrado na função pretendida = 04 pontos; doutorado na função pretendida = 05 pontos.

ANEXO III
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado Nº. 04/2023)

CALENDÁRIO

EVENTO	DATA / PERÍODO	LOCAL
Apresentação do formulário de Inscrição (de forma gratuita), de documentos, títulos e laudos dos portadores de deficiência. Os interessados podem apresentar esses itens presencialmente ou por procurador legalmente constituído, na Secretaria Municipal de Saúde ou através do Correios.	De 24/04/2023 a 25/04/2023 Das 08h00mins às 14h00min	Presencial na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000, ou, Correios.
Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção. .	Dia 26/04/2023	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, situada à na Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000 e Diário da AMUPE. Tel. (81) 3634-9119 .
Recursos/Prazo final de entrega de Laudo Médico, em se tratando de candidatos inscritos como PNE).	De 27/04/2023 a 28/04/2023 Das 08h00mins às 14h00min	Presencial, na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000, ou ainda via CORREIOS. Tel. 81 3634 9119.
Julgamento dos Recursos/Avaliação dos Laudos Médicos/Divulgação do Resultado definitivo	Dia 02/05/2023	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, situada Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000 e Diário AMUPE
Contratação	A partir de 03/05/2023	Secretaria Municipal de Saúde, Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000.

Casinhas, 20 de abril de 2023.

ANA GERTRUDES FREIRE SOUSA LEÃO
Comissão Organizadora

ALESSANDRA SOARES DE ANDRADE
Comissão Organizadora

BRUNNO ANTONIO BARRETO DE ARAÚJO
Comissão Organizadora

Publicado por:
Claudeni Silva de Oliveira
Código Identificador:64D3F7DF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 658, DE 1º DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a cessão da Servidora Pública Municipal de Cortês Srª. MARIA JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA, ao Tribunal de Justiça de Pernambuco – TJPE, para o exercício de 2023.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas através do artigo 66, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o previsto no art. 95, da Lei Municipal nº 656/1992 – Estatuto dos Servidores do Município de Cortês;

CONSIDERANDO a possibilidade de integração de cooperação técnica e administrativa entre órgãos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de instrumentalizar oficialmente as cessões de servidores realizadas por este Município a outros órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;

CONSIDERANDO a celebração do Convênio nº 102/2022 entre o Município de Cortês e o Tribunal de Justiça de Pernambuco, que tem como objeto a cooperação e ação conjunta dos participes, relativamente à cessão recíproca de pessoal especializado e de apoio técnico e administrativo, bem como o intercâmbio de informações e tecnologias administrativas, visando dotar os convenentes de melhores condições para o exercício das suas competências, funções e atribuições institucionais; e

CONSIDERANDO a solicitação de cessão da servidora, contida no Ofício nº 1958357-DGF/GDFF/UNIDADE DE CESSÃO DE SERVIDORES, datado de 14/02/2023, de lavra do Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça de Pernambuco,

RESOLVE:

Art. 1º CEDER da Servidora Pública Municipal de Cortês, Srª. MARIA JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade nº 4.857.956 – SSP-PE, inscrita no CPF nº 014.860.594-06, matrícula nº 345350, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, ao Tribunal de Justiça de Pernambuco, para exercer suas atividades no Fórum da Comarca de Cortês, até o dia 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta cessão está lastreada pela Lei Municipal nº 656/1992, que autoriza a integralização de cessão de servidores por meio de portaria, nos termos do art. 95 da referida lei municipal.

Art. 3º Para a presente renovação de cessão valem os termos e condições constantes no convênio de cessão, firmado entre a Prefeitura Municipal de Cortês e o Tribunal de Justiça de Pernambuco – TJPE.

Art. 4º A presente cessão terá duração anual, podendo ser renovada pela manifestação de interesse do órgão cessionário, mediante solicitação por ofício com 30 (trinta) dias de antecedência do seu término.

§ 1º Fica facultado a qualquer dos órgãos cedente ou cessionário solicitar ou fazer a devolução do servidor cedido, de forma motivada, respeitando-se antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§ 2º Fica vedado ao órgão cessionário realizar a transferência do servidor cedido a outro órgão, salvo expressa autorização do órgão cedente.

Art. 5º Cópia da presente Portaria deve ser anexada à pasta do servidor ora cedido.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de fevereiro de 2023.

Cortês-PE, 1º de março de 2023, 69º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:26851B7E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS
CERTIDÃO DE REPUBLICAÇÃO - PORTARIA DA PREFEITA Nº 658, DE 1º DE MARÇO DE 2023

Certifico para os devidos fins de direito que a **PORTARIA DA PREFEITA Nº 658, DE 1º DE MARÇO DE 2023** será republicada no dia 24/04/2023 em virtude da publicação ocorrida no dia 22/03/2023, edição 3304, Código Identificador: 08EB08B2, ter sido veiculada com erro.

CORTÊS-PE, 20 DE ABRIL DE 2023.

OTÁVIO MIÉCIO SANTOS SAMPAIO
OAB-PE Nº 042.594-D
Procurador-Geral do Município de Cortês
(Matrícula nº 20210098)

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:246B2648

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO 031/2021 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 001/2023 FMS. Processo Nº: 040/2021. FMS. Pregão Eletrônico Nº 031/2021. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE TERCEIRIZADO COM O OBJETIVO DE APOIAR AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA, ATENDENDO DEMANDAS INERENTES À GESTÃO MUNICIPAL E SUAS ATRIBUIÇÕES. DOTAÇÃO: Recursos do Município de Custodia de acordo com a necessidade da secretária demandante. Contratado: Multi Auto Locacoes Eireli. CNPJ: 11.491.400/0001-63. Valor R$456.000,00. Vigência: de 02/01/2023 a 02/01/2024.

Custodia, 02/01/2023.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
Secretária Municipal de Saúde. (*)

Contrato Nº: 001/2023 FMAS Processo Nº: 040/2021. FMS. Pregão Eletrônico Nº 031/2021. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE TERCEIRIZADO COM O OBJETIVO DE APOIAR AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA, ATENDENDO DEMANDAS INERENTES À GESTÃO MUNICIPAL E SUAS ATRIBUIÇÕES. DOTAÇÃO: Recursos do Município de Custodia de acordo com a necessidade da secretária demandante. Contratado: Multi Auto Locacoes Eireli. CNPJ: 11.491.400/0001-63. Valor R$82.440,00. Vigência: de 02/01/2023 a 02/01/2024.

Custodia, 02/01/2023.

IRANY LEITE DE MAGALHÃES MARINHO
Secretária Municipal de Assistência Social. (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:34A2174A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 003/2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESCADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.190.832/0001-34, neste ato representada pela sua Presidenta **Maria Elizabete do Nascimento,** vem através deste **EDITAL** e conforme as considerações seguintes: considerando a recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE, de julgamento do **PARECER PRÉVIO**, referente ao **Processo T.C Nº 1430037-0, - Governo; Modalidade – Tipo: Prestação de Contas; Exercício: 2013; Processo T.C Nº 15100184-4, - Governo; Modalidade – Tipo: Prestação de Contas; Exercício: 2014; Processo T.C Nº 17100099-7 , - Governo; Modalidade – Tipo: Prestação de Contas; Exercício: 2016; e Processo T.C Nº 18100308-9 , - Governo; Modalidade – Tipo: Prestação de Contas; Exercício: 2017; Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal da Escada; Interessado: Lucrécio Jorge Gomes Pereira da Silva, Considerando que houve tentativas em notificar pessoalmente o interessado Lucrécio Jorge Gomes Pereira da Silva, no seu endereço residencial no Município da Escada, assim como no Município do Recife, através de servidor público deste Poder Legislativo e correspondência com AR. E ainda, que tais tentativas resultaram negativas, conforme certidões constantes nos autos. Também considerando que a Câmara Municipal da Escada, no uso das suas atribuições legais, em especial a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município da Escada, com o objetivo de conceder o direito ao conhecimento, ao Princípio do contraditório e da ampla defesa que rege o artigo 5º da Constituição Federal,**

NOTIFICAR

Através do presente EDITAL, o Sr. LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA, portador do CPF nº 213.678.504-44, para dar conhecimento do Julgamento do Parecer Prévio do TCE/PE, Processo nº 1921990-8, exercício financeiro 2013; Processo T.C Nº 15100184-4, exercício financeiro 2014; Processo T.C Nº 17100099-7, exercício financeiro 2016; e Processo T.C Nº 18100308-9, exercício financeiro 2017 que será realizado em sessão plenária da Câmara Municipal da Escada, no dia 2 de maio de 2023, com início às 09:30 horas. Salientamos que Vossa Senhoria poderá comparecer à sessão ou se fazer representar por procurador já habilitado, para sustentação oral da defesa. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, publique-se o presente EDITAL no Diário Oficial da Amupe, na sede da Prefeitura Municipal da Escada e na sede da Câmara Municipal da Escada.

Escada, 20 de abril de 2023

MARIA ELIZABETE DO NASCIMENTO
Vereadora- Presidente

Publicado por:
Edinice Alves Lyra da Silva
Código Identificador:08DE33A8

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos do que dispõe o Artigo 43, inc. VI, da Lei Nº 8.666/93, de 21/06/93, Lei Estadual nº 12.340, de 27/01/03, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, Lei Complementar n° 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023** do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2023**, objetivando é **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DESTINADOS AO HOSPITAL REGIONAL DOUTOR BENÉVOLO WANDERLEY DO AMARAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE, CONFORME PROPOSTA Nº 10291311000120001 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. e ADJUDICO** o objeto da mesma a licitante **COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 46.093.723/0001-83, classificada e declarada vencedora do certame nos lotes 1 e 2, perfazendo o valor global de **R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), MT COMERCIAL MEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.946.534/0001-54, classificada e declarada vencedora do certame no lote 3, perfazendo o valor global de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais),** sendo considerado DESERTO os lotes 4 e 5, tudo de acordo com o Processo Licitatório em epigrafe.

Escada (PE), 19 de Abril de 2023.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Gestora e Secretária do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:9E1A109E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
DECISÃO - PEDIDO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO - CONTRATO 154/2022

EMENTA: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS, TIPO FURGÃO, ZERO QUILÔMETRO, PRIMEIRO EMPLACAMENTO, ANO 2022, MODELO 2023 OU SUPERIOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ESCADA.

REFERÊNCIA: Processo Licitatório nº 061/2022, Pregão Eletrônico nº 038/2022, Contrato nº 154/2022.

SOLICITANTE: FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 37.532.344/0001-51, estabelecida à Rua bolívia, Jardim consolação. N°1380, Franca-SP, CEP-14.400-70 neste ato representada por seu/sua representante legal, Sr./Srª. Samanta Marques Do Nascimento Soares, portador(a) da carteira de identidade n° 49.173.683-6, expedida pela SSP/SP, CPF n° 352.124.418-03, email: francaspempresas@outlook.com, samantaempresa@hotmail.com,

DECISÃO – PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

I - Acolho o parecer da assessoria jurídica e adoto seus termos como fundamento da presente decisão, como se aqui estivessem transcritos;
II – Mantenho a decisão que indeferiu o pedido de Reequilíbrio financeiro do item indicado do processo supracitado;
III – Seja a Solicitante Notificada da presente decisão;

Escada – PE, 20 de Abril de 2023.

Fundo Municipal de Saúde do Município de Escada
CNPJ Nº 10.291.311/0001-00
JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Gestora e Secretária de Saúde e de Saneamento do Município da Escada – PE
P/ Contratante

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:57DCD629

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos do que dispõe o Artigo 43, inc. VI, da Lei Nº 8.666/93, de 21/06/93, Lei Estadual nº 12.340, de 27/01/03, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, Lei Complementar n° 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023** do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2023**, objetivando é **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE e ADJUDICO** o objeto da mesma as licitantes **THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDIACANTOS E LOGISTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.037.882/0001-35, classificada e declarada vencedora do certame nos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 55, 56, 57, 58, 59, 62, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 77, 78, 79, 80, 82, 83, 84, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 138, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 150, 151, 152, 154, 155, 156, 157, 159, 160, 162, 163, 175, 191, 201, 205, 207, 208, 209, 210, 211, 211, 215, 216, 219, perfazendo o valor global de **R$ 1.493.143,64 (hum milhões, quatrocentos e noventa e três mil, cento e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos), CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.908.034/0001-02, classificada e declarada vencedora do certame nos lotes 31, 32, 49, 132, 176, 177, 178, 180, 181, 182, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 202, 203, 204, perfazendo o valor global de **R$ 38.793,92 (trinta e oito mil, setecentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos), CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 10.978.106/0001-18, classificada e declarada vencedora do certame nos lotes 33, 40, 51, 52, 53, 54, 137, 140, 149, 165, 168, 174, 179, perfazendo o valor global de **R$ 36.138,84 (trinta e seis mil, cento e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos), CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.788.766/0001-05, classificada e declarada vencedora do certame nos lotes 15, 96, 97, 98, 99, 136, 141, 161, 164, perfazendo o valor global de **R$ 38.658,64 (trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), MASTERMED COMERCIAL LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº 02.662.841/0001-90, classificada e declarada vencedora do certame nos lotes 75, perfazendo o valor global de **R$ 8.395,00 (oito mil, trezentos e noventa e cinco reais), AGRESTEMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 35.854.418/0001-40, classificada e declarada vencedora do certame nos lotes 81, 86, 87, 88, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 100, 153, 158, 166, 183, perfazendo o valor global de **R$ 55.634,40 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), MT COMERCIAL MEDICA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 07.946.534/0001-54, classificada e declarada vencedora do certame nos lotes 89, 218, perfazendo o valor global de **R$ 33.619,20 (trinta e três mil, seiscentos e dezenove reais e vinte centavos), RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA,** inscrita no CNPJ nº 07.946.534/0001-54, classificada e declarada vencedora do certame nos lotes 104, 133, 134, perfazendo o valor global de **R$ 5.661,60 (cinco mil, seiscentos e**

sessenta e um reais e sessenta centavos), PROMED COMERCIO DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.946.534/0001-54, classificada e declarada vencedora do certame nos lotes 117, perfazendo o valor global de **R$ 27.000,00(vinte e sete mil reais),** sendo considerado **DESERTO** os lotes 206, 217 e **FRACASSADO** os lotes 16, 41, 42, 60, 61, 63, 85, 101, 102, 103, 105, 106, 135, 139, 167, 169, 170, 171, 172, 173, 212, 213, 214, tudo de acordo com o Processo Licitatório em epigrafe.

Escada (PE), 20 de Abril de 2023.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Gestora e Secretária do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:5AC2D617

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos do que dispõe o Artigo 43, inc. VI, da Lei No 8.666/93, de 21/06/93, Lei Estadual nº 12.340, de 27/01/03, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, Lei Complementar n° 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2023** do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP No 020/2023**, objetivando é **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE E IMPLEMENTOS, NOVOS E USADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA e ADJUDICO** o objeto da mesma a licitante **H.L.R DE OLIVEIRA PRODUTOS AGRÍCOLAS**, inscrita no CNPJ nº 07.534.706/0001-82, classificada e declarada vencedora do certame no lote 5, perfazendo o valor global de **R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais),** sendo considerado DESERTO os lotes 3, 6, 7, 8, e FRACASSADOS os lotes 1, 2, 4, tudo de acordo com o Processo Licitatório em epigrafe.

Escada (PE), 20 de Abril de 2023.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário do Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:3D7C0D54

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATO CONVOCACIONAL

PROCESSO LICITATORIO: Nº 030/2023, TOMADA DE PREÇOS nº 008/2023, TIPO: Menor preço global, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS RUAS: RUA BÁRBARA DE ALENCAR (TRECHO 2); RUA ODOCIL PEIXOTO; RUA DEUM PEIXOTO; RUA EUFRÁSIO ALENCAR; RUA ANTÔNIO TAVARES; RUA VICENTE ULISSES; AVENIDA EDMUNDO DANTAS (TRECHO 2) E AVENIDA RAIMUNDO CANUTO (TRECHO 2). NO MUNICÍPIO DE EXU NO ESTADO DE PERNAMBUCO, CONFORME PROJETO BÁSICO. Após transcorrido o prazo recursal legal e nenhuma empresa e/ou interessados fazerem uso. Ficam convocadas as empresas, cito: **PLANNA EMPREENDIMENTOS E ASFALTO LIMITADA**, **CNPJ: 13.838.467/0001-57**, **CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA**, **CNPJ: 07.195.191/0001-33** e **CONSTRUTORA MENEZES LTDA**, **CNPJ: 17.480.342/0001-59**, que foram ***HABILITADAS,*** para abertura dos envelopes de Proposta de Preço, neste dia 25 de abril de 2023 às 09:00 horas. Maiores informações, junto a CPL, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Presidente da CPL

Publicado por:
Hemerson Galvão de França
Código Identificador:140B7D4F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N.º 015/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2023
OBJETO: Formalização de Ata de Registro de preços para eventual aquisição de fórmulas infantis e suplementos nutricionais para pacientes com risco nutricional aumentado, atendendo pedidos administrativos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades, exigências e características descritas no Termo de Referência Anexo I deste edital.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico n.º 004/2023, com base nas atribuições descritas na Lei nº 8.666/93, e considerando que: 1) a proposta da empresa vencedora satisfazem às exigências do Edital; 2) a empresa vencedora encontram-se devidamente habilitadas quanto as documentações exigidas; 3) os preços ofertados são compatíveis com os preços praticados no mercado e com os valores de referência; 4) não houve interposição de recurso; ADJUDICO o objeto da licitação as empresas: FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVES pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 21.510.857/0001-21, no valor Global de R$ 20.320,00 (vinte mil trezentos e vinte reais) e GFS COMERCIO E SERVICOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 40.368.186/0001-50 no valor Global de R$ 71.558,00 (setenta e um mil quinhentos e cinquenta e oito reais).

Ferreiros (PE), 18 de abril de 2023.

WENIA CARNEIRO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:AC3E0A29

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º 015/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2023
OBJETO: Formalização de Ata de Registro de preços para eventual aquisição de fórmulas infantis e suplementos nutricionais para pacientes com risco nutricional aumentado, atendendo pedidos administrativos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades, exigências e características descritas no Termo de Referência Anexo I deste edital.

HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe as empresas: FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVES pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 21.510.857/0001-21, no valor Global de R$ 20.320,00 (vinte mil trezentos e vinte reais) e GFS COMERCIO E SERVICOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 40.368.186/0001-50 no valor Global de R$ 71.558,00 (setenta e um mil quinhentos e cinquenta e oito reais).

Ferreiros (PE), 19 de abril de 2023.

IVETE LUNA DE LACERDA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:DF22F471

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA 001/2023 - FMS

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FERREIROS-PE

A Secretaria de Saúde do Município de ferreiros, estado de Pernambuco, Faz saber que a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIROS, inscrita no CNPJ: 09.102.679/0001-02, tem como endereço a PRAÇA VEREADOR ANTÔNIO TRAVASSOS S/N – CENTRO – FERREIROS – PE CEP: 55880-000

IVETE LUNA DE LACERDA CORREIA
Secretária Municpial de Saúde
Portaria 010/2021

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:666B4695

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE FLORES
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
ADMINISTRATIVA Nº 001/2023

O Fundo Previdenciário do Município de Flores-PE Reconhece e Ratifica a **Dispensa de valor Administrativa nº 001/2023, Processo Administrativo nº 001/2023** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS COM SOFTWARE EM INTERFACE, DE FOLHA DE PAGAMENTO E GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS O FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE FLORES PE.** Através da empresa: **EMANOEL RAINEY CURVELO MANCO inscrita no CNPJ sob o nº 47.739.095/0001-23**, com o valor global de **R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) para assinatura do contrato, nos termos do Art. 90, da lei 14.133/21**

Flores, 19 de abril de 2023.

FERNANDO AUGUSTO DE OLIVEIRA SOUZA
Fundo Previdenciário do Município de Flores

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:F0352EA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
DECRETO Nº 011, DE 20 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a transferência da "Feira Livre" do dia 1º de maio de 2023, na cidade de Flores.

O Prefeito do Município de Flores/PE no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e,

Considerando as comemorações alusivas ao dia do trabalho, comemorado em 1º de maio.

Considerando o dia de segunda-feira destinado a realização da "feira livre" na cidade de Flores.

DECRETA:

Art. 1º - TRANSFERIR para o dia 02 de maio de 2023 (terça-feira), a data da realização da Feira Livre da cidade de Flores.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal "Manoel de Sousa Santana",Gabinete do Prefeito.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:FCD1C530

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 078/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso IX do art. 60 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o OFÍCIO nº 023/2023 da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Flores.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para representar o Município de Flores especificamente no desenvolvimento das atividades realizadas pela **ADAGRO**, neste Município, sendo suas atribuições no exercício da função, entre outras; emissão de GTA (Guia de Trânsito Animal), Lançamento de vacinas no sistema SIAPEC e Verificação de Ficha Sanitária.
Joyce Vital dos Passos – matrícula nº 995863 - cargo de Agente Administrativo
CPF: 085.874.364-73
RG: 4.202.241 SDS - PE
Jaedna da Silva - matrícula nº 996614 - cargo de Digitadora
CPF: 136.821.814-82
RG: 10.352.765 – SDS - PE
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de abril de 2023.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:CB20EEE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
ADMINISTRATIVA Nº 013/2023

O Prefeito do Município de Flores Reconhece e Ratifica a **Dispensa de valor Administrativa nº 013/2023, Processo Administrativa nº 013/2023** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORES/PE.** Através da empresa: **MARIA JOSÉ DE MOURA ELETRONICOS, inscrita no CNPJ sob o nº 37.448.194/0001-00**, com o valor global de **R$ 32.337,00 (trinta e dois mil, trezentos e trinta e sete reais),** com fundamento no inciso II do art 75 da Lei 14.133/2021.

Flores, 19 de abril de 2023.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito de Flores

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:73C217EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO PMF Nº 015/2023, Tomada de Preço PMF Nº 002/2023. Objeto Nat.: Obra e/ou Serviço de Engenharia Objeto Descr.: **Contratação de empresa de engenharia para a construção de pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas ruas na sede, e distritos de Sítio dos Nunes conforme localizado no Município de Flores- PE.** Após Parecer Técnico e analise da Habilitação por essa comissão de Licitação que julgou o resultado da seguinte maneira: Empresas consideradas **HABILITADAS: Otavio Neto Construções Ltda,** inscrita no CNPJ: **39.712.274/0001-49; ELF Teixeira Construções e Serviços Eireli,** inscrita no CNPJ: **17.560.794/0001-40; Torre Construção e Consultoria em Engenharia Ltda,** inscrita no CNPJ: **29.050.310/0001-00; Construtora Serra Negra Ltda,** inscrita no CNPJ: **23.588.619/0001-64;** Empresa considerada **INABILITADA: Trez Participações e Engenharia Ltda,** inscrita no CNPJ: **41.200.286/0001-36;** as alegações na qual justifica a motivação da Inabilitação consta na ata datada em 14 de abril de 2023, devendo ser retirada na sala da CPL ou ser solicitada por e-mail. Fica o prazo de **05 (cinco)** úteis dias após a publicação no Jornal (AMUPE) para interposição de recurso quanto a nossa decisão e fica determinado que não havendo recurso a até o prazo determinado, a abertura da proposta das empresas devidamente habilitadas será no próximo dia **04 de maio de 2023 as 10h00min,** no mesmo local desta sessão na sala da CPL localizada na Prefeitura Municipal de Flores. Informações disponíveis no endereço situado a Praça Dr. Santana Filho, 01, Centro, Flores PE (CEP: 56.850-000) ou através do Fone/Fax: (087)3857-1251, no horário de 08h00min as 12h00min de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: **cplflores.pe@homail.com** e no site **www.flores.pe.gov.br.**

Flores, 20 de abril de 2023.

NASSON A. BEZERRA NETO –
Presidente.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:6BD3387E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO FMSF Nº 010/2023, - PREGÃO ELETRÔNICO FMSF Nº 010/2023. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr: **Contratação de empresa para o Fornecimento parcelado de Confecção e Impressão de Material Gráfico, para atendimento ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Flores/PE, *Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014*.** Julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** Valor máximo aceitável global para todos os itens **R$ 205.703,73 (duzentos e cinco mil setecentos e três reais e setenta e três centavos),** Início do acolhimento das propostas: 24/04/2023 às 12:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 05/05/2023 às 08:00h. Abertura da sessão de lances: 05/05/2023, às 08:30h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Flores, 20/04/2023.

NASSON A. BEZERRA NETO–
Pregoeiro.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:04C4721D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2023

Ementa: Aprova a prestação de contas de governo anual da Prefeitura Municipal de Floresta-PE, exercício financeiro de 2019.

A Câmara Municipal de Floresta, representada por seus Vereadores, **APROVOU**, e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo.
Faço saber que a Câmara Municipal de Floresta, aprovou e a Mesa da Câmara promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica aprovado o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, sobre o processo **TC nº 20100326-0** e, sendo assim, fica aprovada com ressalvas a prestação de contas anual da Prefeitura Municipal de Floresta, Gestor **Ricardo Ferraz**, relativa ao exercício financeiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Floresta-PE, 20 de abril de 2023.

Mesa Diretora:

ESEQUIEL RODRIGUES DE AQUINO
Presidente

FRANCISCO FERRAZ NOVAES NETO
Vice-Presidente

ANDRÉ ALEXANDRE DE SÁ FERRAZ MOURA MANIÇOBA
1º Secretário

PEDRO GOMES VILARIM JÚNIOR
2º Secretário

Publicado por:
Margarida Maria de Lima
Código Identificador:2B9C95E3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA 001/2023

RECONHEÇO E RATIFICO A **Dispensa** nº 001/2023 – **Processo** nº 003/2023, **em favor de:** Sr. Flávio Menezes Martins**. CPF**: 026.997.344-38**. OBJETO:** Locação de imóvel destinado a um depósito para materiais inservíveis da Secretaria Municipal de Saúde. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CNPJ:** 10.965.708/0001-30. **VALOR TOTAL**: $ 18.000,00 (Dezoito mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 24, I da Lei Federal 8.666/93. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses – Ratificação 01 de fevereiro de 2023.

JULIANA ARAÚJO FERRAZ -
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:7804B092

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 001/2023

CONTRATO nº 001/2023, referente ao Processo Licitatório nº **003/2023** – Dispensa nº **001/2023.**
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no **CNPJ sob n.º** 10.965.708/0001-30. **Contratada:** FLÁVIO MENEZES MARTINS, portador do **CPF nº** 026.997.344-38. **Objeto**: Locação de

imóvel destinado a um depósito para materiais inservíveis da Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Total**: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais). **Contrato Assinado em**: 01/02/2023. **Vigência**: 12 (doze) meses.

Floresta – PE, 01 de fevereiro de 2022.

JULIANA ARAÚJO FERRAZ –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:D2649482

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA 003/2023

RECONHEÇO E RATIFICO A **Dispensa** nº 003/2023 – **Processo** nº 021/2023, **em favor de:** Sra. Maria da Glória da Souza**. CPF**: 077.532.254-72**. OBJETO:** Locação de imóvel para funcionamento da Diretoria de Esporte do Munícipio de Floresta/PE. PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA. **CNPJ:** 10.113.736/0001-20. **VALOR TOTAL**: R$ 33.600,00 (Trinta e três mil seiscentos reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 24, I da Lei Federal 8.666/93. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses – Ratificação 08 de março de 2023.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:237A7DD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA 002/2023

RECONHEÇO E RATIFICO A **Dispensa** nº 002/2023 – **Processo** nº 020/2023, **em favor de:** R DOS S CIRNE DE AZEVEDO EIRELI**. CNPJ**: 42.014.889/0001-06**. OBJETO:** Prestação de serviços de transporte de estudante em diversas rotas e contratos, em caráter emergencial do Munícipio de Floresta/PE. PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA. **CNPJ:** 10.113.736/0001-20. **VALOR TOTAL**: R$ 1.070.215,84 (Um milhão setenta mil duzentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57 da Lei Federal 8.666/93. **VIGÊNCIA**: 4 (quatro) meses – Ratificação 27 de março de 2023.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:00589C2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO

Na publicação de **EXTRATO DO CONTRATO nº 013/2023** que consta no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, **ANO XIV**, Nº **3324**, do dia **20 de abril de 2023**, Código Identificador **Nº 3EF58647**, retifico o texto original para os termos que seguem:

Onde se lê: Processo Licitatório nº**057/2022**– Inexigibilidadenº**001/2023.Contratante**: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA, inscrita no**CNPJ sob n.º**10.113.736/0001-20.**Contratada:**EAS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no**CNPJ sob n.º**37.928.022/0001-26.**Objeto**: Contratação de empresa para fornecimento de alimentos perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades da**BERÇÁRIO**de Floresta.**Valor Total**: R$ 418.148,48 (quatrocentos e dezoito mil cento e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos).**Contrato Assinado em**: 08/02/2023.**Vigência**: 12 (doze) meses.

Floresta – PE, 8 de fevereiro de 2023.
.
Leia-se: Processo Licitatório nº **005/2023** – Inexigibilidade nº **001/2023.Contratante**: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA, inscrita no **CNPJ sob n.º** 10.113.736/0001-20. **Contratada:** G10 PROMOÇÕES, inscrita no **CNPJ sob n.º** 24.790.532/0001-38. **Objeto**: Contratação da empresa: **G10 PROMOÇÕES**, para a apresentação especial da Banda **Zé Cicero Forrozeiro**, em comemoração aos Festejos de Nossa Senhora de Lourdes no Distrito do Airi, no dia 11 de fevereiro de 2023, a ser realizada no Distrito do Airi, através da Secretaria de Educação, Cultura Turismo e Esportes do Município de Floresta - PE. **Valor Total**: R$ 6.000,00 (seis mil reais). **Contrato Assinado em**: 10/02/2023. **Vigência**: 60 (dias).

Floresta – PE, 10 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:42222322

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 002/2022. Objeto: Aditamento para prorrogação contratual por 12 (doze) meses e Reajuste do valor pelo IPCA. Contratado: JB DOS SANTOS ELÉTRICA ME – CNPJ: 21.666.994/0001-50. Valor reajustado: R$ 3.161,44 (Três mil cento e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos). Valor atualizado do contrato: R$ 57.809,44 (Cinquenta e sete mil oitocentos e nove reais e quarenta e quatro centavos). Vigência: 02 de fevereiro de 2023 a 02 de fevereiro de 2024.

Gameleira/PE, 02 de fevereiro de 2023.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Municipal da Gameleira

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:C3FA2A18

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 011/2023. Processo nº. 006/2023, Inexigibilidade nº. 002/2023. Objeto: Contratação da atração musical LIPE LUCENA, através de empresário exclusivo, para apresentação no dia 10/04/2023 – Festa de Emancipação Política do Município da Gameleira. CONTRATADA: NOBREGA PROMOCOES E ILUMINACAO EIRELI – CNPJ: 25.173.110/0001-86. Valor Global: R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais). Vigência: 05/04/2023 a 03/07/2023.

Gameleira/PE, 05 de abril de 2023.

LEIDIANE CARLA DE ALENCAR MACIEL
Secretária Adjunta de Cultura, Esporte, Turismo e Juventude

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:9300DD62

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0137/2023 DE 19 DE ABRIL DE 2023.

EMENTA – Enquadra servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;
CONSIDERANDO, que o servidor **Rafael Sampaio de Oliveira, mat. 298-1,** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, tomou posse em 15 de abril de 2008;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 3.905/2013, Art. 1º, Inciso I, alínea *a*, a qual regulamenta o acesso a promoção vertical dos servidores da AESGA ao Plano de Cargo, Carreira e Salários, bem como as alterações previstas na Lei Municipal nº 3.921/2013, com critérios de progressão vigentes até a presente data;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 4.484/2018, que dispõe sobre a fixação dos vencimentos dos servidores públicos efetivos da AESGA.

R E S O L V E:

Art. 1°- ENQUADRAR, **Rafael Sampaio de Oliveira, mat. 298-1,** servidor ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, à Lei Nº 4.484/2018, alocando-a na Tabela I, Símbolo N3, Coluna C, tendo como fundamento o efetivo exercício no cargo por um período superior a 15 (quinze) anos.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de abril de 2023.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:33210EF1

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2023-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2023-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023-PMG

CONTRATO Nº 059/2023-CPLC. CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMSTT, CNPJ nº 10.742.298/0001-69. CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 05.340.639/0001-30. Objeto: Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Garanhuns, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para abastecimento de combustíveis e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, pneus, alinhamento, balanceamento, serviços de chaveiro. Valor Global: R$ 2.546,19 (dois mil, quinhentos e quarenta e seis reais e dezenove centavos).VIGÊNCIA: O prazo Contratual para o fornecimento deste, será de 12(doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 03 de abril de 2023.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Diretor-presidente - Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:9117570C

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 004/2023

Origem: Edital CESPA nº 006/2022

Modalidade: Contrato por tempo determinado para o cargo de Professor de acordo com a Lei Municipal nº 3979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público para ministrar aulas no curso de Direito das Faculdades Integradas de Garanhuns, mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA).

Data do contrato: 06/02/2023

Objeto/Resumo: Constitui objeto do presente contrato, o trabalho temporário por tempo determinado na função de Professor para ministrar as disciplinas: **Análise de Demonstrações Contábeis (20 horas), e Contabilidade Gerencial (20 horas),** do curso de Administração vinculado as Faculdades Integradas de Garanhuns – FACIGA.

Dados do Contratado (a):
Nome: Renata Adriana Barros Dantas Valdivino
CPF: ***314.194***
Endereço: Rua Marechal Rondon, n° 251, Bairro Heliópolis, Garanhuns – PE

Valor mensal: R$ 1.012,40 (um mil, doze reais e quarenta centavos)

Vigência do Contrato: 06/02/2023 a 30/12/2023

Dotação Orçamentária:
12.364.401.2.2342 – Gestão das atividades da Coordenação Acadêmica do Curso de Administração – FACIGA/AESGA.
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

Garanhuns, 06 de fevereiro de 2023

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:951E85E5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.951/2022

Autoria: Vereador Gerson José de Carvalho Souza Filho

EMENTA:Cria em toda rede de ensino municipal o “Programa de Prevenção e Combate à Violência Infantil”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Institui-se em toda rede de ensino no município de Garanhuns o “Programa de Prevenção e Combate à Violência Infantil”.

Art. 2º. Considerando o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, comemorado 18 de maio de cada ano, dar-se-á início as atividades do referido programa no mês de maio.

Art. 3º. VETADO
Art. 4º. Cabe ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação e fiscalização.
Art.5º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 28 de julho de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8AD27102

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 023/2023 - PREV

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Compulsória em favor da Sr.(a). EDILEUZA DE MEDEIROS ROCHA.

A PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS - IPSG, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Compulsória com Proventos Proporcionais ao tempo de contribuição** ao (a) servidor(a) **EDILEUZA DE MEDEIROS ROCHA**, no cargo de Professor(a) II, Nível GMII, Classe A, Referência 05, 200H/A, Matrícula Funcional n.º 7082, portador(a) do RG n.º 794.967 SDS/PE e CPF/MF n.º 599.473.734-87, lotado na Secretaria de Educação desta municipalidade, em conformidade com o Artigo 40, §1°, Inciso II, da Constituição Federal de 05 de Outubro 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional N° 88/2015 C/c Art. 2º, inciso I da Lei Complementar Nº 152 de 2015 e com o Artigo 40, §8° **(sem paridade)** da Constituição Federal de 1988.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a **01 de março de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 19 de abril de 2023.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	***CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA***
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 010/2021 – GAB	Portaria nº 007/2021 - GP
Mat. 84127	Mat. 84126

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DE851D23

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 024/2023 – PREV

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Pensão por Morte em favor de RITA VICENTE DOS SANTOS".

A PRESIDENTE DO IPSG E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS - IPSG, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o Benefício de Pensão por Morte, a senhora **RITA VICENTE DOS SANTOS (Pensão Vitalícia),** esposa, portadora do RG n° 8.026.110 SDS/PE, CPF nº 022.231.654-35, dependente do ex-servidor Aposentado **FLORO GOMES DOS SANTOS,** Matrícula n° 1328, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, PE-06, portador do RG n° 1.499.549 SDS/PE, CPF nº 220.187.784-04, falecido em **31 de março de 2023**, em conformidade com o Artigo 40, § 7°, inciso II e §8° **(com paridade)** da Constituição Federal de 1988, combinado com os Artigo 8º, Inciso I, 48 incisos I, 56, incisos V, alínea "c", item 6 (com redação dada pela Lei Municipal n.º 4345/2017) e Artigo 47, caput e inciso I da Lei Municipal nº 3891/2013 c/c Art. 24, da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2º - Esta portaria produzirá efeitos à **RITA VICENTE DOS SANTOS** retroativos a 31 de março de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 19 de abril de 2023.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA
Diretora de Previdência Social
Portaria nº 010/2021 – GAB
Mat. 84127

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria nº 007/2021 - GP
Mat. 84126

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:32986144

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
AVISO RETOMADA DE SESSÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023

A Pregoeira do Município de Garanhuns, no uso das suas atribuições, em observância ao disposto no Decreto Federal nº 10.024/2019, **COMUNICA** aos participantes e demais interessados a **RETOMADA** da sessão do **Pregão Eletrônico nº 027/2023 - Processo Licitatório nº 031/2023,** cujo objeto trata-se da Contratação de Empresa para fornecimento parcelado de Produtos de higiene pessoal, produtos e acessórios para limpeza e higienização de ambientes, utilidades infantis, acessórios para cozinha e, descartáveis, destinados às unidades de acolhimento Abraçar I e II, Acolhimento Noturno, Cozinha Comunitária, CRAS, CREAS, Serviços de Convivência, NEVIGA, Conselhos Municipais, sede da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos (SASDH), programas, projetos e ações da SASDH. **Data e Hora da Retomada 24/04/2023. Hora da Retomada: 10:00 hrs (Horário de Brasília),** através do sistema BNC (bnccompras.com). Maiores informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, N° 56, Centro - Garanhuns/PE.

SAMARA FERREIRA PONTES
Pregoeira

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:75C39DDF

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA SEFIN Nº 005/2023.

Dispõe sobre a designação de Servidor Municipal para atuar na função de "Fiscal de Contrato", do Contrato nº 080/2023-CPLC.

A Secretária de Finanças da Prefeitura Municipal de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor como Fiscal do Termo de Contrato de nº 080/2023 – VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA
Jose Jefferson Ruann Pinto Bezerra, Assessor Técnico, Matrícula: 20701.
Art. 2º Ao Fiscal do Contrato caberá as seguintes atribuições:
Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;
Manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;
Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
Encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;
Enviar o Contrato para publicação no Portal da Transparência;
Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;
Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e
Informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados.
Art. 3º Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida Portaria específica para este fim.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns/PE, 20 de abril de 2023.

VERA LÚCIA ALBUQUERQUE SARMENTO
Secretária de Finanças

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6337B7F1

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA SEFIN Nº 006/2023.

Dispõe sobre a designação de Servidor Municipal para atuar na função de "Fiscal de Contrato", do Contrato nº 005/2023.

A Secretária de Finanças da Prefeitura Municipal de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor como Fiscal do Termo de Contrato de nº 005/2023 – VIKANE FARDAMENTOS LTDA.
Dayane Gomes da Silva Rodrigues, Auxiliar de Finanças, Matrícula: 22241.
Art. 2º Ao Fiscal do Contrato caberá as seguintes atribuições:
Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;
Manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;
Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
Encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;
Enviar o Contrato para publicação no Portal da Transparência;
Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;
Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e
Informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados.
Art. 3º Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida Portaria específica para este fim.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns/PE, 20 de abril de 2023.

VERA LÚCIA ALBUQUERQUE SARMENTO
Secretária de Finanças

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9BDFC027

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2023 - CPLC

PROCESSO PROCESSO LICITATÓRIO N° 077/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 053/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 048/2022
CONTRATO Nº 080/2023-CPLC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS, CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 42.580.139/0001-00. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de computadores, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de administração e demais secretarias da prefeitura municipal de Garanhuns, referente ao LOTE 04, conforme condições estabelecidas no presente documento. **VALOR GLOBAL:** R$ 24.598,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e oito reais). **VIGÊNCIA:** O prazo Contratual para o fornecimento deste será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 18 de abril de 2023.

VERA LÚCIA ALBUQUERQUE SARMENTO
Secretária de Finanças.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:2F4FCE85

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº 005/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2022 - CPLC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022 – CPLC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022 – CPLC
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2022 - CPLC

OBJETIVO DO ADITIVO: ADITAMENTO PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS, NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS-PE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo contratual por igual período com clausula resolutiva de suspenção, após a conclusão do processo licitatório, que por ora encontra-se suspenso, para adequações, por determinação expressa do TCE/PE, objetivando assim de manter a prestação dos serviços cuja natureza é continuada, onde a interrupção pode vir a causar danos irreversíveis a população e a saúde publica;
com a finalidade de manter a prestação dos serviços cuja natureza e continuada, onde a interrupção pode vir a causar danos irreversíveis a população;
CLÁUSULA SEGUNDA – A Vigência deste aditivo devera contar de segunda-feira, dia 06 de março 2023, até segunda-feira, 05 de junho de 2023;
CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Garanhuns-PE, em 06 de março de 2023.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
Portaria 087/2021-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:95CCCA4A

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇAO Nº 004/2023

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Garanhuns-PE, devidamente representada pelo secretário de obras, o Sr. Sinval Rodrigues Albino, instituído no cargo através da portaria número 008/2021, vem pelo presente **convidar empresas do ramo especializado, para nos enviar cotações de preços, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de materiais de elétricos e instalação de equipamentos de iluminação pública, para prefeitura municipal de Garanhuns/PE.**
Para que esta pesquisa não se apresente como um entrave a celeridade na tramitação dos procedimentos de contratação, fica determinado o **PRAZO PARA ENVIO DE COTAÇÕES DE 03(TRÊS) DIA ÚTEIS**, a contar da data desta publicação, considerando a urgência.
Esta medida visa trazer lisura ao processo, ampliar a participação de empresas na formação de preços, imprimindo em agilidade aos procedimentos de contratação sem abrir mão da segurança.
As empresas interessadas deverão solicitar formal e exclusivamente a **PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS** através do e-mail: secobrasgus@gmail.com.
Fica disponível também para contato o número: (87) 3762-5026, nos horários das 08:00 às 14:00 horas, de segunda à sexta-feira.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
Portaria Nº 008/2021

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:851B206E

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇAO Nº 003/2023

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Garanhuns-PE, devidamente representada pelo secretário de obras, o Sr. Sinval Rodrigues Albino, instituído no cargo através da portaria número 008/2021, vem pelo presente **convidar empresas do ramo especializado, para nos enviar cotações de preços, cujo objeto e a contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, para prefeitura municipal de Garanhuns/PE.**
Para que esta pesquisa não se apresente como um entrave a celeridade na tramitação dos procedimentos de contratação, fica determinado o **PRAZO PARA ENVIO DE COTAÇÕES DE 03(TRÊS) DIA ÚTEIS**, a contar da data desta publicação, considerando a urgência.
Esta medida visa trazer lisura ao processo, ampliar a participação de empresas na formação de preços, imprimindo em agilidade aos procedimentos de contratação sem abrir mão da segurança.
As empresas interessadas deverão solicitar formal e exclusivamente a **PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS** através do e-mail: secobrasgus@gmail.com.
Fica disponível também para contato o número: (87) 3762-5026, nos horários das 08:00 às 14:00 horas, de segunda à sexta-feira.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
Portaria Nº 008/2021

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:55C9F410

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023-PMG - Processo Licitatório Nº 047/2022-PMG. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cumbuca plástica para merenda escolar, para atender às necessidades básicas e urgentes das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino. **Valor Máximo Admitido: R$*18.778,20* (Dezoito mil, setecentos e setenta e oito reais e vinte centavos). Início do acolhimento das propostas: 25/04/2023 às 09:00h. Limite para acolhimento e abertura das propostas: 08/05/2023 às 09:00h. Abertura da sessão pública de lances: 08/05/2023 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Editais disponíveis no site www.bnc.org.br ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13h em dias úteis) e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Garanhuns: www.garanhuns.pe.gov.br. Informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, 56, Centro - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: 42 3026-4550 e/ou Celular/WhatsApp:42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:482611A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023-PMG

A Pregoeira do Munícipio de Garanhuns comunica aos licitantes e demais interessados a retomada do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023-PMG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023-PMG, cujo objeto trata-se de **Registro de preço** para contratação de empresa para o fornecimento parcelado de **material de expediente**, a ser utilizado pela Rede Municipal de Ensino de Garanhuns/PE. **DATA E HORA DA RETOMADA: 25/04/2023 às 09:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA).** Atentamos que nesta sessão será dada a oportunidade de manifestação de possíveis recursos, conforme item 12 do edital. Informações através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com, pelo fone 87 3762-7019, ou ainda na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, 56, Centro - CEP 55.293.010 - Garanhuns/PE.

Garanhuns, 20 de abril de 2023

ROSEMARY LIMA SIQUEIRA PINTO
Pregoeira
Portaria 004/2023-GP

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:EF5CE377

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023-PMG

A Pregoeira do Munícipio de Garanhuns comunica aos licitantes e demais interessados a retomada do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023-PMG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023-PMG, cujo objeto trata-se de **Registro de Preços, visando futura contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, do tipo CEBOLA BRANCA E COLORÍFICO, em embalagem usual de mercado, destinados ao preparo de merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino do município de Garanhuns**. **DATA E HORA DA RETOMADA: 25/04/2023 às 09:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA).** Atentamos que nesta sessão será dada a oportunidade de manifestação de possíveis recursos, conforme item 13 do edital. Informações através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com, pelo fone 87 3762-7019, ou ainda na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, 56, Centro - CEP 55.293.010 - Garanhuns/PE.

Garanhuns, 20 de abril de 2023

ROSEMARY LIMA SIQUEIRA PINTO
Pregoeira
Portaria 004/2023-GP

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:A993E42D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023-PMG

A Pregoeira do Munícipio de Garanhuns comunica aos licitantes e demais interessados a retomada do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023-PMG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2023-PMG, cujo objeto trata-se de **Registro de Preços, visando futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de botijões de gás GLP 13 kg, a serem utilizados nos departamentos da Secretaria de Educação do Município de Garanhuns-PE**. **DATA E HORA DA RETOMADA: 25/04/2023 às 09:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA).** Atentamos que nesta sessão será dada a oportunidade de manifestação de possíveis recursos, conforme item 13 do edital. Informações através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com, pelo fone 87 3762-7019, ou ainda na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, 56, Centro - CEP 55.293.010 - Garanhuns/PE.

Garanhuns, 20 de abril de 2023

ROSEMARY LIMA SIQUEIRA PINTO
Pregoeira
Portaria 004/2023-GP

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:EBE1E678

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023-PMG

A Pregoeira do Munícipio de Garanhuns comunica aos licitantes e demais interessados a retomada do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023-PMG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2023-PMG, cujo objeto trata-se de **Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de cópias reprográficas (A3 e A4), plotagem, encadernação e plastificação de documentos diversos, para atender a Secretaria Municipal de Educação de Garanhuns**. **DATA E HORA DA RETOMADA: 25/04/2023 às 09:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA).** Atentamos que nesta sessão será dada a oportunidade de manifestação de possíveis recursos, conforme item 13 do edital. Informações através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com, pelo fone 87 3762-7019, ou ainda na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, 56, Centro - CEP 55.293.010 - Garanhuns/PE.

Garanhuns, 20 de abril de 2023

ROSEMARY LIMA SIQUEIRA PINTO
Pregoeira
Portaria 004/2023-GP

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:40D1FCFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 152/2022-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº028/2022-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N°028/2022-FMS

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 152/2022-CPLC**, cujo objeto destina-se à aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalares e curativos especiais com entrega parcelada, para atender às necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS,** CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: NORDESTE HOSPITALAR LTDA - EPP,** CNPJ N.º 04.922.653/0001-89. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por 04 (quatro) meses, contados a partir do dia 06 de Abril de 2023.

Garanhuns, 29 de Março de 2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D5366F4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA – EXTRATO DE CONTRATO Nº035/2023-FMS

Na Publicação datada de 20 de abril de 2023, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), na página 46 – Código Identificador: E29F8F0D, do **EXTRATO DE CONTRATO N° 036/2023 - CPLC**, referente ao **PE 006/2023-FMS. ONDE SE LÊ: EXTRATO DE CONTRATO N° 036/2023 - CPLC. LEIA-SE: EXTRATO DE CONTRATO N° 035/2023 – CPLC.**

Garanhuns, 20 de Abril de 2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:49507978

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO N° 023/2023 - CPLC

Na Publicação datada de 20 de abril de 2023, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), na página 43 – Código Identificador: 86DB9296, do **EXTRATO DE CONTRATO N° 023/2023 - CPLC**, referente ao **PE 002/2023-FMS. ONDE SE LÊ: SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA. LEIA-SE: INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.**

Garanhuns, 20 de Abril de 2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6A08E150

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 05/2023

ERRATA: Na publicação da Errata do dia 13/03/2023 realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE, na página 78, Código Identificador: 0C8C7DF5, e na publicação da Errata do dia 21/03/2023 realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE, na página 69, Código Identificador: 087746A6, referente a Portaria de nomeação de Comissão de Processo Administrativo nº 003/2023, visando a apuração do descumprimento do Contrato nº 088/2021 - CPLC (Pregão Eletrônico nº 007/2021 - FMS e Processo Licitatório nº 007/2021 - FMS), por parte da empresa SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA ME, CNPJ nº 33.613.876/0001-62, em razão das férias da servidora CELMA DE AMORIM PONTES, matrícula 7248, passa a nomear a servidora MARIA VALQUÍRIA GÓIS LIMA DUARTE, matrícula 93845, para compor a Comissão de Processo Administrativo nº 003/2023, portanto:

Onde se lê: Art. 2º. Designar a servidora CELMA DE AMORIM PONTES (Mat. 7248) recepcionista, para compor a Comissão de Processo Administrativo na qualidade de 1ª Secretária.

Leia-se: Art. 2º. Designar a servidora MARIA VALQUÍRIA GÓIS LIMA DUARTE (Mat. 93845) Assessora Jurídica, para compor a Comissão de Processo Administrativo na qualidade de 1ª Secretária.

E onde se lê: Referente a Portaria de nomeação de Comissão de Processo Administrativo nº 05/2023.

Leia-se: Referente a Portaria de nomeação de Comissão de Processo Administrativo nº 003/2023.

Garanhuns/PE, 19 de abril de 2023.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 013/2021 GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1BB6CB33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 001/2023

ERRATA: Na publicação do dia 17/02/2023 realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE, nas páginas 64, Código Identificador: 4B1FC9B4, referente a Portaria de nomeação de Comissão de Processo Administrativo nº 001/2023, visando a apuração do descumprimento do Contrato nº 123/2022 - CPLC (Pregão Eletrônico nº 032/2022 - FMS e Processo Licitatório nº 032/2022 - FMS), por parte da empresa MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, CNPJ nº 30.231.212/0001-40, em razão das férias da servidora CELMA DE AMORIM PONTES, matrícula 7248, passa a nomear a servidora MARIA VALQUÍRIA GÓIS LIMA DUARTE, matrícula 93845, para compor a Comissão de Processo Administrativo nº 001/2023, portanto:

Onde se lê: Art. 2º. Designar a servidora CELMA DE AMORIM PONTES (Mat. 7248) recepcionista, para compor a Comissão de Processo Administrativo na qualidade de 1ª Secretária.

Leia-se: Art. 2º. Designar a servidora MARIA VALQUÍRIA GÓIS LIMA DUARTE (Mat. 93845) Assessora Jurídica, para compor a Comissão de Processo Administrativo na qualidade de 1ª Secretária.

Garanhuns/PE, 19 de abril de 2023.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 013/2021 GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A22678CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 002/2023

ERRATA: Na publicação do dia 10/03/2023 realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE, nas páginas 61/62, Código Identificador: 1A15DED4, referente a Portaria de nomeação de Comissão de Processo Administrativo nº 002/2023, visando a apuração do descumprimento do Contrato nº 114/2022 - CPLC (Pregão Eletrônico nº 025/2022 - FMS e Processo Licitatório nº 025/2022 - FMS), por parte da empresa EUROVIA VEÍCULOS S/A, CNPJ nº 02.671.595/0002-13, em razão das férias da servidora CELMA DE AMORIM PONTES, matrícula 7248, passa a nomear a servidora MARIA VALQUÍRIA GÓIS LIMA DUARTE, matrícula 93845, para compor a Comissão de Processo Administrativo nº 002/2023, portanto:

Onde se lê: Art. 2º. Designar a servidora CELMA DE AMORIM PONTES (Mat. 7248) recepcionista, para compor a Comissão de Processo Administrativo na qualidade de 1ª Secretária.

Leia-se: Art. 2º. Designar a servidora MARIA VALQUÍRIA GÓIS LIMA DUARTE (Mat. 93845) Assessora Jurídica, para compor a Comissão de Processo Administrativo na qualidade de 1ª Secretária.

Garanhuns/PE, 19 de abril de 2023.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 013/2021 GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:65CE6B63

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS – FMS

Contrato Nº 012/2023 - FMS. Contratação de empresa seguradora, para prestar seguro total abrangendo: Danos materiais, danos corporais, colisão, incêndio, roubo, danos a terceiros, danos causados pela natureza, com franquia obrigatória e assistência 24 horas, para 02 (duas) vans pertencentes à frota do Fundo Municipal de Saúde de

Garanhuns por 12 (doze) meses. Contratado**: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.** CNPJ: 61.198.164/0001-60. Valor: 5.705,58. Vigência: de 30/03/2023 a 30/03/2024.

Garanhuns, 30/03/2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:A0058786

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS – FMS

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 002/2023 - FMS. Prorrogação da vigência do Contrato referente a Contratação de Empresa Especializada e devidamente licenciada, para prestação de serviço de: coleta semanal, bem como transporte, tratamento, armazenamento e destinação final de resíduos pertencentes aos seguintes grupos: GRUPO A; GRUPO B; e GRUPO E; provenientes das Unidades de Saúde de Garanhuns, de acordo com o cronograma estabelecido pelo Centro de Controle Ambiental, obedecendo às normas estabelecidas na RESOLUÇÃO CONAMA nº 358, de 29 de abril de 2005. Contratado: **Waste Coleta de Resíduos Hospitalares Ltda**. CNPJ: 20.474.613/0002-59. Prazo acrescido: 01 (um) mês. Nova vigência: de 17/04/2023 a 17/05/2023.

Garanhuns, 17/04/2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:888D3340

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N°002.2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 002.2023

Processo Licitatório n°002/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2023 – OBJETO: Registro de preços objetivando a **contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de oxigênio medicinal e ar comprimido, para atender as necessidades da Unidade Mista Maria Gaião Guerra, durante o período de 12 (doze) meses**. Valor máximo: R$ 660.187,50 (seiscentos e sessenta mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). **Data e hora de abertura**: **05/05/2023** às **09:00 horas (horário de Brasília)**. No sitio eletrônico: www.bnc.org.br. Os interessados poderão acessar o edital e anexos no site: www.bnc.org.br ou através de solicitação no e-mail: cpl@gloriadogoita.pe.gov.br. Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada na Rua Praça Cristo Redentor, n° 008, Prefeitura, Centro, Glória do Goitá/PE - CEP 55620-000, no horário das 08:30 às 12:00 hs, de segunda-feira à sexta-feira ou através de solicitação pelo e-mail supramencionado. Informações através do telefone: (81) 4042-2168.

Glória do Goitá, 20 de abril de 2023.

FRANCISCO MENDES SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:50E99E26

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO 033/2022- EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 028/2022

Ata de Registro de Preços nº 028/2022. Processo nº 033/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 015/2022. Objeto: Registro de preços visando à contratação de empresas para o **fornecimento parcelado de material de limpeza e higiene pessoal visando atender as necessidades das Secretárias Municipais e dos Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social de Glória do Goitá**. Detentor: **CEZAR AUGUSTO VITOR RAMOS FILHO**. CNPJ: 22.618.192/0001-37. Valor total registrado: R$ 479.063,55. Vigência: 12 (doze) meses.

Glória do Goitá, 28 de dezembro de 2022

CÁSSIO ALEXANDRE SILVA CRUZ
Gestor

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:E4B596F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO 033/2022- EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 029/2022

Ata de Registro de Preços nº 029/2022. Processo nº 033/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 015/2022. Objeto: Registro de preços visando à contratação de empresas para o **fornecimento parcelado de material de limpeza e higiene pessoal visando atender as necessidades das Secretárias Municipais e dos Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social de Glória do Goitá**. Detentor: **ÚNICA SANEANTES LTDA**. CNPJ: 43.392.983/0001-61. Valor total registrado: R$ 5.576,60. Vigência: 12 (doze) meses.

Glória do Goitá, 28 de dezembro de 2022

CÁSSIO ALEXANDRE SILVA CRUZ
Gestor

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:40FD8488

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO 033/2022- EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 030/2022

Ata de Registro de Preços nº 030/2022. Processo nº 033/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 015/2022. Objeto: Registro de preços visando à contratação de empresas para o **fornecimento parcelado de material de limpeza e higiene pessoal visando atender as necessidades das Secretárias Municipais e dos Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social de Glória do Goitá**. Detentor: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**. CNPJ: 20.0008.831/0001-17. Valor total registrado: R$ 15.391,80. Vigência: 12 (doze) meses.

Glória do Goitá, 28 de dezembro de 2022

CÁSSIO ALEXANDRE SILVA CRUZ
Gestor

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:E42C1ABB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO 033/2022- EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 031/2022

Ata de Registro de Preços nº 031/2022. Processo nº 033/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 015/2022. Objeto: Registro de preços visando à contratação de empresas para o **fornecimento parcelado de material de limpeza e higiene pessoal visando atender as necessidades das Secretárias Municipais e dos Fundos Municipais**

de Educação, Saúde e Assistência Social de Glória do Goitá. Detentor: **UNA DISTRIBUIDORA LTDA**. CNPJ: 33.204.941/0001-04. Valor total registrado: R$ 73.015,90. Vigência: 12 (doze) meses.

Glória do Goitá, 28 de dezembro de 2022

CÁSSIO ALEXANDRE SILVA CRUZ
Gestor

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:F5A3801F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE N° 047/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRABALHO (DESKTOPS), EQUIPAMENTOS MÓVEIS (NOTEBOOKS) E MONITORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA/PE.** Tudo conforme especificação e quantitativos constantes no Edital. Valor estimado: **R$ 6.239.055,61(seis milhões e duzentos e trinta e nove mil e cinquenta e cinco reais e sessenta e um centavos), RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: 24/04/2023 às 08:00h. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 08/05/2023 às 08:00h. **INÍCIO DA DISPUTA**: 08/05/2023 às 09:30h. O Edital na integra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br **(Nº Processo 998181).** Outras informações: E-mail: pregao@goiana.pe.gov.br., segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Goiana/PE, 20 de abril de 2023.

SOLANGE GOMES PEREIRA DOS SANTOS -
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:B007256C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
LEI Nº 460 DE 19 DE ABRIL DE 2023. REGULAMENTA O VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 460 DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Regulamenta o valor do vencimento básico dos servidores públicos municipais e dá outras providências.

João Bosco Lacerda de Alencar, Prefeito do Município de Granito, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e que sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O valor do vencimento básico dos servidores públicos municipais de Granito, efetivos, comissionados e contratados por tempo determinado por excepcional interesse público, que estiverem em patamar inferior ao valor de R$ 1.302,00 (hum mil, trezentos e dois reais), passa a ser estipulado e pago em tal montante, em face da Medida Provisória Nº 1143, de 12 de dezembro de 2022 e em legislações posteriores, tudo em conformidade com o disposto no art. 7º, IV, e artigo 39, § 3º, da Constituição Federal.

Parágrafo Primeiro – Caso o Congresso Nacional altere o valor do salário mínimo acima do valor estipulado no caput do Art. 1º, será utilizado como parâmetro o novo valor fixado.

Art. 2º - Os valores fixados para o salário família serão os mesmos fixados pela lei em vigor.

Art. 3º - O reajuste de que trata a presente Lei será extensivo apenas aos servidores que têm sua remuneração fixada com base no salário mínimo nacional.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação própria constante do orçamento do corrente exercício.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2023.

Prefeitura de Granito-PE, 20 de abril de 2023.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito-PE

Publicado por:
Raila Miranda Arruda de Carvalho Barros
Código Identificador:09554F69

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA N° 03/2023
PORTARIA CONJUNTA SECAD/SOSP/CCAPS N° 18, DE 23 DE MARÇO DE 2023
RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO CURRICULAR
A Comissão de Coordenação e Avaliação de Processo Seletivo (CCAPS) declara aprovados os candidatos devidamente inscritos na Seleção Simplificada em epígrafe, conforme, com fundamento na homologação expedida pelo Exmo. Sr. Prefeito por meio da Portaria nº 673/2023, conforme ordem de classificação constante da tabela abaixo:

AUXILIAR DE SANEAMENTO					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	STATUS	PONTUAÇÃO TOTAL	JUSTIFICATIVA
1º	EDILSON FERREIRA DA SILVA	079.073.724-88	APROVADO (A)	90,00	-
2º	DENIS MANUEL DA SILVA	116.492.034-03	APROVADO (A)	70,00	-
3º	SEVERINO FRANCISCO DE SOUZA	948.860.324-00	APROVADO (A)	50,00	-
4º	IVANILSON SOUZA DE LUNA	717.684.394-51	APROVADO (A)	30,00	-
5º	JOSÉ CARLOS DE SOUZA	858.301.004-87	APROVADO (A)	30,00	-

GRAVATÁ/PE, 20 DE ABRIL DE 2023.

JASON SILVA MARINHO
Presidente da CCAPS

Publicado por:
Jason Marinho
Código Identificador:41BC60C1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE IBIMIRIM

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – REPETIÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 031.2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 016.2023 CPL
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS, PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, INTEGRADO DE GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS, COM VISTAS AO FORNECIMENTO CONTÍNUO E ININTERRUPTO DE COMBUSTÍVEIS E ADITIVO ARLA 32, ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE CARTÃO, PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM/PE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES com rede de estabelecimentos credenciados de acordo com as especificações contidas no Edital e seus anexos. Valor máximo estimado do certame: R$ 3.440.321,85 (Três milhões quatrocentos e quarenta mil trezentos e vinte e um reais e oitenta e cinco centavos). Critério de julgamento: MENOR PERCENTUAL OFERTADO DECORRENTE DO SOMATÓRIO DA TAXA DE GERENCIAMENTO COBRADA DA ADMINISTRAÇÃO E DAS TAXAS COBRADAS DOS ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS. INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 24.04.2023; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 09.05.2023; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 09.05.2023; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 09.05.2023. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br. ou através do site http://ibimirim.gov.org - Portal da Transparência.

Ibimirim, 24 de Abril de 2023

GEORGE MENEZES UMBUZEIRO
Pregoeiro Público

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:A67B7F7F

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE IBIMIRIM

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA A TÍTULO DE COTAÇÃO DE PREÇOS.
O Município de Ibimirim/PE através da Secretaria de Desenvolvimento Social, com base no princípio da publicidade e moralidade, conforme inscrito no caput do Art. 37, caput, da Constituição da República de 1988, convida os prestadores de serviços do ramo de atividade pertinente para apresentarem cotação de preços visando subsidiar a Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviço Especializados em Treinamento e Capacitação na Área do Envelhecimento para Profissionais da Rede Socio assistencial, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. A solicitação do Termo de Referência deverá ser feita através do email: **cotacao@ibimirim.pe.gov.br** . A título de instruções as empresas interessadas deversão elaborar uma Carta Proposta que deverá conter necessariamente as seguintes informações: a) Nome da empresa, b) endereço completo, c) Nº do CNPJ, d) Nome do Porposta pela empresa, e) O preço unitário e o global proposto pela empresa em reais e por extenso, f) O prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação da cotação, g) Prazo de entrega e h) Assinatura e rubrica do representante da empresa. O prazo para solicitação e recebimento das cotações encerra-se na data de 27.04.2023

Ibimirim, 24 de Abril de 2023.

MÁRCIA REJANE DA SILVA
Secretária de Desenvolvimento Social

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:C8E4E9F2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO

EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DA CEDÊNCIA DE IMÓVEL A TITULO GRATUITO PARA EXECUÇÃO DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL. OBJETO: IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA HENRIQUE DIAS, Nº 580 – LOTEAMENTO AGAMENON MAGALHÃES, COMODATÁRIO: MUNICÍPIO DE IGARASSU, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 10.359.560/0001-90, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA A SR ROSÁNGELA MARIA DE ABREU LIRA, BRASILEIRA, CASADA, ASSISTENTE SOCIAL, DOCUMENTO DE IDENTIDADE RG N° 5.385-220, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 975.412.304-72, DOMICILIADA NA 5 TRAVESSA JOAQUIM FIGUEIRA GALVÃO, Nº 01, BAIRRO TRIUNFO, IGARASSU-PE, CEP: 53.600.000,. COMODANTE: LUIS BORGES DA SILVA, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O N.º 666.887.954-34, COM DOMICILIO EM RUA OLINDA, N° 580, BAIRRO AGAMENON MAGALHÃES, IGARASSU, CEP: 53.640.200. TITULO DE GRATUITO PARA EXECUÇÃO DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSINAL QUE SERÃO OFERECIDOS ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: A CONTRATAÇÃO A SER FIRMADA VIGERÁ PELO PERÍODO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA PELA COMODANTE. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 DE MARÇO DE 2023.

Publicado por:
Rebeca César de Souza
Código Identificador:0DA847BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
PEDIDO DE COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇO 019/2023
PARA AQUISIÇÃO DE UM ASPIRADOR DE PÓ

Solicitação Pública de Orçamento 019/2023

O Município de Igarassu/PE, por intermédio da Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional, órgão da administração direta municipal, torna pública para todos os interessados a solicitação de orçamento e/ou proposta de preço com o objetivo de realizar a contratação de empresa para Aquisição de uma lavadora lava jato de alta pressão, equipamentos motorizados de limpeza, para a Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional, especificações e quantidades a serem estabelecidas abaixo.
A planilha com as especificações do objeto será disponibilizada mediante pedido formal do interessado, encaminhado ao endereço eletrônico: politicassociais.setorjuridico@hotmail.com. O orçamento deverá ser encaminhado em documento digital, com logo e timbre da proponente (contendo CNPJ), além de prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, para o e-mail supra informado, até a data de 23/01/2023 no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Igarassu.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR
01	ASPIRADOR DE PO E AGUA, POTENCIA 1400W - ASPIRADOR, DE PO E DE AGUA, USO DOMESTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 380 X 555 X 393 MM, COM POTENCIA DE 1400	UNIDADE	01	R$

	W, TENSAO DE ALIMENTACAO 110 V, SUCCAO 17 KPA/170 AMBAR, CAPACIDADE 20 LITROS, PESO MAXIMO 7 KG, COMPRIMENTO DO CABO 5 METROS, ACOMPANHA MANGUEIRA, TUBOS, BOCAL PARA PISO, CONTO E ESTOFADOS, COM PRAZO DE GARANTIA MINIMA DE 12 MESES			
VALOR TOTAL POR EXTENSO R$				

Igarassu, 20 de abril de 2023

REBECA CÉSAR DE SOUZA
Setor Financeiro
Secretaria De Políticas Sociais E Educação Profissional

Publicado por:
Rebeca César de Souza
Código Identificador:99DE200A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
PORTARIA SMDC Nº 013/2023

PORTARIA SMDC Nº 014/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIDADÃ DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, no Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, conferidas no art.70 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com Lei Federal nº 13.019/2014;

RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidor ADRIANO GALVÃO DE MELO – inscrito no CPF sob n° 502.041.574-04, como **GESTOR** do contrato relativo às notas de empenhos nº 1683/000 e 1684/000;

Art. 2º. Designar a servidor GILVAN PEREIRA DA SILVA - inscrita no CPF sob nº 665.617.364-00, como **FISCAL** do contrato relativo às notas de empenhos nº 1683/000 e 1684/000;

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à notas de empenhos nº 1683/000 e 1684/000, referente ao pagamento em favor da empresa **AGIL LOCADORA DE VEICULOS LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: **14.494.156/0001-80,** situada na RUA MARECHAL RONDON, 146 CAIXA POSTAL 111 - CASA FORTE, Recife-PE, CEP 52.061-055, FONE: (81) 3425-5614, decorrente do contrato n° 220/2022, do Processo n° 009/2022 – referente ao PREGÃO ELETRÔNICO n° 009/2022, PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MODELOS HATCH, PICK UP E VAN, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE E SEGURO TOTAL INCLUSO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SUBUNIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIADE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – SEPS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Art. 4º. Ao (à) Gestor (a) caberão as seguintes atribuições:
Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
Encaminhar o processo de contratação à secretaria de gestão integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizado e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
Informar à secretaria de finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
Assinar, juntamente com o coordenador de contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em

atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:
1. Solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número da ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. Realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. Conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. Propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. Manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. Controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:
Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à administração pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 20 de abril de 2023.

EDNALDO BEZERRA DE SOUZA JÚNIOR
Secretário Municipal de Defesa Cidadã

Publicado por:
Rebeca César de Souza
Código Identificador:7D99719B

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2023, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2023.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA, SOB DEMANDA, PRESTAR SERVIÇOS COMUNS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA E PEQUENAS REFORMAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS, COM MÃO DE OBRA INCLUSA, NA FORMA ESTABELECIDA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL (SINAPI) DO MÊS ANTERIOR AO DA EXECUÇÃO, TABELA DA EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA – EMLURB / 2018, NAS EDIFICAÇÕES PRÓPRIAS E LOCADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU/PE, DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU/PE.** CONTRATADA: **TECNOPINTE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ sob o **nº 09.478.284/0001-09. VALOR DO CONTRATO: R$ 16.706,93** (dezesseis mil setecentos e seis reais e noventa e três centavos). DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 69.000 Unidade Orçamentária: 69.100 Ação Governamental: 2.129 Despesa Orçamentária: 33.90.39.00 Fonte de Recurso: 2.1.500.1002.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigerá pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da

sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 22 de março de 2023.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:CA1D58D6

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2023, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2022.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA, SOB DEMANDA, PRESTAR SERVIÇOS COMUNS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA E PEQUENAS REFORMAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS, COM MÃO DE OBRA INCLUSA, NA FORMA ESTABELECIDA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL (SINAPI) DO MÊS ANTERIOR AO DA EXECUÇÃO, TABELA DA EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA – EMLURB / 2018, NAS EDIFICAÇÕES PRÓPRIAS E LOCADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU/PE, DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU/PE.** CONTRATADA: **TECNOPINTE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ sob o **nº 09.478.284/0001-09. VALOR DO CONTRATO: R$ 22.083,87** (vinte e dois mil oitenta e três reais e oitenta e sete centavos). DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 69.000 Unidade Orçamentária: 69.100 Ação Governamental: 2.129 Despesa Orçamentária: 33.90.39.00 Fonte de Recurso: 2.1.500.1002.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigerá pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 22 de março de 2023.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:E442B085

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 056/2023 DO CONTRATO Nº 082/2022 – ATRAVÉS DA INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2022 – PROCESSO Nº. 008/2022.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação, pelo período de 12 (doze) meses, do Contrato nº 082/2022, referente à **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA SUPORTE AO SETOR JURÍDICO, PRESENCIAL E POR MEIOS REMOTOS DE COMUNICAÇÃO E TRANSMISSÃO DE DADOS**, conforme especificações contidas no Anexo da Inexigibilidade, o qual integra este acordo independentemente de transcrição. Iniciando seus efeitos em 10/03/2023 à 10/03/2024. **CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. CONTRATADA: ALMEIDA PAULA ADVOGADOS ASSOCIADOS, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.473.934/0001-67**. **VALOR:** O valor total anual é de **R$ 251.320,08** (duzentos e cinquenta e um mil trezentos e vinte reais e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **Órgão: 32.000 Unidade: 32.100 Ação Governamental: 2.010 Natureza da Despesa: 33.90.39.00 Fonte: 1.1.500.0000.00. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 10 de março de 2023.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:6AC4EAE9

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023, COMISSÃO: CPL I, MODALIDADE/N°: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOLUÇÃO VOLTADA À GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - RH, COMPREENDENDO LICENCIAMENTO DE USO, COM OS SERVIÇOS DE: INSTALAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO DOS MÓDULOS PARA ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, MANUTENÇÃO EVOLUTIVA PARA ATENDER AS NOVAS FUNCIONALIDADES E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DOS MÓDULOS E RESPECTIVAS BASES DE DADOS.** Valor Máximo Aceitável: **R$ 146.305.92** (**cento e quarenta e seis mil trezentos e cinco reais e noventa e dois centavos**)**.** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h do dia **25.04.2023**; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h59 do dia **05.05.2023**; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h do dia **05.05.2023**; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h do dia **05.05.2023**; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br).

Igarassu, 20 de abril de 2023.

MAIARA DA SILVA PORFÍRIO BRAINER,
Pregoeira.

Publicado por:
Aline Adriele de Lima
Código Identificador:56F2B11D

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2023, COMISSÃO: CPL III, MODALIDADE/N°: PREGÃO ELETRÔNICO 014/2023; REGISTRO DE PREÇOS Nº: 011/2023.

Nat.: OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS HIGIENE INTIMA FEMININA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** as especificações estão contidas no Termo de Referência no anexo a.
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 72.349,50 (SETENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 14h00 do dia 25.04.2023;
FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: às 08 horas do dia 09/05/2023;
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 09/05/2023;
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09 horas do dia 09/05/2023;
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário deBrasília(DF).
LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br)
Esclarecimentos através do e-mail: cpl.4igarassu@gmail.com

Igarassu, 20 de abril de 2023.

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:749FBC43

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ADIAMENTO PREGÃO 00008/2023

AVISO DE ADIAMENTO

Processo Nº: 000020PE00008. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00008/2023. Serviço. Tipo menor preço. Locação de Veículos e Máquinas Pesadas. Valor: R$1.274.568,40. Evento de alteração do Edital para acréscimo de informação e esclarecimento na planilha de itens. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 05 de Maio de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Na plataforma do Governo Federal: COMPRASNET – CÓD. UASG 982441. No site www.gov.br/compras. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: https://ingazeira.pe.gov.br/;https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/ ou através do Fone: (87) 38291102, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: COMPRAS.INGAZEIRA@GMAIL.COM.

Ingazeira, 18/04/2023.

JOSE PESSOA VERAS FILHO.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:312C89D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2023

OBJETO: OBJETO Constitui objeto da presente licitação o registro formal de preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITACURUBA, (**SEC. DE INFRAESTRUTURA**). **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA, Entidade da Administração Pública, com sede localizada na Avenida Patriarca Aníbal Alves Cantarelli, s/n, Centro, Itacuruba – PE. **CNPJ** sob o nº 10.114.502/0001-05. **CONTRATADA**: J F MATERIAL DE CONSTRUÇAO LTDA, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 14.018.000/0001-23, estabelecida na Rua Tupã nº 52, Bairro Tabajara, Olinda-PE CEP: 53.350-030. **VIGÊNCIA:** 24 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023. **VALOR** R$: 161.870,67 (Cento e sessenta e um mil, oitocentos e setenta reais e sessenta e sete centavos. FUNDAMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023, PROCESSO Nº 008/2023.

Itacuruba, 24 de março de 2023.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:047CDBF2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2023

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro formal de preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITACURUBA, (**SEC. DE EDUCAÇÃO – /CRECHE/ENS. FUNDAMENTAL/SEDUC**). **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA, Entidade da Administração Pública, com sede localizada na Avenida Patriarca Aníbal Alves Cantarelli, s/n, Centro, Itacuruba – PE. **CNPJ** sob o nº 10.114.502/0001-05. **CONTRATADA**: J F MATERIAL DE CONSTRUÇAO LTDA, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 14.018.000/0001-23, estabelecida na Rua Tupã nº 52, Bairro Tabajara, Olinda-PE CEP: 53.350-030. **VIGÊNCIA:** 24 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023. **VALOR** R$: 36.762,02 (trinta e seis mil, setecentos e sessenta e dois mil e dois centavos), valor correspondente a 50%, do total estabelecido para a Secretaria Mun. De Educação. FUNDAMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023, PROCESSO Nº 008/2023.

Itacuruba, 24 de março de 2023.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:53DF8B66

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2023

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro formal de preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITACURUBA, (**SEC. DE SAÚDE – MAC/UBS/SMS**). **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 11.873.674/0001-17, com sede localizada na Rua João Cipriano Freire Silva, nº 188, Centro, Itacuruba – PE. **CONTRATADA**: J F MATERIAL DE CONSTRUÇAO LTDA, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 14.018.000/0001-23, estabelecida na Rua Tupã nº 52, Bairro Tabajara, Olinda-PE CEP: 53.350-030. **VIGÊNCIA:** 31 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023. **VALOR** R$: 47.324,27 (Quarenta e sete mil, trezentos e vinte e quatro reais e vinte e sete centavos), valor correspondente a 50% do total estabelecido para a Secretaria Mun. de saúde. FUNDAMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023, PROCESSO Nº 008/2023.

Itacuruba, 31 de março de 2023.

ELIANE ALZIRA DE MENEZES NOVAES BARROS
Secretária

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:991E7A3C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2023

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro formal de preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITACURUBA, (**SEC. DE DESENV. SOCIAL – CRAS/CREAS /SECRETARIA**). **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 15.408.640/0001-02, com sede localizada na Rua Antônio Cabral Campos, nº 177, Centro, Itacuruba –PE. **CNPJ** sob o nº 10.114.502/0001-05. **CONTRATADA**: J F MATERIAL DE CONSTRUÇAO LTDA, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 14.018.000/0001-23, estabelecida na Rua Tupã nº 52, Bairro Tabajara, Olinda-PE CEP: 53.350-030. **VIGÊNCIA:** 31 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023. **VALOR** R$: 19.744,42 (Dezenove mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), valor correspondente a valor parcial do total estabelecido para a Secretaria Mun. De A. Social. FUNDAMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023, PROCESSO Nº 008/2023.

Itacuruba, 31 de março de 2023.

INALDA MARIA DE SÁ CARVALHO TELES
Secretária

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:9DF20ECF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2023

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro formal de preços para eventual e futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMETNOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE DE ITACURUBA (ATENÇÃO BÁSICA/HOSPITAL-MAC). **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 11.873.674/0001-17, com sede localizada na Rua João Cipriano Freire Silva, nº 188, Centro, Itacuruba – PE. **CONTRATADA**: THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA, inscrita no CNPJ 44.037.882/0001-35, com sede na Rua Dom Pedrito, 228, Cidade Industrial Satélite de São Paulo, Guarulhos/SP, CEP 07.223-060. **VIGÊNCIA:** 31 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023. **VALOR** R$: 333.629,58 (Trezentos e trinta e três mil, seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos), referente ao valor parcial da ATA de SRP 013/2023. **FUNDAMENTO**: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023, PROCESSO Nº 007/2023.

Itacuruba, 31 de março de 2023.

ELIANE ALZIRA DE MENEZES NOVAES BARROS
Secretária

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:830DF0AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2023

OBJETO: Constitui OBJETO da presente Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO COMPACTADOR DE LIXO COM CAPACIDADE DE 15,00 M², DESTINADO A LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ITACURUBA. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA, Entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 10.114.502/0001-05, com sede localizada na Avenida Patriarca Aníbal Alves Cantarelli, s/n, Centro, Itacuruba – PE. **CONTRATADA**: VIALOC AMBIENTAL SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.131.953/0001-70, com sede na Rua Padre Luiz Kehrle, 568, AABB, Serra Talhada-PE, CEP: 56.903-490. **VIGÊNCIA:** 03 de abril de 2023 a 03 de abril de 2024. **VALOR** R$: 333.584,76 (Trezentos e trinta e três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos), fixo e irreajustável. **FUNDAMENTO:** PROCESSO Nº: 010/2023 – TOMADA DE PREÇO Nº: 003/2023.

Itacuruba, 03 de abril de 2023.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:AF7AF0E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2023

OBJETO: Constitui OBJETO da presente Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA a ampliação da Prefeitura Municipal de Itacuruba-PE, de acordo com as necessidades especificadas no Projeto de engenharia e demais elementos integrantes do presente Instrumento Convocatório. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA, Entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 10.114.502/0001-05, com sede localizada na Avenida Patriarca Aníbal Alves Cantarelli, s/n, Centro, Itacuruba – PE. **CONTRATADA**: BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS -EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.429.622/0001-30, com sede na Rua José Berlamino Teixeira, 10, Centro, Capoeiras-PE. **VIGÊNCIA:** O presente contrato entrará em vigor a partir da data da sua assinatura até o dia 02 de junho de 2023, 60 (Sessenta dias). **VALOR** R$: 21.516,12 (Vinte e um mil, quinhentos e dezesseis reais e doze centavos), fixo e irreajustável. **FUNDAMENTO:** PROCESSO Nº: 014/2023 – DISPENSA Nº: 001/2023.

Itacuruba, 03 de abril de 2023.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:16EE6EDC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2023

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro formal de preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACURUBA (ATENÇÃO BÁSICA/UNIDADE MISTA-MAC). **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 11.873.674/0001-17, com sede localizada na Rua João Cipriano Freire Silva, nº 188, Centro, Itacuruba – PE. **CONTRATADA**: THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA, inscrita no CNPJ 44.037.882/0001-35, com sede na Rua Dom Pedrito, 228, Cidade Industrial Satélite de São Paulo, Guarulhos/SP, CEP 07.223-060. **VIGÊNCIA:** 14 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023. **VALOR** R$: $: 97.226,15 (Noventa e sete mil, duzentos e vinte e seis reais e quinze centavos), referente ao valor parcial da ATA de SRP 014/2023. **FUNDAMENTO**: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2023, PROCESSO Nº 011/2023.

Itacuruba, 14 de abril de 2023.

ELIANE ALZIRA DE MENEZES NOVAES BARROS
Secretária

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:F13EF10D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2023

EMENTA: Concede o título de Cidadão Itaibense ao Senhor FRANCISCO CAETANO DA SILVA.

ART. 1º – Fica concedido o Título de Cidadão Itaibense ao Senhor FRANCISCO CAETANO DA SILVA.
ART. 2º – A homenagem ora prestada é o reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao povo de Itaíba.
ART. 3º – A Câmara Municipal marcará data de comum acordo com o homenageado para outorga da homenagem.
ART. 4º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Gerson de Albuquerque Maranhão, Itaíba/PE, em 19 de abril de 2023.

JOSÉ MARCELO PEREIRA DOS SANTOS
Vereador

ALEXANDRO SEVERIANO DOS SANTOS
Vereador

ESSIO TENORIO CAVALCANTE
Vereador

JOSÉ CLAUDIO DE FRANÇA SILVA
Vereador

José Rodrigues Pereira
Vereador

LUIS CARNEIRO DE ANDRADE
Vereador

NORMANDO JOSÉ FEITOSA DA SILVA
Vereador

Publicado por:
Dicla Poliana Ferreira Barbosa
Código Identificador:2F31A70E

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2023

EMENTA: Concede o título de Cidadão Itaibense ao Senhor JOSÉ BARBOSA FILHO.

ART. 1º – Fica concedido o Título de Cidadão Itaibense ao Senhor JOSÉ BARBOSA FILHO.
ART. 2º – A homenagem ora prestada é o reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao povo de Itaíba.
ART. 3º – A Câmara Municipal marcará data de comum acordo com o homenageado para outorga da homenagem.
ART. 4º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Gerson de Albuquerque Maranhão, Itaíba/PE, em 19 de abril de 2023.

AURELIANO FERREIRA MARTINS
Vereador

MARIA VALDILENE ALVES DE MELO
Vereadora

JESSÉ TENÓRIO DOS SANTOS
Vereador

Publicado por:
Dicla Poliana Ferreira Barbosa
Código Identificador:E3065211

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2023

EMENTA: Concede o título de Cidadão Itaibense ao Senhor JOSÉ TEODORIO FILHO.

ART. 1º – Fica concedido o Título de Cidadão Itaibense ao Senhor JOSÉ TEODORIO FILHO.
ART. 2º – A homenagem ora prestada é o reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao povo de Itaíba.
ART. 3º – A Câmara Municipal marcará data de comum acordo com o homenageado para outorga da homenagem.
ART. 4º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Gerson de Albuquerque Maranhão, Itaíba/PE, em 19 de abril de 2023.

EVERALDO ALVES PEQUENO
Presidente

Publicado por:
Dicla Poliana Ferreira Barbosa
Código Identificador:5BED7F19

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2023

EMENTA: Concede o título de Cidadão Itaibense ao Senhor GERALDO FAUSTINO DOS SANTOS.

ART. 1º – Fica concedido o Título de Cidadão Itaibense ao Senhor GERALDO FAUSTINO DOS SANTOS.
ART. 2º – A homenagem ora prestada é o reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao povo de Itaíba.
ART. 3º – A Câmara Municipal marcará data de comum acordo com o homenageado para outorga da homenagem.
ART. 4º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Gerson de Albuquerque Maranhão, Itaíba/PE, em 19 de abril de 2023.

AURELIANO FERREIRA MARTINS
Vereador

MARIA VALDILENE ALVES DE MELO
Vereadora

JESSÉ TENÓRIO DOS SANTOS
Vereador

Publicado por:
Dicla Poliana Ferreira Barbosa
Código Identificador:B6A7116B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2023

EMENTA: Concede o título de Cidadão Itaibense ao Senhor DEOCELIO NOBRE DO CARMO.

ART. 1º – Fica concedido o Título de Cidadão Itaibense ao Senhor DEOCELIO NOBRE DO CARMO.
ART. 2º – A homenagem ora prestada é o reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao povo de Itaíba.
ART. 3º – A Câmara Municipal marcará data de comum acordo com o homenageado para outorga da homenagem.
ART. 4º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Gerson de Albuquerque Maranhão, Itaíba/PE, em 19 de abril de 2023.

EVERALDO ALVES PEQUENO
Presidente

Publicado por:
Dicla Poliana Ferreira Barbosa
Código Identificador:C65B3A8F

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2023

EMENTA: Concede o título de Cidadão Itaibense ao Senhor PEDRO MELCHIOR DE MELO BARROS.

ART. 1º – Fica concedido o Título de Cidadão Itaibense ao Senhor PEDRO MELCHIOR DE MELO BARROS.
ART. 2º – A homenagem ora prestada é o reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao povo de Itaíba.

ART. 3º – A Câmara Municipal marcará data de comum acordo com o homenageado para outorga da homenagem.

ART. 4º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Gerson de Albuquerque Maranhão, Itaíba/PE, em 18 de abril de 2023.

JOSÉ MARCELO PEREIRA DOS SANTOS
Vereador

ALEXANDRO SEVERIANO DOS SANTOS
Vereador

ESSIO TENORIO CAVALCANTE
Vereador

JOSÉ CLAUDIO DE FRANÇA SILVA
Vereador

JOSÉ RODRIGUES PEREIRA
Vereador

LUIS CARNEIRO DE ANDRADE
Vereador

NORMANDO JOSÉ FEITOSA DA SILVA
Vereador

Publicado por:
Dicla Poliana Ferreira Barbosa
Código Identificador:BBA3BA7E

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 01/2023

EMENTA: ALTERA OS ARTIGOS. 35, I, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍBA-PE.

A Câmara Municipal de Itaíba aprova:

Art. 1º- Altera o inciso I do artigo 35 do Regimento Interno, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 35 - A Câmara Municipal se reunirá:

Ordinariamente, de quinze de fevereiro a trinta de junho e de primeiro de agosto a quinze de dezembro, duas quintas-feiras por mês, de forma intercalada, sempre em dias úteis, as 19:00 horas, não podendo ser realizada mais de uma reunião ordinária por dia.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara de Vereadores de Itaíba,
20 de abril de 2023.

EVERALDO ALVES PEQUENO
Vereador/Presidente

ÉSSIO TENÓRIO CAVALCANTE
Vereador

AURELIANO FERREIRA MARTINS
Vereador

MARIA VALDILENE ALVES DE MELO
Vereadora

JESSÉ TENÓRIO DOS SANTOS
Vereador

LUIS CARNEIRO DE ANDRADE
Vereador

JOSÉ RODRIGUES PEREIRA
Vereador

JOSÉ MARCELO PEREIRA DOS SANTOS
Vereador

JOSÉ CLAÚDIO DE FRANÇA SILVA
Vereador

ALEXANDRO SEVERIANO DOS SANTOS
Vereador

NORMANDO JOSÉ FEITOSA DA SILVA
Vereador

Publicado por:
Dicla Poliana Ferreira Barbosa
Código Identificador:7DE1551E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 008/2023

CONTRATO Nº. 008/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023.
HOMOLOGAÇÃO: 18/04/2023.

CONTRATANTE: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, com sede à Praça Coronel Francisco Martins, S/n, Centro – Itaíba/PE, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 11.286.382/0001-88.**

CONTRATADA: KLA – PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME, inscrita no **CNPJ nº 04.638.333/0001-00,** com sede na Rua Projetada 04, (Lot. Distrito Industrial), nº 200, Boa Esperança, Arcoverde – PE, CEP:56.508-255.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para locação de banheiros químicos necessários a futuras realizações de eventos municipais

VALOR GLOBAL: R$ 37.380,00 (trinta e sete mil trezentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 19 de abril de 2023 a 19 de abril de 2024.
DATA DE ASSINATURA: 19 de abril de 2023.

ANA IZABEL GUEDES DA SILVA
Secretária de Cultura

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:0D9A9887

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE NULIDADE EM PUBLICAÇÃO DE LEI

Na ocorrência de erro formal e uma vez que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os torna ilegal, pois não podem originar direitos, fica a publicação da Lei Municipal nº 583/2023, de 18 de abril de 2023, NULA, caçando seus efeitos e não gerando direitos.

Itaíba-PE, 20 de abril de 2023.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:7130E0F6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00025/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00016/2023. Compra. Contratação para eventual aquisição de botijão de gás de cozinha para suprir as demandas dos serviços socioassistênciais, prestados aos usuários atendidos pelo Sistema único de Assistência Social – SUAS. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00016/2023, da seguinte maneira: Item 1: Wanilson Dias Lima. CNPJ: 37.203.638/0001-30, pelo valor de R$59.670,00.

Itapetim, 20/04/2023.

LUIZ ALBERTO P.LOPES DA SILVA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:E9944DB5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00038/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00022/2023-982473. Compra. Tipo menor preço. O Município de Itapetim, através da Divisão de Licitações, torna Público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na sala de Divisão de Licitações, sito na Rua Major Cláudio Leite, nº. S/N – Centro. De Objeto: Contratação para eventual aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da Secretaria de Educação e Escolas da Rede Municipal de Ensino, neste Município de Itapetim/PE. Valor: R$49.253,60. Credenciamento até as 8h do dia 26 de Maio de 2023 através do site www.comprasgovernamentais.gov.br; o recebimento das propostas até 8h00min do dia 26 de Maio de 2023; início da sessão ás 8h00min do dia 26 de Maio de 2023. O Edital e seus respectivos modelos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site http://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes, ou ainda por e-mail licitação@itapetim.pe.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. (087) 9 9644-1282, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim 20/04/2023.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA.
Pregoeiro Oficial. ()(*)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:6D814581

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00025/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00016/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00016/2023, para Contratação para eventual aquisição de botijão de gás de cozinha para suprir as demandas dos serviços socioassistênciais, prestados aos usuários atendidos pelo Sistema único de Assistência Social – SUAS. Item 1: Wanilson Dias Lima. CNPJ: 37.203.638/0001-30, pelo valor de R$59.670,00.

Itapetim, 20/04/2023.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:B7A74606

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Processo Nº: 00025/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00016/2023. Compra. Contratação para eventual aquisição de botijão de gás de cozinha para suprir as demandas dos serviços socioassistênciais, prestados aos usuários atendidos pelo Sistema único de Assistência Social – SUAS. Valor: R$60.180,00.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO as servidoras Edilene de Souza Machado, Secretária, como Gestora; e Maria Fabiana Lopes de Sousa Mariano, Diretora - Assistência Social, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00016/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Itapetim, 20/04/2023.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:31CFE5B8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00071/2023. Processo Nº: 00025/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00016/2023. Compra. Contratação para eventual aquisição de botijão de gás de cozinha para suprir as demandas dos serviços socioassistênciais, prestados aos usuários atendidos pelo Sistema único de Assistência Social – SUAS. DOTAÇÃO: Lei Municipal nº. 517/22, que dispõe sobre o orçamento do Município para o exercício financeiro de 2023, em: Unidade Orçamentária: 07.001 – Secretaria de Desenvolvimento Social 2047 – Man. Ativ. Administrativa da SEC 2050 – Man. do Serv. de Conv. e Fortalecimetno de Vinculos SCFV 2086 – Man. do CRAS 2144 – Manutenção do Programa PAEFI 2152 – Man. Atividades do CREAS 2160 – Programa Criança Feliz 2165 – Man. do PAIF 2169– Man. Programa Cozinha Comunitária Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo Ficha: 388, 404, 424, 425, 467, 480, 486, 492, 496.. Contratado: Wanilson Dias Lima. CNPJ: 37.203.638/0001-30. Valor R$59.670,00. Vigência: de 20/04/2023 a 31/12/2023.

Itapetim, 20/04/2023.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:4A6960CE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde de Itapissuma solicita a apresentação de cotações de preços para confecção de fardamentos. As empresas especializadas no ramo poderão obter o termo de referência e responder a presente solicitação via e-mail comprasfmsitapissuma@gmail.com até o dia 26/04/2023.

CLÁUDIO CARVALHO
Setor de Compras

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:FF5190B6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº: 00008/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

Serviço de Engenharia. Homologação da Tomada de Preços Nº 00001/2023, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E QUALIFICAÇÃO DO MURO

DO HOSPITAL JOÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE E ÁREA DE VIVÊNCIA INTERNA (PRAÇA) E CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO DE ENTRADA DE ACESSO PRINCIPAL E GUARITA DE SEGURANÇA, e adjudicação dos seus objetos. EMPRESA: Duarte Construtora e Empreendimentos Eireli. - CNPJ: 11.963.541/0001-31, pelo valor de **R$ 373.947,91 (trezentos e setenta e três mil, novecentos e quarenta e sete reais e noventa e um centavos)**. Itapissuma, 20/04/2023.

DILMA MARIA DOS SANTOS.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:FF1858EE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
ADIAMENTO PROCESSO Nº: 00014/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2023.

Compra. Adiamento do Pregão Eletrônico Nº 00008/2023, que visa formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP ENVASADO EM BOTIJÃO EM REGIME DE COMODATO DE 13kg E 45kg, E FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA.** Valor: R$ 173.167,75.Abertura da sessão publica: Adiada para o dia 04 de Maio de 2023 às 09:30h. Início da fase de lances: Adiada para o dia 04 de Maio de 2023 às 10:00h. No site www.bnc.org.br. Mais informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (81) 99326-6091, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.saudeitapissumape@gmail.com.

Itapissuma, 20/04/2023.

POLIANA LIMA DE OLIVEIRA.
Pregoeira do FMS

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:7AA0B554

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
PROCESSO Nº 024/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 020/2023

A Prefeitura Municipal de Itaquitinga – PE, ratifica e torna público que reconhece a Inexigibilidade de Licitação, com base no Art. 74, inciso III, Alínea ‘’E” Parágrafo 3° da Lei Federal nº 14.133/2021 e Art. 81-A, parágrafo 3° da Constituição do estado de Pernambuco. em favor da empresaMONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.542.612/0001-90, com sede na Rua Eng. Oscar Ferreira, n.º 47, Casa Forte, na Cidade de Recife/PE, conforme objeto Contratação de prestar Serviços Advocatícios para que patrocine a defesa de causas judiciais ou administrativas em direito do petróleo e civil, recuperação dos valores relacionadas a repasses de Royalties pela Agência Nacional de Petróleo, Gás e Biocombustíveis – ANP, por meio de processos administrativos e/ou ações judiciais visando o recebimento de valores pertinentes aos Royalties de Petróleo e Gás Natural devidos pela ANP, com a recuperação do passivo não repassado nos últimos 05 (cinco) anos, além de possíveis reparações por danos ambientais, repasse em desacordo com os preços efetivamente praticados no mercado, bem como atualização dos valores devidos pelo repasse dos royalties de forma intempestiva e os acréscimos legais.o valor global, Propõe-se a remuneração honoráriode 20%(vinteporcento), sobre o valor a ser apurado após o êxito da demanda (cláusula ad exitum).

Itaquitinga, 20de abrilde 2023.

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:AD8B8B47

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 025/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 021/2023

A Prefeitura Municipal de Itaquitinga – PE, ratifica e torna público que reconhece a Inexigibilidade de Licitação, com base no Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa**FKPRODUÇÕES LTDA. CNPJ nº 35.789.566/0001-20**no valor **R$ 40.000,00(quarenta mil reais)** para a apresentação daBanda Ovelha Negra para abrilhantar as festividades do dia do Trabalhador (1° de Maio)na Comunidade de Chã de Sapé nestemunicípio,

Itaquitinga, 20 de abril de 2023.

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:5A210F60

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
CREDENCIAMENTO 001/2023

Chamada Pública Nº 00001/2023. Serviço. **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS (BANDAS E/OU ARTISTAS, GRUPOSMUSICAIS EPÉS DE SERRA,ABOIADORES,) PARA APRESENTAÇÕES CULTURAIS, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO TRABALHADOR, (1° DE MAIO), PROMOVIDOS PELA MUNICIPALIDADE**., os envelopes lacrados **de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA**exigidos neste edital deverão ser Entregues e Protocolados a partir do dia 21de abrilde 2023 atéo dia 28 de abril de 2023 as 13 horas, pelos proponentes, na sala de Cultura prédio da PrefeituraMunicipal de Itaquitinga. PE

Itaquitinga, 20de abrilde 2023

ELIELSON JOSÉ DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:AEEA3942

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando a oportunidade e conveniência administrativa e ainda:

CONSIDERANDO a aprovação da Lei Municipal nº 354, de 14 de setembro de 2022, que instituiu a Gestão Democrática na Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a realização do processo de Seleção Simplificada Interna para escolha dos Gestores Escolares Municipais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 32 da Lei Municipal nº 354, de 14 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO que **GRACIETE FERNANDES DA SILVA,** ocupará o Cargo de **Gestora adjunta da Creche Vivendo a Infância**, unidade vinculada à Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** a Sra. **GRACIETE FERNANDES DA SILVA,** portadora da cédula de identidade RG nº 2.276.XXX SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 485.XXX.XXX-XX, nomeada através da Portaria Municipal nº 004/2023, a **gratificação de 5% (cinco por cento)** sobre seu vencimento base.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos financeiros e legais ao dia 1º de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Jaqueira (PE), em 02 de janeiro de 2023.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Prefeita do Município de Jaqueira-PE

Publicado por:
Aldênia Gomes da Silva
Código Identificador:234D0EDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 024, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando a oportunidade e conveniência administrativa e ainda:

CONSIDERANDO a aprovação da Lei Municipal nº 354, de 14 de setembro de 2022, que instituiu a Gestão Democrática na Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a realização do processo de Seleção Simplificada Interna para escolha dos Gestores Escolares Municipais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 32 da Lei Municipal nº 354, de 14 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO que **MARIA WILLIGLEIDE ALVES DE MACÊDO,** ocupará o Cargo de **Gestora da escola henrique do rego barros** , unidade vinculada à Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** a Sra. **MARIA WILLIGLEIDE ALVES DE MACÊDO**, portadora da cédula de identidade RG nº5.24X.XXX SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 024.XXX.XXX-XX, nomeada através da Portaria Municipal nº 006/2023, a **gratificação de 10% (dez por cento)** sobre seu vencimento base.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos financeiros e legais ao dia 1º de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Jaqueira (PE), em 02 de janeiro de 2023.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Prefeita do Município de Jaqueira-PE

Publicado por:
Aldênia Gomes da Silva
Código Identificador:188CE3D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 034, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE JAQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo artigo 65, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, por motivos de conveniência e oportunidade e,
CONSIDERANDO a Lei nº 14/1997 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Jaqueira, de suas Autarquias e Fundações Públicas. O capítulo IV – Da Licença prêmio por assiduidade, Artigo 85. Após cada decênio ininterrupto de exercício, o servidor fará jus a 6 (seis) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do respectivo cargo.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, a servidora Municipal MARÍLIA NATHALIA DA SILVA MELO, ocupante do cargo de Enfermeira, matrícula nº 2418, portadora da cédula de identidade RG nº 7.062.820 SDS/PE e inscrita no CPF nº 014.131.934-80, pelo primeiro decênio adquirido no período laboral de 05/10/2010 a 05/10/2020. A licença prêmio de 06 meses vigerá de 03/01/2023 a 30/06/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Jaqueira (PE), 03 de janeiro de 2023.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACEDO OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Aldênia Gomes da Silva
Código Identificador:4082AF03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 36, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE JAQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo artigo 65, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, por motivos de conveniência e oportunidade e,
CONSIDERANDO a Lei nº 14/1997 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Jaqueira, de suas Autarquias e Fundações Públicas. O capítulo IV – Da Licença prêmio por assiduidade, Artigo 85. Após cada decênio ininterrupto de exercício, o servidor fará jus a 6 (seis) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do respectivo cargo.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, a servidora Municipal MARIA JOSE DE OLIVEIRA ESTEVES, ocupante do cargo de Agente comunitário de saúde, matrícula nº 868, portadora da cédula de identidade RG nº 5.63X.XXX SSP/PE e inscrita no CPF nº 030.XXX.XXX-XX, pelo primeiro decênio adquirido no período laboral de 03/01/2011 a 02/01/2021. A licença prêmio de 06 meses vigerá de 03/01/2023 a 01/07/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Jaqueira (PE), 03 de janeiro de 2023.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACEDO OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Aldênia Gomes da Silva
Código Identificador:C2932BFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 038, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo artigo 65, incisos VI e XXIV, da Lei Orgânica Municipal, e na Lei Municipal nº 131/2004.

Considerando a oportunidade e conveniência administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** a Sra. **GILVANEIDE PAES DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 4.XXX.XXX SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 898.XXX.XXX-XX, para ocupar o Cargo de Chefe de Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de Jaqueira - PE, símbolo CC- 02.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Jaqueira (PE), em 03 de janeiro de 2023.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Aldênia Gomes da Silva
Código Identificador:6818A981

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 040, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando a oportunidade e conveniência administrativa:

RESOLVE:

Art. 1º **Exonerar** o Sr. **VINÍCIUS JOSÉ COSTA MELO,** portador da cédula de identidade RG nº 7.XXX.XXX - SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 075.XXX.XXX-XX, para ocupar o Cargo de Secretário de Cultura e Turismo do Município de Jaqueira-PE
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Jaqueira (PE), em 09 de janeiro de 2023.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Prefeita do Município de Jaqueira-PE

Publicado por:
Aldênia Gomes da Silva
Código Identificador:777400A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 41, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando a oportunidade e conveniência administrativa:

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** o Sr. **MARCOS ANTÔNIO SILVA DE CARVALHO** portador da cédula de identidade RG nº 580XXXX - SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 000.XXX.XXX-XX, para ocupar o Cargo de Secretário de Cultura e Turismo do Município de Jaqueira-PE
Art. 2º. O Secretário de Cultura, atuará como ordenador de despesas de sua pasta, sendo responsável pelo empenhamento e liquidação das despesas da Secretaria de Cultura, responsabilizando-se pessoalmente por todos os procedimentos de gestão financeira e orçamentária da unidade administrativa que gere e ordena por força da nomeação efetivada pelo artigo 1º desta portaria.

Art. 3º. Fica o Departamento de Recursos Humanos encarregado de realizar as anotações e comunicações de praxes.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Jaqueira (PE), em 10 de janeiro de 2023.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Prefeita do Município de Jaqueira-PE

Publicado por:
Aldênia Gomes da Silva
Código Identificador:99BFD64C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 042, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando a oportunidade e conveniência administrativa:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 177, de01de março de 2010, que altera a Lei Nº01/1997, criando a Secretaria de Políticas Públicas para a Juventude e para a Mulher ;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o Sr. **VINÍCIUS JOSÉ COSTA MELO,** portador da cédula de identidade RG nº 7.83X.XXX - SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 075.XXX.XXX-XX, para ocupar o Cargo de Secretário de Políticas Públicas para a Juventude e para a Mulher;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Jaqueira (PE), em 10 de janeiro de 2023.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Prefeita do Município de Jaqueira-PE

Publicado por:
Aldênia Gomes da Silva
Código Identificador:5DB49934

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 044, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo artigo 65, incisos VI e XXIV, da Lei Orgânica Municipal, considerando a conveniência e oportunidade administrativa e,

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pelo Excelentíssimo Presidente da Assembleia Legislativa Estadual, Sr. ÁLVARO PORTO DE BARROS, contida no ofício nº 025/2023-GAB, datado de 18 de janeiro de 2023, requisitando RENOVAÇÃO DE CESSÃO, para aquele ente Poder, da servidora EVELYN MORGAN CALDAS MACEDO, com ônus para o Município de Jaqueira, sem prejuízo de seu vencimento, direitos e vantagens, em atendimento.

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a cessão da servidora EVELYN MORGAN CALDAS MACEDO, portadora da cédula de identidade RG nº 7.154.134 – SDS/PE, inscrita no CPF nº 056.119.354-19, ocupante do cargo efetivo de Administrador, com ÔNUS para o órgão cedente, sem prejuízo de seu vencimento, direitos e vantagens, em atendimento.

Art. 2º A cessão de que trata o artigo anterior terá início a partir de 02.01.2023, perdurando até o dia 31.12.2023, quando o servidor

retornará a integrar o quadro de servidores do Município de Jaqueira, Estado de Pernambuco.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Jaqueira 31 de janeiro de 2023.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Prefeita do Município de Jaqueira

Publicado por:
Aldênia Gomes da Silva
Código Identificador:88F9F89B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 048, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede férias regulamentares de 30 dias gozados, a servidora efetiva EDILEUZA RODRIGUES DA FONSECA, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 65, incisos VI e XXIV da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a servidora **EDILEUZA RODRIGUES DA FONSECA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 2421-1, protocolizou requerimento de gozo de férias em 03/02/2023;

CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias remuneradas de 30 (trinta) dias a servidora **EDILEUZA RODRIGUES DA FONSECA**, portadora da cédula de identidade RG nº 2.69X.XXX- SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 613.XXX.XXX-XX, ocupante do Cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a ser gozada no período de 03 **de fevereiro a 04 de março de 2023,** referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita, Jaqueira (PE), em 03 de fevereiro de 2023.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Aldênia Gomes da Silva
Código Identificador:2B15E33A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 049, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede férias regulamentares de 30 dias gozados, a servidora efetiva VALDERICE SEVERIANO DA SILVA, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 65, incisos VI e XXIV da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a servidora **VALDERICE SEVERIANO DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 397-1, protocolizou requerimento de gozo de férias em 03/02/2023;

CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias remuneradas de 30 (trinta) dias a servidora **VALDERICE SEVERIANO DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 5.72X.XX- SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 035.XXX.XXX-XX, ocupante do Cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a ser gozada no período de 03 **de fevereiro a 04 de março de 2023,** referente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita, Jaqueira (PE), em 03 de fevereiro de 2023.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Aldênia Gomes da Silva
Código Identificador:178F4FCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 050, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede férias regulamentares de 30 dias gozados, a servidora efetiva MARIA CICERA CLEMENTINO, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 65, incisos VI e XXIV da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a servidora **MARIA CICERA CLEMENTINO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 1038-1, protocolizou requerimento de gozo de férias em 03/02/2023;

CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias remuneradas de 30 (trinta) dias a servidora **MARIA CICERA CLEMENTINO**, portadora da cédula de identidade RG nº 5.63X.XXX- SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 031.XXX.XXX-XX, ocupante do Cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a ser gozada no período de **03 de fevereiro a 04 de março de 2023,** referente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita, Jaqueira (PE), em 03 de fevereiro de 2023.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Aldênia Gomes da Silva
Código Identificador:9D2EB349

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 051, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede férias regulamentares de 30 dias gozados, a servidora efetiva SONIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 65, incisos VI e XXIV da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a servidora **SONIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 709-1, protocolizou requerimento de gozo de férias em 03/02/2023;

CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias remuneradas de 30 (trinta) dias a servidora **SONIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 554XXXX- SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 027.XXX.XXX-XXocupante do Cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a ser gozada no período de **03 de fevereiro a 04 de março de 2023,** referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita, Jaqueira (PE), em 03 de fevereiro de 2023.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Aldênia Gomes da Silva
Código Identificador:4D597A9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 052, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

Concede férias regulamentares de 30 dias gozados, a servidora efetiva LUCIANA MARIA DE SOUZA SILVA, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 65, incisos VI e XXIV da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a servidora **LUCIANA MARIA DE SOUZA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 1036-1, protocolizou requerimento de gozo de férias em 03/02/2023;

CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias remuneradas de 30 (trinta) dias a servidora **LUCIANA MARIA DE SOUZA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 6.01X.XXX- SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 037.XXX.XXX-XX, ocupante do Cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a ser gozada no período de **03 de fevereiro a 04 de março de 2023,** referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita, Jaqueira (PE), em 03 de fevereiro de 2023.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Aldênia Gomes da Silva
Código Identificador:A47E2C70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 053, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede férias regulamentares de 30 dias gozados, a servidora efetiva ROSINEIDE MARIA LOPES DE SOUZA, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 65, incisos VI e XXIV da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a servidora **ROSINEIDE MARIA LOPES DE SOUZA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 2248-1, protocolizou requerimento de gozo de férias em 03/02/2023;

CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias remuneradas de 30 (trinta) dias a servidora **ROSINEIDE MARIA LOPES DE SOUZA**, portadora da cédula de identidade RG nº 5.06X.XXX- SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 026.XXX.XXX-XX, ocupante do Cargo efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário, efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a ser gozada no período de **03 de fevereiro a 04 de março de 2023,** referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita, Jaqueira (PE), em 03 de fevereiro de 2023.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Aldênia Gomes da Silva
Código Identificador:AB83532C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 054, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede férias regulamentares de 30 dias gozados, a servidora efetiva MARIA CRISTINA DA SILVA, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 65, incisos VI e XXIV da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a servidora **MARIA CRISTINA DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 28-1, protocolizou requerimento de gozo de férias em 03/02/2023;

CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias remuneradas de 30 (trinta) dias a servidora **MARIA CRISTINA DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 4.16X.XXX- SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 693.XXX.XXX-XX, ocupante do Cargo efetivo de Zeladora efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a ser gozada no período de **03 de fevereiro a 04 de março de 2023,** referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita, Jaqueira (PE), em 03 de fevereiro de 2023.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Aldênia Gomes da Silva
Código Identificador:276E50AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 056, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede férias regulamentares de 30 dias gozados, a servidor efetivo JOSE ROGERIO LOPES, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 65, incisos VI e XXIV da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a servidor **JOSE ROGERIO LOPES**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 551-1, protocolizou requerimento de gozo de férias em 03/02/2023;

CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias remuneradas de 30 (trinta) dias ao servidor **JOSE ROGERIO LOPES**, portador da cédula de identidade RG nº 4203XXX- SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 793.XXX.XXX-XX, ocupante do Cargo efetivo de Agente de Endemias, efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a ser gozada no período de **03 de fevereiro a 04 de março de 2023,** referente ao período aquisitivo 2020/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita, Jaqueira (PE), em 03 de fevereiro de 2023.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Aldênia Gomes da Silva
Código Identificador:31021118

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 057, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 65, incisos VI e XXIV da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a servidor **ICARO VILELA COLACO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 1367-2, protocolizou requerimento de gozo de férias em 03/02/2023;

CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias remuneradas de 30 (trinta) dias ao servidor **JOSE ROGERIO LOPES**, portador da cédula de identidade RG nº 5.29X.XXX- SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 039.XXX.XXX-XX, ocupante do Cargo efetivo de Cirurgião Dentista PSF, efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a ser gozada no período de **03 de fevereiro a 04 de março de 2023,** referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita, Jaqueira (PE), em 03 de fevereiro de 2023.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Aldênia Gomes da Silva
Código Identificador:BECBF48A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº058 , DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE JAQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo artigo 65, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, por motivos de conveniência e oportunidade e,

CONSIDERANDO a Lei nº 14/1997 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Jaqueira, de suas Autarquias e Fundações Públicas. O capítulo IV – Da Licença prêmio por assiduidade, Artigo 85. Após cada decênio ininterrupto de exercício, o servidor fará jus a 6 (seis) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do respectivo cargo.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, a servidora Municipal ROBERTA ALVES DE LIRA TAVARES, ocupante do cargo efetivo auxiliar de dentista, matrícula nº 2251, portadora da cédula de identidade RG nº 4.06X.XXX SDS/PE e inscrita no CPF nº 742.XXXX-XX, pelo primeiro decênio adquirido no período laboral de 22/03/2010 a 22/03/2020. A licença prêmio de 06 meses vigerá de 07/02/2023 a 05/08/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Jaqueira (PE), 03 de fevereiro de 2023.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACEDO OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Aldênia Gomes da Silva
Código Identificador:9AE2E813

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 061, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo artigo 65, incisos VI e XXIV, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência administrativa;

RESOLVE:

Art.1º **DESIGNAR** a Sra. **DANIELLE APOLINÁRIO DE SOUZA,** portadora da cédula de identidade RG nº 1.15X.XXX-X– SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 039.XXX.XXX-XX, para ocupar o Cargo de **COORDENADORA Municipal** do Sistema de Presença.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Jaqueira (PE), em 01 de março de 2023.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Aldênia Gomes da Silva
Código Identificador:076F21D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 100, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo artigo 65, incisos VI e XXIV, da Lei Orgânica Municipal, e na Lei Municipal nº 131/2004 considerando a oportunidade e conveniência administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º **exonerar** o Sr. **VALMIR VIEIRA SANTOS,** portador da cédula de identidade RG nº 3.44X.XXX-SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 632.XXX.XXX-XX, para ocupante do Cargo de Secretário de Obras Públicas e Serviços Urbanos do Município de Jaqueira-PE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Jaqueira (PE), em 03 de abril de 2023.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Prefeita do Município de Jaqueira –PE

Publicado por:
Aldênia Gomes da Silva
Código Identificador:6E37DA4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 104 DE 07 DE ABRIL DE 2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo artigo 65, incisos VI e XXIV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR servidor Sr.º JOSÉ WELBY DE PAULA BRAGA**, portador da cédula de identidade RG nº4.30X.XXX–SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 036.XXX.XXX-XX, para exercer a função de coordenador do Plano de Ação Articulada - PAR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Jaqueira (PE), em 12 de abril de 2023.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Prefeita do Município de Jaqueira-PE

Publicado por:
Aldênia Gomes da Silva
Código Identificador:51CCA3D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 08, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

Designa o Agente de contratação, o Pregoeiro e a Equipe de apoio e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando a oportunidade e conveniência administrativa e ainda:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, incisos L, LX e nos artigos 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor comissionado **Paulo Roberto Campelo Guerra**, inscrito no CPF sob o nº 817.XXX.XXX-XX, para exercer as funções de **Agente de Contratação** do Município de Jaqueira, responsabilizando-se pela condução de todos os procedimentos, atos e contratos derivados da Lei Federal nº 14.133/2021, exceto em licitações na modalidade de Pregão**.**

Art. 2º Designar o servidor comissionado **Cristiano Gustavo de Andrade**, inscrito no CPF sob o nº 074.XXX.XXX-XX, para exercer as funções de **Pregoeiro** do Município de Jaqueira, responsabilizando-se pela condução de todos os procedimentos, atos e contratos derivados da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que praticados na modalidade Pregão.

Art. 3º Ficam designados para compor a equipe de apoio do Agente de Contratação e do Pregoeiro, os servidores **Ayrna Lorrany Gomes da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 085.XXX.XXX-XXe **Cícero Heleno da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 047.XXX.XXX-XX.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e/ou o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições, atuando em conjunto ou isoladamente.

Art. 4º O Agente de Contratação será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pela Primeira nomeada da equipe de apoio, ficando designados como suplentes os servidores **Ayrna Lorrany Gomes da Silva** e **Cicero Heleno da Silva**, respectivamente.

Art. 5º Os servidores designados nos artigos 1º a 3º, integram a Comissão de Contratação do Município de Jaqueira.

Art. 6º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e de sua Equipe de Apoio o recebimento das propostas, a análise de sua aceitabilidade e da sua classificação, bem como a análise dos documentos fiscais, a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite, e o impulsionamento e execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento das modalidades licitatórias dispostas nos incisos II e V do artigo do artigo 28, e também dos procedimentos de inexigibilidade e dispensa de licitação elencados nos artigos 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 7º Integram o rol de atribuições do Pregoeiro o recebimento das propostas, a análise de sua aceitabilidade e da sua classificação, bem como a análise dos documentos fiscais, a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite, e o impulsionamento e execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento da modalidade licitatória disposta no inciso I do artigo do artigo 28 da Lei Federal nº 14.133/2021, incumbindo a Equipe de Apoio auxiliar o Pregoeiro em suas demandas.

Art. 8º O Agente de Contratação e o Pregoeiro, bem como os membros das respectivas Equipes de Apoio, enquanto membros da Comissão de Contratação, possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico, contábil, de engenharia civil, e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jaqueira (PE), 03 de janeiro de 2023.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Prefeita do Município de Jaqueira-PE

Publicado por:
Aldênia Gomes da Silva
Código Identificador:C1E15301

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO

-Processo Licitatório Nº: 013/2023/PMJ
-Inexigibilidade Nº 001/2023
-OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNIC´PIO DE JATOBÁ/PE**

- Contrato N° 008/2023/PMJ
- Contratado: SEBASTIÃO COSTA COELHO JUNIOR, CPF 042.797.304-07
- Valor contratado:**R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).**

JATOBÁ -PE, 03 de abril de 2023.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

KLEYTON SOUZA LIMA
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:5417761A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA. AVISO DE LICITAÇÃO.

ONDE SE LÊ:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ, JUNTAMENTE COM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, torna público o PROCESSO LICITATÓRIO 010/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 - SRP Nº 006/2023**, cujo objeto é AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAL ESPORTIVO E JOGOS EM GERAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATOBÁ-PE, Conforme Termo de Referência (Anexo I) do Edital. Valor global estimado é de R$ 74.093,97 (setenta e quatro mil e noventa e três reais e noventa e sete centavos). Abertura: 05/05/2023 às 14h00. Aquisição disponível no site http://www.jatoba.pe.gov.br/, www.portaldecompraspublicas.com.br.

JANIELE SANTOS HONORATO.
Pregoeira.

LEIA-SE:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ, JUNTAMENTE COM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, torna público o PROCESSO LICITATÓRIO 010/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 - SRP Nº 007/2023**, cujo objeto é AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAL ESPORTIVO E JOGOS EM GERAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATOBÁ-PE, Conforme Termo de Referência (Anexo I) do Edital. Valor global estimado é de R$ 74.093,97 (setenta e quatro mil e noventa e três reais e noventa e sete centavos). Abertura: 05/05/2023 às 14h00. Aquisição disponível no site http://www.jatoba.pe.gov.br/, www.portaldecompraspublicas.com.br.

JANIELE SANTOS HONORATO.
Pregoeira.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:37A202B4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL

Processo: 022/2023.Pregão Eletrônico: 06/2023. Objeto Nat.: Contratação de posto de combustível situado a um raio de até 15 km da sede da prefeitura para aquisição parcelada de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores para atender as necessidades das secretarias do Município de Jupi/PE. Valor máximo global admitido: R$ 2.430.209,10. Limite para acolhimento das propostas: Às 08:00hs do dia 05 de maio de 2023. Abertura das propostas: Às 08:00hs do dia 05 de maio de 2023. Início da sessão de disputa: ÀS 11:00hs do dia 05 de maio de 2023. Informações no site: www.bnc.org.br, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Jupi, 20 de abril de 2023.

CICERO LEANDRO VIEIRA-
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:E4ACE611

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo: 018/2023.Pregão Eletrônico: 04/2023. Objeto Nat.: Aquisição de gêneros alimentícios e suplementos alimentares para necessidades do Município de Jupi/PE.

Empresas contratadas:

MARIA JULIANA DE CARVALHO BRAGA SANTOS LTDA – EPP, inscrita no **CNPJ SOB O N.º** 29.335.673/0001-84. **Valor Global:** R$ 2.405,67 (Prefeitura Municipal); **Valor Global:** R$ 60.626,29(Fundo Municipal de Saúde); **Valor Global:** R$ 39.455,64(Fundo Municipal de Assistência Social).

B S COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME, inscrita no **CNPJ SOB O N.º** 32.859.799/0001-62; **Valor Global:** R$ 105.323,36(Fundo Municipal de Saúde); **Valor Global:** R$ 33.636,24(Fundo Municipal de Assistência Social).

RN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL LTDA – EPP, inscrita no **CNPJ SOB O N.º** 34.488.264/0001-58. **Valor Global:** R$ 1.813,80(Prefeitura Municipal); **Valor Global:** R$ 77.793,60(Fundo Municipal de Saúde); **Valor Global:** R$ 59.325,35(Fundo Municipal de Assistência Social).

VERVANA HORTI & FRIOS LTDA – ME, inscrita no **CNPJ SOB O N.º** 28.384.489/0001-61. **Valor Global:** R$ 2.871,42 (Prefeitura Municipal); **Valor Global:** R$ 43.797,87(Fundo Municipal de Saúde); **Valor Global:** R$ 23.037,81(Fundo Municipal de Assistência Social).

CAVALCANTE E MELO LTDA – ME, inscrita no **CNPJ SOB O N.º** 08.987.355/0001-28. **Valor Global:** R$ 37.007,79(Fundo Municipal de Saúde); **Valor Global:** R$ 2.806,23(Fundo Municipal de Assistência Social).

FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVES – ME, inscrita no **CNPJ SOB O N.º** 21.510.857/0001-21. **Valor Global:** R$ 137.458,20(Fundo Municipal de Saúde).

CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL – CENEP LTDA, inscrita no **CNPJ SOB O N.º** 01.687.725/0001-62. **Valor Global:** R$ 75.264,00(Fundo Municipal de Saúde) e

THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍTICA LTDA – ME, inscrita no **CNPJ SOB O N.º** 44.037.882/0001-35. **Valor Global:** R$ 11.508,00(Fundo Municipal de Saúde)

Jupi, 10 de abril de 2023.

Vigência: 12 (doze) meses.

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA–
Ordenador de Despesas**.**

Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Miguel Calado Borba, S/N, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:EE04B5AA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 137/2023

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de **licença maternidade** a servidora pública municipal a Sr(a) **FLAVIA MARCELA DOS SANTOS SILVA BEZERRA** portadora do 086.029.844-21 contados a partir de 17/04/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de abril de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:2CD46975

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 138/2023

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a portaria 025/2023 que divulga a escala anual e remunerada de férias da policlínica municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o mês do gozo remunerado de férias, correspondente ao período aquisitivo 2022/2023, do(a) servidor(a) público(a) **FLAVIA MARCELA DOS SANTOS SILVA BEZERRA,** portador(a) do CPF nº 086.029.844-21, modificando a portaria 025/2023, onde lia-se o inicio do gozo das férias em '01 de outubro' agora lê-se ''**18 de outubro''** de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de abril de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:A9F010E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 139/2023

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal; e
CONSIDERANDO o requerimento protocolado no recursos humanos em 31/03/2023.
CONSIDERANDO a sentença judicial prolatada em 03/07/2008 sob pedido de separação judicial consensual em face de Cristina veloso.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o nome da servidora pública municipal o(a) Sr(a) **CRISTINA VELOSO DA SILVA,** portadora do CPF 109.490.444-90, passando, após a sentença judicial de separação , a usar o nome de **CRISTINA VELOSO** conforme legislação civil.

Art. 2º - DETERMINAR ao recursos humanos que altere sua ficha funcional e dê outras providencias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de abril de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:2357DCD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 140/2023

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JOAO PAULO ALVES DE LIMA**, portador (a) do CPF nº 100.060.974-05 para ocupar o Cargo Comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS** Símbolo CC3, lotado(a) na **Secretaria de Educação.**

Art. 2º - RESCINDIR o contrato temporário nº 245/2022 e demais instrumentos aditivos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 01 de abril de 2023**, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de abril de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:B6889B64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 141/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Jurema, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado do povo e tendo em vista o que dispõe o inciso XVI do art. 6º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para compor a Comissão Permanente de Licitações – CPL da Prefeitura Municipal da Jurema os servidores, **Claudete Maria de Araújo, Fagner Luiz Pulça de Barros**, **Cleymerson Anderson Galdino, Joao Paulo Alves de Lima, e,** cabendo ao primeiro a Presidência, ao segundo a Secretario ao terceiro como Relator e ao último, membro.

Art. 2º O mandato dos membros acima designados será iniciado a partir de 01/04/2023 com duração até 31/12/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de abril de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:F0968E7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 142/2023

EMENTA: "Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro e dos membros da Equipe de Apoio e dá outras providências".

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR como **Pregoeiro** e como **Membros da Equipe de Apoio, e Designar** a Comissão para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade **Pregão** da **Prefeitura Municipal de Jurema/PE**, os servidores municipais abaixo relacionados:

NOME	CPF	CARGO
MARIA MADALENA DA SILVA	008.079.994-90	Pregoeira
JOAO PAULO ALVES DE LIMA	100.060.974-05	Apoio
CLAUDETE MARIA DE ARAUJO	458.341.484-68	Apoio
FAGNER LUIZ PULÇA DE BARROS	091.408.414-30	Apoio
CLEYMERSON ANDERSON GALDINO	102.722.614-08	Apoio

§ 1º. Os servidores nomeados no artigo supra, formarão uma Comissão que se reunirá, sempre que necessário.
§ 2º. Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro, os trabalhos da Comissão serão presididos pelo membro designado como Pregoeiro Substituto.
§ 3º. Nos casos em que se faça necessário conhecimento técnico específico sobre matéria do objeto da licitação, poderá ser convocado para integrar a Comissão, servidor e/ou contratado conhecedor/especialista da área no assunto em questão.
Art. 2º São atribuições do **Pregoeiro** e de sua **Equipe de Apoio,** dentre outras, serão:

• O credenciamento dos interessados;
• O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
• A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
• A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
• A adjudicação da proposta de menor preço;
• A elaboração de Atas;
• ~~A~~ condução dos trabalhos da equipe de apoio;

O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e

• O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior e/ou servidor designado, visando à homologação e a contratação.

Art. 3º. Os servidores designados nesta Portaria desempenharão as atribuições especificadas nos Arts. 1º e 2º desta Portaria concomitantemente com as da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jurema, até o período de 31 de dezembro de 2023.

Art. 4º. No desenvolvimento de suas atividades, o **Pregoeiro e os Membros da Equipe de Apoio** designados por esta **Portaria,** se reportarão diretamente ao **Secretário de Finanças.**

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 01 de abril de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de abril de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:98D2A48F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 143/2023

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao servidor relacionado abaixo a partir do dia 01 de maio do corrente ano:

MAT	NOME	CARGO	PERIODO
301877	EDILAINE ARAUJO SILVA	Dir Dept Saúde	2022/2023
302297	FELIPE OLIVEIRA SANTOS	Chef Contabilidade	2022/2023
302199	GLEICY KELLY MARIA DE SOUZA	Digitador	2022/2023
302065	JOSE ADELMO OLIVEIRA DE ARAUJO	Dir Patrimonio	2022/2023
301849	MARIA JUCELIA RODRIGUES LEITE	Chef div Medicina	2022/2023

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de abril de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:DABBD92F

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

Objeto: Termo aditivo para acréscimo de valor do **CONTRATO Nº 033/2023**– CPLC. aquisição de peixes e arroz para que sejam distribuídos durante a Semana Santa às famílias em situação de risco e vulnerabilidade social da zona urbana e rural acompanhadas pela

Secretaria de Assistência Social do Município de Jurema/PE.**CONTRATADA: ALBUQUERQUE FERREIRA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ Nº 41.265.994/0001-55**. Valor acrescido: R$ 19.158,12, Valor atual do contrato: R$ 107.853,12.

CLEIDENICE SOUZA LEITE
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:872DD748

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

O MUNICIPIO DE LAGOA DE ITAENGA – PE, através da Secretaria de Administração solicita cotação de preços, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE FARDAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, INFRAESTRUTURA E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA DE ITAENGA. Os interessados deverão solicitar planilha/TR através do e-mail: comprascpl.itaenga@gmail.com Por fim, informamos que este procedimento de simples solicitação de cotação estaremos recebendo por 3 (três) dias uteis contados de sua publicação. O proponente deverá indicar **em papel timbrado da empresa, contendo: data de validade, marca, valor individual e valor total, carimbo e assinatura de funcionário designado pela empresa.**

Lagoa de Itaenga, 20/04/2023.

FÁBIO VIEIRA SANTANA.
Pregoeiro/Presidente

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:6286851B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00048/2023. Processo Nº: 000002/2023. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2023. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO AO ALTO DO FOGO NO DISTRITO CAMBOAS, ZONA RUAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Lagoa de Itaenga: 021001 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E HABITAÇÃO. 15451150410250000 – CONSTRUÇÃO, REFORMA DE CALÇAMENTO, MEIO-FIO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO. 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES. Contratado: JM Empreendimentos Eireli. CNPJ: 32.507.681/0001-75. Valor R$379.042,15. Vigência: de 15/03/2023 a 16/09/2023.

Lagoa de Itaenga, 15/03/2023.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA.
Prefeita.

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:B10A2D95

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO PORTARIA DE APOSENTADORIA -EDNEIDE MARIA SILVA CAMPELO PESSOA

Ato/Portaria LAGOAPREV no 005/2023 Lagoa do Carro / PE, 17 de Abril de 2023.

Dispõe sobre a concessao do beneficio previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 6o EC 41/2003 [Regra de Transição] , em favor do(a) servidor(a) EDNEIDE MARIA SILVA CAMPELO PESSOA.

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lagoa do Carro, LAGOAPREV, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto no Artigo 91, inciso VII da Lei Municipal n.o 556, de 23 de junho de 2022, RESOLVE: Art. 1o - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 6o EC 41/2003 [Regra de Transição] a(o) servidor(a) EDNEIDE MARIA SILVA CAMPELO PESSOA, portador(a) do RG 2.871.352, SDS/PE, CPF 441.057.464-72, Efetivo, no cargo de PROFESSOR(A), Nível ESPECIALIZAÇÃO III, Faixa E, 30 horas, registrado sob a Matrícula Funcional n.o 5312, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Artigo 6o, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.o 41, de 19 de Dezembro de 2003 c/c Artigo 2.o da Emenda Constitucional n.o 47, de 05 de julho de 2005 e Artigo 82, incisos I, II, III e IV, da Lei Municipal n.o 325/2010, de 22 de março de 2010, conforme os documentos do Processo LAGOAPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lagoa do Carro, registrado sob o número 0015/2022, a partir desta data até posterior deliberação. Art. 2o - Neste ato revoga-se a Portaria 003/2023, publicada em 11 de abril de 2023. Art. 3o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a 07 de Dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUCIO ROBERTO DA SILVA
Diretor Presidente LAGOAPREV

Publicado por:
Renata Patricia Vital de Freitas
Código Identificador:ED8FCA85

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 011/2022

PROCESSO Nº 003/2022, PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2022. OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO para FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, suas secretarias vinculadas e dos Fundos de Assistência Social, Saúde e Educação. CONTRATADA: **CLÉCIO E DIONE COMBUSTIVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ: 36.417.473/0001-36. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA** – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente o Art. 65 inc. II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93.

Lagoa dos Gatos**,** 23 de março de 2023.

AIRTON CORREIA DE MELO
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:2363932E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°005/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR destinado aos alunos da Rede Municipal de Ensino, gerida pela Secretaria de Educação e Desporto.Valor Total Estimado: **R$ 85.140,80 (oitenta e cinco mil, cento e quarenta reais, oitenta centavos).** Início do acolhimento das propostas: a partir do dia **24 de abril de 2023.**Abertura das Propostas: **09:00 do dia 08 de maio de 2023**. **Plataforma usada**: Portal Bolsa Nacionais de Compras, Site www.bnc.org.br. Iêda Maria da Silva Assunção. Pregoeira. Lagoa dos Gatos, 20 de abril de 2023. **Informações:**pelo e-mail:liclagoa2021@outlook.comou na sala da CPL, no endereço sito Av. sete de setembro, Nº 44, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler o texto integral do Edital no horário da 08:00 às 13:00 horas.

IÊDA MARIA DA SILVA ASSUNÇÃO
Pregoeira

Publicado por:
Danúbia Araújo de Vasconcelos
Código Identificador:6397AB6C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 016/2022

PROCESSO Nº 003/2022, PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2022. OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO para FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, suas secretarias vinculadas e dos Fundos de Assistência Social, Saúde e Educação. CONTRATADA: **CLÉCIO E DIONE COMBUSTIVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ: 36.417.473/0001-36. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA** – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente o Art. 65 inc. II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93.

Lagoa dos Gatos**,** 23 de março de 2023.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:567C9A55

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 002/2023

Onde se lê:

Valor Global de R$ 2.186.068,00 (dois milhões, cento e oitenta e seis mil, sessenta e oito reais).

Leia-se:

Valor Global de R$ 2.183.998,00 (dois milhões, cento e oitenta e três mil, novecentos e noventa e oito reais).

Lagoa dos Gatos, 20 de abril de 2023.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretaria Municipal de Educação

OBSERVAÇÃO: Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 04/04/2023.Edição 3313

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:4EBA98BB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PL Nº 011/2023 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação de Limoeiro/PE, resolve REVOGAR o **Processo Licitatório Nº 011/2023-FME** – **Concorrência Pública Nº 001/2023**, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 1 (UMA) ESCOLA 13 SALAS - PADRÃO FNDE, MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, PROCESSO 23400.003303/2021-18, NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE, Por razões de interesse público, conforme justificativa nos autos.

Limoeiro, 20 de Abril de 2023.

JOSÉ FERNANDO DE MELO.
Secretário de Educação

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:16BF520E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 015/2023 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 015/2023-FME. Concorrência Pública Nº 002/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) GINÁSIO POLIESPORTIVO REGIONAL NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE, NOS TEMOS DO CONVENIO DA PLATAFORMA MAIS BRASIL (SICONV) Nº 817756/2015 – CONTRATO DE REPASSE Nº 1.025.607-37/2015 – MINISTERIO DO ESPORTE/OGU/CAIXA. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 14.175.081,12. **Local e Data da Sessão de Abertura**: Prefeitura Municipal, Sala da CPL – sito à Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000. **Data**: 25/05/2023; **Hora**: 09:00h. **Informações Adicionais.** O Edital poderá ser retirado no site Oficial do Município, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 08h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 20/04/2023.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:749CCD22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 049/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022

A Prefeitura Municipal de Limoeiro/PE, através do seu Prefeito, vem informar a Adjudicação e Homologação da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO – PERNAMBUCO, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora VIACON CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA – CNPJ Nº 05.463.276/0001-20, vencedora

com Valor Total de R$ 23.396.795,42 (Vinte e três milhões, trezentos e noventa e seis mil, setecentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos).

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura da CONTRATO.

Limoeiro, 20 de Abril de 2023

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:13FFA3E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** e **HOMOLOGA** o resultado do Chamamento Público nº 002/2023, destinado ao **Credenciamento de Grupos Formais/Informais/Fornecedor Individual de Agricultores Familiar e Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, interessados em fornecer Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, durante o Período de 12 meses**, fundamentados nas disposições Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, e tendo em vista o que consta na **CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023,** e em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no **Edital do Chamamento Nº 002/2023. DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa:

ASSOCIAÇÃO SANTA AGOSTINHO, situada no Sítio Agostinho, PE 53 KM 02 s/n, Zona Rural, Feira Nova-PE, **inscrita no CNPJ sob n.º 40.893.430/0001-02.**

VALOR GERAL: R$ 435.255,00 (Quatrocentos e trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta e cinco reais).

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES RURAIS DO SÍTIO QUECEQUE E MORADORES E CO, situada no Sítio Queceque s/n, Zona Rural, Glória do Goitá-PE, CEP: 55.620-000, inscrita no CNPJ sob n.º 41.050.208/0001-00

VALOR GERAL: R$ 163.285,00 (Cento e sessenta e três mil, duzentos e oitenta e cinco reais).

JOSÉ ANTONIO DE AGUIAR – CPF Nº 067.284.014-66, residente e domiciliado na Loteamento Lagoa Azul, 48, Limoeiro-PE

VALOR GERAL: R$ 36.123,00 (Trinta e seis mil, cento e vinte e três reais)

Limoeiro, 20 de abril de 2023

JOSÉ FERNANDO DE MELO
Secretário de Educação de Limoeiro

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:E23A9F08

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - PL Nº 025/2023

RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA.

O Município de Limoeiro/PE, vem RATIFICAR o **Processo Licitatório Nº: 025/2023. Dispensa de Licitação Nº 001/2023.** Objeto Descr: LOCAÇÃO DOS IMÓVEIS SITUADOS NA PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 38 E Nº 46, BAIRRO SEVERINO PINHEIRO, LIMOEIRO-PE, DESTINADO PARA SEDIAR AS INSTALAÇÕES DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO, PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES. **Em favor da empresa**: **F A EMPREENDIMENTOS ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ**: 49.950.038/0001-14. **Valor Mensal** de R$ 6.000,00 (Seis mil reais), obtendo um valor global de R$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais), pelo período de 24 (Vinte e quatro) Meses. **Fundamentação**: Inciso X do Art. 24 do Estatuto Federal Licitatório, Lei 8.666/93.

Limoeiro, 20 de abril de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:7D24DF89

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PL Nº 018/2023

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 018/2023. Concorrência Pública Nº 001/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, À CONCEITUAÇÃO, À CONCEPÇÃO, À CRIAÇÃO, À EXECUÇÃO INTERNA, À INTERMEDIAÇÃO E À SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E À DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE NA DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DO CONTRATANTE, BEM COMO ORIENTAÇÃO SOCIAL, EDUCATIVA E INFORMATIVA AOS MUNÍCIPES DE LIMOEIRO. O Presidente da CPL comunica que a sessão de Abertura do Envelopes prevista para o dia **25 DE ABRIL DE 2023 às 09:00h**, **FICA ADIADA PARA O DIA 12 DE MAIO DE 2023 ÀS 09:00h**. Maiores Esclarecimentos: Através do telefone (81) 3628.9700 ou na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE.

Limoeiro, 20/04/2022.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:29AF3464

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 032/2023. PREFEITURA. Inexigibilidade Nº IN00004/2023. Compra. CONTRATAÇÃO DA EMPRESA FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES CNPJ: 39.721.242/0001–00 COM ENDEREÇO NA RUA JOAQUIM FILGUEIRA GALVÃO, Nº 9, BOX 9 LETRA A QUADRA B LOJA 4 – TRIUNFO – IGARASSU / PE – CEP. 53.526–740, REPRESENTANTE LEGAL EM REGIME DE EXCLUSIVIDADE DO CANTOR "FELIPE FARRA", QUE SE APRESENTARÁ NO DIA 20 DE ABRIL DE 2023, NAS FESTIVIDADES EM ALUSÃO AOS 92 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE MACAPARANA/PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Autorização: Secretaria de

Desenvolvimento Econômico, Cultural e Turismo. Ratificação em 14/04/2023.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:4356BAAC

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00004/2023. Processo Nº: 032/2023. PREFEITURA. Compra. CONTRATAÇÃO DA EMPRESA FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES CNPJ: 39.721.242/0001–00 COM ENDEREÇO NA RUA JOAQUIM FILGUEIRA GALVÃO, Nº 9, BOX 9 LETRA A QUADRA B LOJA 4 – TRIUNFO – IGARASSU / PE – CEP. 53.526–740, REPRESENTANTE LEGAL EM REGIME DE EXCLUSIVIDADE DO CANTOR "FELIPE FARRA", QUE SE APRESENTARÁ NO DIA 20 DE ABRIL DE 2023, NAS FESTIVIDADES EM ALUSÃO AOS 92 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE MACAPARANA/PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Farias Eventos e Producoes Ltda. CNPJ: 39.721.242/0001-00. Valor R$25.000,00.

Macaparana, 14 de abril de 2023.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:39D39A54

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00056/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00009/2023. Compra. Tipo menor preço. Visando a contratações futuras. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de livros didáticos do ensino fundamental anos iniciais e finais, livros paradidáticos anos iniciais e finais e livros didáticos para educação infantil, adequada nos parâmetros da Instrução Normativa Nº 3 de 20 de abril de 2017, destinados em atender as demandas das Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Machados/PE, para vivência letivo do ano de 2023.**Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 10 de Maio de 2023**. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.machados.pe.gov.br/ ou através do Fone: (81) 3649–1156, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaomachados@gmail.com.

Machados, 20/04/2023.

JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:A0874288

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 040/2023. CPL. **Pregão Eletrônico nº 004/2023**. Compras. Homologação do Pregão nº 004/2023, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS DESTINADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL, INCLUINDO TODAS AS SUAS SECRETARIAS E FUNDOS**, consoante especificações, quantidade e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), e adjudicação a empresa **MERCADINHO E SACOLAO DO LU LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.738.757/0001-82, que sagrou-se vencedora dos itens **1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 86, 87, 88, 89, 91 e 92** pelo valor global de R$ **622.358,10 (trezentos e trinta e nove mil reais)**, a empresa **ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.441.415/0001-48, que sagrou-se vencedora do item **85** pelo valor global de R$ **6.696,00 (Seis mil, seiscentos e noventa e seis reais),** a empresa **TUTTO LINP DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.449.553/0001-40, que sagrou-se vencedora do item **67** pelo valor global de R$ **2.567,40 (Dois mil, quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos),** a empresa **UNICA SANEANTES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 43.392.983/0001-61, que sagrou-se vencedora do item **51** pelo valor global de R$ **1.610,40 (Um mil, seiscentos e dez reais e quarenta centavos),** a empresa **UNA DISTRIBUIDORA,** inscrita no CNPJ sob o nº 33.204.941/0001-04, que sagrou-se vencedora dos itens **58, 66 e 90**, pelo valor global de R$ **54.879,00 (Cinquenta e quatro mil, oitocentos e setenta e nove reais),** nos termos transcritos na ata da sessão pública, no relatório de lances do sistema BNC e na proposta readequada apresentada. Com a publicação do presente, fica a empresa vencedora **CONVOCADA** a comparecer na sede da CPL para assinar o reflexivo contrato.

Maraial (PE), 12 de abril de 2023.

MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI
Prefeito de Maraial/PE

ALEXANDRE AUGUSTO ACYOLI DE SOUZA CAVALCANTI
Secretário de Saúde de Maraial/PE

CAMILA FREIRE DE OLIVEIRA BARROS PORTELA
Secretária de Assistência Social de Maraial/PE

THAIS CORTEZ WANDERLEY SANTOS CAVALCANTI
Secretária Municipal de Educação de Maraial/PE

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:3EEBDBBE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PMM Nº 035/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INCLUSIVE SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE VAPOR DE MERCÚRIO /VAPOR DE SÓDIO POR LUMINÁRIAS DE LED EM TODA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARAIAL/PE.

I - RELATÓRIO

1. Por ocasião da sessão de abertura da fase de habilitação, realizada em 11 de abril de 2023, apurou-se 5 (cinco) empresas interessadas no certame, sendo elas: as empresas **UNIBASE ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.890.253/0001-76; **TAVARES E SALES ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.807.917/0001-11; e, a **DIRETRIX ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.085.073/0001-96; com invólucros protocolados junto a CPL. Tendo outras duas empresas decidido participar da sessão, sendo elas as empresas **E M ELETRICIDADE E CONSTRUÇÃO LIMITADA,** inscrita no CNPJ sob o nº30.723.760/0001-98 e **B K L CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº03.372.105/0001-60.

2. Procedido ao prévio credenciamento, foram analisados os envelopes de habilitação e classificação, os quais encontravam-se conforme às exigências do Edital, tendo sido os mesmos rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes na sessão pública, restando atestado, no ato, as respectivas inviolabilidades dos invólucros.

3. Abertos os invólucros contendo as documentações de habilitação, os conteúdos foram analisados pela CPL e pelos licitantes presentes, tendo sido rubricados pela comissão e pelo único licitante presente na sessão e integradas ao processo licitatório.

4. Na sequência, o Presidente da CPL, arrimado no artigo 43, §3º da Lei Federal nº 8.666/1993, em razão da necessidade de uma melhor análise técnica da documentação de habilitação, resolveu que o julgamento da fase de habilitação seria divulgado e publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco/AMUPE e aviado por e-mail as empresas interessadas, após análise meritória e a aprovação da documentação de habilitação, notadamente dos Atestados e das respectivas Certidões de Acervos Técnicos expedidas pelo CREA, por parte da Equipe Técnica de Engenharia do Município, a fim de verificar a comprovação da responsabilidade técnica dos profissionais responsáveis indicados pelas licitantes, bem com, o atendimento das parcelas de maior relevância, visando subsidiar o julgamento da fase de habilitação pela CPL, determinando o encerramento da sessão pública inaugural.

6. Ato reflexo, fez-se os autos concluso à Equipe Técnica de Engenharia do Município, na pessoa do Dr. Marcelo Adriano de Barros – CREA-PE nº 182093801-8, que em 12 de abril de 2023, emitiu parecer técnico de engenharia, incialmente opinando pela habilitação técnica das licitantes **TAVARES E SALES ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.807.917/0001-11; **DIRETRIX ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.085.073/0001-96; **E M ELETRICIDADE E CONSTRUÇÃO LIMITADA,** inscrita no CNPJ sob o nº 30.723.760/0001-98 e **B K L CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.372.105/0001-60.

E na sequência opinando pela inabilitação da empresa que não comprovou qualificação técnica para os itens de maior relevância, qual seja, a **UNIBASE ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.890.253/0001-76, conforme realidade consignada no parecer técnico jungido aos autos.

7. Estando o feito maduro para o julgamento de mérito da fase de habilitação, passamos a analisar e julgar.

II - JULGAMENTO DE MÉRITO

8. Retornando os autos à apreciação meritória da CPL, de plano, após compulsar a documentação das licitantes participantes do certame do ponto de vista de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, na forma exigida no item 5.4 e alíneas do Edital, apurou-se o que segue:

8.1. A licitante **UNIBASE ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.890.253/0001-76, além de não ter comprovado o atendimento as exigências de parcelas de maior relevância, notadamente em relação ao item *"LUMINÁRIA LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA – 300 UNIDADES",* tanto em relação a qualificação técnico-profissional, quanto em relação a qualificação técnico-operacional, também apresentou o balanço patrimonial desacompanhado dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), com isso descumprindo respectivamente o item 5.4, alíneas "l)", "o)" e "p)" do Edital da Tomada de Preço;

8.2. A licitante **E M ELETRICIDADE E CONSTRUÇÃO LIMITADA,** inscrita no CNPJ sob o nº 30.723.760/0001-98, cumpriu todas as exigências de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica estabelecidas no edital do certame;

8.3. A licitante **TAVARES E SALES ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.807.917/0001-11, cumpriu todas as exigências de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica estabelecidas no edital do certame;

8.4. A licitante **DIRETRIX ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.085.073/0001-96, cumpriu todas as exigências de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica estabelecidas no edital do certame;

8.5. A licitante **B K L CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.372.105/0001-60, também cumpriu todas as exigências de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica estabelecidas no edital do certame; e,

9. Ante ao apurado, com base no princípio de vinculação ao contido no instrumento convocatório, a Comissão Permanente de Licitação declara a licitante **UNIBASE ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.890.253/0001-76, **INABILITADA** pelas as razões acima expostas.

10. Sem maiores digressões retórica, declara HABILITADAS as licitantes **TAVARES E SALES ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.807.917/0001-11; **DIRETRIX ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.085.073/0001-96; e, **B K L CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.372.105/0001-60, por terem cumprido todas as exigências de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica estabelecidas no edital do certame.

11. Feitos estes registros, por conseguinte, determinamos a publicação do resultado do presente julgamento no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco/AMUPE, assim como, por cautela, a comunicação do mesmo através do e-mail das empresas interessadas, com o efetivo envio deste termo de julgamento e do respectivo parecer técnico da equipe de engenharia, passando, a partir da publicação, a fluir o prazo recursal de que trata o artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93.

III - CONCLUSÃO

12. Ante o exposto, a CPL decidiu pela INABILITAÇÃO da licitante UNIBASE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.890.253/0001-76 e pela HABILITAÇÃO das licitantes TAVARES E SALES ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.807.917/0001-11; DIRETRIX ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.085.073/0001-96; E M ELETRICIDADE E CONSTRUÇÃO LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.723.760/0001-98 e, B K L CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.372.105/0001-60

13. Ultrapassado o prazo recursal, ou formalizado pedido de desistência do interesse recursal pelas empresas interessadas, ou ainda, em havendo recurso e restando mantido ao final a presente decisão, acordam os membros da CPL em determinar a **publicação de aviso contendo a designação da sessão de continuação do certame, para instauração da fase de classificação, o que deve ser publicado logo após transcorridos os prazos administrativos aplicáveis a espécie**.

É a decisão da Comissão Permanente de Licitações.

Registre-se, autue-se, e publique-se.

Maraial-PE, em 18 de abril de 2023.

JACKSON FERNANDO TORRES TEODOZIO DA SILVA
Presidente da CPL

EDILZA LAURENTINO DA SILVA CAMPELO
Secretária Da CPL

BRUNA APARECIDA CARDEAL DA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:FF80D985

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO 045/2023

Espécie: Pregão Eletrônico.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARAIAL-PE;
Contratada: NORCAVEL – NOSSA SENHORA DO CARMO VEÍCULOS LTDA, **inscrita no CNPJ sob o n° 05.914.425/0001-20;**

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS, ZERO KM, TIPO PASSEIO, PARA
ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES POTENCIAIS DO FUNDO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARAIAL

Valor R$ 135.600,00 (Cento e trinta e cinco mil, seiscentos reais)
Celebrado 03/04/2023
Vigência: 90 (Noventa) dias;

Signatários: CAMILA FREIRE DE OLIVEIRA BARROS PORTELA e LUCIANO JOSÉ LEMOS OLIVEIRA.

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal ao 03 de abril de 2023.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:CEEB39CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAIAL
EXTRATO DE CONTRATO 048/2023

Espécie: Pregão Eletrônico.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAIAL-PE;
Contratada: NORCAVEL – NOSSA SENHORA DO CARMO VEÍCULOS LTDA, **inscrita no CNPJ sob o n° 05.914.425/0001-20;**

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS, ZERO KM, TIPO PASSEIO, PARA
ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES POTENCIAIS DO FUNDO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO DE MARAIAL

Valor R$ 67.800,00 (Sessenta e sete mil, oitocentos reais)
Celebrado 12/04/2023
Vigência: 90 (Noventa) dias;

Signatários: CAMILA FREIRE DE OLIVEIRA BARROS PORTELA e LUCIANO JOSÉ LEMOS OLIVEIRA.

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal ao 12 de abril de 2023.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:ECCDAE3A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 009/2023

O **Prefeito de Mirandiba**, Evaldo Bezerra de Carvalho, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial por seu artigo 73, IV, e

Considerando que, dia 07 de abril de 2023, sexta-feira, é feriado nacional - Paixão de Cristo;

Considerando que, dia 21 de abril de 2023, sexta-feira, é feriado nacional – Tiradentes;

DECRETA:

Artigo 1º - A feira municipal, que seria realizada no dia 07 de abril de 2023, fica antecipada para o dia 05 de abril de 2023.

Artigo 2º - A feira municipal, que seria realizada no dia 21 de abril de 2023, fica antecipada para o dia 20 de abril de 2023.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as eventuais disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Mirandiba, em 30 de março de 2023.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:B217300E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

O Secretário de Cultura, Turismo e Esportes, no uso de suas atribuições convoca os representantes de entidades da Sociedade Civil, pertencentes à área de atuação Arte/Cultura e Patrimônio Cultural a participarem da escolha dos representantes dos Segmentos Culturais que compõem o CMPC através da sociedade Civil e, em ato contínuo, com a participação exclusiva da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes, para eleição para os cargos de Conselheiros de acordo com as disposições que seguem.
1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
1.1 O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, órgão de participação direta da sociedade civil na administração pública municipal, de caráter consultivo, normativo, fiscalizador e deliberativo integrante da estrutura básica da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes com composição minimamente paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente. A ligação entre a Administração Pública Municipal e os setores da sociedade civil ligados à cultura, promovem a participação destes na elaboração, na execução e na fiscalização da política cultural do município de Moreno.
2. DO OBJETO
2.1 Constitui-se objeto deste Edital as eleições dos representantes. O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC é composto de acordo com a seguinte disposição:
I – Representantes do Poder Público, através dos seguintes órgãos e quantitativos:
a) Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes, 03 (três) representantes, sendo um deles o Secretário da pasta;
b) Secretaria de Planejamento e Governo, 02 (dois) representantes;
c) Secretaria de Educação, 03 (três) representantes;
d) Secretaria de Assistência Social, 03 (três) representantes;

e) Secretaria de Administração e Defesa Social, 01 (um) representante;
f) Secretaria da Fazenda, 01 (um) representante;
II – Representantes da Sociedade Civil, através das seguintes entidades e segmentos:
a) Artes Visuais: Compreendendo os profissionais que atuam nas atividades de pintura, desenho, gravura, fotografia, web design, diagramação, moda, decoração e afins. 01 (um) representante;
b) Artesanato: Compreendendo a todos indivíduos que fabriquem trabalhos manuais, 01 (um) representante;
c) Patrimônio Histórico e Arquitetura: Compreendendo aos profissionais como historiadores, restauradores, arquivistas, pesquisadores, antropólogos e, e profissionais de arquitetura e paisagismo, 01 (um) representante;
d) Audiovisual: Compreendendo todos os profissionais com trabalho que une elementos sonoros com elementos visuais, tais como produtor, diretor de fotografia, roteirista, editor, ator, diretor, técnico de som, colorista, animador, diretor de arte e logger, 01 (um) representante;
e) Literatura: Compreendendo profissionais como: compositores, escritores, poetas, jornalistas, letristas, editores, dramaturgo e, afins, 01 (um) representante;
f) Música: Compreendendo aos cantores, maestros e músicos, 01 (um) representante;
g) Teatro e Circo: Compreendendo atores, cenógrafos, maquiadores, figurinistas, aderecistas, costureiras e afins, e todos os profissionais das artes circenses, 01 (um) representante;
h) Dança: Compreendendo todos os artistas que trabalham com atividades que envolvem as expressões corporais, criação, produção, coordenação ou direção em Dança, 01 (um) representante;
i) Cultura de povos tradicionais: Compreendendo os povos indígenas, quilombolas, as comunidades tradicionais de matriz africana ou de terreiro, 01 (um) representante;
j) Cultura Popular e Folclore: Compreendendo todos os indivíduos com atividades relacionadas aos ciclos populares e folclóricos, como o carnavalesco, o junino e o natalino, 01 (um) representante;
k) Produtores, técnicos e entidades culturais: Compreendendo todos os profissionais com atividades relacionadas à elaboração de projetos, organização e produção de ações culturais de diversos segmentos, técnicos de som, técnicos de luz, roadie, e representantes de entidades culturais com notória atividade no município de Moreno ou que tenham atividades culturais como atividade principal no CNAE, 01 (um) representante;
l) Movimento de Culturas e Artes Urbanas: Compreendendo a todos indivíduos que participe de grupos ou tribos urbanas como góticos, hippies, patricinhas, playboys, skatistas, surfistas, metaleiros, drag queens, tribo do hip hop, clubbers, punks, motoqueiros, roqueiros, rastafári, steampunk, emos, bikers, geeks, veganos, dorks, cosplayers e outros reconhecidos no Brasil, 01 (um) representante;
m) Gastronomia: Compreendendo todos os profissionais com atividades relacionadas a produção de comidas típicas ou que abrange também aspectos como produção de bebidas artesanais e materiais usados na culinária brasileira como farinhas, doces, queijos, etc. Também estão inseridos nesta categoria confeiteiros artísticos, 01 (um) representante.
2.2 Os titulares e suplentes do poder público serão escolhidos por indicação do Prefeito;
2.3 Para habilitar-se a candidatura ao Conselho Municipal de Política Cultural o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:
I – Ser maior e capaz;
II – Ser residente e domiciliado no município de Moreno e atuar em atividade cultural, devidamente comprovada, por um período mínimo de 02 (dois) anos, devendo apresentar currículo.
2.4 Nenhum membro, titular ou suplente, representante de entidade da Sociedade Civil, poderá ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Público Municipal.
2.5 Os membros representantes da Administração Pública Municipal, titulares e suplentes, serão indicados pelo respectivo órgão da Administração Municipal com representação no Conselho.
2.6 Os membros do Conselho serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo mediante Decreto.
2.7 O mandato do Conselheiro será de 02 (dois) anos, permitida a recondução por mais um período.
2.8 O exercício da função de membro do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC não será remunerado, constituindo serviço público relevante prestado ao Município.
2.9 O funcionamento do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC será definido em Regimento Interno, devendo ser proposto e aprovado por seus integrantes.
3. DO PROCESSO DE ELEIÇÃO
3.1 Na ocasião da Eleição, será publicado edital de chamamento para composição dos membros do Conselho Municipal de Política Cultural, sendo 01 titular e 01 suplente, para compor o CMPC no biênio 2023/2025
3.2 A eleição ocorrerá através de votação aos candidatos que solicitaram a habilitação através do formulário https://bit.ly/habilitacaocmpc e considerar-se-ão eleitos para os cargos de conselheiros os que obtiverem a maioria simples de votos.
3.3 O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deverá eleger, entre seus membros eleitos, o Presidente, Vice Presidente e o Secretário-Geral com os respectivos suplentes.
3.4 A escolha dos cargos acima citados é de responsabilidade apenas dos Conselheiros eleitos.
3.5 Escolha dos conselheiros representantes da sociedade civil:
I. indicação dos nomes dos candidatos;
II. escolha por voto secreto;
III. apuração;
IV. resultado;
3.6 Escolha do Presidente, Vice-Presidente e Secretário Geral (todos os conselheiros juntos: os da sociedade civil e os que são representantes do Executivo):
I. indicação dos nomes dos candidatos;
II. escolha por voto secreto;
III. apuração;
IV. resultado;
4. AO CONSELHO COMPETE:
I – elaborar seu Regimento Interno;
II – colaborar nos estudos e elaboração do planejamento, planos e programas de desenvolvimento Cultural do Município;
III – propor critérios de ocupação dos equipamentos e espaços culturais do Município;
IV – estimular e acompanhar o inventário dos bens que deverão constituir o patrimônio Cultural do Município;
V – promover e acompanhar a recuperação e conservação do patrimônio histórico, estético e paisagístico do Município;
VI – propor, analisar, fiscalizar e acompanhar as iniciativas culturais da Secretaria de Cultura, assim como verificar as ações e políticas públicas de desenvolvimento cultural em parceria com governos municipal, distrital, estadual, e federal ou agentes privados, bem como políticas de geração, captação e alocação de recursos para o setor cultural;
VII – estimular a democratização e a descentralização das atividades de produção e difusão culturais no município, visando garantir a cidadania e inclusão cultural como direito de acesso e fruição aos bens culturais, de produção cultural e de preservação da memória histórica, social, patrimonial e artística;
VIII – apresentar, discutir e dar parecer sobre projetos que digam respeito à produção, ao acesso e à difusão cultural, à memória sociopolítica, artística e cultural, quando provocado pelo Secretário de Cultura e pela sociedade;
IX – aprovar o Plano Municipal de Cultura;
X – dar parecer sobre programas e/ou projetos apresentados por instituições culturais para efeito de recebimento de subvenção;
XI – potencializar a integração cultural e outras variações culturais que respeitem os Direitos Humanos, com o intuito de levar conhecimento para a população sobre outras formas de vivenciar a cultura global;
XII – articular com as demais secretarias a inserção das linguagens artísticas nos seus respectivos projetos educativos e de comunicação;
XIII – potencializar artistas locais enquanto formadores de novos quadros culturais nas suas comunidades;
XIV – promover e acompanhar programas de incentivos e desenvolvimento à Cultura do Município.
XV – fiscalizar o emprego de recursos recebidos de órgãos públicos e privados para aplicação nas atividades culturais do Município;
XVI – manter intercâmbio com as entidades com entidades públicas e privadas de pesquisa e atuação na área da cultura;

XVII – manter intercâmbio com os Conselhos: Federal, Estadual e Municipais de Cultura;
XVIII – identificar e comunicar aos órgãos competentes as agressões ao patrimônio histórico, cultural, paisagístico e estético do Município;
XIX – fornecer informações e subsídios técnicos nas questões de natureza cultural, sempre que necessário;
XX – opinar sobre convênios para a realização de exposições, festivais, congressos de cultural, artístico e literário;
XXI – acompanhar a atualização do Cadastro Cultural do Município;
XXII – colaborar com a Secretaria Municipal de Cultura na convocação e na organização das Conferências Municipais de Cultura, bem como acompanhar a efetivação das propostas geradas;
XXIII – promover audiências públicas territoriais e setoriais, a partir de pautas do Conselho Municipal de Política Cultural e das demandas da sociedade;
XXIV – divulgar anualmente o relatório de suas atividades;
XXV – exercer outras competências que lhes forem conferidas por lei.
5. DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO
5.1 O pedido de habilitação deverá ser realizado do dia 04/05/2023 até as 23:59 do dia 09/05/2023.
5.2 O pedido de habilitação deverá ser realizado exclusivamente pelo endereço eletrônico https://bit.ly/habilitacaocmpc , não sendo aceita qualquer outra forma de solicitação.
6. DISPOSIÇÕES GERAIS
6.1 A divulgação da lista com os nomes dos novos Conselheiros e a cerimônia (simbólica) de posse, se dará logo após decreto de nomeação expedido pelo Prefeito Municipal. A lista com os nomes será publicada no Diário Oficial do Município e publicada nas redes sociais da Prefeitura.
6.2 Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes.

Moreno, 20 de abril de 2023.

JOSÉ EVANDO DA PAZ DOS SANTOS
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:D1348086

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
AVISO DE PROVA DE CONCEITO - POC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2023
Pregão Presencial n° 02/2023

A Câmara Municipal de Olinda, através de seu Pregoeiro comunica aos interessados que fará **PROVA DE CONCEITO** referente ao Processo Licitatório nº 03/2023 no dia 26/04/2023, às 9h.

DA PROVA DE CONCEITO: Conforme previsto em edital no item 7.1.8, "a empresa vencedora deverá disponibilizar técnicos devidamente habilitados/ prepostos para apresentar a Solução de serviços de gerenciamento de ativos de TI e suporte de chamados e que deve atender a 90% (noventa por cento) das funcionalidades prevista no item 3.8 do TR, sendo desclassificada do certame aquela empresa que não atender o percentual, ocorrendo à convocação do próximo licitante, na ordem de classificação."

A prova de conceito será realizada presencialmente nas dependências da Câmara Municipal de Olinda, e deverá ser concluída em no máximo 04 horas, no período das 09:00 horas às 13:00 horas.

A comissão será composta pelos servidores José Alberto da Silva (Diretor de Informática) e Hugo José de Paula Maranhão (Técnico Legislativo).

Fica reconhecido o direito de os licitantes concorrentes acompanharem os procedimentos relativos à prova de conceito.

Os licitantes/prepostos que forem assistir a prova de conceito não poderão interrompê-la de nenhum modo, sendo-lhes permitido fazer constar pronunciamento em Ata, quando do término da apresentação.

A empresa avaliada será a INFORPARTNER- INFORMATICA & NEGOCIOS LTDA - CNPJ: 04.032.156/0001-05, empresa classificada em segundo lugar.

Olinda – PE, 20 de abril de 2023.

WLADIMYR GARCIA MANÇANO
Pregoeiro

Publicado por:
Wladimyr Garcia Mançano
Código Identificador:D41D6C8C

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 – SSO- FMS - CPL I

CENTRAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023 - FMS - CPL I
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 – SSO

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Registro formal de preços visando futura e eventual aquisição de INSTRUMENTAIS/ MATERIAL PERMANENTE ODONTOLÓGICOS para Unidades de Saúde da Família– USF,Policlínicas e CEO, para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Olinda, por um período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. **Valor Estimado: RR$ 138.953,73 (Cento e trinta e oito mil, novecentos e cinquenta e três reais e setenta e três centavos). ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:** A partir de 24/04/2023 às 11:00 horas, **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 05/05/2023 às 9:00 horas, **INÍCIO DA DISPUTA:** 05/05/2023 às 10:00 horas. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br (BANCO DO BRASIL). **Código: 998114** Outras informações: cpl_olinda@hotmail.com, Fone: (81) 9 9242-5459, segunda à sexta–feira das 8h às 14h.

Olinda, 20 de abril de 2023.

MARISE CAVALCANTI DE MELO.
Pregoeira da CPL I.

Publicado por:
Clarice Cavalcanti da Silva
Código Identificador:CD33DCD2

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- PL Nº 073/2022/PMO - TP Nº 016/2022 – CPL/OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - SGPA

CENTRAL DE LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 073/2022/PMO. Tomada de Preços nº 016/2022 – CPL/OBRAS. Objeto: Pavimentação de vias de transporte da Rua Primeiro de Janeiro trecho II, no bairro de Peixinhos e Rua Parque Bancrédito, no Bairro dos Bultrins no município de Olinda/PE, referente ao Contrato de Repasse Nº 822836/2015/MCIDADES, Convênio nº 1024.699-50/2015. Homologo o processo e adjudico seu objeto à empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 00.338.885/0001-33, no valor global de R$ 433.524,65.

Olinda, 20 de abril de 2023.

ROBERTO FERREIRA ROCHA.
Secretário Executivo de Obras..

Publicado por:
Clarice Cavalcanti da Silva
Código Identificador:6631180A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 049/2023

Ementa: Dispõe sobre a homologação da qualificação de entidades como Organizações Sociais de Saúde – OSS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.149/2021, que dispõe acerca das Organizações Sociais de Saúde – OSS, no âmbito do Município de Olinda;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 008/2022, que dispõe sobre a regulamentação da Lei Municipal nº 6.149/2021;

CONSIDERANDO os termos da CI nº 014/2022,da CI nº 004/2022, e da CI nº 005/2022, todas da Comissão de Qualificação Organização Social de Saúde,bem como os fundamentos apresentados nos pareceres anexos aos citados documentos, que consideram atendidos todos os requisitos, não vislumbrando qualquer vício ou irregularidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social de Saúdea entidade PROVIDA – INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO PÚBLICA PRIVADA, conforme decisão emitida pela Secretária Municipal de Saúde, em 30/07/2022, anexa a CI nº 014/2022, para atuação nas subáreas da saúde, de acordo com a classificação dada através dos códigos de tipo de estabelecimento de saúde - Código Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), listadas abaixo:

Código 02- Centro de Saúde/Unidade Básica de Saúde

Código 04- Policlínica
Habilitação para atividades de cardiologia, endocrinologia, angiologia, ginecologia, nefrologia, urologia, oftalmologia e serviços não médicos, atividades cardiologia, reumatologia e Nutrição. Oferecia SADT.

Código 73- Pronto Atendimento- (Urgência e Emergência não hospitalar)-

Código 07- Hospital Especializado
Habilitação em cardiologia, cirurgia cardíaca, centro de hemodinâmica, ortopédica, oncologia, neurologia, neurocirurgia e SADT.
Habilitação em Unidade Municipal Materno-Infantil (contando com maternidade e UTI neonatal).
Habilitação em atividades de urgência e emergência 24 hs, ambulatório especializado e cirurgias- obstetrícia, pediatria e geral.

Art. 2º Fica qualificada como Organização Social de Saúde a entidade S3 GESTÃO EM SAÚDE, conforme decisão emitida pela Secretária Municipal de Saúde em 30/07/2022, anexa a CI n° 004/2022, para atuação nas subáreas da saúde, de acordo com a classificação dada através dos códigos de tipo de estabelecimento de saúde - Código Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), listadas abaixo:

Código 73- Pronto Atendimento- (Urgência e Emergência não hospitalar)

Código 05- Hospital Geral
Habilitação para atividades de Urgência e Emergência, ambulatório e Serviços Diagnósticos e Terapêuticos.

Código 07- Hospital Especializado
Habilitação para atividades de Gestão, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de Saúde de Hospital Campanhade Combate `a Covid 19, contemplando SADT, leitos de enfermaria e de UTI (Internamento).

Art. 3º Fica qualificada como Organização Social de Saúde a entidade AVANTE SOCIAL, conforme decisão emitida pela Secretária Municipal de Saúde em 30/07/2022, anexa a CI nº 005/2022, para atuação nas subáreas da saúde, de acordo com a classificação dada através dos códigos de tipo de estabelecimento de saúde - Código Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), listadas abaixo:

Código 73- Pronto Atendimento- (Urgência e Emergência não hospitalar)- **Código 05- Hospital Geral**

Código 07- Hospital Especializado
Habilitação para atividades de Gestão, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de Saúde de Hospital Campanhade Combate `a Covid 19.

Código 42- Unidade Móvel de nível Pré-Hospitalar na área de Urgência- Habilitação para gestão, operacionalização e execução de serviços de saúde SAMU.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 19 de abril de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:DE797EDE

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
PORTARIA SESC Nº 008/ 2023

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA CIDADÃ**, no uso de suas atribuições delegadas, nos termos do inciso IX, do Art. 66 da Lei Orgânica do Município de Olinda e Ato n.º 009/2017, da lavra do Prefeito Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º - Credenciar a servidor, Eliezer Bandeira do Nascimento Júnior, matrícula nº 20.003-4, CPF: 542.587.314-04, lotada na Secretaria de Segurança Cidadã com o cargo de Chefe do Departamento Administrativo Financeiro da Secretaria de Segurança Cidadã, como responsável pelo recebimento dos Suprimentos de Fundos nas vergas 3.3.90.30 (Material de Consumo) e 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica), para pequenas despesas emergenciais com o Departamento Administrativo e Financeiro.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança Cidadã, em 18 de abril de 2023.

ANTÔNIO F. PEREIRA NETO
Secretário de Segurança Cidadã

Publicado por:
Eduardo de Almeida Lopes de Souza
Código Identificador:9DE957E6

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
PORTARIA SESC Nº 009 / 2023

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA CIDADÃ**, no uso de suas atribuições delegadas, nos termos do inciso IX, do Art. 66 da Lei Orgânica do Município de Olinda e Ato n.º 009/2017, da lavra do Prefeito Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º - Credenciar a servidor, Itamar Bezerra de Lima, matrícula nº 24.407-0, CPF: 455.901.844-87, lotada na Secretaria de Segurança Cidadã com o cargo de Motorista/Gestor de Frota, como responsável pelo recebimento dos Suprimentos de Fundos nas vergas 3.3.90.30 (Material de Consumo) e 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica), para pequenas despesas emergenciais com os veículos desta Secretaria.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança Cidadã, em 18 de abril de 2023.

ANTÔNIO F. PEREIRA NETO
Secretário de Segurança Cidadã

Publicado por:
Eduardo de Almeida Lopes de Souza
Código Identificador:1A12C3B7

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA

PORTARIA N.º 18/2023

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E AUTORIDADE DE TRÂNSITO no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas Decreto Municipal n.º 010/09 e,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 66, inciso III da Lei nº 01/90, de 06 de setembro de 1990, que estabelece a concessão de gratificação.
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 177/2014, de 29 de setembro de 2014, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo do Município de Olinda, o sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/1993, especialmente, o disposto no Art. 25, §§ 1º, 2º, 3º e 4º que estabelece quem são os Orgão Gerenciadores e a designação de servidores para execução dos atos de sua competência.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar para a função de Gerenciador da Ata de Registro de Preço nº 002/2023, o servidor WAGNER RODRIGUES DE OLIVEIRA, Matrícula 60319-8.
Art. 2º Designar para função de Apoio Técnico e Apoio Administrativo ao gerenciamento da Ata de Registro de Preço nº 002/2023 as servidoras:
I – Apoio Técnico: ANA JÚLIA XAVIER DOWSLEY PINHEIRO, Matrícula 72292-8
I – Apoio Administrativo: RAFAELA RAMOS GENUINO AIROLA, Matrícula 72373-8
Art. 3º – Atribuir aos servidores designados por esta Portaria, nas funções acima especificadas, as gratificações estipuladas pelo Decreto nº 153/2012 e alterações posteriores, que sujeitará aos beneficiários a carga horária necessária ao cumprimento de suas atividades.
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria de Mobilidade Urbana, Gabinete do Secretário, aos 18 dias do mês de abril de 2023.

MAXWELL BEHAR DE ALBUQUERQUE
Secretário da Secretaria de Mobilidade Urbana e Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:887E86A6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OROBÓ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 001/2023
ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.212.323/0001-16
FORNECEDOR: L. FLAVIA BANDEIRA DE AGUIAR – EPP
CNPJ: 09.382.927/0001-08
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento imediato de peixes, destinados a distribuição gratuita as famílias em vulnerabilidade social inscritas no CADÚNICO no âmbito do município de Orobó.
VALOR: VALOR: R$ 202.500,00 (duzentos e dois mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: De 24/03/2023 a 24/03/2024

BRENO BARBOSA DE AGUIAR
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Silvaneide Maria Salvador
Código Identificador:1E2A6775

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OROBÓ
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 05/2023

VISITADOR DOMICILIAR

CLASSIFICADO(A) OCUPANTE DE VAGA

Nº. de inscrição	Nome do candidato(a)	Data de nascimento	Pontuação	Classificação	Portador(a) de deficiência
04	Maria Carolina Leal de Brito	19/07/1999	4,5	1º	Não

Orobó, 19 de abril de 2023.

ELBA ELANIA DE FRANÇA
Comissão Organizadora

DILMA MARIA DA SILVA
Comissão Organizadora

SHIRLEY GABRIELE BARBOSA OLIVEIRA ANDRADE
Comissão Organizadora

Publicado por:
Graciele Maria de Moura Evaristo
Código Identificador:53A94345

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OROBÓ
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 06/2023

EDUCADOR FÍSICO

CLASSIFICADOS(AS) OCUPANTES DE VAGAS

Nº. de inscrição	Nome do candidato(a)	Data de nascimento	Pontuação	Classificação	Portador(a) de deficiência
01	José César Teixeira da Silva	23/07/1969	6,5	1º	Não

CANDIDATOS(AS) QUE NÃO ATENDERAM AOS REQUISITOS PREVISTOS NO EDITAL
-
Orobó, 19 de abril de 2023.

ELBA ELANIA DE FRANÇA
Comissão Organizadora

DILMA MARIA DA SILVA
Comissão Organizadora

SHIRLEY GABRIELE BARBOSA OLIVEIRA ANDRADE
Comissão Organizadora

Publicado por:
Graciele Maria de Moura Evaristo
Código Identificador:4BD61BC2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023

Pregão Eletrônico (SRP) Nº 006/2023 - Processo Licitatório Nº 006/2023. Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de medicamentos destinados as Unidades básicas de saúde do Fundo Municipal de Orobó – PE. Fornecedor Registrado: MS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº. 36.191.620/0001-00. Valor: R$ 52.172,00 (cinquenta e dois mil e cento e setenta e dois reais). DATA DA ASSINATURA: 14/02/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Orobó, 16 de março de 2023.

FÁTIMA GABRIELLE DE OLIVEIRA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Orobó/PE

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:A11036E7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 015/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 011/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023
ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ/PE
CNPJ: 11.098.717/0001-34
FORNECEDOR: NUTRI HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 10.782.968/0001-70
OBJETO: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para eventual e futura aquisição de Fórmulas especiais para alimentação e nutrição, destinado ao atendimento de demanda judicial junto ao Fundo Municipal de Saúde Orobó/PE.
VALOR: R$ 38.550,00 (trinta e oito mil e quinhentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12/04/2023 a 12/04/2024.

FÁTIMA GABRIELLE DE OLIVEIRA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde Orobó

Publicado por:
Silvaneide Maria Salvador
Código Identificador:2E955C17

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023
O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ/PE**, torna público o credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços de exames laboratoriais, para atender pacientes do Sistema Único de Saúde no âmbito do Município de Orobó-PE. As especificações e quantitativos encontram-se descritos no Anexo I ao Edital. Valores Máximos Aceitáveis serão os estabelecidos na Tabela SUS - Local e Data da Sessão de Abertura: Setor de Licitações e Contratos – prédio da sede da Prefeitura Municipal – Avenida Estácio Coimbra, 19 – Centro, Orobó - PE; Apresentação de documentos: de **24/04/2023 à 25/05/2023** de **07:00h às 13:00h**. Abertura no dia **26/05/2023 às 09:00h**. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do e-mail licitacao_orobo@yahoo.com.br, ou ainda através do fone (81) 3656.1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó, 20 de abril de 2023.

FÁTIMA GABRIELLE DE OLIVEIRA SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:1B7431D4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2023

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OROBÓ/PE, constituída **via Portaria conjunta nº. 03, de 11 de abril de 2023, do Chefe do Executivo e Secretária Municipal de Saúde**, composta pelos servidores: RICARDO JOSÉ DA SILVA, MARIA DAIANE SEVERINA DA SILVA RIBEIRO e PAULA DE ALBUQUERQUE AZEVEDO BARBOSA, no uso de suas atribuições e considerando a quantidade insuficiente de inscrições aptas a suprir as vagas previstas no referido certame, resolve, **RETIFICAR O EDITAL Nº. 03/2023**, prorrogando o prazo destinado à inscrições, da forma abaixo transcrita. Ficam ratificados todos os atos praticados até o momento, inclusive as inscrições realizadas.
Orobó, 20 de abril de 2023.

ANEXO III
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 03/2023)

CALENDÁRIO

EVENTO	DATA / PERÍODO	LOCAL
Apresentação do formulário de Inscrição (de forma gratuita), de documentos, títulos e laudos dos portadores de deficiência. Os interessados podem apresentar esses itens presencialmente, na Secretaria Municipal de Saúde, ou através dos Correios.	De 24/04/2023 a 25/04/2023 Das 08h00h às 16h00min	Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000, ou através dos Correios, no seguinte endereço: Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000.
Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção	Dia 26/04/2023	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Orobó/PE; Diário Oficial da Amupe.
Recursos (poderão ser interpostos tanto presencialmente, na respectiva secretaria, ou via Correios). Prazo final de entrega de Laudo Médico (em se tratando de candidatos inscritos como PNE)	Do dia 27/04/2023 até o dia 28/04/2023 Das 09h00h às 16h00min	Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Orobó/PE. Endereço eletrônico:
Julgamento dos Recursos/ Avaliação dos Laudos Médicos/ Divulgação do Resultado definitivo	Dia 02/05/2023	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Orobó/PE; Diário Oficial da Amupe.
Contratação	A partir de 03/05/2023	Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Orobó/PE.

RICARDO JOSÉ DA SILVA
Comissão Organizadora

MARIA DAIANE SEVERINA DA SILVA RIBEIRO
Comissão Organizadora

PAULA DE ALBUQUERQUE AZEVEDO BARBOSA
Comissão Organizadora

Publicado por:
Graciele Maria de Moura Evaristo
Código Identificador:21AC0EB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 024/2023

PROCESSO Nº: 019/2023 - MODALIDADE/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 - OBJETO NAT.: COMPRAS - Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelada de ferramentas, materiais elétricos, hidráulico e de construção, para fins de atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Orobó/PE - CONTRATO Nº: 024/2023 - Contratado:

MARIA DA CONCEIÇÃO ALBUQUERQUE GONZAGA – OROBÓ, com sede na Rodovia PE 88 s/n, Margem Direita - Centro – Orobó/PE, CNPJ nº 07.322.056/0001-01- Valor Contratado: 313.450,00 (trezentos e treze mil, quatrocentos e cinquenta reais). DATA DA ASSINATURA: 24/03/2023. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Orobó, 20 de abril de 2023.

RONALDO JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:21C3AD65

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
EXTRATO DE CONTRATO Nº025/2023

PROCESSO Nº: 019/2023 - MODALIDADE/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 - OBJETO NAT.: COMPRAS - Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelada de ferramentas, materiais elétricos, hidráulico e de construção, para fins de atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Orobó/PE - CONTRATO Nº: 025/2023 - Contratado: **J. MILTON DA SILVA PEREIRA-ME**, com sede na Rua Dom Sebastião Leme, nº.12 - Centro – Orobó/PE, CNPJ nº 27.712.935/0001-57- Valor Contratado: 309.565,60 (trezentos e nove mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 24/03/2023. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Orobó, 20 de abril de 2023.

RONALDO JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:B8AEB849

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATORIO Nº 004/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023
CONTRATO Nº 017/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ - PE
CNPJ: 10.294.254/0001-13
CONTRATADA: FERREIRA ANDRADE CONSTRUÇÕES E CONSULTORIAS EIRELI
CNPJ: 26.871.462/0001-78
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção de duas salas de aula na escola municipal sagrada família, localizada no sítio varjão, zona rural, Orobó/PE.
VALOR: R$ 219.435,00 (duzentos e dezenove mil e quatrocentos e trinta e cinco reais).
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2023

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Silvaneide Maria Salvador
Código Identificador:0C663787

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
EXTRATO DE CONTRATO Nº026/2023

PROCESSO Nº: 019/2023 - MODALIDADE/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 - OBJETO NAT.: COMPRAS - Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelada de ferramentas, materiais elétricos, hidráulico e de construção, para fins de atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Orobó/PE - CONTRATO Nº: 026/2023 - Contratado: **RAFAEL S. DA R. FILHO - ME**, CNPJ nº. 02.480.075/0001-42, com sede na Rua Governador Nilo Coelho, nº 27, Bairro Matinadas, Orobó/PE, CEP: 55745-000 - Valor Contratado: 300.447,80 (trezentos mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 24/03/2023. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Orobó, 20 de abril de 2023.

RONALDO JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:C4FC28DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
EXTRATO DE CONTRATO N027/2023

PROCESSO Nº: 019/2023 - MODALIDADE/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 - OBJETO NAT.: COMPRAS - Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelada de ferramentas, materiais elétricos, hidráulico e de construção, para fins de atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Orobó/PE - CONTRATO Nº: 027/2023 - Contratado: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, CNPJ nº. 20.008.831/0001-17, com sede na Avenida A, nº 100, GALPÃO A - Bairro Dom Helder Câmara, Garanhuns/PE, CEP: 55.290-000 - Valor Contratado: R$ 116.739,08 (cento e dezesseis mil, setecentos e trinta e nove reais e oito centavos). DATA DA ASSINATURA: 24/03/2023. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Orobó, 20 de abril de 2023.

RONALDO JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:0FC2BEF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 016/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 019/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 011/2023

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ/PE
CNPJ: 10.294.254/0001-13

FORNECEDOR: J.MILTON DA SILVA PEREIRA-ME
CNPJ: 27.712.935/0001-57

OBJETO: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para de fornecimento parcelada de ferramentas, materiais elétricos, hidráulico e de construção, para fins de atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Orobó/PE.

VALOR: R$ 309.565,60 (trezentos e nove mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: De 24/03/2023 a 24/03/2024.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:4BA75020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 015/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 019/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 011/2023

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ/PE
CNPJ: 10.294.254/0001-13

FORNECEDOR: MARIA DA CONCEIÇÃO ALBUQUERQUE GONZAGA – OROBÓ
CNPJ: 07.322.056/0001-01
OBJETO: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para de fornecimento parcelada de ferramentas, materiais elétricos, hidráulico e de construção, para fins de atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Orobó/PE.

VALOR: R$ 313.450,00 (trezentos e treze mil, quatrocentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: De 24/03/2023 a 24/03/2024.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:389B75A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 017/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 019/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 011/2023

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ/PE
CNPJ: 10.294.254/0001-13

FORNECEDOR: RAFAEL S. DA R. FILHO-ME
CNPJ: 02.480.075/0001-42

OBJETO: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para de fornecimento parcelada de ferramentas, materiais elétricos, hidráulico e de construção, para fins de atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Orobó/PE.

VALOR: R$ 300.447,80 (trezentos mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: De 24/03/2023 a 24/03/2024.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:A2C5E2F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 018/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 019/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 011/2023

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ/PE
CNPJ: 10.294.254/0001-13

FORNECEDOR: VIVA DSITRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 20.008.831/0001-17

OBJETO: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para de fornecimento parcelada de ferramentas, materiais elétricos, hidráulico e de construção, para fins de atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Orobó/PE.

VALOR: R$ 116.739,08 (cento e dezesseis mil, setecentos e trinta e nove reais e oito centavos).

VIGÊNCIA: De 24/03/2023 a 24/03/2024.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:457CFF79

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
EXTRATO DE CONTRATO Nº035/2023

PROCESSO Nº: 033/2023 - MODALIDADE/Nº: INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023 - OBJETO NAT.: SERVIÇOS - Objeto Descr.: contratação da atração ARREIO DE OURO, através da empresa **VIPSTAR ENTRETENIMENTO LTDA**, CNPJ Nº 39.508.434/0001-32, com sede na Avenida Duque de Caxias, nº 413, Bairro Alto da Bela Vista, Abreu e Lima/PE, CEP 53.515-230 - CONTRATO Nº: 024/2023 - Contratado: Sr. SILVANO CRISTOVAM DE MELO, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Antônio Martiniano de Barros, Bairro Novo, Olinda/PE, inscrito sob o CPF nº 054.279.184-69 e portador do RG nº 6.709.167 SDS/PE- Valor Contratado: de R$ 100.000,00 (cem mil reais). DATA DA ASSINATURA: 31/03/2023. VIGÊNCIA: 31/12/2023.

Orobó, 20 de abril de 2023.

RONALDO JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:5928A28E

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
EXTRATO DE CONTRATO Nº036/2023

PROCESSO Nº: 034/2023 - MODALIDADE/Nº: INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023 - OBJETO NAT.: SERVIÇOS - Objeto Descr.: contratação da atração Vitor Fernandes, através da empresa VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 39.269.483/0001-60, com sede a Rua Francisco de Assis Cavalcanti, nº 663, Bairro Cidade Universitária,, Andar 1 – Sala 4 – Colônia Imperial, Petrolina/PE, CEP 56.328-800 - CONTRATO Nº: 036/2023 - Contratado: ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTE SIMÕES, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua José Mariano, nº1163, apto. 402, Bairro Centro, Petrolina/PE, inscrito sob o CPF nº 061.072.744-30 e portador do CNH nº 03353431623 DETRAN/PE - Valor Contratado: de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). DATA DA ASSINATURA: 31/03/2023. VIGÊNCIA: 31/12/203.

Orobó, 20 de abril de 2023.

RONALDO JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:298243F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2023

PROCESSO Nº: 036/2023 - MODALIDADE/Nº: INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023 - OBJETO NAT.: SERVIÇOS - Objeto Descr.: contratação da atração Pedrinho Pegação, através da empresa DEA SHOWS LTDA, CNPJ Nº 47.801.044/0001-84, com sede a Rua Lúcia Viveiros, nº 255 – Apt. 402, Bloco Torre 4 – Condomínio Ecocil Central Park, Bairro: Neópolis - Natal/RN, CEP 59086-005 - CONTRATO Nº: 037/2023 - Contratado: DAYVSON ESTEVAM DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Lúcia Viveiros, nº 255, Bairro: Neópolis - Natal/RN, CEP 59086-005, inscrito sob o CPF nº 069.162.264-71 e portador do CNH nº 002.287.601 SSP/RN - Valor Contratado: de R$ 90.000,00 (noventa mil reais). DATA DA ASSINATURA: 13/04/2023. VIGÊNCIA: 31/12/203.

Orobó, 20 de abril de 2023.

RONALDO JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:D587063A

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 033/2023. Processo Nº: 017/2023. CPL. Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva do sistema de Iluminação Publica do Município de Orobó (PE). Contratado: Raimundo Barbosa da Silva Filho. CNPJ: 32.318.543/0001-48. Valor: R$ 337.800,00 (trezentos e trinta e sete mil e oitocentos reais). Vigência: De 29/03/2023 a 29/03/2024.

Orobó/PE, 20/04/203.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Silvaneide Maria Salvador
Código Identificador:BEB28CE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 038/2023. Processo Nº: 021/2023. CPL. Locação de estrutura de palco, tendas, iluminação, som, grupo gerador e banheiros químicos, necessários à realização de Shows, Eventos Culturais e demais Festividades Comemorativas pertencentes ao calendário anual do Município de Orobó - PE. Contratado: F L DA SILVA NETO LTDA-ME. CNPJ: 19.438.368/0001-64. Valor: R$ 553.900,00 (quinhentos e cinquenta e três mil e novecentos e noventa reais). Vigência: De 13/04/2023 a 13/04/2024.

Orobó/PE, 20/04/203.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Silvaneide Maria Salvador
Código Identificador:4FB69F7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 040/2023. Processo Nº: 029/2023. CPL. Prestação de serviço de lavagem de veículos e maquinas pertencentes a Prefeitura Municipal de Orobó/PE. Contratado: JOSUALDO ANTÔNIO DA SILVA 96155981434 (LAVA JATO SANTA LUCIA). CNPJ: 18.508.079/0001-21. Valor: R$ 69.913,44 (sessenta e nove mil e novecentos e treze reais e quarenta e quatro centavos). Vigência: De 14/04/2023 a 14/04/2024.

Orobó/PE, 20/04/203.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Silvaneide Maria Salvador
Código Identificador:9BAD171E

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 021/2023. Processo Nº: 007/2023. CPL. Conclusão da construção de Quadra Poliesportiva Padrão FNDE no Distrito de Matinadas - Orobó/PE. Contratado: ANDRÉ FELIPE MARCOS DE LIMA. CNPJ: 46.292.978/0001-75. Valor: R$ 256.930,83 (duzentos e cinquenta e seis mil, novecentos e trinta reais e oitenta e três centavos). Vigência: De 31/12/2023.

Orobó/PE, 20/04/203.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Silvaneide Maria Salvador
Código Identificador:1D84562D

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
EXTRATO DE CONTRATO Nº039/2023

PROCESSO Nº: 030/2023 - MODALIDADE/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 - OBJETO NAT.: COMPRAS - Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para aquisição de livros didáticos da educação Infantil para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino de Orobó/PE - CONTRATO Nº: 039/2023 - Contratado: **PEDAGÓGICA DISTRIBUIDORA DE LIVROS & SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº.13.344.238/0001-86, com sede à Praça Miguel de Cervantes, nº 60 – Sala 803, Bairro Ilha do Leite, Recife/PE - Valor Contratado: R$ 101.910,00 (cento e um mil, novecentos e dez reais). DATA DA ASSINATURA: 14/04/2023. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Orobó, 20 de abril de 2023.

RONALDO JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:0A2E6FEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ/PE
CNPJ: 10.294.254/0001-13

FORNECEDOR REGISTRADO: PEDAGÓGICA DISTRIBUIDORA DE LIVROS & SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ: 13.344.238/0001-86

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de livros didáticos da educação Infantil para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino de Orobó/PE.

VALOR: R$ 101.910,00 (cento e um mil, novecentos e dez reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/04/2023 a 14/04/2024

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:D8D22E11

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
EXTRATO DO CONTRATO POR DISPENSA Nº 47.2023

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021
Fornecedor MARCOS ANDRÉ SARINHO SILVA 35745312491

CNPJ n.º 22.275.487/0001-58
Objeto: O presente contrato tem por objeto Contratação de mão de obra especializada para conserto e/ou manutenção dos equipamentos audiovisuais - projetores multimídia (data show), das escolas da rede municipal de ensino.
Valor: R$ 15.010,00 (quinze mil e dez reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Educação
Orçamento: 02.05 – Secretaria de Educação; 02.05.14 – Fundeb; 12.361.1211.2089 – Gestão dos Profissionais do Magistério Fundamental 30%; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 20 de abril de 2023.

Publicado por:
Manoel Ferreira de Aquino Neto
Código Identificador:920D192F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
EXTRATO DO CONTRATO POR DISPENSA Nº 52.2023

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021
Fornecedor: P4 ESPORTES PRODUÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ n.º 47.433.287/0001-07
Objeto: Contratação de empresa para realização do torneio na Vila de Cruzes, tendo início dia 17/03 e término no dia 15/04 neste município, de acordo com as especificações, quantitativas e condições constantes nesta solicitação de despesa.
Valor: R$ 7.179,00 (sete mil cento e oitenta e nove reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo
Orçamento: 02.08 – Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo; 02.08.10 – Departamento de Cultura; 27.813.2701.2140 – Promoção de Eventos e Atividades de Competição Esportiva, lazer e Qualidade de Vida; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 20 de abril de 2023.

Publicado por:
Manoel Ferreira de Aquino Neto
Código Identificador:AC60958D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
EXTRATO DO CONTRATO POR DISPENSA Nº 39.2023

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021
Fornecedor: FERRO CARVALHO ENGENHARIA LTDA
CNPJ n.º 29.322.048/0001-06
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço técnico especializado de elaboração dos projetos arquitetônicos, hidrossanitário e elétrico para construção de uma creche situada neste município.
Valor: R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)
Secretaria solicitante: 02.05 – Secretaria de Educação Orçamento: 02.05 – Secretaria de Educação; 02.05.14 – Fundeb; 12.365.1220.2618 – Gestão dos Profissionais do Magistério Fundamental 30% Infantil Creche; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 20 de abril de 2023.

Publicado por:
Manoel Ferreira de Aquino Neto
Código Identificador:CB46260F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021
Fornecedor: R. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA
CNPJ n.º 32.929.561/0001-66
Objeto: Aquisição emergencial de leite, fórmulas infantis, com o destino de suprir a necessidade nutricional de criança, em carência nutricional ou portadora de alergia alimentar ou doenças crônicas não transmissíveis, assistidas pela Atenção Básica do município de Panelas/PE.
Valor: R$ 5.610,00 (cinco mil, seiscentos e dez reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde
Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 –Entidade Supervisionada; 30.06 – Secretaria Municipal deSaúde; 30.06.04 – Fundo Municipal de Saúde - FMS; 10 –Saúde; 10 301 – Atenção Primária; 10 301 1006 – Atenção Primária em Saúde; 10.301.1006.2169.0000 – Administração das Ações de Atenção Primária; 3.390.30.00 – Material de Consumo; 3.390.30.00 – Material de Consumo.

Panelas/PE, 20 de abril de 2023.

Publicado por:
Manoel Ferreira de Aquino Neto
Código Identificador:E48A2A51

PROCURADORIA MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB N° 002/2023

Processo Administrativo de Regularização Fundiárianº 003/2022

O MUNICÍPIO DE PANELAS, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.215.176/0001-14, sediado na Rua Dr. Manoel Borba, nº 25, Centro, Panelas - PE, CEP: 55.470-000, neste ato representado pela coordenadora da Comissão Municipal de Regularização Fundiária, Edília Félix da Silva Farias, vem, na forma da Lei Federal n. 13.465/2017, Decreto Municipal nº 49 de 26 de julho de 2021 e da Portaria nº 04 de 08 de agosto de 2022, vem por este edital **NOTIFICAR** os titulares de domínio ou seus eventuais herdeiros ou terceiros eventualmente interessados no NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO (NUIC) DENOMINADO AVENIDA RIO BRANCO e adjacências encravado em parte da área originariamente denominada QUIPAPAZINHO, havida no perímetro urbano desta cidade de Panelas/PE, com área total de 20,4 ha, constante da MATRÍCULA n. 174, no Livro 2c, folhas 34, transportado para o livro 2L folhas 30, transportado para o livro 2-O, folhas 14, da Serventia Notarial de Panelas/PE, cuja área é objeto do Programa Moradia Legal - REUB-S, instalado pela Portaria n. 04/2022 da lavra do Secretário de Infraestrutura deste Município, especialmente os relacionados na cadeia de propriedade da referida matricula imobiliária, dentre eles: Constância Cordeiro Gomes, viúva e meeira de Manoel Sizenando Gomes, (falecido) domiciliada nesta cidade, brasileira, viúva, agricultora**;** José João da Silva, CPF n. 125.177.474-15, brasileiro casado, agricultor, residente no Sítio Serra dos Timóteos, Panelas-PE, João Tavares da Silva, CPF n. 186.537.824-20, brasileiro, solteiro, marchante, Panelas-PE; Tadeu José de Melo, CPF n. 946.902.518-00, brasileiro, solteiro, maquinista, Panelas-PE; João Soares da Silva, CPF n. 222.817.704-00, brasileiro, casado, agricultor, residente na Rua do Coqueiro, n.44, Bebedouro, Maceió-AL; Valdemar Soares do Nascimento, CPF n. 030.856.664-87, brasileiro, casado, agricultor, residente nesta cidade, Panelas-PE; José Marcelino Alves, CPF n. 295.697.457-20, brasileiro, casado, residente na Rua Gustavo Sampaio, 560, Guanabara, Rio de Janeiro; Misael Marcelino Alves, CPF n. 363.320.034-72, brasileiro, solteiro, eletricista, residente na Avenida Manoel Gonçalves da Luz, 617, Apt 101, Mustardinha, Recife; José João Cordeiro, CPF n. 220.627,184-20, brasileiro, solteiro, agricultor, Panelas-PE; Júlia de Barros e Silva, CPF n. 249.180.244-9, brasileira, solteira, doméstica, residente no Sítio Serra dos Timóteos; João Amâncio da Silva, CPF n.148.431.374-72, brasileiro, solteiro, agricultor, residente na Rua João Timóteo, Panelas-PE; Antônio Castelo Branco Maciel, CPF n. 042.580.454-20, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente Rua Carlos Gomes, 485, Prado, Recife-PE; Nely Maria Pinheiro Sales, CPF n. 482. 487.464-53, brasileira, casada, do lar, Panelas-PE; Manoel Pereira da Silva, CPF n. 249.180.164-72, brasileiro, solteiro, agricultor, Panelas-PE; José Pereira de Barros, CPF n. 613.692.844-20, brasileiro, casado, agricultor, Panelas-PE; José Gomes da Silva, CPF n.094.126.704-00, brasileiro, casado, agricultor, Panelas-PE; Ivanildo José de Siqueira, CPF n. 044.833.278-79, brasileiro, solteiro,

eletricista, Panelas-PE; Maria Aparecida da Silva, CPF n. 716.960.244-04; Valdeci Manoel da Silva; Manoel Alves Cordeiro Filho, CPF n. 055.385.724-04, brasileiro, casado, comerciante, Panelas-PE; Arnaldo Ramos da Silva, CPF n. 109.573.248-04; Wanderlany Monik da Silva Nascimento, menor representada por sua mãe Ana Maria da Silva, CPF 500.132.974-49; José Zito Laurindo da Silva, CPF n. 508.013.334-15; José Araújo da Silva, CPF n. 020.454.184-05, brasileiro, solteiro, agricultor, residente na Avenida Rio Branco; Roselene Olívia da Silva, CPF n. 832.563.344-15 e José Miguel da Silva Filho, identidade 5792288, SSP/PE, **e AINDA NOTIFICAR** eventuais titulares de domínio ou seus eventuais herdeiros, terceiros eventualmente interessados, especialmente os relacionados na cadeia de propriedade do imóvel constante MATRÍCULA 687, Livro 2-G, folhas 67, transportado para o livro 2-Q, folhas 22 da Serventia Notarial de Panelas/PE, dentre eles: João Paulo Ferreira e sua mulher Alice Maria Ferreira; Cícero Pedro da Silva, CPF n.220.837.314-68, brasileiro, solteiro, agricultor, Panelas-PE; Ana Maria Jacinto, CPF n. 643.295.504-15, brasileira, casada, do lar, Panelas-PE; João Batista da Silva, cpf n. 333.376.324-91, brasileiro, casado, agricultor, Panelas-PE; Cícero Pedro da Silva; José Severino de Morais Guerra, CPF n. 103.139.154-15, brasileiro, solteiro, funcionário público, Panelas-PE; Nely Maria Pinheiro de Sales, CPF nº 482.487.464 -53, brasileira, casada, do lar, Panelas-PE; Nely Maria Pinheiro de Sales, CPF nº 482.487.464-53, brasileira, casada, do lar, Panelas-PE; Lourinaldo Lourival dos Santos, CPF n: 020.821.064-46, brasileiro, solteiro, menor de 18 anos de idade, Panelas-PE, assistido por seu pai Lourival Sebastiao dos Santos; Maria José da Silva, CPF nº 999.322.024-87 brasileira, solteira, agricultora, Panelas-PE; Joelson Jose de Sena, CPF nº 037.031.444-16, brasileiro, casado, agricultor, Panelas-PE; Firma J. Sena Couros Ltda, localizada nesta cidade, CNPJ nº: 0461097210001-59, representada, pelos sócios, Joseilson Jose de Sena e Jose Luiz de Silva, brasileiros, casados, comerciantes, residentes nesta cidade e portadores do CPF nº: 038.916.594-82 e 277.817.474-53; Janio Francisco de Melo, CPF n: 572.142.984-49, brasileiro, casado, agricultor, Panelas-PE, **FICAM NOTIFICADOS**, para, querendo, apresentar **IMPUGNAÇÃO**, no prazo de 30 (trinta dias), contados da publicação do presente edital junto à Comissão do Programa Moradia Legal/ **REURB-S**, na na Rua Dr. Manoel Borba, nº 13, 2º andar, Sala 02, Centro, Panelas - PE, CEP 55.470-000, de segunda a sexta-feira, das 7:30 às 13:30 horas. Havendo impugnações serão apreciadas em decisão fundamentada, nos autos do Processo Administrativo n. 003/2022, outrossim transcorrido o prazo editalício, sem impugnações, inclusive, pelos lindeiros internos e confrontantes externos à regularização, conforme prevê a Lei Nacional nº 13.465, de 11 de julho de 2017, será efetivado o ato, na forma da legislação pertinente.

Panelas, 19 de abril de 2023.

EDÍLIA FÉLIX DA SILVA FARIAS
Coordenadora REURB-S

DARCYONE SANTOS VILAR
Assessora Jurídica REURB-S

Publicado por:
Luciano Felix da Silva
Código Identificador:804CF8F8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM(PE)
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023
PREGÃO E. 004/2023

A Prefeitura Municipal Parnamirim(PE), torna Público nos termos da lei o resultado do certame: Vencedora: e Habilitada: Thaynan Peixoto Cruz - ME – CNPJ: 35.081.937/0001-13. Objeto: Contratação dos serviços de locação de máquinas multifuncionais (fotocopiadora/impressora/digitalizadora/fax) com tecnologia digital, instalação e conexão na Prefeitura Municipal de Parnamirim(PE), Secretarias, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Departamentos, Escolas e Prédios públicos, neste município, com fornecimento de mão-de-obra técnica para manutenção corretiva e preventiva, fornecimento e/ou substituição de peças, componentes, softwares de gerenciamento, materiais, e insumos utilizados na operação, exceto papel e mão-de-obra operacional, conforme termo de referência especificações e quantitativos. Valor da Contratação R$: 131.988,00. Data: 13/04/2023.

Parnamirim, 13 de abril de 2023

PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO
Pregoeiro.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:48A0B9C6

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023
PREGÃO E. 004/2023

A Prefeitura Municipal Parnamirim(PE), torna público Homologação de Pregão, Objeto: Contratação dos serviços de locação de máquinas multifuncionais (fotocopiadora/impressora/digitalizadora/fax) com tecnologia digital, instalação e conexão na Prefeitura Municipal de Parnamirim(PE), Secretarias, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Departamentos, Escolas e Prédios públicos, neste município, com fornecimento de mão-de-obra técnica para manutenção corretiva e preventiva, fornecimento e/ou substituição de peças, componentes, softwares de gerenciamento, materiais, e insumos utilizados na operação, exceto papel e mão-de-obra operacional, conforme termo de referência especificações e quantitativos. Homologada: Thaynan Peixoto Cruz - ME – CNPJ: 35.081.937/0001-13. Valor da Contratação R$: 131.988,00. Data 13/04/2023

Parnamirim, 13 de abril de 2023

FERDINANDO LIMA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:6FA20C21

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023 PREGÃO E. 004/2023

A Prefeitura Municipal Parnamirim(PE), torna público Extrato de Contrato. Objeto: Contratação dos serviços de locação de máquinas multifuncionais (fotocopiadora/impressora/digitalizadora/fax) com tecnologia digital, instalação e conexão na Prefeitura Municipal de Parnamirim(PE), Secretarias, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Departamentos, Escolas e Prédios públicos, neste município, com fornecimento de mão-de-obra técnica para manutenção corretiva e preventiva, fornecimento e/ou substituição de peças, componentes, softwares de gerenciamento, materiais, e insumos utilizados na operação, exceto papel e mão-de-obra operacional, conforme termo de referência especificações e quantitativos. Contratada: Thaynan Peixoto Cruz - ME – CNPJ: 35.081.937/0001-13. Valor da Contratação R$: 131.988,00. Fundamento Legal: Art. 60 da Lei nº 8.666-93 Data da Assinatura 13/04/2023.

Parnamirim, 13 de abril de 2023

FERDINANDO LIMA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:4FD0C788

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO FINAL PROCESSO FMSP Nº 004/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO FMSP Nº 004/2023

OBJETO: **Aquisição de Material de Limpeza para Atenção Primária e Unidade Mista Nossa Senhora da Conceição da cidade de Passira/PE, para o período de 12 (doze) meses. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Passira, informa que foram vencedoras as empresas :
Dos itens: 03 e 23 a empresa **MAX BIG COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI-ME, CNPJ Nº 20.081.283/0001-50**, no valor de **R$ 2.051,00 (dois mil e cinquenta e um reais).**
Dos itens: 01, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 61 e 62 a empresa **SUZITAVIA APARECIDA SANTOS DE MORAIS-ME, CNPJ Nº 39.862.043/0001-11,** no valor de **R$ 234.192,00 (duzentos e trinta e quatro mil cento e noventa e dois reais).**
Dos itens: 04, 05, 06, 17, 19, 20, 21, 30, 31, 32, 34, 40, 53, 58, 59 e 60 a empresa **TELMA LUCIA DA SILVA-ME, CNPJ Nº 01.005.202/0001-99,** no valor de **R$ 37.744,00 (trinta e sete mil setecentos e quarenta e quatro reais).**
Do item: 07 a empresa **UNICA SANEANTES LTDA-EPP, CNPJ Nº 43.392.983/0001-61,** no valor de **R$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais).**
Do item: 02 a empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELLI-ME, CNPJ Nº 20.008.831/0001-17,** no valor de **R$ 1.767,00 (um mil setecentos e sesenta e sete reais).**
Perfazendo um valor total de **R$ 276.629,90 (duzentos e setenta e seis mil seiscentos e vinte e nove reais e noventa centavos).** Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h, ou através do endereço: licitacao@portalpassira.com.br.

Passira,20 de abril de 2023.

EDUARDO MANOEL DA CRUZ -
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:04D870FF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PL Nº 015/2023 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 015/2023 - Concorrência Pública Nº 001/2023.

Objeto Descr: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE REFORMA E CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO FRANCISCO BEZERRA NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE.

A Comissão de Licitação do Município de Paudalho, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que o **Processo Licitatório Nº: 015/2023 – Concorrência Pública Nº 001/2023**, fica SUSPENSO para ajustes no Edital e Retificação do mesmo.

Após serem realizadas as referidas alterações, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame.

Maiores Esclarecimentos: Através do telefone (81) 3636-1156 ou na sala de licitações localizada Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 20/04/2023

RAFAEL SOARES DE LIMA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:20076CA4

GABINETE DO PREFEITO
PAUDALHO, 19 DE ABRIL DE 2023.

Paudalho, 19 de Abril de 2023.

Considerando solicitação da presente declaração pela Controladoria Municipal de Paudalho.
Considerando o término do prazo de recurso sobre o Edital 001/2023, na presente data.
Considerando a inexistência de solicitação quanto ao referido recurso, até a presente data.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA-Paudalho-PE , órgão autônomo , paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente de Paudalho-PE, criado por força da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA) ,regido pela Lei municipal 1.052/2022, no uso de suas atribuições, declara que não houve nenhuma solicitação por parte dos candidatos no prazo estabelecido ou decisão judicial sobre esta fase do processo eleitoral.
Assim sendo, declara que a partir de segunda-feira, 24 de abril de 2023, terá início a fase subsequente do cronograma- Inscrições-existente no referido Edital (anexo I, página 11).

JACIANE GOMES DA SILVA PEDROSA
Presidente do COMDICA Paudalho-PE

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:DA53B3E2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
UJ PREFEITURA – AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 007/2023 - PMP COMISSÃO: CPL MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 004/2023 – PMP

UJ PREFEITURA – AVISO DE LICITAÇÃO Processo Nº: 007/2023 - PMP Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico-SRP Nº 004/2023 – PMP. Objeto Nat.: Serv Objeto Descr: Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de material de limpeza, para atender a demanda da Prefeitura, Fundo de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Educação. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 1.339.858,12 (um milhão, trezentos e trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e doze centavos). Abertura das Propostas: **08/05/2023** às 09h. Local: www.bnc.org.br. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Site www.bnc.org.br, ou no site oficial do Munícipio http://pombos.pe.gov.br ou na Sala da CPL– Rua Joaquim Falcão, 126 - Centro – Nesta.

Pombos, 20 de abril de 2023.

GLAUBER BEZERRA DE BARROS SILVA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:04B3C8E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
UJ PREFEITURA – AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 008/2023 - PMP COMISSÃO: CPL MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 005/2023 – PMP

UJ PREFEITURA – AVISO DE LICITAÇÃO Processo Nº: 008/2023 - PMP Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico-SRP Nº 005/2023 – PMP. Objeto Nat.: Serv Objeto Descr: a contratação de serviços para implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, integrado de gestão de frota de veículos, com vistas ao fornecimento contínuo e ininterrupto de combustíveis, lubrificantes, filtros e serviços de borracharia, através da tecnologia de cartão, para os veículos automotores da frota do Poder Executivo do Município de Pombos/PE, com rede de estabelecimentos credenciados. **Valor Máximo Aceitável:** R$ **2.442.221,79** (dois milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, duzentos e vinte e um reais e setenta e nove centavos). Abertura das Propostas: **09/05/2023** às 09h. Local: www.bnc.org.br. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Site www.bnc.org.br, ou no site oficial do Munícipio http://pombos.pe.gov.br ou na Sala da CPL– Rua Joaquim Falcão, 126 - Centro – Nesta.

Pombos, 20 de abril de 2023.

GLAUBER BEZERRA DE BARROS SILVA **-**
Pregoeiro.

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:655B7929

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
UJ PREFEITURA – AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 009/2023 - PMP COMISSÃO: CPL MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 006/2023 – PMP

UJ PREFEITURA – AVISO DE LICITAÇÃO Processo Nº: 009/2023 - PMP Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico-SRP Nº 006/2023 – PMP. Objeto Nat.: Serv Objeto Descr: a aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, parcelado por 12 meses, para atender a demanda do Hospital e Maternidade Virginia Colaço Dias, SAMU, Secretaria de Assistência Social e Prefeitura Municipal de Pombos PE.. **Valor Máximo Aceitável:** R$ **105.900,00 (cento e cinco mil e novecentos reais)**. Abertura das Propostas: **09/05/2023** às 11h. Local: www.bnc.org.br. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Site www.bnc.org.br, ou no site oficial do Munícipio http://pombos.pe.gov.br ou na Sala da CPL– Rua Joaquim Falcão, 126 - Centro – Nesta.

Pombos, 20 de abril de 2023.

GLAUBER BEZERRA DE BARROS SILVA **-**
Pregoeiro.

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:52AF2000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
UJ: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 001/2023 - PMP COMISSÃO: CPL MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 001/2023 – PMP

UJ: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – AVISO DE LICITAÇÃO Processo Nº: 001/2023 - PMP Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico-SRP Nº 001/2023 – PMP. Objeto Nat.: Serv Objeto Descr: a aquisição de gêneros alimentícios (Cestas básicas), parcelado por 12 meses, sendo separadas em dois tipos: Cestas Básicas tipo I, a serem distribuídas para as famílias carentes deste município, cadastradas no PAIF através do CRAS; Cestas Básicas tipo II, a serem distribuídas para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social de Pombos PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 252.180,00 (duzentos e cinquenta e dois mil, cento e oitenta reais). Abertura das Propostas: **10/05/2023** às 09h. Local: www.bnc.org.br. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Site www.bnc.org.br, ou no site oficial do Munícipio http://pombos.pe.gov.br ou na Sala da CPL– Rua Joaquim Falcão, 126 - Centro – Nesta.

Pombos, 20 de abril de 2023.

GLAUBER BEZERRA DE BARROS SILVA **-**
Pregoeiro.

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:DE7CA1E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
UJ: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 002/2023 - PMP COMISSÃO: CPL MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 002/2023 – PMP

UJ: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – AVISO DE LICITAÇÃO Processo Nº: 002/2023 - PMP Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico-SRP Nº 002/2023 – PMP. Objeto Nat.: Serv Objeto Descr: a aquisição de kimono, para serem utilizados pelos alunos de Jiu-Jitsu, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) da Secretaria de Assistência Social de Pombos - PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 252.180,00 (duzentos e cinquenta e dois mil, cento e oitenta reais). Abertura das Propostas: **11/05/2023** às 09h. Local: www.bnc.org.br. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Site www.bnc.org.br, ou no site oficial do Munícipio http://pombos.pe.gov.br ou na Sala da CPL– Rua Joaquim Falcão, 126 - Centro – Nesta.

Pombos, 20 de abril de 2023.

GLAUBER BEZERRA DE BARROS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:63202096

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N° 099/2023

"Dispõe sobre nomeação da Diretoria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes - CMDCA de Primavera – PE, para o biencio de 2023/2025".

A Prefeita do município de Primavera, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal – LOM, pelo presente instrumento,

RESOLVE:

Art. 1° – **NOMEAR** Membros da DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES - CMDCA de Primavera – PE para o bienio de 2023/2025.

Presidente: Eliane Maria Marques da Silva Luz
Vice Presidente: Wilson Mariano Pereira
Secretário Executivo: Viviane Henrique Nascimento Silva
Tesoureiro: Gilderlane Izabel Cruz do Nascimento

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Primavera, 03 de abril de 2023.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS
– Prefeita -

Publicado por:
Luís Paulo dos Santos
Código Identificador:9298A5E1

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 100/2023

"Dispõe sobre nomeação dos Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes - CMDCA de Primavera – PE, para o biênio de 2023/2025".

A Prefeita do município de Primavera, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal – LOM, pelo presente instrumento,

RESOLVE:

ART. 1º. – **NOMEAR** membros **DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES - CMDCA de Primavera – PE**, para o biênio de 2023/2025.

REPRESENTANTE GOVERNAMENTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR: Wilson Mariano Pereira
SUPLENTE: Viviane Henrique Nascimento Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TITULAR: Eliane Maria Marques da Silva Luz
SUPLENTE: Sheila Cristiane de Lima e Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TITULAR: Elaine Cristina Silva de Lima Almeida
SUPLENTE: Amélia Cristina do Nascimento e Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TITULAR: Gilderlane Izabel Cruz do Nascimento
SUPLENTE: Tyaná Tatiane dos Santos Jerônimo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR: Lilian Darlen dos Santos Andrade
SUPLENTE: Évio de Santana da Silva

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAL
TRABALHADORES DO SUAS
TITULAR: Ivanise Maria da Silva Melo
Vinícios da Silva Lira
SUPLENTE: Marinez Fernanda da Silva
Maria Talita Araújo de Freitas

IGREJA CATÓLICA
TITULAR: Carla Patrícia de Moura dos Santos
SUPLENTE: Maria Salomé de Moura Silva

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ALTO DA BARRA
TITULAR: Alexandre Batista da Silva
SUPLENTE: Adeilson Tavares da Silva

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PRIMAVERA
TITUALAR: Rosilene Maria da Conceição
SUPLENTE: Manoel Jacinto da Silva

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Primavera, 03 de abril de 2023.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS
– Prefeita -

Publicado por:
Luís Paulo dos Santos
Código Identificador:8C1709D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023 HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 230112PE00002. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00002/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00002/2023, para Contratação de empresa para compra parcelada de gêneros alimentícios destinados a formação de cardápio da merenda escolar para atender a demanda dos alunos pertencentes ao Município de Quixaba PE. Em conformidade com o Termo de Referência – Anexo I. Exercício financeiro 2023. Itens 22, 33: Bruna Cabral de Oliveira ME. CNPJ: 12.892.297/0001-26, pelo valor de R$562,80 Itens 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 31, 32, 34, 35: Fernanda Taynah dos Santos Brito. CNPJ: 30.911.924/0001-00, pelo valor de R$266.048,10 Itens 4, 14, 20, 28, 29: Pe de Serra Distribuidora de Alimentos Ltda. CNPJ: 41.925.036/0001-63, pelo valor de R$159.118,66.

Quixaba, 30/01/2023.

JOSE PEREIRA NUNES.
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Nº: 230112PE00002. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00002/2023. Compra. Contratação de empresa para compra parcelada de gêneros alimentícios destinados a formação de cardápio da merenda escolar para atender a demanda dos alunos pertencentes ao Município de Quixaba PE. Em conformidade com o Termo de Referência – Anexo I. Exercício financeiro 2023. DOTAÇÃO: PREFEITURA MUNICPAL DE QUIXABA PE 20.400 Secretaria de Educação 2024 Manter o Programa de Alimentação Escolar – Creche 3390.30 99 Material de Consumo 2025 Manter o Programa de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental 3390.30 99 Material de Consumo 2026 Manter o Programa de Alimentação Escolar – Pré–Escola 3390.30 99 Material de Consumo 2027 Manter o Programa de Alimentação Escolar – EJA 3390.30 99 Material de Consumo 2037 PNAE – Alimentação Escolar – AEE 3390.30 99 Material de Consumo 2038 Programa de Alimentação Escolar – Quilombola 3390.30 99 Material de Consumo. Contrato Nº: 00008/2023. Contratado: Bruna Cabral de Oliveira ME. CNPJ: 12.892.297/0001-26. Valor R$562,80. Vigência: de 30/01/2023 a 31/12/2023. Quixaba, 30/01/2023. Contrato Nº: 00009/2023. Contratado: Fernanda Taynah dos Santos Brito. CNPJ: 30.911.924/0001-00. Valor R$266.048,10. Vigência: de 30/01/2023 a 31/12/2023. Quixaba, 30/01/2023. Contrato Nº: 00010/2023. Contratado: Pe de Serra Distribuidora de Alimentos Ltda. CNPJ: 41.925.036/0001-63. Valor R$159.118,66. Vigência: de 30/01/2023 a 31/12/2023.

Quixaba, 30/01/2023.

JOSE PEREIRA NUNES.
Prefeito

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:01659E50

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N°. 016/2023. CPL. PREGÃO ELETRÔNICOSRP Nº. 008/2023.

Pregão Eletrônico para o Sistema de Registro de Preços para Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento parcelado de Oxigênio Medicinal, Ar Medicinal com recarga em cilindros (com cilindros em comodato), reguladores, fluxômetros e umidificadores para atender as necessidades do município de Riacho das Almas/PE**,** conforme detalhamentos e especificações constantes do Anexo I, Valor R$ 70.526,05 (Setenta mil, quinhentos e vinte e seis reais e cinco centavos). Início do acolhimento das propostas: 21 de abril de 2023. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 05 de maio de 2023 às 08:00hs. Abertura da sessão de lances: 05 de maio de 2023, às 09h:30min (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo BNC. Informações: pelo e-mail: cplriachodasalmas@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua Justo Fernandes da Mota, 68, Centro, Riacho das Almas-PE (CEP: 55120-000), Fone (81) 3745-1158.O edital estará disponível no portal da transparência do Município: https://www.riachodasalmas.pe.gov.br. Local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital**.**

Riacho das Almas, 20 de abril de 2023.

MÁRCIA HELENA CARDOSO SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:E8B3E4A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

ATA DE REALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023
ABERTURA - ATA Nº 001- SESSÃO Nº 001/2023
Processo nº 014/2023
Tomada de Preços nº 002/2023

Objeto: **Constitui objeto da presente licitação os serviços remanescentes da construção de quadra coberta com vestiário da vila do Vitorino no município de Riacho das Almas/PE, no âmbito do Termo de Compromisso PAC nº 10453/2014 FNDE, conforme projeto básico anexo a este edital.**
1 - ABERTURA DA SESSÃO:
– A sessão foi realizada de forma presencial com total acesso aos licitantes e o público na sala da Comissão Permanente de Licitação, com endereço na Rua Justo Fernandes da Mota, nº 68, Centro, Riacho das Almas/PE- CEP 55.120-000.

Às 10horas, do dia 20 de abril de 2023, deu-se acesso integral aos licitantes e a Comissão Permanente de Licitação reuniram-se na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Justo Fernandes da Mota, 68 - Centro – Riacho das Almas/PE, seguindo todas as medidas de proteção contra a COVID-19.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sra. Marcia Helena Cardoso Soares e os membros da CPL, designados pela Portaria nº 028, de 02 de janeiro de 2023, com base na Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, para proceder a Licitação do objeto acima declarado, **através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário**, do tipo "**menor preço**" **global**.

Inicialmente o Presidente da CPL declarou aberta a sessão, passando-se de imediato identificar as pessoas jurídicas participantes que entregaram os envelopes de credenciamento, Proposta de Preços e habilitação, bem como seu respectivo representante legal, de acordo com os envelopes entregues até o horário limite estabelecido no edital. Sendo assim, fizeram a entrega do Envelope nº 1 (Habilitação) e Envelope nº 2 (Proposta de Preços), a seguinte empresa:

EMPRESA
ARYANA BRIGIDA PEREIRA LIMA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 31.593.560/0001-20
NORTH CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 33.821.820/0001-01

2 - ENCAMINHAMENTOS:

Ato continuo, foi procedida a abertura dos Envelopes de nº 01 (Habilitação), qual foi rubricado por todos os membros da CPL, após isso, foi informado da suspensão da sessão para a análise dos documentos de habilitação pela Comissão de Licitação, e em especial o envio das qualificações econômico-financeira para que seja dado Parecer pelo Contador Oficial do Município de Riacho das Almas, bem como, o envio das qualificações técnicas para que seja dado Parecer pelo Engenheiro do Município de Riacho das Almas.

Feito isso, foi informado que a presente ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios (Amupe), bem como, enviada por e-mail aos licitantes, conforme cadastro.

Informou-se ainda, que após a conclusão da análise das habilitações será publicado o resultado no Diário Oficial do Município de Riacho das Almas e demais encaminhamentos por parte desta CPL.

Antes de encerrar a sessão os integrantes da CPL promoveram a assinatura dos envelopes de nº 02 (Proposta de Preços) e promoveram sua guarda.

Participaram presencialmente a representante da empresa NORTH CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 33.821.820/0001-01 a Sra. Sayonara Sousa Lira.

Não havendo nada mais digno de nota, deu-se por encerrada a sessão, sendo lavrada a presente Ata, qual segue assinada por mim, Gabrielle Paula de Lima e demais membros.

MÁRCIAHELENA CARDOSO SOARES
Presidente da CPL

GABRIELLE PAULA DE LIMA
Membro da CPL

MARIA APARECIDA DOS SANTOS
Membro da CPL

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:F34F8260

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
NOVO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo Nº: 001/2023; Dispensa de Licitação nº. 001/2023; Compras; Objeto: Aquisição de EQUIPAMENTOS HOSPITALARES destinado a Estratégia Saúde da Família – ESF - IX José Costa Cavalcanti Júnior, localizado na Rua Major Moura, 10, Centro, Ribeirão/PE. Valor Estimado: R$ 53.441,69 (Cinquenta e três mil quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e nove centavos). **Prazo para recebimento de propostas:Até 28/04/2023 às 13h00min** (horário de Brasília). Fundamentação legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Edital e anexos na íntegra à disposição dos interessados através do e-mail: servicosecompras.pmr@gmail.com,

e/ou na Sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Ribeirão/PE, 20 de abril de 2023.

LÍRIO ADEMOUR DAS OLIVEIRAS E PEREIRAL JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador:5F98CF03

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Contrato nº. 013/2021 – CPL/FMS. Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo por mais 05 (cinco) meses. Contratado: BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA ME – CNPJ nº 14.780.722/0001-10. Vigência: 28/03/2023 a 28/08/2023.

Ribeirão, 28 de março de 2023.

LÍRIO ADEMOUR DAS OLIVEIRAS E PEREIRAL JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador:BC3AB79E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 040/2023

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 076/2023 – Pregão Eletrônico N° 040/2023. Objeto: contratação de empresa para construção de uma academia de saúde no Sítio Urí, no Município de Salgueiro/PE de acordo com as quantidades e especificações constantes neste Edital e seus Anexos. Valor estimado: R$ 143.035,17 (cento e sessenta e quarenta e três mil trinta e cinco reais e dezessete centavos). Abertura da sessão no Site: Abertura da sessão no Site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas: De 24/04/2023 as 08:00h até dia 10/05/2023 às 08h00h. Data de Abertura da sessão: 10/05/2023 às 09h00h. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00h às 12:00h ou no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.bnc.org.br.

Salgueiro/PE, 20 de abril de 2023.

MARIA LÚCIA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Maria Lúcia Rodrigues
Código Identificador:E5AC925F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO INEX. 025/2023 CONTRATO Nº 066/2023.

EXTRATO DE CONTRATO INEX. 025/2023

Contrato nº 066/2023. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Cultura e Esportes. **Contratado**: LARISSA FERNANDA DOS SANTOS SILVA. **CNPJ**: 48.589.553/0001-58. **Objeto**: Contratação de atração musical (MANGROOVE, OLDTAPE, MOLOTOV, CLASSIC ROCK BAND E UNDER THE CURSE). **Valor**: **R$ 16.275,00 (dezesseis mil duzentos e setenta e cinco reais)**. Prazo: 180 dias. **Data de Assinatura**: 17/02/2023.

Salgueiro, 20/04/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:9F2BBC0C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO INEX. 019/2023 CONTRATO Nº 075/2023.

EXTRATO DE CONTRATO INEX. 019/2023

Contrato nº 075/2023. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Cultura e Esportes. **Contratado**: ASSOCIAÇÃO DE ARTES CÊNICAS DE SALGUEIRO. **CNPJ**: 16.678.587/0001-22. **Objeto**: Contratação de atração musical (NE CY DE CLÃ, GROOVY E CIA SOUL DANCE). **Valor**: **R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)**. Prazo: 180 dias. **Data de Assinatura**: 17/02/2023.

Salgueiro, 20/04/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:7CF0E54C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 620/2023

Dispõe sobre a criação, estruturação e funcionamento da Ouvidoria Legislativa da Câmara Municipal de Vereadores de Saloá.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica criada a Ouvidoria Legislativa da Câmara Municipal de Vereadores de Saloá, nos termos desta Lei, vinculada à Presidência da Câmara.

Parágrafo único. A Presidência da Câmara poderá regulamentar esta Lei, no que couber, de forma complementar, por meio de Decreto.

Art. 2º A Ouvidoria Legislativa é um órgão de interlocução entre o Poder Legislativo Municipal, o cidadão e a sociedade, constituindo-se em um canal aberto para o recebimento de reclamações, denúncias, sugestões, elogios e quaisquer outras manifestações, desde que relacionados ao funcionamento da Câmara Municipal de Vereadores de Saloá.

Art. 3º São atribuições da Ouvidoria Legislativa:

I - promover a participação do cidadão junto à Câmara Municipal de Vereadores de Saloá, em cooperação com outros órgãos da administração voltados ao atendimento do usuário;

II - analisar e encaminhar às autoridades competentes as manifestações recebidas, quando pertinente, acompanhando o tratamento e a efetiva conclusão das manifestações, perante a Câmara Municipal de Vereadores de Saloá; e

III - promover a adoção de mediação e conciliação entre o usuário e a Câmara Municipal de Vereadores de Saloá, quando pertinente, sem prejuízo de análise da matéria por outros órgãos competentes.

Art. 4º Compete à Ouvidoria Legislativa, no exercício de suas atribuições institucionais:

I – receber e analisar as manifestações que lhe for dirigida, em especial aquelas sobre:

a) sugestões, críticas, reclamações, elogios, solicitação de informação ou denúncia atinentes às atividades legislativa e administrativa da Câmara Municipal de Vereadores de Saloá;

b) violação ou qualquer forma de discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais;

c) ilegalidades, atos de improbidade administrativa e abuso de poder;

II - disponibilizar as informações de interesse público;

III - divulgar seus serviços no cumprimento de seu papel institucional junto à sociedade;

IV - identificar problemas no atendimento ao usuário;

V - processar os pedidos de acesso à informação de que trata a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

VI - registrar, classificar e controlar a tramitação interna das demandas recebidas por tema, assunto, datas de recebimento e resposta, bem como outras catalogações consideradas necessárias;

VII - atuar na prevenção e solução de conflitos envolvendo usuários dos serviços;

VIII - promover o intercâmbio de informações e manifestações com outras Ouvidorias;

IX - exercer suas atividades em estrita observância às competências regimentais em vigor;

X - dar prosseguimento às manifestações recebidas, quando pertinentes, arquivando-as do contrário;

XI - informar o cidadão ou entidade sobre a qual órgão deverá se dirigir, quando a manifestação não for de competência da Ouvidoria Legislativa;

XII - facilitar o amplo acesso do usuário aos serviços da Ouvidoria, simplificando seus procedimentos e orientando os cidadãos sobre os meios de formalização das manifestações a serem encaminhadas à Ouvidoria;

XIII - auxiliar a Presidência na tomada de medidas para sanar as violações, as ilegalidades e os abusos constatados;

XIV - auxiliar a Presidência na tomada de medidas necessárias à regularidade dos trabalhos legislativos e administrativos;

XV - acompanhar as manifestações encaminhadas por organismos da sociedade civil à Câmara Municipal de Vereadores; e

XVI - conhecer as opiniões e necessidades da sociedade para sugerir à Câmara Municipal de Vereadores as mudanças por ela aspiradas.

§1º A ouvidoria encaminhará a decisão administrativa final ao usuário, observado o prazo de trinta dias, prorrogável de forma justificada, uma única vez, por igual período.

§2º Após a resposta conclusiva, será encaminhado ao usuário, pesquisa de satisfação do serviço, conforme o anexo II da presente resolução.

§ 3º Toda iniciativa proposta pela Ouvidoria terá ampla divulgação pelos órgãos de comunicação da Câmara Municipal de Vereadores de Saloá.

§4º É responsabilidade da Ouvidoria Legislativa:

I - elaborar o conteúdo da Carta de Serviços ao Usuário, nos termos previstos no art. 7º da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, com as respectivas atualizações; e

II – realizar a avaliação continuada dos serviços públicos da Câmara Municipal de Vereadores, com divulgação dos respectivos relatórios, e encaminhamento para a Presidência da Câmara Municipal de Vereadores, observado o que dispõem os arts. 23 e 24 da Lei Federal nº 13.460, de 2017.

Art. 5º A Ouvidoria Legislativa será composta:

I – 01 (um) cargo de Ouvidor-Geral, de natureza política, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pela Presidência da Câmara, com natureza, provimento, vencimentos, requisitos e carga horária definidos conforme ANEXO I desta Lei;

II – 01 (um) cargo de Assessor da Ouvidoria de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pela Presidência da Câmara, com natureza, provimento, vencimentos, requisitos e carga horária definidos conforme ANEXO I desta Lei;

§1º O servidor designado na forma do inciso II deste artigo ficará responsável pelo gerenciamento técnico do Sistema de Informações ao Cidadão e atenderá às demais atribuições indicadas pelo Ouvidor-Geral, relacionadas ao funcionamento administrativo e operacional da Ouvidoria Legislativa.

§2º Não poderá ser escolhido para exercer as atividades junto à Ouvidoria o servidor que tenha, nos últimos cinco anos:

I - responsabilizado por atos julgados irregulares, pelo Tribunal de Contas do Estado ou pelo Poder Judiciário, de forma definitiva;

II - punido por ato lesivo ao patrimônio público, em processo disciplinar, por decisão da qual não caiba recurso na espera administrativa, em qualquer esfera de governo;

III - condenado em processo criminal, transitado em julgado:

a) por crime contra o Patrimônio;

b) por crime contra a Administração Pública;

c) por crime contra o Sistema Financeiro Nacional; e

d) por prática de ato de improbidade administrativa.

§ 3º O servidor integrante da Ouvidoria que vier a ter, contra si, a aplicabilidade de qualquer das penalidades previstas no § 2º ficará automaticamente destituído da função.

Art. 6º O Ouvidor-Geral, no exercício de suas funções, poderá solicitar:

I – a qualquer órgão ou servidor da Câmara Municipal de Vereadores, de forma direta:

a) informações;

b) cópias de documentos.

§ 1º Os órgãos internos da Câmara Municipal de Vereadores de Saloá terão prazo de até vinte dias para responder às requisições e solicitações feitas pelo Ouvidor-Geral, prazo este que poderá ser prorrogado, a seu critério, em razão da complexidade do assunto.

§ 2º O não cumprimento do prazo previsto no § 1º deverá ser comunicado à Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Saloá.

II – a qualquer cidadão, empresa, órgão, instituição ou Poder, não afeto ao âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Saloá, sempre

através da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Saloá e a critério desta:

a) informações;

b) cópias de documentos.

Art. 7º São atribuições exclusivas do Ouvidor-Geral:

I - exercer suas funções com independência e autonomia, visando garantir o direito de manifestação dos cidadãos;

II - recomendar a correção de procedimentos administrativos;

III - sugerir, quando cabível, a adoção de providências ou apuração de atos considerados irregulares ou ilegais;

IV - determinar, de forma fundamentada, o encerramento de manifestações;

V - manter sigilo, quando solicitado, sobre os dados dos usuários dos serviços da Ouvidoria;

VI - promover estudos e pesquisas objetivando o aprimoramento da prestação de serviços da Ouvidoria;

VII - solicitar à Presidência da Câmara o encaminhamento de procedimentos às autoridades competentes;

VIII - solicitar informações quanto ao andamento de procedimentos iniciados por ação da Ouvidoria;

IX - elaborar relatório anual das atividades da Ouvidoria para encaminhamento à Presidência da Câmara, disponibilizando-os para conhecimento dos cidadãos;

X - incentivar e propiciar aos servidores da Ouvidoria oportunidades de capacitação e aperfeiçoamento de suas atividades;

XI – propor, à Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Saloá, a celebração de convênios ou parcerias com entidades afins e de interesse da Ouvidoria; e

XII – propor, à Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Saloá, a elaboração de palestras, seminários e eventos técnicos com temas relacionados às atividades da Ouvidoria.

Parágrafo único. Todos os dados colhidos deverão ser mantidos em sigilo, pelo Ouvidor, inclusive após do exercício da sua função.

Art. 8º A Câmara Municipal de Vereadores de Saloágarantirá o acesso do cidadão à Ouvidoria por meio dos seguintes canais de comunicação:

I - acesso exclusivo à Ouvidoria por meio da página eletrônica da Câmara Municipal de Vereadores de Saloá, na internet, contendo formulário específico para o registro de manifestações;

II - telefone fixo, de acordo com a disponibilidade da operadora;

III – aplicativo de mensagens instantâneas, de acordo com a disponibilidade;

IV - serviço de atendimento pessoal; e

V – e-mail, correspondências, fax ou outro meio identificado para esse fim.

§1º A manifestação será dirigida à Ouvidoria Legislativa e conterá a identificação do requerente.

§2º A identificação do requerente não conterá exigências que inviabilizem sua manifestação.

§3º São proibidas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da apresentação de manifestações perante a Ouvidoria.

§ 4º A manifestação verbal, na forma do inciso IV deverá ser reduzida a termo.

§ 5º No caso de manifestação na forma dos incisos I, II, III e V, poderá, a Ouvidoria Legislativa, requerer meio de certificação da identidade do usuário.

§6º Será permitido o recebimento de denúncias que comportem o sigilo do denunciante, devendo ser mantida, sob guarda e segredo do Ouvidor-Geral, as informações recebidas, cabendo, à Câmara Municipal de Vereadores de Saloá, disponibilizar uma sala específica para o atendimento presencial.

§7º Quando do recebimento da demanda, será gerado um número de protocolo a ser enviado para o usuário devidamente identificado para acompanhamento do processo de resposta.

§8º É assegurado ao usuário a complementação das informações, caso, ao seu juízo, sejam insuficientes.

§ 9º A quantidade de manifestações recebidas será controlada pelo Ouvidor-Geral, detalhando-as por elogios, denúncias, solicitações, reclamações e sugestões, sendo elaborado relatório de gestão, anualmente, pela Ouvidoria Legislativa, para encaminhamento à Presidência e respectiva divulgação, até o dia 30 de março do ano subsequente.

Art. 9º A Ouvidoria Legislativa receberá e registrará as manifestações anônimas que sejam acompanhadas de conteúdo probatório do fato, dando-lhe encaminhamento de abertura de procedimento administrativo ou de arquivamento em caso de ausência.

Art. 10. A Presidência da Câmara Municipal de Vereadores assegurará autonomia à Ouvidoria Legislativa, mediante apoio logístico, tecnológico e administrativo e operacional necessários ao desempenho de suas atividades.

Art. 11. A Presidência da Câmara Municipal de Vereadores editará os atos necessários a fiel execução das medidas previstas na presente Lei.

Art. 12. Subsidiariamente ao disposto nesta Resolução, serão observadas:

I – a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

II – a Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017; e

III – o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Saloá.

Art. 13. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, autorizada sua suplementação, se necessário.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data sua publicação.

Art. 15 Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 27 de março de 2023.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:C15A2D0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 621/2023

Dispõe sobre a ratificação do Protocolo de Intenções para a celebração de contrato de consórcio público.

rivaldo alves de souza júnior, Prefeito Municipal de Saloá, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica ratificado, integralmente, de acordo com a Lei Federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) regulamentada pelo Decreto nº 6.017/2007, o Protocolo de Intenções do Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras – CONIAPE para fins de celebração do Contrato de Consórcio Público entre os Executivos Municipais integrantes deste consórcio e cujas disposições serão implementadas através desta Associação Pública com personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa e financeira, denominada CONIAPE, cuja sede é localizada na cidade de Caruaru/PE, apresentando prazo indeterminado de duração e de característica multifuncional com base nos termos do art. 1º, § 1º, da aludida Lei dos Consórcios Públicos.

Art. 2º O coniape, após a celebração do contrato de consórcio público, integrará a Administração Indireta do Executivo Municipal de Saloá e terá por finalidade a realização dos interesses comuns dos entes consorciados na implementação de suas múltiplas políticas públicas, tudo em conformidade com os termos do art. 37, inc. XIX, da Constituição Federal, bem como da Lei Federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) regulamentada pelo Decreto nº 6.017/2007.

Art. 3º Fica, o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a assinar, cumprir e fazer cumprir o respectivo Contrato de Consórcio Público que será celebrado a partir desta ratificação, bem como os eventuais aditivos celebrados ao longo de sua vigência.

Art. 4º O Município fica autorizado a contribuir mensalmente para o CONIAPE e também a celebrar Contratos de Rateio, de Programa e de Gestão, nos moldes da Lei Federal 11.107/2005.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta de Dotações específicas consignadas no Orçamento Geral do Município e em Créditos adicionais.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Saloá (PE), 18 de Abril de 2023.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:BE27390C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/2023 20 DE ABRIL DE 2023

NOMEIA A SRA. MARIA ERENI RIBEIRO DO CARMO, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE INFORMÁTICA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com base na Lei nº 154, de 17 de abril de 2013 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Sra. Maria Ereni Ribeiro do Carmo, inscrita no CPF sob o nº 043.904.774-98, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Informática, da Secretaria de Planejamento e Gestão, órgão jurisdicionado da Prefeitura Municipal de Sanharó.

Art. 2º - Na condição de servidora efetiva do município de Sanharó, a Sra. Maria Ereni Ribeiro do Carmo opta por receber os vencimentos do seu cargo de origem, acrescidos da Gratificação de 30% pelo exercício da Função, com base na Lei nº 10, de 20 de maio 2005.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2023.

Sanharó/PE, 20 de abril de 2023.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:CBF6D754

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069/2023 20 DE ABRIL DE 2023

NOMEIA A SRA. DANIELA CAVALCANTE DE OLIVEIRA FREITAS, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com base na Lei nº 098, de 31 de março de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Sra. Sra. Daniela Cavalcante de Oliveira Freitas, inscrita no CPF sob o nº 027.100.954-32, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora Pedagógica, da Secretaria de Educação**,** órgão jurisdicionado da Prefeitura Municipal de Sanharó.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2023.

Sanharó/PE, 20 de abril de 2023.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:BFBCA080

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070/2023 20 DE ABRIL DE 2023

NOMEIA A SRA. MARIA BETÂNIA DOS SANTOS MELO, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE GESTÃO EDUCACIONAL, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com base na Lei nº 369, de 27 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Sra. Maria Betânia dos Santos Melo, inscrita no CPF sob o nº 104.306.704-35, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Gestão Educacional, da Secretaria de Educação**,** órgão jurisdicionado da Prefeitura Municipal de Sanharó.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de abril de 2023.

Sanharó/PE, 20 de abril de 2023.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:9A30B0DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 017/2023 20 DE ABRIL DE 2023

"REGULAMENTA AS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 373/2023, QUE INSTITUI NO MUNICÍPIO DE SANHARÓ O PROGRAMA MUNICIPAL DE AGENTES DA CIDADANIA - PMAC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e em atendimento ao que determina o Art. 6º, da Lei Municipal nº 373/2023,

DECRETA:

Art. 1° - O Programa Municipal de Agentes da Cidadania – PMAC tem por finalidade e objetivo estimular o Serviço Voluntário através de ações comunitárias e também promover a interação entre a comunidade e as ações de gestão e prestação de serviços do município.

Art. 2° - O interessado em exercer atividades no Serviço Voluntário deverá inscrever-se na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Secretaria de Saúde ou na Secretaria de Educação, de acordo com o local em que exercerá seu voluntariado, através de formulário próprio, em período a ser definido em ato do poder executivo que será publicado na forma prevista em lei.

Art. 3° - Poderão inscrever-se maiores de 18 (dezoito) anos que tiverem interesse em exercer o serviço voluntário previsto na lei 373/2023, a fim de participarem das ações do programa na forma prevista no ato que determinar a abertura de inscrições para o processo seletivo, e deverão, ainda, satisfazer os seguintes requisitos:

I - estar em dia com as obrigações eleitorais;
II – ser alfabetizado;
III - ter boa saúde, comprovada mediante apresentação de atestado de saúde
expedido por órgão de saúde pública;
IV – estar quite com o Serviço Militar, quando couber.

Art. 4° - O ingresso no Serviço Voluntário dar-se-á mediante a ordem de inscrição dos candidatos, podendo a administração municipal, através de exposição de fatos devidamente motivados, selecionar aqueles com habilidades para o que se propõe a realizar.

Art. 5° - O voluntário será admitido para a prestação do Serviço Voluntário por período de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que haja manifestação expressa deste e interesse a Prefeitura Municipal de Sanharó.

§ 1° - A manifestação expressa de vontade deverá ser formulada mediante requerimento endereçado ao responsável pela Unidade Jurisdicionada.
§ 2° - O requerimento contendo o pedido de prorrogação deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Secretaria de Saúde ou na Secretaria de Educação, de acordo com o local em que exercerá seu voluntariado, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência da data de encerramento do período inicial do Serviço Voluntário.
§ 3° - O requerimento, devidamente instruído dependerá de manifestação favorável, ou desfavorável do Secretário, de acordo com o local em que exercerá seu voluntariado, avaliando a conveniência da prorrogação do período de prestação do Serviço Voluntário.
§ 4° - Esgotado o prazo previsto no "***caput***" deste artigo, não havendo manifestação expressa do Voluntário ou não havendo interesse da Prefeitura Municipal de Sanharó pela prorrogação, ou ainda, não sendo mais possível a
prorrogação, o Agente de Cidadania será desligado do Serviço Voluntário, de ofício, por ato do Secretário ocupante da pasta a que estiver vinculado.

Art. 6º - O Agente de Cidadania poderá ser desligado do Serviço Voluntário antes do cumprimento do prazo estabelecido no artigo anterior, nos seguintes casos:

I - a qualquer tempo, mediante requerimento do interessado;
II – a qualquer tempo, quando motivado por interesse público;
III - ficar afastado por problemas de saúde por mais de 30 (trinta) dias, ou 60 (sessenta) dias não contínuos, no decorrer de 1 (um) ano;
IV - for considerado incapaz fisicamente para o serviço; e
V - quando apresentar conduta incompatível com os serviços prestados,
entendendo como tal, qualquer uma das seguintes situações:

a) ato de improbidade;
b) incontinência de conduta ou mau procedimento;
c) condenação criminal, passada em julgado, caso não tenha havido suspensão da execução da pena;
d) desídia no desempenho das respectivas funções;
e) embriaguez habitual ou em serviço;
f) ato de indisciplina ou insubordinação;
g) abandono da função;
h) ato lesivo da honra ou da boa fama praticado contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, nas mesmas condições, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;
i) prática constante de jogos de azar; e
j)prática, devidamente comprovada em processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, de atos atentatórios à segurança nacional.

Art. 7º - O desligamento referido no artigo anterior dar-se-á por meio de dispensa do Serviço Voluntário.

Art. 8º - O Agente de Cidadania poderá ser responsabilizado por prejuízos que causar a administração municipal, por dolo, imprudência, imperícia ou negligência no desempenho de suas atividades, aplicando-se-lhe a disposições do Código Civil Brasileiro, devendo a apuração dos fatos ser realizada por meio de sindicância.

Art. 9º - O modelo Termo de Voluntariado consta do Anexo I deste ato normativo e o modelo do recibo de ressarcimento de despesas em seu Anexo II.

Art. 10 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 20 de abril de 2023.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

ANEXO I

TERMO DE ADESÃO DE VOLUNTARIADO

O Município de Sanharó, com sede do Poder Executivo na Rua Major Sátiro, nº 219, inscrito no CNPJ sob o 11.044.906/24, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, César Augusto de Freitas, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 643.359.924-91, residente e domiciliado neste Município, vem, através deste instrumento, para atendimento dos objetivos do **Programa Municipal de Agentes de Cidadania** celebrar o presente **"TERMO DE ADESÂO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO",** com:

Voluntário:
Nome:_____
RG:_____ CPF:_____
Endereço:_____ _____
Tel.: _____ e-mail: _____

1. O (A) voluntário(a) se compromete a auxiliar a (informar secretaria e local em que prestará o serviço) na implementação e desenvolvimento de seus objetivos institucionais, observando as diretrizes aqui traçadas pelo Programa, bem como aquelas informadas pelo responsável da área de Voluntariado.
2. O Voluntário receberá mensalmente uma bolsa auxílio no valor de R$ 700,00 (setecentos reais) para ressarcimento das despesas.
3. O presente Termo de Adesão tem prazo indeterminado tendo seu término efetivado com o desligamento do(a) voluntário(a), quando da vontade de uma das partes.
4. O período de exercício da ação voluntária não poderá exceder a carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

5. O (A) voluntário(a) está ciente de que o serviço voluntário, conforme a Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998 c/c Lei Municipal n. 373/2023, "não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim", não cabendo portanto, ao(à) voluntário(a) qualquer remuneração.

Sanharó (PE), ___ de _____ de 2023.

_____
Voluntário (A)

_____
Prefeito

ANEXO II

PMAC – Programa Municipal de Agente de Cidadania

RECIBO DE RESSARCIMENTO MENSAL DE DESPESAS COM TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO

BLOCO 1 – IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA			
01 – Secretaria			
BLOCO 2 – IDENTIFICAÇÃO DO VOLUNTÁRIO			
02 – Nome	03 – CPF	04 – RG	05 – UF
06 – Endereço	07 – Telefone	08 – Município	09 – UF
BLOCO 3 – TRABALHO REALIZADO			
10– Local:	11 – Endereço:		
12 – Recibo Recebi da Prefeitura Municipal de Sanharó, a importância de R$ 700,00 (setecentos reais), mediante transferência bancária, a título de ressarcimento de despesas com transporte e alimentação na realização de serviço voluntário.			
BLOCO 4 – AUTENTICAÇÃO			
_____ Local e Data	_____ Assinatura do Monitor		

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:78C9AB98

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES
EXTRATO DE DECISÃO

DECISÃO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADE

EMPRESA: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 00.226.324/0001-42.

Considerando as informações e documentações apresentadas nos autos do PAAP 20/2022, verifica-se que a empresa encaminhou respostas às notificações, bem como respostas as intimações concernentes a defesa prévia e alegações finais, contudo encaminhadas para e-mails diferentes, não tendo sido encaminhados para a Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades.

Ao passo que a sanção aplicada pela Administração, considerada adequada ao caso concreto,em razão da entrega de produto em desacordo com as especificações do Edital, no prazo e condições específicas, impõe-se à administração pública a observância da legalidade e a obediência à garantia fundamental do contraditório e da ampla defesa.

Desse modo, consoante a **súmula 473 do STF**, como também o **princípio da autotutela**, **DECIDO pela anulação das penalidades aplicadas à parte interessada**, em face do exercício do contraditório e produção de provas antes do sancionamento, como também, em vista que o contrato expirou, a conduta tipificada, os agravantes e atenuantes, os fatos e fundamentos jurídicos vista a conduta tipificada.

Em ato contínuo, informe-se a empresa **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.226.324/0001-42**, encaminhando-se cópia desta decisão.

Santa Cruz do Capibaribe/PE, 06 de abril de 2023.

CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão de Pessoas
Portaria GP n.º 002/2021

Publicado por:
Paloma Barbosa da Silva
Código Identificador:C0DCD15A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FILOMENA
EXTRATOS DE CONTRATO Nº 022/2023

Contrato nº 022/2023. Vinculação: Pregão Eletrônico n° 008/2023, Processo Licitatório n° 010/2023. CPL. Objeto Nat.: Aquisição. Objeto Desc.: Aquisição de 01 (um) Veículo Ambulância do tipo (Furgoneta), para simples remoção, zero quilômetro, destinado a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Santa Filomena/PE. Contratada: **ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE-LTDA**, CNPJ n.º 02.472.105/0001-79. Valor global: R$ 123.000,00 (Cento e vinte e três mil reais). Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Santa Filomena/PE, 23 março de 2023

HAECKEL RAY JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde de Santa Filomena/PE

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:6B34B121

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 30, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

EMENTA: Regulamenta a cessão de servidores no âmbito do Município de Santa Filomena/PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA/PE, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é dever do Prefeito, enquanto Chefe do Poder Executivo Municipal proceder com o cumprimento dos princípios que norteiam a Administração Pública, os quais se encontram disciplinados no Artigo 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que os direitos e deveres dos servidores públicos deste Município de Santa Filomena/PE se encontram regulados por meio de regime jurídico próprio, disciplinados neste plano municipal por meio do Estatuto dos Servidores Públicos;

CONSIDERANDO ser a cessão de servidor um ato discricionário, atribuído ao Chefe do Poder Executivo Municipal na esfera de conveniência e oportunidade, visando garantir o suprimento de deficiências no âmbito da prestação de serviços públicos;

DECRETA:

Art. 1º. Toda e qualquer cedência de servidor público deste Município de Santa Filomena/PE para outro ente público, seja de esfera municipal, estadual ou federal, somente poderá ser realizada mediante celebração de convênio de cooperação técnica, com preferência de estabelecimento de ônus para o órgão de destino;

Art. 2º. O convênio de que trata o Artigo 1º deste Decreto deverá delimitar obrigações com pagamento de salários, e cobertura dos direitos que até a data de cedência

houver incorporado o servidor, além da confecção de folha de ponto para cômputo do tempo de serviço, tempo de cedência por prazo determinado, e pagamento de contribuições previdenciárias, atribuindo as responsabilidades para os entes cedente e cessionário;

Art. 3° Todas as cedências de servidores que forem feitas a este Município de Santa Filomena/PE, deverão ser procedidas de avaliação de interesse por parte da Secretaria Municipal a que o serviço for necessário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de abril de 2023.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito do Município

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:88ED0953

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 31, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

EMENTA: Autoriza contratações temporárias, por excepcional interesse público, e dá outras providências.

.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 015, de 16 de junho de 1997, que versa sobre as contratações temporárias no âmbito municipal; bem como as disposições contidas na Constituição Federal, artigo 37, inciso IX, e na Constituição do Estado de Pernambuco, artigo 97, inciso VII;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de 05 (cinco) AGENTES SANITÁRIOS para realização do trabalho de campo junto a Diretoria de Vigilância Epidemiológica e Sanitária, haja vista a ausência de servidores efetivos para realizarem tais atribuições;

CONSIDERANDO que as funções a ser contratadas, para desenvolvimento de atividades essenciais de competência do município, por força de disposições constitucionais, não podem de forma alguma ser interrompidas por falta de pessoal para exercer o seu desenvolvimento, o que se caracteriza como necessidade de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de candidato aprovado em Processo Público Seletivo ou Concurso Público vigente, aguardando nomeação;

CONSIDERANDO que a administração municipal está em fase de planejamento e organização de novo concurso público para suprir a necessidade de pessoal hoje existente, o que demanda tempo para viabilizar todas as formalidades legais, tempo do qual não pode jamais a Administração Pública Municipal esperar para garantir o princípio da continuidade de seus serviços públicos, notadamente dos cargos ora autorizados, cujas funções são correlatas à área da Saúde Pública;

CONSIDERANDO que se encontra plenamente caracterizada a necessidade de contratação de pessoal, por tempo determinado, em face de excepcional interesse público, conforme normas contidas nos dispositivos legais supra citados, sendo razoável e prudente autorizar a contratação temporária pelo período de até 04 (quatro) meses;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam autorizadas as contratações temporárias, com prazo de duração de até 04 (quatro) meses, de 05 (cinco) AGENTES SANITÁRIOS;

Art. 2º. As contratações serão regidas pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Filomena/PE, observadas as disposições da Lei Municipal nº 066/2001.

Art. 3º. Os contratos a serem pactuados deverão conter cláusula que indique que o Município poderá rescindir cada contrato antes do seu término, sem que seja devida qualquer indenização a título de verbas trabalhistas, se, no período, for nomeado servidor para a respectiva função e cargo em virtude de nomeação por aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Parágrafo único. Além do disposto no "caput" deste artigo, os contratos a serem firmados deverão conter cláusula que indique que o Município de Santa Filomena/PE poderá rescindir unilateralmente os referidos, sem direito a qualquer indenização para quaisquer das partes, se, durante a sua vigência, vierem a ser negados os seus registros perante o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco ou vier a ser reconhecido oficialmente o término da excepcionalidade de interesse público que ensejou e justificou as contratações.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena (PE), em 17 de abril de 2023.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:88F10DDF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 045/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2023

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do pregoeiro, informa que se encontra aberto o Pregão Eletrônico n.º 023/2023, Processo Administrativo nº 045/2023, tipo: **"MENOR PREÇO" por item**, modo de disputa "**ABERTO/FECHADO". Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM TODO O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA– PE. Das datas e horários do certame: - INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS**: 24/04/2023 á 09/05/2023 as 09:00 horas. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 09/05/2023, às 09:00 horas **- INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**:09/05/2023, às 10 horas**.** O valor global máximo admitido será de**R$ 4.493.135,31 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e tres mil, cento e trinta e cinco reais e trinta e um centavos).** Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE, Rua Raimundo Coimbra Filho, n.º 131, Bairro Senador Paulo Guerra, Fone: (87) 3869-4141, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira; ou através dos sites: https://bllcompras.com e

https://www.santamariadaboavista.pe.gov.br/,ou e-mail:cpl.boavista01@gmail.com.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 20 de abril de 2023.

HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO
Pregoeiro

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:CAC94820

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 043/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2023.

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, através da Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, o Sr. Carlos Augusto do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, CONSIDERANDO tudo o que consta no presente processo de Dispensa de Licitação nº. 009/2023, **RATIFICA** a declaração de Dispensa de Licitação para a efetivação da contratação da Empresa **NOÉLIA ALVES SANTOS** inscrita com **CNPJ sob nº 41.017.641/0001-36,** para o fornecimento descrito no Termo de Dispensa, relativo a prestação de serviços de **HOSPEDAGEM** durante o evento Boá Folia 2023. **HOMOLOGANDO** ao licitante **NOÉLIA ALVES SANTOS** inscrita com **CNPJ sob nº 41.017.641/0001-36**, cujo objeto é prestação de serviços de hospedagem, atendendo assim as necessidades de acomodações dos artistas e seus integrantes durante o período de 20 a 22 de abril de 2023, no evento denominado Boá Folia 2023 no Município de Santa Maria da Boa Vista/PE. Em razão do mesmo ter apresentado as condições previstas no Art. 24 II da Lei 8.66/93, perfazendo o valor global de R$ 17.450,00 (dezessete mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Santa Maria da Boa Vista -PE, 19 de abril 2023.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:E7FBBDAD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 043/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2023 CONTRATO N° 036/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER – CNPJ N.º 30.382.029/0001-46.
CONTRATADA: NOÉLIA ALVES SANTOS - CNPJ N.º 41.017.641/0001-36
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem, atendendo assim as necessidades de acomodações dos artistas e seus integrantes durante o período de 20 a 22 de abril de 2023, no evento denominado Boá Folia 2023.
VALOR GLOBAL: R$ 17.450,00 (dezessete mil, quatrocentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 19 de abril de 2023.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:A71B45E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023

O ordenador de Despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA – PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação de Show Artístico da BANDA "**MATHEUS TORRES"**, devidamente representado pela empresa **STARTA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ N.º 46.533.854/0001-34**, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida banda.

Santa Maria da Boa Vista-PE, 19 de abril de 2023.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

RATIFICO:

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:FFB813BA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 0010/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00004/2023. Compras. Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de descartáveis, higiene e limpeza, para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Santa Terezinha/PE, exceto Secretaria de Políticas Sociais e Secretaria de Saúde. Dotação: 02.010 Gabinete do Prefeito – 04 122 0010 2002 Gestão Administrativa do Gabinete do Prefeito – 000026 3390.30 99 Material de Consumo – 14 422 0125 2003 Manut. Ativ. Cons. Direitos da Criança e Adoles – 000037 3390.30 99 Material de Consumo – 04 124 0010 2004 Manutenção do Controle Interno – 000051 3390.30 99 Material de Consumo – 02.014 Secretaria de Transporte – 000080 3390.30 99 Material de Consumo – 02.020 Secretaria de Administração e Planejamento – 04 122 0010 2010 Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento – 000110 3390.30 99 Material de Consumo – 02.030 Secretaria de Finanças e Controle Interno– 04 123 0010 2013 Apoio Administrativo as Ações da Secretaria de Finanças – 000137 3390.30 99 Material de Consumo – 02.040 Secretaria de Educação, Cultura e Desportos – 12 361 0001 2015 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – 25% MDE – 000157 3390.30 99 Material de Consumo – 12 361 0010 2017 Manutenção das Atividades Administrativas e de Coordenação da SME – 000176 3390.30 99 Material de Consumo – 12 365 0001 2020 Manutenção Despesas c/Educação Infantil – MDE 25% – 000198 3390.30 99 Material de Consumo – 12 366 0001 2021 Manutenção das Despesas com Educação de Jovens e Adultos – MDE 25% – 000208 3390.30 99 Material de Consumo – 12 361 0001 2022 Manutenção da Frota da Educação – 000213 3390.30 99 Material de Consumo – 12 361 0001 2025 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEB 40% – 000232 3390.30 99 Material de Consumo – 02.070 Secretaria de Infra–Estrutura – 15 122 0010 2077 Apoio Administrativo a Secretaria de Infra–Estrutura – 000689 3390.30 99 Material de Consumo – 18 541 0080 2081 Reciclagem e Compostagem de Resíduos Sólidos – 000704 3390.30 99 Material de Consumo – 02.090 Secretaria de Agricultura – 20 122 0010 2085 Manutenção da Secretaria de Agricultura – 000724 3390.30 99 Material de Consumo**.** Contrato Nº: 00014/2023. Contratado ROGERIO DA SILVA ARAÚJO: CNPJ Nº 09.428.755/0001-66, pelo valor de R$ 183.895,00. Vigência: de 14/04/2023 a 31/12/2023. Contrato Nº: 00015/2023. Contratado VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA: CNPJ Nº 20.008.831/0001-17, pelo valor de R$ 728,68. Vigência: de 14/04/2023 a 31/12/2023. Contrato Nº: 00016/2023. Contratado MAIS EMPENHO EMPREENDIMENTOS LTDA: CNPJ Nº 41.132.410/0001-73, pelo valor de R$ 4.498,20. Vigência: de 14/04/2023 a 31/12/2023. Contrato Nº: 00017/2023.

Contratado VERDE – COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA: CNPJ Nº 45.336.448/0001-19, pelo valor de R$ 1.000,00. Vigência: de 14/04/2023 a 31/12/2023.

Santa Terezinha, 14/04/2023.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA. (*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:098D82AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00011/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00006/2022. Compra. Contratação de empresa para eventual aquisição parcelada de kits didáticos destinados aos alunos da rede municipal de ensino de Santa Terezinha/PE. Dotação: 02.040 Secretaria de Educação, Cultura e Desportos – 12 361 0001 2015 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – 25% MDE – 000167 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente – 12 361 0010 2017 Manutenção das Atividades Administrativas e de Coordenação da SME – 000186 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente – 12 365 0001 2020 Manutenção Despesas c/Educação Infantil – MDE 25% – 000207 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente – 12 365 0001 2030 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – FUNDEB 30% 000300 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente. Contrato Nº: 00014/2022. Contratado: EUREKA INOVACOES EDUCACIONAIS LTDA: CNPJ Nº 32.461.996/0001-29, pelo valor de R$ 294.930,00. Vigência: de 17/05/2022 a 31/12/2022.

Santa Terezinha, 18/05/2022.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA.(*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:A3AD9727

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Contrato Nº: 00016/2022. Processo Nº: 0013/2022. CPL. Dispensa Nº DP00004/2022. Compra. Contratação em caráter de urgência da aquisição de conjuntos de cadeiras escolar para atender as necessidades da Educação Infantil do Município de Santa Terezinha/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Terezinha: 02.040 Secretaria de Educação, Cultura e Desportos – 12 365 0001 2020 Manutenção Despesas c/Educação Infantil – MDE 25% – 000207 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente. 12 365 0001 2030 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – FUNDEB 30% – 000300 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente. 12 361 0001 1033 Adquirir Carteiras Escolares – Emendas Impositivas Poder Legislativo Emendas Impositivas Poder Legislativo do Vereador André Ferreira de Oliveira, 15411030 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF, 000870 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente . Contratado: Rv Comercio e Serviços Administrativos Ltda. CNPJ: 34.175.047/0001-08. Valor R$58.400,00. Vigência: de 23/05/2022 a 23/09/2022.

Santa Terezinha, 23/05/2022.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA.
Prefeito Em Exercício. (*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:CFE1A4B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 20005/2022. Processo Nº: 2010/2022. CPL. Dispensa Nº DP20003/2022. Compra. Contratação emergencial de empresa para aquisição em caráter de urgência de materiais de procedimento médico hospitalar para uso nos serviços geridos pelo Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Terezinha: 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 0003 2041 Incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção primária saúde 12110000 Exercício corrente – receitas de impostos e de transferência de impostos – Saúde 000328 3390.30 99 Material de Consumo 12140000 Transferência de recurso do SUS para atenção básica 000329 3390.30 99 Material de Consumo 10 301 0003 2042 Programa Saúde da Família 12110000 Exercício corrente – receitas de impostos e de transferência de impostos – Saúde 000348 3390.30 99 Material de Consumo 12140000 transferências de recursos do SUS para atenção básica 000349 3390.30 99 Material de Consumo 10 301 0003 2044 Programa Farmácia Básica 000374 3390.32 99 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita. 000375 3390.32 99 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita. 10 301 0043 2045 Manutenção das ações e serviços de saúde – art. 77 do ADCT – Mínimo 15% 000385 3390.30 99 Material de Consumo 10 301 0003 2051 Incentivo financeiro APS – Desempenho 000431 3390.30 99 Material de Consumo 10 302 0003 2054 Incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção especializada 000450 3390 30 99 Material de Consumo 000451 3390 30 99 Material de Consumo 10 301 0004 2059 Distribuição de Mediação Complementar 000488 3390 32 99 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 10 122 0043 2091 Enfrentamento da emergência COVID – 19 000500 3390 30 99 Material de Consumo 000501 3390 30 99 Material de Consumo . Contratado: Luciano José de Moraes - ME. CNPJ: 04.254.647/0001-09. Valor R$99.135,10. Vigência: de 10/03/2022 a 29/04/2022.

Santa Terezinha, 10/03/2022.

JUBERLITA LUSTOSA SIQUEIRA.
Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:8BF85C6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 0011/2021 Inexigibilidade nº 00005/2021. Aditivo nº 0001/2022; Contratado: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS E ASSOCIADOS - CNPJ nº 35.542.612/0001-90. Objeto do Contrato: Contratação de assessoria jurídica para levantamento de dados e valores devidos pelo INSS e demais regimes próprios de previdência, para fins de compensação de créditos previdenciários pelo sistema COMPREV, incluindo-se implementação, execução e operacionalização, treinamento e incremento judicial do programa de compensação previdenciária, para a Prefeitura Municipal de Santa Terezinha/PE. Objeto do Aditivo é Alteração da cláusula Quarta do Prazo: O prazo máximo para execução do objeto ora contratado, conforme suas características fica prorrogado até 08/02/2023, conforme o disposto no art. 57, da lei 8.666/93, observadas as características do objeto contratado.

Santa Terezinha/PE, 08 de Fevereiro de 2022.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA –
Prefeito.

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:01F1DE8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 0011/2021 Inexigibilidade nº 00005/2021. Aditivo nº 0002/2023; Contratado: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS E ASSOCIADOS - CNPJ nº 35.542.612/0001-90. Objeto do Contrato: Contratação de assessoria jurídica para levantamento de dados e

valores devidos pelo INSS e demais regimes próprios de previdência, para fins de compensação de créditos previdenciários pelo sistema COMPREV, incluindo-se implementação, execução e operacionalização, treinamento e incremento judicial do programa de compensação previdenciária, para a Prefeitura Municipal de Santa Terezinha/PE. Objeto do Aditivo é Alteração da cláusula Quarta do Prazo: O prazo máximo para execução do objeto ora contratado, conforme suas características fica prorrogado até 08/02/2024, conforme o disposto no art. 57, da lei 8.666/93, observadas as características do objeto contratado.

Santa Terezinha/PE, 08 de Fevereiro de 2023.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA –
Prefeito.

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:BEFDBE3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 010/2023

EMENTA: Transferência, em caráter excepcional, da feira livre e atividades congêneres do município de Santa Terezinha – PE e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, Adeilson Lustosa da Silva, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando o feriado nacional do dia 01 de maio, onde se comemora o dia do Trabalhador.
Considerando que tal feriado dar-se-á em uma segunda-feira, dia da feira livre deste Município,

Decreta:
Art. 1º. Fica determinada a transferência, em caráter excepcional, da feira livre e atividades congêneres do município de Santa Terezinha-PE, da Segunda-Feira, dia 01 de maio de 2023 para a terça-feira, 02 de maio de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Terezinha-PE, Gabinete do Prefeito em 20 de abril de 2023.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gizelli Leite Santos
Código Identificador:AC6FFA95

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FME DO MUNICÍPIODE SÃO BENTO DO UNA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 009/2023, Pregão Eletrônico Nº 003/2023, OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de mobiliários escolares e de escritório destinados as Escolas da Rede Municipal de Educação e Prefeitura municipal de São Bento do Una - PE. Valor Máximo admitido **pelas UGs.** é de R$ 2.276.713,43 (Dois milhões e duzentos e setenta e seis mil e setecentos e treze reais e quarenta e três centavos). **ENTREGA DE PROPOSTA:** será até 09h10min do dia 08 de maio de 2023. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 09h20 do dia 08 de maio de 2023. **INÍCIO DA DISPUTA:** 09h30 do dia 08 de maio de 2023 (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no site do portal da transparência do município de São Bento do Una – PE, ou ainda no portal de compras publicas, www.portaldecompraspublicas.com.br, onde acontecerá a disputa. Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07h30 às 13h30, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo e-mail: cpl.saobento2@hotmail.com

São Bento do Una, 20 de abril de 2023

ANDSON FREITAS DE MELO
Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:66B68680

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
ATO DE DESCLASSIFICAÇÃO

Ficam desclassificadas as empresas **TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o n.**º 25.296.849/0001-85 do item 03, **PHARMAPLUS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o n.º** 03.817.043/0001-52 dos itens 162 e 309, **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o n.º** 05.400.006/0001-70 dos itens 74 e 272, por descumprimento do item 8.1 e 8.7 do edital, referente ao Processo**:** 009/2023, Pregão Eletrônico: 009/2023. São João, 24 de abril de 2023 - Angélica Mirtis dos Santos Neves – Ordenadora de Despesas**.**Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Augusto Peixoto, 31, pelo telefone (87) 3784-1154 ou pelo e-mail:cpl.saojoaope@gmail.com.

Publicado por:
Martha Pollyanna Araujo da Silva
Código Identificador:A0DF8E5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAR PROPOSTA DE PREÇOS

Ficam convocadas as empresas **DROGAFONTE LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o n.**º 08.778.201/0001-26; itens 03 e 162, **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO JOSÉ LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o n.º** 48.714.665/0001-93; item 309, **CIRURGICA RECIFE COMÉRCIO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº** 00.236.193/0001-84; item 74 e 272, no prazo de 24 horas, para apresentar via e-mail, proposta de preços readequada sob pena de ser desclassificada conforme o item 8.1 e 8.7 do edital, referente ao Processo**:** 009/2023, Pregão Eletrônico: 009/2023. São João, 24 de abril de 2023- Angélica Mirtis dos Santos Neves – Ordenadora de Despesas**.**Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Augusto Peixoto, 31, pelo telefone (87) 3784-1154 ou pelo e-mail:cpl.saojoaope@gmail.com.

Publicado por:
Martha Pollyanna Araujo da Silva
Código Identificador:0BF703F1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n° 001/2023 - SRP – PL N° 003/2023 - **OBJETO:** Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição parcelada de combustíveis (GASOLINA COMUM), destinados aos veículos da Câmara Municipal de São Joaquim do Monte, em estabelecimento instalado na sede deste município, conforme especificações constantes no Termo de Referência ANEXO I e demais anexos a este ato convocatório. Valor Máximo Aceitável **R$ 72.360,00 (setenta e dois mil trezentos e sessenta reais).** Inicio de recebimento de proposta: dia 24/04/2023 até 05/05/2023, às 08:00 horas, no site www.bnc.org.br. Abertura e análises das Propostas: dia 05/05/2023, das 08:05 às 08:55 horas; Início da sessão de disputa de preços: dia 05/05/2023, às 09:00 horas no site: www.bnc.org.br . Câmara Municipal de São Joaquim do Monte, Av. Neco Gameleira, S/N – Centro – São Joaquim do Monte – PE, CEP 55670-000; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone: 81-3753-1133, E-mail: camarasjm@hotmail.com no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou através dos sites: http://www.transparencia.saojoaquimdomonte.pe.leg.br e www.bnc.org.br.

São Joaquim do Monte/PE, 20/04/2023

JUCIVAN DE MENEZES SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:C3E92F4A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico a Inexigibilidade nº 001/2023, Processo Licitatório nº 003/2023, para contratar diretamente com o Escritório GG GALVÃO ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E CONSUTLORIA EM FINANÇAS PÚBLICAS – SOCIEDADE SIMPLES, inscrito no CNPJ/MF nº 05.461.310/0001-27, com sede a Rua Visconde de Inhaúma, nº 404, Andar 3, sala 02, Maurício de Nassau, Caruaru/PE, no valor mensal de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), acrescidas de 02 (duas) parcelas adicionais de idêntico valor pela Elaboração da Prestação de Contas Anual e da Proposta Orçamentária, perfazendo o valor total de: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Para os serviços especificados, com base no art. 37, inciso XXI da CF/88, art. 25 da Lei no 8.666/93 (Lei das Licitações) e da Lei 14.039/2020: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCASP), para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de São Joaquim do Monte – PE.

SARA STERFANY MARQUES PINHEIRO DA SILVA -
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Mulher.

São Joaquim do Monte, 20 de abril de 2023.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:92C55DAD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO:Registro de preços para futura e eventual aquisição de frutas e verduras in natura para atender a Unidade Mista Leônidas Pereira de Menezes.
Valor Total Estimado: R$ 75.211,70.

Inicio da entrega das propostas a partir das 00:00h do dia 21/04/2023 até o dia 05/05/2023, 08:00h, no sitio https://bnc.org.br/. Abertura e julgamento das propostas dia 05/05/2023, a partir das 08:30h. Início da sessão de disputa de preços: às 09:00h. do dia 05/05/2023, no site https://bnc.org.br/.

Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos na Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, São José do Belmonte-PE ou através do Fone: (87) 3884-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email: licitacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br ou através dos sites www.saojosedobelmonte.pe.gov.br e https://bnc.org.br/.

São José do Belmonte, 20 de abril de 2023

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:EB860444

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 032/2023 - DISPENSA Nº 007/2023 - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Processo Nº: 032/2023 - Dispensa Nº 007/2023 - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Reconheço e Ratifico a Dispensa Nº 007/2023. Processo Nº: 032/2023. CPL. Que possui como objeto a Locação do imóvel situado na Rua Abel José dos Santos, nº 185 – Centro – São Lourenço da Mata – PE, destinado à instalação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, deste Município de São Lourenço da Mata - PE. Fundamento Legal: Art. 24, inciso X da lei 8.666/93. Contratada: Sra. VERA LÚCIA DE SOUZA DO CARMO, Inscrito no CPF/MF sob o n.º 621.788.574-34, com o valor global de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

São Lourenço da Mata, 19 de abril de 2023.

EDNILDA BARBOSA CÂMARA
Secretaria de Desemvolvimento Social, Muler, Qualificação Profissional e Promoção a Cidadania

Publicado por:
Jackeline Gomes da Silva
Código Identificador:30790376

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº284/2023

PORTARIANº284/2023.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de São Lourenço da Mata, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela lei 2.821/2021, RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar indícios de irregularidades cometidos pelo licitante no Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, designada pela Portaria nº 1056/2022,de 06/10/2022.

Nºdo PAAP	Empresa/CNPJ	Proc. Licitatório	Conduta
004/2023	**CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOSHOSPITALARES LTDA CNPJ/MF nº 13.441.051/0002-81**	Pregão Eletrônico nº 027/2022 - Contrato nº 253/2022	Descumprimento do Contrato

São Lourenço da Mata, 18 de abril de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretario de Administração

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:735B6CC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO – INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

São Lourenço da Mata,18 de abrilde 2023.

OLINDA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF nº 27.029.310/0001-95
Rua Adel Pedroso, 64, Centro – Lagoa do Itaenga/PE.
CEP: 55.840-000

Assunto: **Notificação – Instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade**
Referência: descumprimento Processo Licitatório nº 083/2022, Pregão eletrônico nº 030/2022, Contrato nº 003/2023

Prezado Senhor,
Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADE - PAAD, processo nº 003/2023, de acordo com o art. 7º da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 28 do Decreto nº 5.450/2005 e art. 87 da Lei nº 8.666/93, referente ao Processo Licitatório nº 083/2022, Pregão eletrônico nº 030/2022, Contrato nº 003/2023, tendo em vista o contido nos autos do PAAD nº 003/2023, pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo:

"Conforme narrativa, foram realizadas ordens de fornecimento a empresa, todavia a referida empresa* OLINDA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA*, até a presente data não efetuou a entrega dos itens elecandos na O.F. 009/2023,enviada por e-mail em 16/01/2023, já se passando mais de 90 dias de solicitação e em atraso. Estando sem resolução!!!"
Diante do exposto, nos termos da Lei nº 8.666/1993, lei 10.520/2002, lei municipal nº 2.921/2022, e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, **NOTIFICAMOS** V.Sª. para apresentar **DEFESA PRÉVIA ESCRITA** relativa aos fatos acima narrados em até10(dez)dias do recebimento desta, sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05(cinco)anos além de multa.
A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônicoanakarlabrito@slm.pe.gov.br, **apenas para garantir a sua tempestividade**. No entanto, independente do envio por meio eletrônico**, o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição**, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço:**Praça Dr. Araujo Sobrinho, s/n, Centro, São Lourenço da Mata/PE, CEP 54.735-565 – COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVOS DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES - (SEC. DE ADMINITRAÇÃO).**
O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art.2,XII,daLei 9.784/1999.

Atenciosamente,

ANA KARLA DE BRITO PEREIRA
Presidente da CPAAP

À

OLINDA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF nº 27.029.310/0001-95

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:15A7A48A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO – INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

São Lourenço da Mata,18 de abril de 2023.

FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ/MF nº 05.400.006/0001-70
Rua Conde do Arco, 200, Subae – Feira de Santana/BA.
CEP: 44.094-588

Assunto: **Notificação – Instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade**
Referência: descumprimento Processo Licitatório nº 083/2022, Pregão eletrônico nº 030/2022, Contrato nº 259/2022

Prezado Senhor,

Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADE - PAAD, processo nº 003/2023, de acordo com o art. 7º da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 28 do Decreto nº 5.450/2005 e art. 87 da Lei nº 8.666/93, referente ao Processo Licitatório nº 083/2022, Pregão eletrônico nº 030/2022, Contrato nº 259/2022, tendo em vista o contido nos autos do PAAD nº 003/2023, pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo:

"Conforme narrativa, foram realizadas ordens de fornecimento a empresa, todavia a referida empresa* FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA*, até a presente data não efetuou a entrega dos itens elecandos na O.F. 006/2023,enviada por e-mail em 06/01/2023, já se passando mais de 90 dias de solicitação e em atraso. Estando sem resolução!!!"
Diante do exposto, nos termos da Lei nº 8.666/1993, lei 10.520/2002, lei municipal nº 2.921/2022, e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, **NOTIFICAMOS** V.Sª. Para apresentar **DEFESA PRÉVIA ESCRITA** relativa aos fatos acima narrados em até10(dez) dias do recebimento desta, sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05(cinco)anos além de multa.
A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico anakarlabrito@slm.pe.gov.br, **apenas para garantir a sua tempestividade**. No entanto, independente do envio por meio eletrônico**, o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição**, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: **Praça Dr.Araujo Sobrinho, s/n, Centro, São Lourenço da Mata/PE, CEP 54.735-565 – COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVOS DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES - (SEC. DE ADMINITRAÇÃO).**
O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art.2,XII,da Lei 9.784/1999.

Atenciosamente,

ANA KARLA DE BRITO PEREIRA
Presidente da CPAAP

À
FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ/MF Nº 05.400.006/0001-70

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:17F3D42E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO – INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

São Lourenço da Mata, 18 de abril de 2023.

CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/MF nº 40.788.766/0001-05
Av. Manoel Borba, 720, centro - Afogados da Ingazeira/PE.
CEP: 56800-000

Assunto: **Notificação – Instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade**
Referência: descumprimento Processo Licitatório nº 083/2022, Pregão eletrônico nº 030/2022, Contrato nº 258/2022

Prezado Senhor,

Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADE - PAAD, processo nº 003/2023, de acordo com o art. 7º da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 28 do Decreto nº 5.450/2005 e art. 87 da Lei nº 8.666/93, referente ao Processo Licitatório nº 083/2022, Pregão eletrônico nº 030/2022, Contrato nº 258/2022, tendo em vista o contido nos autos do PAAD nº 003/2023, pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo:

"Conforme narrativa, foram realizadas ordens de fornecimento a empresa, todavia a referida empresa* CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA*, até a presente data não efetuou a entrega dos itens elecandos na O.F. 007/2023,enviada por e-mail em 06/01/2023, já se passando mais de 90 dias de solicitação e em atraso. Estando sem resolução!!!"
Diante do exposto, nos termos da Lei nº 8.666/1993, lei 10.520/2002, lei municipal nº 2.921/2022, e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, **NOTIFICAMOS** V.Sª. para apresentar **DEFESA PRÉVIA ESCRITA** relativa aos fatos acima narrados em até10(dez)dias do recebimento desta, sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05(cinco)anos além de multa.
A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico anakarlabrito@slm.pe.gov.br, **apenas para garantir a sua tempestividade**. No entanto, independente do envio por meio eletrônico**, o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição**, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: **Praça Dr.Araujo Sobrinho, s/n, Centro, São Lourenço da Mata/PE, CEP 54.735-565 – COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVOS DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES - (SEC. DE ADMINITRAÇÃO).**
O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art.2,XII,daLei 9.784/1999.

Atenciosamente,

ANA KARLA DE BRITO PEREIRA
Presidente da CPAAP

À

CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/MF Nº 40.788.766/0001-05.

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:E27BE906

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2023 -PMSVF

O Prefeito de São Vicente Férrer-PE resolve DESIGNAR o servidor Josafá Bernardo de Lima, Secretário Municipal, para **Gestor**, e Ronaldo Francisco de Araújo, Diretor do Departamento como **Fiscal** do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 004/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE BANCADAS, DIVISÓRIAS E SOLEIRAS DE GRANITO EM DIVERSAS EDIFICAÇÕES PERTENCENTENS A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para fiscalizar a execução do referido contrato.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:90C77C5B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2023 -PMSVF

-N. Contrato: 15/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE BANCADAS, DIVISÓRIAS E SOLEIRAS DE GRANITO EM DIVERSAS EDIFICAÇÕES PERTENCENTENS A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE.

Contratada **COMERCIAL CARCARA EMPREENDIMENTO LTDA - CNPJ nº 17.539.386/0001-07.**

Valor contrato: R$ 97.399,58 (noventa e sete mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos).

Prazo contrato: 12 (doze) mês

São Vicente Férrer, 11 de abril de 2023.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:17E0048E

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2023 - PMSVF

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE**, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº. 16/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 04/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE BANCADAS, DIVISÓRIAS E SOLEIRAS DE GRANITO EM DIVERSAS EDIFICAÇÕES PERTENCENTENS A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE, tendo como adjudicada a empresa **COMERCIAL CARCARA EMPREENDIMENTO LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº. 17.539.386/0001-07, com endereço sito ao Loteamento Nova Paudalho, s/n, Q-29, L-25, Paudalho-PE, CEP: 55.825-000, no valor global de R$ 97.399,58 (noventa e sete mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos).

São Vicente Férrer, 11 de abril de 2023.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:754F6A25

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2023- PMSVF

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE**, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº. 17/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 05/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAREDE E FORROS DE GESSO EM DIVERSAS EDIFICAÇÕES PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE, tendo como adjudicada a empresa **COMERCIAL CARCARA EMPREENDIMENTO LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº. 17.539.386/0001-07, com endereço sito ao Loteamento Nova Paudalho, s/n, Q-29, L-25, Paudalho-PE, CEP: 55.825-000, no valor global de R$ 96.525,00 (noventa e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais).

São Vicente Férrer, 11 de abril de 2023.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:B3C9A982

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2023 -PMSVF

O Prefeito de São Vicente Férrer-PE resolve DESIGNAR o servidor Josafá Bernardo de Lima, Secretário Municipal, para **Gestor**, e Ronaldo Francisco de Araújo, Diretor do Departamento como **Fiscal** do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 005/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAREDE E FORROS DE GESSO EM DIVERSAS EDIFICAÇÕES PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE PE; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para fiscalizar a execução do referido contrato.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:BD7FF0CF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2023-PMSVF

-N. Contrato: 16/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAREDE E FORROS DE GESSO EM DIVERSAS EDIFICAÇÕES PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE.

Contratada **COMERCIAL CARCARA EMPREENDIMENTO LTDA - CNPJ nº 17.539.386/0001-07.**

Valor contrato: R$ 96.525,00 (noventa e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais).

Prazo contrato: 12 (doze) mês

São Vicente Férrer, 11 de abril de 2023.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:7C39A455

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 23/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2023-PMSVF

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE E OS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das prerrogativas legais a eles deferidas, seguindo o que preceitua a Lei Federal 10.520/02 e o Decreto Federal n° 10.024/19, resolvem **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº. 23/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 08/2023, cujo objeto é o *REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA*, tendo como adjudicadas as empresas: 1- **IMPERIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 46.194.914/0001-31, sediada na Rua dos Emancipadores, n° 616-A, Cajá, Carpina-PE, CEP: 55.813-420, no valor global de R$ 1.166.768,20 (um milhão, cento e sessenta e seis mil, setecentos e vinte e oito reais e vinte centavos); 2- **ISRAEL S. DOS SANTOS JUNIOR**, inscrita no CNPJ sob o n° 17.871.144/0001-16, sediada na Rua Odilon Estevão da Paz, N° 10, Anexo B, Sertãozinho, Nazaré Da Mata-PE, CEP: 55.800-000, no valor global de R$ 170.715,45 (cento e setenta mil, setecentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos); 3- **MAIS ATACADO E VAREJO DO NORDESTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 41.343.897/0001-33, sediada na Rodovia PE 90, N° 60, Galpão Térreo, Centro, Lagoa Do Carro-PE, CEP: 55.820-000, no valor global de R$ 107.069,45 (cento e sete mil, sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), 4- **M. G. DE MELO**, inscrita no CNPJ sob o n° 45.128.793/0001-67, sediada Rua Samuel Severino de Moura, N° 2018, Anexo D, Cajá, Carpina-PE, CEP: 55.813-410, no valor global de R$ 19.157,60 (dezenove mil, cento e cinquenta e sete reais e sessenta centavos); 5- **CASA DA CARNE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 08.908.736/0001-74, sediada Av. Dr. Francisco Correia, Sn, Centro, São Lourenço Da Mata-PE, Cep: 54.735-000, no valor global de R$ 75.771,50 (setenta e cinco mil, setecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos); e, 6- **CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 13.441.051/0002-81, sediada na Rua Silveira Lobo, N° 145, Poço, Recife-PE, CEP: 52.061-030, no valor global de R$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais).

FICAM CONVOCADAS AS EMPRESAS ACIMA MENCIONADAS PARA ASSINATURA DAS RESPECTIVAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS NO PRAZO LEGAL.

São Vicente Férrer, 20 de abril de 2023.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

OSIAS MARTINS DE LIMA
Fundo Municipal de Educação

MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES
Fundo Municipal de Saúde

ADILSON CARLOS VASCONCELOS FERRAZ
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:A32285C4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº030/2023 –TOMADA DE PREÇO Nº003/2023

ATA DE REUNIÃO Nº 02, DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PARA JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES.

Aos 20 (vinte) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três as 09 (nove) horas na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serrita (PE), situada na Rua Barbosa Lima, 63, centro, nesta Cidade, reuniu-se a CPL designada pela Portaria nº 359/2022 de 08/08/2022, para juntos deliberarem sobre os trabalhos de recebimentos dos envelopes de habilitação e propostas pertinentes ao presente certame. A Presente licitação trata-se do atendimento da solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA** de Serrita (PE), e tem como objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DE UMA CRECHE PRO INFÂNCIA – TIPO 01 CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO**. O senhor presidente deu início a sessão com uma análise minuciosa dos documentos de habilitações das empresas participantes e julgou o seguinte: a empresa N C CONSTRUÇÕES inscritas no CNPJ 39.712.274/0001-49 cumpriu integralmente todas as exigências do edital, ficando assim a empresa HABILITADA; a empresa V A ENGENHARIA E SERVIÇOS inscrita no CNPJ nº 48.162.730/0001-15 apresentou o vinculo (contrato) do responsável técnico sem as partes reconhecerem firma em cartório de suas assinaturas descumprindo a exigência do item 5.4.3.1.2 do Edital, não apresentou atestado de capacidade técnica (CAT) para APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRILICA EM PAREDES descumprindo a exigência do item 5.4.3.2 c) do Edital e não indicou as instalações e aparelhos disponível para realização do objeto desta licitação descumprindo a exigência do item 5.4.3.4 do Edital, ficando assim a empresa INABILITADA; a empresa R S X ENGENHARIA inscrita no CNPJ nº 38.204.197/00014-53 não apresentou o vinculo do responsável técnico (contrato) descumprindo a exigência do item 5.4.3.1.2 do Edital, não apresentou atestado de responsabilidade técnica (CAT) para CONTRA PISO EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA E APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRILICA EM PAREDES descumprindo a exigência do item 5.4.3.2 b) e c) do Edital e não indicou as instalações e aparelhos disponível para realização do objeto desta licitação descumprindo a exigência do item 5.4.3.4 do Edital, ficando assim a empresa INABILITADA; a empresa FC ENGENHARIA inscrita no CNPJ 41.080.738/0001-93 cumpriu integralmente todas as exigências do edital, ficando assim a empresa HABILITADA; a empresa TORI ENGENHARIA inscrita no CNPJ nº 31.069.076/0001-05 não apresentou atestado de capacidade técnica (CAT) para APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRILICA EM PAREDES descumprindo a exigência do item 5.4.3.2 c) do Edital, ficando assim a empresa INABILITADA; a empresa JWS ENGENHARIA inscrita no CNPJ nº 32.395.111/0001-30 não apresentou o certificado de registro de fornecedores (CRC) descumprindo a exigência do item 5.4.1. f) do Edital e não indicou as instalações e aparelhos disponível para realização do objeto desta licitação descumprindo a exigência do item 5.4.3.4 do Edital, ficando assim a empresa INABILITADA; a empresa ISA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ nº 36.581.782/0001-47 cumpriu integralmente todas as exigências do edital, ficando assim a empresa HABILITADA; a empresa CONSTRUTORA LUCENA LTDA inscrita no CNPJ nº 37.717.529/0001-30 apresentou o vinculo (contrato) do responsável técnico sem as partes reconhecerem firma em cartório de suas assinaturas descumprindo a exigência do item 5.4.3.1.2 do Edital, ficando assim a empresa INABILITADA; a empresa DRENA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ nº 23.246.832/0001-98 cumpriu integralmente todas as exigências do edital, ficando assim a empresa HABILITADA; a empresa CONSTRUTORA EXITO LTDA inscrita no CNPJ nº 03.147.269/0001-93 apresentou o certificado de registro de fornecedores (CRC) emitido no dia 17 de abril de 2023, 02 (dois) dias antes do certame, porém no art.22 §2º da lei 8666/93 consta que o mesmo deve ser emitido até 03 (três) dias antes da data de recebimento das propostas tal qual é o dia da licitação, portanto fica assim a empresa INABILITADA; a empresa CONSTRUTORA MATRIZ LTDA inscrita no CNPJ nº 08.174.804/0001-19 não apresentou atestado de capacidade técnica (CAT) para APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRILICA EM PAREDES descumprindo a exigência do item 5.4.3.2 c) do Edital e apresentou o Balanço Patrimonial com os índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) em 0,00 e os mesmos deveriam ser maiores ou igual a 1,0 descumprindo a exigência DO ITEM 5.4.4 b.3. ficando assim a empresa INABILITADA; a empresa LEANDRO SAMPAIO ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ nº 22.328.425/0001-67 apresentou o certificado de registro de fornecedores (CRC) emitido no dia 17 de abril de 2023, 02 (dois) dias antes do certame, porém no art.22 §2º da lei 8666/93 consta que o mesmo deve ser emitido até 03 (três) dias antes da data de recebimento das propostas tal qual é o dia da licitação, portanto fica assim a empresa INABILITADA; a empresa REALIZE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS inscrita no CNPJ nº 24.654.099/0001-03 apresentou o certificado de registro de fornecedores (CRC) emitido no dia 17 de abril de 2023, 02 (dois) dias antes do certame, porém no art.22 §2º da lei 8666/93 consta que o mesmo deve ser emitido até 03 (três) dias antes da data de recebimento das propostas tal qual é o dia da licitação, apresentou a Certidão do item 5.4.2. c) de débitos Federais com validade vencida, apresentou a Certidão do item 5.4.2. f) de FGTS com validade vencida, não apresentou atestado de capacidade técnica (CAT) para a exigência do item 5.4.3.2 a) b) e c) do Edital, não indicou as instalações e aparelhos disponível para realização do objeto desta licitação descumprindo a exigência do item 5.4.3.4 do Edital e não apresentou as declarações exigidas no item 5.4.5 a) b) e c) ficando assim a empresa INABILITADA; a empresa CONSTRUTORA SANTOS E BEZERRA LTDA inscrita no CNPJ nº 35.175.305/0001-19 apresentou o vinculo (contrato) do responsável técnico sem as partes reconhecerem firma em cartório de suas assinaturas descumprindo a exigência do item 5.4.3.1.2 do Edital, ficando assim a empresa INABILITADA; a empresa SUN LIGHT BRASIL EIRELI inscrita no CNPJ nº 40.995.000/0001-93 cumpriu integralmente todas as exigências do edital, ficando assim a empresa HABILITADA. Prosseguindo o Senhor Presidente solicitou que fosse confeccionada uma ata relatando a decisão e todo o ocorrido na sessão e que a mesma deveria ser assinada pelos membros da Comissão de Licitação e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE e consequentemente abrindo o prazo recursal. O senhor presidente sem nada mais havendo a tratar na reunião a encerrou a mesma e dispôs que se fizesse ciência ao Sr. Prefeito.

EMERSON YAGO FERREIRA SANTOS
Presidente Da CPL

FRANCISCO FELIX DE OLIVEIRA
Secretário Da CPL

CARLOS ANDRE BARROS DOS SANTOS
Membro Da CPL

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:64BF4A12

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO

Pregão Eletrônico Nº 014/2023

Processo Nº: 019/2023. CPL. Compras. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e matérias de limpeza, destinados a atender as

necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Solidão - PE. Data da realização do julgamento: 20/04/2023. Empresa (s) participante (s): JOAO VIANNEY DOS ANJOS, CNPJ: 40.165.983/0001-30; MARIA L. A. DE OLIVEIRA, CNPJ: 08.947.754/0001-65 e VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ: 20.008.831/0001-17. Resultado do Julgamento JOAO VIANNEY DOS ANJOS; vencedora e habilitada para os itens: 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10- 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17- 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24- 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31- 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38- 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45- 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53- 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60- 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67- 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74- 75 - 76 - 77 – 78. Valor Global: R$83.046,80; MARIA L. A. DE OLIVEIRA, vencedora e habilitada para o item: 46. Valor Global: R$720,00. Empresa inabilitadas: Não houve. Itens Desertos: Não houve. Informações: na Sede da Prefeitura de Solidão/PE, pelo fone (87) 3830-1141 / 1140; e-mail: cplprefeiturafms@hotmail.com; site: www.solidao.pe.gov.br.

20/04/2023.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:AD13B80E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do Processo Licitatório: n° 018/2023, Modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2023, que tem por objeto: Contratação de empresa para fornecimento de GÁS GLP (GÁS DE COZINHA), acondicionados em botijões de 13 kg cada, tendo em vista atender as necessidades da Prefeitura de Solidão/PE, suas secretarias e departamentos, resolve ADJUDICAR, o item abaixo relacionado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	GÁS GLP (GÁS DE COZINHA) - acondicionados em botijões de 13 kg cada	KG	6.240	R$ 8,85	R$ 55.224,00

Em favor da empresa:
R & M. COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ n°: 41.048.363/0001-84, sediada na Rua Av. Fidélis Nobre, n° 801, cep: 56.795-000, centro Solidão-PE, a qual foi vencedora do item único: 1, da presente licitação, cotando o valor global de: R$ 55.224,00 (cinquenta e cinco mil, duzentos e vinte e quatro reais), para o objeto da presente licitação, e em consequente, cientificadas as vencedoras.

Solidão - PE, 20 de abril de 2023.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:5BB84267

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do Processo Licitatório: n° 018/2023, Modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2023, que tem por objeto: Contratação de empresa para fornecimento de GÁS GLP (GÁS DE COZINHA), acondicionados em botijões de 13 kg cada, tendo em vista atender as necessidades da Prefeitura de Solidão/PE, suas secretarias e departamentos, resolve HOMOLOGAR o seguinte item:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	GÁS GLP (GÁS DE COZINHA) - acondicionados em botijões de 13 kg cada	KG	6.240	R$ 8,85	R$ 55.224,00

Em favor da empresa:
R & M. COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ n°: 41.048.363/0001-84, sediada na Rua Av. Fidélis Nobre, n° 801, cep: 56.795-000, centro Solidão-PE, a qual foi vencedora do item único: 1, da presente licitação, cotando o valor global de: R$ 55.224,00 (cinquenta e cinco mil, duzentos e vinte e quatro reais), que apresentou a melhor proposta para o objeto da presente licitação e por cumprir regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria. Desde já fica recomendado a emissão da competente nota de empenho.

Solidão - PE, 20 de abril de 2023

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:ADC95F98

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA – TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2023.

PROCESSO Nº: 021/2023. Dispensa N° 005/2023. Compras. Aquisição de carrinhos coletores de lixo confeccionados com tubos de ferro com rolamento, pneu maciço, acoplados com depósito de plástico de 100 litros com pá e vassoura para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Urbanismo do município de Solidão-PE. Correção de matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 31/03/2023, Edição 3311 (Ano XIV), pagina 178 – Onde se Lê – "Solidão-PE, 27 de março de 2023", Leia-se – "Solidão-PE, 29 de março de 2023". Informações, na Prefeitura: R Luiz Carolino de Siqueira, 184 - Centro, das 08: às 14:hs, de seg. a sexta, fone: 87 3830-1141/40, ou, pelo e-mail: cplprefeiturafms@hotmail.com.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:2F60252A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023 - CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

ADJUDICO, nos termos da Lei 10.520/2002 e conforme o descrito no Termo de Referência, o objeto do processo administrativo em epígrafe, em favor das licitantes:

JOSÉ EVERTON FIGUEIREDO GOMES ME, CNPJ Nº 43.054.383/0001-93, vencedora dos **Itens: 03; 04 e 49**, no valor total de **R$ 28.356,80 (vinte e oito mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos);**

Por terem ofertado os menores valores para os respectivos Itens e por terem cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Surubim, 20 de abril de 2023.

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:1B071C8E

PROCURADORIA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O ACOLHIMENTO DE COTAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Surubim através do Departamento de Compras, comunica que está recebendo cotações de preço para abertura de Processo de Dispensa de Licitação referente a **PINTURA DE FAIXA DE VIAS PÚBLICAS (FAIXA DE PEDESTRE E MEIO FIO)**, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Defesa Social. No período de 24/04/2023 à 03/05/2023. Os interessados deverão entrar em contato com o departamento de Compras situado na Rua João Batista, n° 80, através do número (81) 9 8609-0026 ou por e-mail: comprasurubim1@gmail.com, para solicitar a relação.

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:85BB4419

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO 9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 061/2019.

9º (nono) Termo aditivo ao Contrato nº 061/2019.
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: GLIDDEM EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELLI EPP.
CNPJ:22.594.155/0001-36.
Resumo do Objeto: Suprimir no Percentual total de 1,07% (um vírgula zero sete por cento), reduzindo na ordem de R$ 4.542,20 (quatro mil e quinhentos e quarenta e dois reais e vinte centavos) no contrato nº 061/2019, cujo objeto é a contratação da empresa GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELLI EPP, perfazendo o valor final total de R$ 419.104,52 (quatrocentos e dezenove mil, cento e quatro reais e cinquenta e dois centavos).
Data de Assinatura:07/03/2022.

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:A3DFED94

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO 10º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 061/2019.

10º (décimo) Termo aditivo ao Contrato nº 061/2019.
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: GLIDDEM EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELLI EPP.
CNPJ:22.594.155/0001-36.
Resumo do Objeto: Prorrogar o contrato nº 018/2020 FIRMADO ENTRE O Município de Surubim e a empresa LINSERV SERVIÇO EIRELI –ME, que tem como objeto a locação de veículos, com motorista, para transporte de cargas com a finalidade de transportar materiais e equipamentos a fim de atender às necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Controle Urbano e Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico do Município de Surubim/PE.
Vigência: 15/04/2023 a 07/02/2024.
Data de Assinatura:06/02/2023.

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:39919D54

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 072/2022.

1º (primeiro) Termo aditivo ao Contrato nº 072/2022.
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: PROMEDI DISTRIBUIDORA LTDA-ME.
CNPJ:27.672.644/0001-82.
Resumo do Objeto: Acrescer o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato nº 072/2022, aumentando na ordem de R$ 168.079,85 (cento e sessenta e oito mil e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), perfazendo o valor total do contrato de R$ 17.475,00 (dezessete mil e quatrocentos e setenta e cinco reais).
Data de Assinatura:10/03/2023.

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:7D7820B0

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 028/2023.

Contrato nº 028/2023.
Pregão Eletrônico nº 003/2023.
Processo Administrativo n°011/2023.
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: **SCORPION INFORMÁTICA LTDA.**
CNPJ:04.567.265/0001-27.
Resumo do Objeto: Este contrato tem como objeto a contratação de empresa para a aquisição de material de expediente, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.
Valor: R$ 1.372,60 (um mil, trezentos e setenta e dois reais e sessenta centavos).
Vigência: 22/03/2023 a 22/03/2024.
Data de Assinatura: 22/03/2023.

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:EAD25A42

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 010/2023.

Contrato nº 010/2023.
Pregão Eletrônico nº 002/2023.
Processo Administrativo n°004/2023.
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: **J.B.C.M. EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA - EPP.**
CNPJ:12.095.200/0001-54.
Resumo do Objeto: Este contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de dispositivos eletrônicos, serviços técnicos e licenças de aquisição perpétua de sistemas e licenças informatizados para implantação de plataforma de gerenciamento integrado de dados das unidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.
Valor: R$ 740.380,00 (setecentos e quarenta mil, trezentos e oitenta reais).
Vigência: 14/02/2023 a 14/02/2024.
Data de Assinatura: 14/02/2023.

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:E63BB760

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 016/2023.

Contrato nº 016/2023.
Pregão Eletrônico nº 001/2023.
Processo Administrativo n°001/2023.
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: **RENATA DA SILVA SOARES - ME.**
CNPJ:35.365.376/0001-84.
Resumo do Objeto: Este contrato tem como objeto a contratação de empresa para a aquisição de fardamento para os estudantes da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

Valor: R$ 27.144,00 (vinte e sete mil, cento e quarenta e quatro reais).
Vigência: 07/03/2023 a 07/03/2024.
Data de Assinatura: 07/03/2023.

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:1E433FD9

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 022/2023.

Contrato nº 022/2023.
Pregão Eletrônico nº 006/2023.
Processo Administrativo n°018/2023.
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: **JOSÉ EVERTON FIGUEIREDO GOMES - ME.**
CNPJ:43.054.383/0001-93.
Resumo do Objeto: Este contrato tem como objeto a contratação de empresa para a aquisição de cestas básicas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.
Valor: R$ 79.980,00 (setenta e nove mil, novecentos e oitenta reais).
Vigência: 20/03/2023 a 20/03/2024.
Data de Assinatura: 20/03/2023.

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:E7C11877

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2022 - CPL - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

A Secretária de Administração do Município de Surubim/PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no art. 38, VII, c/c art. 43, VI, ambos da Lei 8.666/93, acolhendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação,**HOMOLOGA** o resultado do **Processo Administrativo nº 046/2022 – CPL, Tomada de Preços de nº 007/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OBRAS DE UMA ESCOLA DE 04(QUATRO) SALAS – BAIRRO DO COQUEIRO, NO MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE**, de acordo com o Projeto Básico e demais anexos do edital,**A DJUDICANDO** o objeto à empresa **CONSTRUTORA MARFERREI LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **03.420.484/0001-16**, que ofertou a proposta de preços no valor montante de **R$ 1.329.355,12 (um milhão, trezentos e vinte e nove mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos)**.

Surubim, 03 de Janeiro de 2023.

DANUSA MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA
Secretaria de Administração

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:D26C310F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 002/2023

A Secretária de Administração do Município de Surubim/PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no art. 38, VII, c/c art. 43, VI, ambos da Lei 8.666/93, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o resultado do Processo Administrativo nº 022/2023 – CPL, Chamamento Público nº 002/2023, cujo objeto consiste no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS INTERESSADAS PARA A CONTRATAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS DE TRATOR AGRÍCOLA COM IMPLEMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DE ARAÇÃO DE TERRAS (GRADE ARADORA) DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROJETO TERRA PRONTA, ao seguinte participante/interessado:

01 – TONY GERLAN NASCIMENTO DA SILVA, CPF Nº 077.420.864-33.

A adjudicação se dá em razão dos interessados proponentes terem observado plenamente os requisitos do edital, ao passo que a homologação se procede observando que os autos encontram-se alinhados aos princípios regedores da matéria, especialmente a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Surubim, 20 de abril de 2023.

DANUSA MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:AB99CA20

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO FMST Nº 024/2023, PREGÃO ELETRÔNICO FMST Nº 020/2023. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr.**Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos (itens fracassados) para atender as necessidades da Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tabira/PE.** Julgamento**menor preço por item.**Valor máximo aceitável global para os itens:**R$ 196.752,50 (cento e noventa e seis mil setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos),** Início do acolhimento das propostas: 24/04/2023 às 12:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 05/05/2023 às 11:00h. Abertura da sessão de lances: 05/05/2023, às 11:30h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Tabira, 20 de abril de 2023

VINICIUS CARVALHO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:3E2866EF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO FMST Nº 023/2023, PREGÃO ELETRÔNICO FMST Nº 019/2023. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr.**Aquisição de medicamentos injetáveis (itens fracassados), para fornecimento parcelado de uso hospitalar destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tabira/PE.** Julgamento**menor preço por item.**Valor máximo aceitável global para os itens:**R$ 287.946,50 (duzentos e oitenta e sete mil novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos),** Início do acolhimento das propostas: 24/04/2023 às 12:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 05/05/2023 às 10:00h. Abertura da sessão de lances: 05/05/2023, às 10:30h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Tabira, 20 de abril de 2023

VINICIUS CARVALHO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:593C4924

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 0004/2023

A Prefeitura Municipal de Tabira/PE, vem através do Presidente da CPL torna público aos interessados o resultado da fase de proposta de preços do certame licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 0004/2023, objetivado a Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia na pavimentação de diversas Ruas quais sejam: Rua Francisco Felizardo Maciel, Rua Santa Maria, Rua Santo Antônio e Rua Francisco Lucena no Município de Tabira/PE. Após a abertura das propostas de preços chegou-se ao seguinte resultado: a empresa E L F TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 17.560.794/0001-40, ofertou o valor global de R$ 347.282,46, a empresa J ARLAN DOS SANTOS - CNPJ: 28.791.159/0001-90, ofertou o valor global de R$ 342.077,46 e a empresa J. N. CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 21.641.207/0001-15, ofertou o valor global de R$ 346.512,94, após a analise foi considerada vencedora do certame a empresa J ARLAN DOS SANTOS - CNPJ: 28.791.159/0001-90, tendo ofertado o menor valor global de R$ 342.077,46 (Trezentos e Quarenta e Dois Mil Setenta e Sete Reais e Quarenta e Seis Centavos). Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço eletrônico tabira.pe.gov.br, ou através do Fone: (87) 3847–1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@tabira.pe.gov.br.

Tabira – PE, 20 de Abril de 2023.

VINICIUS CARVALHO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:94F4BDC0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023

Processo Licitatório nº 005/2023. Pregão Eletrônico nº 004/2023. Registro de Preços nº 004/2023. Objeto: Registro de Preços e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de **MATERIAIS DE EXPEDIENTE,** destinados a manutenção dos serviços do Fundo Municipal de Assistência Social; dos Programas Sociais mantidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social, e, manutenção do Programa Tá na Mesa Pernambuco – Cozinha Comunitária Dona Lica – no Distrito de Pão de Açúcar, município de Taquaritinga do Norte – PE, durante o período de 12 (doze) meses, mediante Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Valor máximo aceitável **R$ 121.972,76 (cento e vinte e um mil novecentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos).** INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 24/04/2023; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:50horas do dia 08/05/2023; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:50 às 09:00 horas do dia 08/05/2023; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 08/05/2023; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE, sita à Rua Padre Berenguer s/nº Centro Taquaritinga do Norte – PE; nos sites www.taquaritingadonorte.pe.gov.br – Portal da Transparência – FMAS (outras publicações – avisos de licitações/editais); www.bnc.org.br e ainda através do e-mail: licit.taqdonorte@hotmail.com. Informações complementares através dos telefones (81) 3733-2173 e 3733-1156, de segunda a sexta-feira das 8:00 às 13:00 horas, exceto feriados.

Taquaritinga do Norte, 20 de abril de 2023.

JOSENILDA CABRAL CAVALCANTE DE MENEZES –
Pregoeira.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:DF1D82B0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ADITIVO Nº 01-CONTRATO Nº 029-2021
Contrato nº 029-2021. Processo nº 010/2021, Pregão Eletrônico nº 004/2021. CPL. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato nº 011/2021 por mais 12 (doze) meses. Contratado: BR SERVIÇOS E LOCAÇÕES CNPJ: 40.116.567/0001-42.

TEREZINHA/PE, 19 de julho de 2022.

MARIA APARECIDA SANTOS CORDEIRO DE CARVALHO
Gestora do FMS

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:44AF81F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ADITIVO Nº 03-CONTRATO Nº 011-2021
Contrato nº 011-2021. Processo nº 010/2021, Pregão Eletrônico nº 004/2021. CPL. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato nº 011/2021 por mais 12 (doze) meses. Contratado: BR SERVIÇOS E LOCAÇÕES CNPJ: 40.116.567/0001-42.

TEREZINHA/PE, 19 de abril de 2023.
MATHEUS EMÍDIO CALADO DE BARROS
PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ADITIVO Nº 01-CONTRATO Nº 020-2021
Contrato nº 020-2021. Processo nº 010/2021, Pregão Eletrônico nº 004/2021. CPL. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato nº 011/2021 por mais 12 (doze) meses. Contratado: BR SERVIÇOS E LOCAÇÕES CNPJ: 40.116.567/0001-42.

TEREZINHA/PE, 31 de maio de 2022.

MATHEUS EMÍDIO CALADO DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:DDCE2A65

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
PORTARIA Nº 067/2023

Portaria nº 067/2023

A prefeita do Município de Terra Nova, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município faz a todos saber e dá publicidade:

Resolve:

Art. 1º Dispensara pessoa abaixo da atribuição de "Gerenciador Master" da unidade jurisdicionadaPrefeitura Municipal de Terra Nova/PE:

LARISSA MARIA CALLOU BEZERRA MENDES
CPF nº:063.550.004-37

Art. 2º Designara pessoa abaixo qualificada como "Gerenciador Master" da unidade jurisdicionada Prefeitura Municipal de Terra Nova/PE:

ALEX CLEITON FILGUEIRA ARAÚJO
Cargo: Assessor Especial de Gabinete
CPF: 008.083.464-74
E-mail: alexcleiton@hotmail.com
Tipo de vínculo: Servidor Comissionado

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Terra Nova, 05 de abril de 2023.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Larissa Maria Callou Bezerra
Código Identificador:D2C1C7D3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

PREGÃO ELETRÔNICONº 006/2023 - PMT – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023. OBJETO:** FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (GÁS DE COZINHA) ACONDICIONADO EM CILINDRO P-13 – BOTIJÃO 13 KG (COM SUBSTITUIÇÃO DE VASILHAMES) E AQUISIÇÃO DE VASILHAMES DE GÁS 13 KG, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA-PE. **FORNECEDOR REGISTRADO:** LAGOA REVENDEDORA DE GLP E ÁGUA LTDA, CNPJ/MF sob o Nº 10.895.651/0001-40. **VALOR ESTIMADO: 11.100,00 (onze mil e cem reais)**. **DATA DA ASSINATURA**: 18/04/2023. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:37546C9F

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

CREDENCIAMENTO PARA SERVIÇOS FUNERÁRIOS, O Município de Timbaúba - PE, por meio da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, torna pública a realização da Chamada Pública nº. 001/2023, que ficará aberta no período de 25/04/2023 até 25/04/2024, cujo objeto é o credenciamento de empresas do ramo para prestação de serviços funerários, para atendimento dos usuários da política de assistência social, autorizados pela Lei Municipal nº 2983/2017 e Decreto Municipal nº 038/2017, quanto ao auxilio funeral, conforme demanda do Fundo Municipal de Assistência Social de Timbaúba, pelo período de 12(doze) meses, nas condições e especificações contidas no Edital. O Edital completo estará disponível, através de solicitação para os seguintes e-mails: licitacaotimbauba@gmail.com; cpl@timbauba.pe.gov.br e no Portal de Transparência, site: www.timbauba.pe.gov.br. As documentações de credenciamento podem ser enviadas pelos e-mails informados ou protocolados na sala da CPL, sita à Rua Dr. Alcebíades, 276, Centro, Timbaúba/PE no horário das 8:00h às 13:00h.

Timbaúba, 20 de abril de 2023.

MARINA DE FÁTIMA DE LIRA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:F9EFD72C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023

PREGÃO ELETRÔNICONº 006/2023 - PMT – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023. OBJETO:** FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (GÁS DE COZINHA) ACONDICIONADO EM CILINDRO P-13 – BOTIJÃO 13 KG (COM SUBSTITUIÇÃO DE VASILHAMES) E AQUISIÇÃO DE VASILHAMES DE GÁS 13 KG, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA-PE. **FORNECEDOR REGISTRADO:** LAGOA REVENDEDORA DE GLP E ÁGUA LTDA, CNPJ/MF sob o Nº 10.895.651/0001-40. **VALOR ESTIMADO: 118.110,00 (cento e dezoito mil, cento e dez reais)**. **DATA DA ASSINATURA**: 18/04/2023. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:8670277A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023

PREGÃO ELETRÔNICONº 003/2023 - PMT – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2023. OBJETO:** FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE EXPEDIENTE E DIDÁTICOS, DESTINADOS A COMPOR KITS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS A PROFESSORES E ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TIMBAÚBA. **FORNECEDOR REGISTRADO:** TREVO COMERCIO DE MATERIAL DE PAPELARIA LTDA, CNPJ/MF sob o Nº 11.514.164/0001-53. **VALOR ESTIMADO:** 815.917,40 (oitocentos e quinze mil, novecentos e dezessete reais e quarenta centavos). **DATA DA ASSINATURA**: 14/04/2023. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:103FC90E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023

PREGÃO ELETRÔNICONº 003/2023 - PMT – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2023. OBJETO:** FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE EXPEDIENTE E DIDÁTICOS, DESTINADOS A COMPOR KITS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS A PROFESSORES E

ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TIMBAÚBA. **FORNECEDOR REGISTRADO:** ROMEDAL COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ/MF sob o Nº 48.304.801/0001-77. **VALOR ESTIMADO:** 19.080,60 (dezenove mil, oitenta reais e sessenta centavos). **DATA DA ASSINATURA**: 14/04/2023. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:35EEB8F2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE TORITAMA - CTTU
PORTARIA CTTU TORITAMA - 006/2023

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE TORITAMA – CTTU, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Complementar nº 08/2017 de 30 de Novembro de 2017
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR A PEDIDO, da Função de AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, conforme Lei Municipal n° 08/2017 o SR. **JOSEMAR NUNES DE SOUSA**, inscrito no **CPF: 109.904.054 - 00**, deixando este de integrar o quadro funcional da Administração Indireta Municipal, onde estava lotado na COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE TORITAMA, contando a partir do dia 20/04/2023.

Art. 2º Essa portaria tem efeito retroativos a 20/04/2023.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 24 abril de 2023.

DANIEL BEZERRA DA SILVA NETO
Diretor Presidente Companhia de Trânsito e Transporte Urbano

Publicado por:
Jefferson Lira da Silva
Código Identificador:753699F6

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TORITAMA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº. 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 11, da Lei Complementar nº 002/2017, torna público, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, que reconhece e ratifica a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023**, objetivando a contratação da atração artística VANESSA RIOS, por meio do seu empresário exclusivo ALEXANDRE HENRIQUE ALVES COUTO, inscrito no CNPJ 23.029.997/0001-08, para uma apresentação no dia 20 de abril de 2023 na inauguração da Praça Rubeni José da Silva, no bairro Fazenda Velha, no valor global de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), fundamentado no artigo art. 25, inciso III da Lei 8.666/93.

Toritama/PE, 19 de abril de 2023.

JOSÉ ADJAILSON DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura e Esportes

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:6F5C35E0

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 006/2023
PROCESSO 006/2023
DISPENSA 001/2023

CONTRATANTE:A Prefeitura Municipal de Toritama, por meio da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE Toritama/PE**, inscrito no CNPJ sob o nº **11.073.548/0001-88.**

OBJETO: Prestação de serviços de saúde pública, por meio dos serviços de assistência à saúde de média e alta complexidade, de forma complementar, para atendimento da demanda dos Municípios consorciados; tudo em consonância com os princípios e diretrizes do SUS, nos moldes das legislações supramencionadas, com vistas à promoção de melhoria na prestação de serviços de saúde pelos entes consorciados, bem como ao aperfeiçoamento do acesso ao atendimento em saúde, promovendo, assim, menor dependência destes serviços pela capital e maior satisfação aos munícipes, usuários do sistema de saúde.

CONTRATADA:CONIAPE - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 15.091.751/0001-38**.**

VALOR GLOBAL:R$ 2.593.244,16 (dois milhões, quinhentos e noventa e três mil, duzentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 18/04/2023

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JUNIOR
Secretário de Saúde de Toritama/PE

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:237D038C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2021
Processo de Licitaçãonº003/2021 – Inexigibilidade nº 001/2021

CONTRATANTE:O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO.**
CONTRATADO: BARBOSA & COUTO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ/MF 09.186.210/0001-90.

OBJETO: Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses da Prestação de Assessoria e Consultoria Jurídica ao Município nas áreas de Direito Financeiro, Administrativo e Civil, atuando nas instâncias administrativa e judicial, com ênfase no suporte jurídico consultivo ao Gabinete do Prefeito e a Procuradoria Jurídica do Município.

VALOR GLOBAL: R$ 156.128,88 (cento e cinquenta e seis mil, cento e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 25/03/2023 à 25/03/2024
DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2023

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:AC312601

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 012/2022
PROCESSO Nº 014/2022
DISPENSA Nº 003/2022

LOCATÁRIO:O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**
LOCADORA:SINTRA APOIO OPERACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.511.299/0001-26.
OBJETO:Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, da locação do imóvel onde funciona sede do Centro e Tecnologia e Inovação, situado na Avenida Dorival José Pereira, nº. 1010 (lojas nº. 1004, 1005, 1006, 1007, 1008, 1009, 1010, 1011 e 1012), Toritama-PE, para fins de atendimento a necessidade da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, de acordo com a cláusula segunda deste instrumento.

VIGÊNCIA: 06/04/2023 a 06/04/2024;
VALOR GLOBAL:R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2023

ROBSON VIANA DA SILVEIRA
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:3B178297

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório/FMS n° 010/2023 – Tomada de Preços/FMS nº 002/2023; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para reforma do PSF do Brejinho no Município de Triunfo - PE. **ABERTURA**: 09/05/2023 às 09h:00min. VALOR ESTIMADO: R$ 73.097,99; TIPO DE JULGAMENTO: Empreitada por preço global. O edital encontra-se disponível no Portal Transparência: http://www.triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia/processos-licitatorios/index, para dirimir qualquer dúvida dirija-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo 20 de Abril de 2023.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:49EA84CA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANATINGA-PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°001/2023
PROCESSO N°003/2023

Processo n°003/2023.
Ata de Registro de Preços: n°01/2023:
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n°001/2023
Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de combustíveis tipo GASOLINA COMUM
Órgão Gerenciador: Câmara municipal de TUPANATINGA-PE
Empresa:**AUTO POSTO TUPANATINGA LTDA,** com sede na Av. 31 de março,n°**37**– CEP: 56.540-000, Centro – Tupanatinga/PE, inscrita no CNPJ nº **09.163.451/0001-14**.

ITEM 01 (R$ 5,50).
Vigência: 12 meses

Tupanatinga, 20 de abril de 2023

NATANAEL CARLOS TAVARES
Presidente

Publicado por:
Joaquim Cordeiro Feitosa Neto
Código Identificador:C7E10B08

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA SOBRE MATERIA (EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO)

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 16/02/2023. Edição 3282.

Onde se lê: (MARIA CLARA). VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Leia-se: (MARIA CLARA). VALOR: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Corrija-se.

Tupanatinga 11 de fevereiro de 2023.

JOSE AIRES DE MOURA ALVES
Presidente| CPL

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:5BC4705B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITACAO

PROCESSO: 003/2023. COMISSÃO: Equipe de Pregão. MODALIDADE: Pregão Eletrônico 002/2023. NATUREZA DO OBJETO: Compra. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços funerários e de traslado, para atender a demanda deste município, conforme termo de Referência. VALOR MAXIMO ACEITAVEL R$ 262.267,15 (duzentos e sessenta e dois mil, duzentos e sessenta reais e quinze centavos), ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/05/2023 às 10:05. O edital está disponível: site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou https://www.tupanatinga.pe.gov.br. Fone 87 3856-1156.

Tupanatinga, 20 de abril de 2023.

JOSÉ AIRES DE MOURA ALVES
Pregoeiro.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:776F72AA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 049, DE 18 DE ABRIL DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre desapropriação de imóvel para calçamento e saneamento de rua e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365/411, com as alterações da Lei nº 2.786/56, e

CONSIDERANDO, que o ato expropriatório é remédio legal para aquisição originária da propriedade por ato administrativo discricionário de exclusiva conveniência do Poder Público, visando condicionar o seu uso ao bem-estar social e promover o bem comum.

CONSIDERANDO que o referido imóvel, objeto da presente desapropriação constitui local adequado para calçar e sanear rua naquela localidade.

CONSIDERANDO as determinações contidas no art. 182, da Constituição da República Federativa do Brasil e art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365/41;

CONSIDERANDO que a pretensão da Administração Pública se enquadra na previsão de que trata a alínea "g", do art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365/41, que admite como hipóteses à declaração de utilidade pública, para fins expropriatórios, a assistência pública, à saúde pública, com instalação e construção de unidades de saúde;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de necessidade e utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel urbano de propriedade da Sra. AMANDA MARIA DA SILVA BARBOSA, localizado no loteamento Barbosa, quadra H, lote 04 – bairro Novo Horizonte, com perímetro urbano que inicia junto ao marco **P01**, descrito em planta anexa, com coordenadas **U T M Este (X) 681.898,55** e **Norte (Y) 9.031.799,16**; segue até o vértice **P02** no azimute **138°37'45"**, em uma distância de **9,64** m, confrontando com **Lado esquerdo**, por divisa com Linha, defletindo à direita segue até o vértice **P03** no azimute **231°10'01"**, em uma distância de **14,79** m, confrontando com **Fundos**, por divisa com Linha, defletindo à direita segue até o vértice **P04** no azimute **321°32'22"**, em uma distância de **9,74** m, confrontando com **Lado direito**, por divisa com Linha, finalmente do vértice **P04**, defletindo à direita segue até o vértice **P01**, (início da descrição), no azimute de **51°36'23"**, na extensão de **14,30** m, confrontando com **Frente**, fechando assim uma área de **0,0141 ha**, cujos limites e confrontações constam do memorial descritivo e laudo de avaliação.

Art. 2º Fica declarada de natureza urgente para os fins e efeitos do art. 15 e seguinte da Lei nº 3.365/41 a desapropriação autorizada por este decreto para fins de calçamento e saneamento de rua neste Município.

Art. 3º Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento far-se-á expropriação amigável, desde que o expropriado apresente prova de sua propriedade/posse.

Art. 4º Não havendo concordância com o valor das avaliações ou não comprovada a propriedade daquele que detiver a posse, a desapropriação se fará judicialmente, atendidas as determinações estabelecidas pela legislação específica.

Art. 5º Fica o Poder Executivo, por meio da Procuradoria-Geral do Município em caso de negativa de acordo, autorizado a ajuizar a competente Ação de Desapropriação, inclusive com pedido de imissão provisória na posse, arguindo, se necessário, urgência para tal finalidade, efetuando o depósito judicial de acordo com o valor de avaliação do imóvel

Art. 6º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 7º A referida área será incorporada ao Patrimônio do Município.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente o Decreto Municipal nº. 047/2023.

Tupanatinga 20 de abril de 2023

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:0535E580

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
AVISO DE RETIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023.

A Prefeitura Municipal de Verdejante, Estado de Pernambuco, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 013/2023, torna público retificação do edital PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", Objeto: Contratação de Serviços prestados de locação de Sistemas de gerenciamento e controle do portal oficial do Município que disponibilize informações de licitações, convênios, decretos, leis, frota de veículos, guia da cidade, notícias e LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender a Lei n°. 12.527/201 1 – Lei de acesso a informação, aSitegov, E-mails Institucionais, aCartaServiços, aOuvidoria 2.0, aVacina junto a Secretaria de Administração e Finanças e Secretaria de Saúde, de acordo com as especificações e demais condições constantes neste Termo de Referência, edital e seus Anexos. Valor Estimado R$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais). Horário de abertura do recebimento das propostas: a partir das 08h00min do dia 21 de abril de 2023. Horário de encerramento do recebimento das propostas: às 08h00mim do dia 03 de maio de 2023. Horário de abertura da disputa: às 08h30min do dia 03 de maio de 2023. O Edital e seus Anexos (com seus elementos constitutivos) poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Raimundo Targino Ferreira nº 22, Centro, Fone: (0**87) 3886-1156 ou 1137, no horário de 08:00 às 12:00 horas; e/ou pelos sites: https://verdejante.pe.gov.br/licitacao.php | www.bnc.org.br | e-mail licitacaoverdejante@gmail.com

JOSÉ VIANEY NOGUEIRA JÚNIOR -
Pregoeiro.

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:00B16C2E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
AVISO DE CREDENCIAMENTO

Proc. Licitatório n.º 11/2023 – Inex 06/2023

A Secretaria de Saúde do município de Vicência**,** através da CPL**,** torna público que realizará Chamada Pública para fins de credenciamento de pessoas jurídicas tipo MEI, que tenham interesse na prestação de serviços temporários e sem exclusividade na área da saúde, conforme descrição no Edital de Credenciamento.

Período de credenciamento: 24/04/2023 a 30/12/2023
Entrega de documentação: Secretaria de Saúde, situada na Rua José Cândido de Oliveira, 79 – Centro – Vicência/PE, das 08h às 13h.

Vicência/PE, 20 de abril de 2023.

VALERIA QUEIROGA DE LIRA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:CDDD46E3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 047/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022. Objeto: Aditivo de prazo do contrato

supramencionado. Dotação: Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Função:10-Saúde Subfunção:122-Administração Geral Programa: 930- Gestão Administrativa da Saúde e Qualificação da Gestão do SUS Ação: 2.50 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde e Qualificação da Gestão do SUS Despesa:3.3.90.35.00-Serviços de Consultoria. **Contratado:** RADE SOLUCOES E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.890.534/0001-00. Passará a vigorar a partir do dia 02/04/2023 a 01/04/2024. Fundamentação legal: inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 31 de março de 2023.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:13ACEFFF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023 – DISPENSA Nº 003/2023. Serviço. Cujo objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de Assessoria e Consultoria especializada em Tecnologia da Informação para a Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar da Vitória de Santo Antão/PE e nos seus diversos órgãos pertencentes, conforme especificações descritas no termo de referência e no Estudo Técnico Preliminar – ETP n° 002/2023. Dotação: DESPESA: 236 – 3.38002.10.122.930.2.50.0.339039 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 38002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FONTE DE RECURSO: 500002 – MSC – 1.500.1002. Contratado: TARCISIO JOSE ROLIM FILHO INFORMATICA, inscrita no CNPJ: 41.863.311/0001-61. Valor *R$ 38.900,00 (trinta e oito mil e novecentos reais).* Vigência: 11/04/2023 à 31/12/2023.

Vitória de Santo Antão, 11 de abril de 2023

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:2EE1A063

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 307/2023

EMENTA: Dispõe sobre horário normal de funcionamento dos estabelecimentos do Comércio e da Indústria no DIA 06 DE MAIO DE 2023, no âmbito deste Município.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o **Feriado Municipal de 06 de maio de 2023 ocorre no SÁBADO,** dia em que as Agências Bancárias e os Serviços Públicos não estão em atividades;

CONSIDERANDO o **SÁBADO** ser o dia da maior Feira Livre da Semana e de expressivo movimento no Comércio do Centro da Cidade;

DECRETA:

Art. 1º – Fica decretado o funcionamento normal dos estabelecimentos do Comércio e da Indústria no DIA 06 DE MAIO DE 2023, no âmbito deste município da Vitória de Santo Antão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2023.

397º Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.
378º Anos da Batalha das Tabocas.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
Joeides Pereira Paz
Código Identificador:1A065C3C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 309/2023

EMENTA: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel abaixo discriminado, objetivando a construção de equipamento público destinado a educação, cultura, lazer e prática de esportes.

O **PREFEITO DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, no uso das atribuições que lhe confere art. 45, inciso VII, da Lei Orgânica do Município c/c com o disposto nos artigos 2º e 5º, alínea "i", do Decreto-Lei Federal n° 3.365, de 21 de junho de 1941, com a nova redação dada pela Lei nº 13.867/2019;

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel medindo 7,0 ha (sete hectares), constituído de área desmembrada do Sítio Lagoa da Mata, no Município da Vitória de Santo Antão, Estado de Pernambuco, com o seguinte memorial descritivo: Norte com área da entrada velha do Bairro Campinas e escola; Sul: com área remanescente do Sítio Lagoa da Mata; Leste: com área remanescente do Sítio Lagoa da Mata; Oeste: com área de propriedade do Sr. José Mariano de Barros Filho; inicia-se no marco denominado B, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – STRGAS 2000, MC-33ºW, coordenadas plano retangulares relativas, Sistema UTM: E=242.514.365 m e N=9.101.113,422 m, dividindo-o com a estrada velha do Bairro de Campinas; daí, segue confrontando com estrada velha do Bairro de Campinas, com azimute de 88º06'42" e distância de 208,08 m até o marco A7 (E=242.722,334 m e N=9;101.120,279 m); daí, segue confrontando com escola, com azimute 173º33'34" e distância de 4,16 m até o marco A6 (E=242.722,801 m e N=9.101.116,142 m); daí, segue confrontando com escola, com azimute 260º48'32" e distância de 6,64 m até o marco A5 (E=242.716,250 m e N=9.101.085,486 m); daí, segue confrontando com escola, com azimute de 166º32'34" e distância de 30,43 m até o marco A4 (E=242.723,332 m e N=9.101.085,486 m); daí segue confrontando com escola com azimute de 73º10'51" e distância de 32,30 B1 m até o marco A3 (E=242.754,247 m e N=9.101.094,831 m); daí, segue confrontando com escola, com azimute de 352º06'48" e distância de 24,74 m até o marco A2 (E=242.750,853 m e N=9.101.119,334 m); daí, segue confrontando com estrada velha do Bairro de Campinas, com azimute de 90ª55'01" e distância de 246,21 m até o marco A1 (E=242.997,035 m e N=9.101.115,394 m); daí, segue confrontando com área remanescente do Sítio Lagoa da Mota, com azimute de 236º56'26" e distância de 531,98 m até o marco B1 (E=242.551,180 m e N=9 100.825.196 m); daí segue confrontando com imóvel de propriedade do Sr. José Mariano de Barros Filho, com azimute de 352º43'16" e distância de 290,57 m até o marco B (E=242.514,365 m e N=9.101.113,422 m); fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 7,0 ha (hectares).

Art. 2°- Destinar-se-á o imóvel à construção de equipamento público destinado à educação, lazer, cultura e prática de esportes pelos munícipes da Vitória de Santo Antão.

Art. 3°- A Procuradoria-Geral do Município fica autorizada a proceder, mediante prévia avaliação, a desapropriação, amigável ou judicial, prevista neste Decreto;

Art. 4°- Nos termos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal n° 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei n° 2.786, de 21 de maio de 1956, fica declarada a urgência no processo expropriatório, para fins de imissão liminar na posse da área abrangida pelo presente édito administrativo;

Art. 5°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2023.

397º Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão

378º Anos da Batalha das Tabocas

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
Joeides Pereira Paz
Código Identificador:4E6232F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO N° 076/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de refrigeração, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura da Cidade da Vitória de Santo Antão/PE. **Empresa:** Stefania Oliveira de Lima 49102818434, CNPJ nº 32.319.988/0001-42. **Valor Total do Contrato**: R$ 5.475,00 (cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais). **Prazo de Vigência:** 30 dias.

Vitória de Santo Antão, quarta-feira, 29 de março de 2023

JOSÉ CORREIA DE SOUZA NETO
Secretário de Administração e Estratégia Governamental

Publicado por:
Thaís Carolina Tavares de Araujo
Código Identificador:66334203

SECRETARIA DE AGRICULTURA / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO N° 068/2023

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de locação de veículo, sem combustível e sem motorista, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Fomento Agrícola. **Empresa:** Vitor Alves deCarvalho Eireli, CNPJ nº 29.681.052/0001-52. **Valor Total do Contrato**: R$ 9.595,10. (nove mil, quinhentos e noventa e cinco reais e dez centavos). **Prazo de Vigência:** 30 dias.

Vitória de Santo Antão, segunda-feira, 27 de março de 2023

JOSÉ CLAUDIO DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Rural e Fomento Agrícola

Publicado por:
Thaís Carolina Tavares de Araujo
Código Identificador:AF78E5F3

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2022

2º TA ao Contrato Nº 159/2022 - **Processo Licitatório** nº 084/2022 **Tomada de Preço** nº 019/2022. Cujo **objeto**: **Fica prorrogado o prazo de execução da obra, referente ao contrato nº 159/2022**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na área de engenharia para a execução dos serviços de reforma do prédio para implantação do Centro De Oportunidades De Pernambuco - COPE para o Município da Vitória de Santo Antão. **Alterando a cláusula terceira do Contrato primitivo, prorrogando o prazo de execução por mais 30 (TRINTA) dias. Contratado**: **SANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, inscrita no **CNPJ nº 05.596.625/0001-81.**

Vitória de Santo Antão, 31 de março de 2023.

LAILA ALBUQUERQUE DUARTE
Secretaria de Infraestrutura e Controle Urbano

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:D0EE31DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023

SÃO JOÃO DA VITÓRIA DO PÉ DE SERRA "JÚNIOR MOURA"

O Presente Edital atende aos princípios definidos no artigo 2º, do Plano Municipal de Cultura Lei 4.166/16. A Saber:

A **Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão**, através da **SECULTE - Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa**, no uso das atribuições que lhe conferem, torna público o presente **Edital de Chamamento Público nº 02/2023**, que visa convocar para habilitação e seleção de propostas para compor a programação do **SÃO JOÃO DA VITÓRIA DO PÉ DE SERRA "JÚNIOR MOURA" da Cidade da Vitória de Santo Antão – Pernambuco, no período de 10 a 28 de junho de 2023**, além de definir os requisitos e procedimentos para compor o **Processo Seletivo**.

Este Edital de Chamamento será destinado aos artistas domiciliadas na cidade da Vitória de Santo Antão, que tenham trabalhos artísticos e culturais do **Ciclo Junino do Nordeste e/ou Congêneres e que tenham atuação de no mínimo 02 (dois) anos.** Os interessados terão acesso ao formulário de inscrição, presencialmente, das 8h às 13h, na **SECULTE - Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa que se situa na Avenida Silva Jardim, nº 209, Matriz, Vitória de Santo Antão – PE**, e no site da prefeitura *www.prefeituradavitoria.pe.gov.br*, **a partir do dia 24 de abril de 2023 até o dia 19 de maio de 2023.**

1. - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste **Edital de Chamamento Público nº 02/2023** a especificação dos requisitos e procedimentos para seleção de proposta para compor a **Programação dos Polos: Praça da Matriz, Cidade Cenográfica, Outeiro, Pirituba, Mocotó, Estação do Forróe Pátio de Eventos Otoni Rodrigues no São João da Cidade da Vitória de Santo Antão – PE**, no **período de 10 a28de junho de 2023**, que será destinada aos artistas domiciliadas na cidade da Vitória de Santo Antão que tenham trabalhos artísticos e culturais do **Ciclo Junino do Nordeste e/ou Congêneres** e que tenham atuação de no mínimo 02 (dois) anos. Sendo eles: **Violeiros, Trios Pé de Serra, Grupos de Dança, Atores e Atrizes Individuais, Grupos de Teatroe Bandas Musicais domiciliadas na cidade da Vitória de Santo Antão - Pernambuco.**

2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste Edital de Chamamento: **PESSOA FÍSICA** (maiores de 18 anos), representantes deBanda Musical, Trio Pé de Serra, Grupo de Dança, Grupo de Teatro**,** Atores/Atrizes Individuais e Violeiros, bem como**PESSOA JURÍDICA** - Microempreendedor Individual e/ou Instituições com ou sem fins econômicos que seja domiciliada ou sediada na Cidade da Vitória de Santo Antão.

3 - DOS IMPEDIMENTOS

3.1 - Não será permitida a inscrição/contratação que se enquadre nos seguintes casos:
a) Integrantes da Comissão de Avaliação às Categorias desta Convocatória, seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até 2º grau;

b) Titulares de cargos efetivos, comissionados e profissionais terceirizados da Prefeitura da Vitória de Santo Antão, além de contratados para realizar a produção ou fiscalização do Ciclo Junino 2023, seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até 2º grau;

c) Representação de artista por empresário ou produtor cultural na condição de Microempreendedor Individual, ressalvados os casos em que o MEI seja o próprio artista.

d) É vedada a participação na programação do **SÃO JOÃO DA VITÓRIA DO PÉ DE SERRA "JÚNIOR MOURA",** os interessados que não cumprirem com as exigências deste Edital de Chamamento.

e) É vedada a participação do **Edital de Chamamento Público 02/2023 do SÃO JOÃO DA VITÓRIA DO PÉ DE SERRA "JÚNIOR MOURA"** da Cidade da Vitória de Santo Antão, os interessados impedidos por decisão judicial.

4- DO VALOR PARA APRESENTAÇÕES:

	Segmento	Valor bruto unitário por apresentação
a)	Banda Musical	R$ 5.000,00
b)	Trio Pé de Serra	R$ 3.500,00
c)	Violeiro	R$ 1.000,00
d)	Grupo de Dança	R$ 3.000,00
e)	Grupo de Teatro	R$ 3.000,00
f)	Ator/atriz	R$ 500,00

4.1 – Os valores especificados na tabela acima são por apresentação, podendo o artista realizar mais de uma apresentação, desde que haja a possibilidade conforme a programação e mediante ao termo de compromisso.

4.1 – Os valores especificados na tabela acima são os valores brutos por apresentação e terão os devidos tributos deduzidos no ato do pagamento **(ISS 5%; INSS 11%; IRRF de acordo com o valor a ser pago).**

5 - DAS ETAPAS DO EDITAL

5.1 - O presente Edital compreenderá as seguintes etapas:

5.1.1 - Publicação do Edital de Chamamento 02/2023 do São João Vitória do Pé de Serra "Júnior Moura";
5.1.2 - Inscrição;
5.1.3 - Análise documental e enquadramento por segmento;
5.1.4 - Publicação do resultado dos habilitados e inabilitados;
5.1.5- Prazo para apresentação de recurso pelos inabilitados interessados;
5.1.6 - Julgamento dos recursos;
5.1.7 - Publicação do resultado do julgamento dos recursos e do resultado final;
5.1.8 - Publicação da lista de selecionados para compor a programação oficial do Edital de Chamamento Público São João da Vitória do pé de Serra "JÚNIOR MOURA";
5.1.9 - Início do processo de assinatura do termo de compromisso;
5.1.10 - Divulgação da programação **DO SÃO JOÃO DA VITÓRIA DO PÉ DE SERRA "JÚNIOR MOURA";**
5.1.11 - Realização das Apresentações;
5.1.12 - Apresentação do Relatório de Execução e documentações exigidas neste Edital de Chamamento para a consolidação dos pagamentos.

INÍCIO DOS PAGAMENTOS DESTE EDITAL DE CHAMAMENTO

5.2 - As etapas do Edital seguirão o cronograma abaixo:

DESCRIÇÃO DAS ETAPAS	DATA/PERÍODO
5.1.1 Publicação do Edital 02/2023 São João Vitória do Pé de Serra "Júnior Moura".	20 de abril de 2023
5.1.2 Inscrição.	24 de abril a 19 de maio de 2023, das 08h às 13h. (horário presencial).
5.1.4 Publicação do resultado dos habilitados e inabilitados.	24 de maio de 2023
5.1.5 Prazo para recursos	25 e 26 de maio 2023
5.1.6 Julgamento dos recursos.	29 de maio de 2023
5.1.7 Publicação do resultado do julgamento dos recursos e do resultado final.	30 de maio de 2023
5.1.8 Publicação da lista de selecionados para compor a programação oficial do Edital de Chamamento Público São João da Vitória do pé de Serra "JÚNIOR MOURA".	01 de junho de 2023
5.1.9 Início do processo de assinatura do termo de compromisso	02 de junho de 2023
5.1.10 Divulgação da programação **DO SÃO JOÃO DA VITÓRIA DO PÉ DE SERRA "JÚNIOR MOURA".**	05 de junho de 2023
5.1.11 Realização das Apresentações.	10 a 28 de junho de 2023
5.1.12 Apresentação do Relatório de Execução e documentações exigidas no item 8 deste edital, para a consolidação dos pagamentos.	03 e 04 de julho de 2023
5.1.13 Início dos pagamentos deste edital.	15 de agosto de 2023

6 - DAS INSCRIÇÕES

6.1 - As inscrições serão **iniciadas às 8:00 horas do dia 24 de abril de 2023 e término às 13:00 horas do dia 19 de maio de 2023**.

6.1.1 - O proponente deverá realizar sua inscrição presencialmente na **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Economia Criativa**, sediada na Avenida Silva Jardim Nº 209, Matriz, nesta Cidade.

6.1.2 - Para conclusão da inscrição, o proponente obrigatoriamente deverá entregar os documentos exigidos por este edital junto ao formulário de inscrição preenchido e assinado em envelope lacrado.

6.1.3 – Os interessados apenas poderão se inscrever uma única vez como Pessoa Física ou Pessoa Jurídica.

Parágrafo Único – Não será permitido aos funcionários da **SECULTE** analisar previamente a documentação durante o processo da inscrição.

7- DA DOCUMENTAÇÃO DA INSCRIÇÃO.

7.1 - **PESSOA FÍSICA** (Artista Individual, Ator/Atriz e/ou Violeiros)

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo I);
b) RG e CPF (ou CNH), cópia (Xerox);
c)Portifólio artístico; (contendo histórico do artista, fotos, links de vídeos ou sites de divulgações e redes sociais);
d) Comprovante de endereço com data de emissão de no máximo 90 (noventa) dias antecedentes à inscrição. Serão aceitos os seguintes documentos: 1- Contas de água, energia elétrica, telefone fixo ou móvel; 2- Correspondência expedida por órgãos oficiais das esferas municipais, estaduais ou federal; 3- Correspondência de entidades bancárias, públicas ou privadas ou administradoras de cartão de crédito; 4- Contrato de locação; 5- Declaração de endereço por terceiro, acompanhada de cópia de documento oficial do proprietário ou locatário do imóvel (Anexo III);
e) Declaração de não vínculo com Órgão Público ou com a Prefeitura da Vitória de Santo Antão (Anexo IV).

7.2 - **PESSOA FÍSICA REPRESENTANTE DE GRUPO** (Banda Musical, Trio Pé de Serra, Dança, Teatro).

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo I);
b) RG e CPF (ou CNH), cópia (Xerox);
c) Portifólio artístico; (contendo histórico do artista, fotos, links de vídeos ou sites de divulgações e redes sociais);
d) Comprovante de endereço com data de emissão de no máximo 90 (noventa) dias antecedentes à inscrição. Serão aceitos os seguintes documentos: 1- Contas de água, energia elétrica, telefone fixo ou móvel; 2- Correspondência expedida por órgãos oficiais das esferas municipais, estaduais ou federal; 3- Correspondência de entidades

bancárias, públicas ou privadas ou administradoras de cartão de crédito; 4- Contrato de locação;5- Declaração de endereço por terceiro, acompanhada de cópia de documento oficial do proprietário ou locatário do imóvel (Anexo III);

e) Declaração de não vínculo com Órgão Público ou com Prefeitura da Vitória de Santo Antão. (Anexo IV).
f) Declaração de Grupo (cópias de RG e CPF de todos os que assinarem - Anexo V);

7.3 - PESSOA JURÍDICA (MEI - Microempreendedor Individual):

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo I);
b) RG e CPF (ou CNH), cópia (Xerox);
c) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI);
d) Portifólio artístico; (contendo histórico do artista, fotos, links de vídeos ou sites de divulgações e redes sociais);
e) Comprovante de endereço com data de emissão de no máximo 90 (noventa) dias antecedentes à inscrição. Serão aceitos os seguintes documentos: 1- Contas de água, energia elétrica, telefone fixo ou móvel; 2- Correspondência expedida por órgãos oficiais das esferas municipais, estaduais ou federal; 3- Correspondência de entidades bancárias, públicas ou privadas ou administradoras de cartão de crédito; 4- Contrato de locação; 5- Declaração de endereço por terceiro, acompanhada de cópia de documento oficial do proprietário ou locatário do imóvel (Anexo III);
f) Declaração de não vínculo com Órgão Público - Prefeitura da Vitória de Santo Antão – PE (Anexo VI);
g) Cartão do CNPJ atualizado, emitido no ano vigente, que poderá ser emitido no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

7.4 - PESSOA JURÍDICA (Com ou Sem Fins Lucrativos)

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo I);
b) Estatuto Social e alterações, com a última ata de eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal;
c)RG e CPF (ou CNH) do (a) presidente em exercício; cópia (xerox)
d) Portifólio artístico; (contendo histórico do artista, fotos, links de vídeos ou sites de divulgações e redes sociais);
e) Comprovante de endereço com data de emissão de no máximo 90 (noventa) dias antecedentes à inscrição. Serão aceitos os seguintes documentos: 1- Contas de água, energia elétrica, telefone fixo ou móvel; 2- Correspondência expedida por órgãos oficiais das esferas municipais, estaduais ou federal; 3- Correspondência de entidades bancárias, públicas ou privadas ou administradoras de cartão de crédito; 4- Contrato de locação; 5- Declaração de endereço por terceiro, acompanhada de cópia de documento oficial do proprietário ou locatário do imóvel (Anexo III);
Declaração de não vínculo com Órgão Público (Prefeitura da Vitória de Santo Antão Anexo IV);
g) Cartão do CNPJ atualizado emitido no ano vigente, site:https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp
h) Carta de Exclusividade (Anexo VI)

8 - DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS(AS) HABILITADOS(AS) E RECURSOS.

8.1 - A validação da inscrição para concorrer à composição da programação do **SÃO JOÃO DA VITÓRIA DO PÉ DE SERRA "JÚNIOR MOURA",** será de competência da comissão de análise documental e artística, conforme a portaria assinada e publicada pelo Poder Executivo, que atuará de forma voluntária e sem remuneração, sendo composta por 03 (três) representantes indicados pelos seguintes órgãos:

a) 01 (um) representante da Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa;
b) 01 (um) representante do Conselho Municipal de Cultura.
c)01 (um) representante do Conselho Municipal de Turismo.

8.2 A comissão poderá promover diligências destinadas à comprovação da documentação apresentada, solicitando outros documentos que julgar necessários.

8.3 - O resultado dos habilitados(as) e inabilitados(as) será publicado no site eletrônico: www.prefeituradavitoria.pe.gov.br.

8.4 - Caberá recurso contra as decisões da comissão de análise no prazo estipulado no item 5.1.5 deste Edital de Chamamento.

8.5 - Os recursos enviados fora do período estabelecido no item 5.1.5 deste Edital de Chamamento não serão reconhecidos ou considerados como válidos.

8.6 - Para o julgamento dos recursos, a comissão de análise poderá solicitar documentação complementar de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a documentação necessária.

8.7 - O resultado do julgamento dos recursos e o resultado final dos habilitados serão publicados no mural da **SECULTE** e no sítio eletrônico: www.prefeituradavitoria.pe.gov.br.

9 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E PAGAMENTO.

9.1– Os documentos exigidos abaixo, só serão solicitados caso o proponente seja **selecionado** para compor a programação do **SÃO JOÃO DA VITÓRIA DO PÉ DE SERRA "JÚNIOR MOURA".**

9.2 TERMO DE COMPROMISSO.

9.2.1 - PESSOA FÍSICA - ARTÍSTA INVIDUAL OU REPRESENTANDO GRUPO/BANDA.
a) 03 (três) fotocópias do RG e CPF ou CNH;
b) 03 (três) fotocópias do Comprovante de endereço com data de emissão de, no mínimo, 90 (noventa) dias antecedentes à inscrição. Serão aceitos os seguintes documentos: 1- Contas de água, energia elétrica, telefone fixo ou móvel; 2- Correspondência expedida por órgãos oficiais das esferas municipais, estaduais ou federal; 3- Correspondência de entidades bancárias, públicas ou privadas ou administradoras de cartão de crédito; 4- Contrato de locação; 5- Declaração de endereço por terceiro, acompanhada de cópia de documento oficial do proprietário ou locatário do imóvel (Anexo III);

c) 03 (três) fotocópias Comprovante de conta-bancária (Extrato Bancário ou cópia do cartão);
d) 03 (três) fotocópias Certidão Municipal;
e) 03 (três) fotocópias Certidão Federal;
f) 03 (três) fotocópias Certidão Trabalhista;
g) 03 (três) fotocópias Certidão Estadual.

9.1.2 - PESSOA JURÍDICA (MEI - Microempreendedor Individual):
a) 03 (três) fotocópias do RG e CPF ou CNH;
b) 03 (três) fotocópias do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI);
c)03 (três) fotocópias do Comprovante de endereço com data de emissão de, no mínimo 90 (noventa) dias antecedentes à inscrição. Serão aceitos os seguintes documentos: 1- Contas de água, energia elétrica, telefone fixo ou móvel; 2- Correspondência expedida por órgãos oficiais das esferas municipais, estaduais ou federal; 3- Correspondência de entidades bancárias, públicas ou privadas ou administradoras de cartão de crédito; 4- Contrato de locação; 5- Declaração de endereço por terceiro, acompanhada de cópia de documento oficial do(a) proprietário(a) ou locatário(a) do imóvel (Anexo III);

d) 03 (três) fotocópias do Comprovante de conta-bancária jurídica (Extrato Bancário ou cópia do cartão);
e) 03 (três) fotocópias Certidão Municipal;
f) 03 (três) fotocópias Certidão Estadual;
g) 03 (três) fotocópias Certidão Federal;
h) 03 (três) fotocópias Certidão Trabalhista;

i) 03 (três) fotocópias Regularidade de FGTS da Caixa Econômica;
j)03 (três) fotocópias Cartão do CNPJ atualizado, emitido no ano vigente, que poderá ser emitido no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

9.1.3 - PESSOA JURÍDICA (com ou Sem Fins Lucrativos)

a) 03 (três) fotocópias do Estatuto Social e alterações, com a última Ata de Eleição e Posse da Diretoria e do Conselho Fiscal;
b) 03 (três) fotocópias Comprovante de endereço com data de emissão de, no mínimo 90 (noventa) dias antecedentes à inscrição. Serão aceitos os seguintes documentos: 1 - Contas de água, energia elétrica, telefone fixo ou móvel; 2 - Correspondência expedida por órgãos oficiais das esferas municipais, estaduais ou federal; 3 - Correspondência de entidades bancárias, públicas ou privadas ou administradoras de cartão de crédito; 4- Contrato de locação; 5- Declaração de endereço por terceiro, acompanhada de cópia de documento oficial do (a) proprietário (a) ou locatário (a) do imóvel (Anexo III);

c) 03 (três) fotocópias do RG e CPF ou CNH do(a) presidente em exercício original;
d) 03 (três) fotocópias do Comprovante de conta-bancária jurídica (Extrato Bancário ou cópia do cartão);
e) 03 (três) fotocópias Certidão Municipal;
f) 03 (três) fotocópias Certidão Estadual;
g) 03 (três) fotocópias Certidão Federal;
h) 03 (três) fotocópias Certidão Trabalhista;
i) 03 (três) fotocópias Regularidade de FGTS da Caixa Econômica;
j)03 (três) fotocópias Cartão do CNPJ atualizado, emitido no ano vigente, que poderá ser emitido no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

9.2 – DO PAGAMENTO

Parágrafo Único – É de responsabilidade do proponente emitir a Nota Fiscal de Prestação de Serviço, encaminhar para a **SECULTE** juntamente com relatório de execução da sua apresentação artística.

a) 03 (três) fotocópias Nota Fiscal;

b) 03 (três) fotocópias Relatórios de execução da apresentação artística com no mínimo 5 fotografias registradas pelo aplicativo timestamp – Câmera Free;

9.3 – Os valores da programação do **SÃO JOÃO DA VITÓRIA DO PÉ DE SERRA "JÚNIOR MOURA" da Cidade da Vitória de Santo Antão** são aqueles definidos no item 4 deste Edital de Chamamento.

10 - DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1 - Os recursos para o pagamento da programação do **SÃO JOÃO DA VITÓRIA DO PÉ DE SERRA "JÚNIOR MOURA"**, correrão por conta da dotação orçamentária própria do orçamento do Município da Vitória de Santo Antão – PE.

10.2. Serão considerados desistentes os proponentes que não aceitarem o valor do cachê estabelecido neste Edital de Chamamento.

10.3 A desistência tácita ou expressa implicará na renúncia automática ao recebimento do cachê de que trata este Edital de Chamamento.

11– DAS APRESENTAÇÕES

11.1 **–** As apresentações deverão ter no mínimo de 01 (uma) hora de duração;

11. 2 – Os selecionados deverão seguir o horário estabelecido pela programação Oficial.

11.3 – É de inteira responsabilidade da contratada ou contratado alimentação e transporte. Ficando a Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa isenta de quaisquer responsabilidades para com o mesmo.

12- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - A inexatidão ou a apresentação de documentação falsa pelo proponente, ainda que constatada posteriormente à realização deste edital, implicará no cancelamento da inscrição, sendo declarados nulos de pleno direito todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial, resguardado o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. No interesse do Município da Vitória de Santo Antão, sem que caiba aos proponentes qualquer tipo de indenizações, fica assegurado à autoridade competente anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Chamamento Público, a qualquer tempo.

13.2. A inscrição do proponente neste Edital Chamamento Público implica na aceitação integral e irretratável pelos participantes, dos termos, cláusulas, condições e anexos do presente instrumento, que passarão a integrar as obrigações do proponente da programação do **SÃO JOÃO DA VITÓRIA DO PÉ DE SERRA "´JÚNIOR MOURA" da Cidade da Vitória de Santo Antão**, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo.
13.3 Fica a **SECULTE** autorizada a convidar artistas individuais, grupos e ou projetos para compor até 30% da programação do "**SÃO JOÃO DA VITÓRIA DO PÉ DE SERRA "´JÚNIOR MOURA" da Cidade da Vitória de Santo Antão – PE**".

14. CONSTITUEM ANEXOS DESTE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:

14.1 - Anexo I - Formulário de Inscrição;

14.2 - Anexo II - Lista de documentação e orientação;

14.3 - Anexo III – Modelo de Declaração de Endereço para quem não possui comprovante de endereço;

14.4 - Anexo IV - Declaração de não Vínculo com Órgão Público;

14.5 - Anexo V – Declaração de Grupo;

14.6 - Anexo VI – Carta de Exclusividade;

14.7 - Anexo VII - Formulário de Recurso;

14.8 – Anexo VIII - Modelo de Relatório de Execução.

Parágrafo Único - Outras informações ou esclarecimento de dúvidas poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira, das 8:00 horas às 13:00 horas na **SECULTE** ou pelo e- mail: sec.cultura@prefeituradavitoria.gov.pe.br).

15. Os casos omissos e eventuais dificuldades que possam surgir que impactem na execução deste Edital de Chamamento ou quaisquer das suas etapas, serão resolvidos pela **SECULTE - Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa.**

Vitória de Santo Antão, 17 de abril de 2023.

397º Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão
378º Anos da Batalha das Tabocas

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

DEMÉTRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretário de Cultura, Turismo e Economia Criativa

Publicado por:
Joeides Pereira Paz
Código Identificador:B012F07D

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO N° 067/2023

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para o aluguel de 07 (sete) bimples, com suporte e adesivados com a propaganda da Prefeitura da Cidade da Vitória de Santo Antão/PE, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Economia Criativa. **Empresa:** 34.412.343 LTDA, CNPJ nº 34.412.343/0001-85. **Valor Total do Contrato**: R$ 15.400,00. (quinze mil e quatrocentos reais). **Prazo de Vigência:** 45 dias.

Vitória de Santo Antão, segunda-feira, 27 de março de 2023

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretário de Cultura, Turismo e Economia Criativa

Publicado por:
Thaís Carolina Tavares de Araujo
Código Identificador:60771623

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO N° 071/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 08 (oito) berços mini life, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **Empresa:** Top Comércio e Serviços Ltda, CNPJ nº 19.978.053/0001-00. **Valor Total do Contrato**: R$ 6.320,00. (seis mil, trezentos e vinte reais). **Prazo de Vigência:** 30 dias.

Vitória de Santo Antão, terça-feira, 28 de março de 2023

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretário de Educação

Publicado por:
Thaís Carolina Tavares de Araujo
Código Identificador:916622F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO N° 080/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mangueira para caminhão pipa, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura da Cidade da Vitória de Santo Antão/PE. **Empresa:** R. A. Moura Agropecuaria Ltda Me, CNPJ nº 06.975.500/0001-25. **Valor Total do Contrato**: R$ 4.601,20. (quatro mil, seiscentos e um reais e vinte centavos). **Prazo de Vigência:** 30 dias.

Vitória de Santo Antão, sexta-feira, 14 de abril de 2023

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretário de Educação

Publicado por:
Thaís Carolina Tavares de Araujo
Código Identificador:BDE46D9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 072/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliários, visando atender as necessidades da Secretaria da Fazenda Municipal. **Empresa:** Danilo Ribeiro dos Santos Ribas Ltda, CNPJ nº 37.465.734/0001-56. **Valor Total do Contrato**: R$ 17.404,10 (dezessete mil, quatrocentos e quatro reais e dez centavos). **Prazo de Vigência:** 30 dias.

Vitória de Santo Antão, terça-feira, 28 de março de 2023

GESIEL GOMES TAVARES DE ARAUJO
Secretário da Fazenda Municipal

Publicado por:
Thaís Carolina Tavares de Araujo
Código Identificador:567D70DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 079/2023

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de veículo, com combustível e com motorista, visando atender as necessidades da Secretaria da Fazenda Municipal. **Empresa:** Jota Tur Viagens Ltda, CNPJ nº 05.165.738/0001-87. **Valor Total do Contrato**: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). **Prazo de Vigência:** 60 dias.

Vitória de Santo Antão, segunda-feira, 10 de abril de 2023.

GESIEL GOMES TAVARES DE ARAUJO
Secretário da Fazenda Municipal

Publicado por:
Thaís Carolina Tavares de Araujo
Código Identificador:F6F25FCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 066/2023

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para locação de equipamentos para execução de serviços diversos, destinados a atender as demandas da Secretaria de Serviços Públicos do Município da Vitória de Santo Antão/PE. **Empresa:** Alfer Aluguel de Containers Eireli, CNPJ n.º29.159.110/0001-82. **Valor Total do Contrato**: R$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais). **Prazo de Vigência:** 03 meses.

Vitória de Santo Antão, segunda-feira, 27 de março de 2023

ALBINO CARNEIRO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Publicado por:
Thaís Carolina Tavares de Araujo
Código Identificador:6AB1343D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 073/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento imediato de 01 (uma) Roçadeira FS290, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos da Prefeitura da Vitória de Santo Antão/PE. **Empresa:** Josivan de Souza & Cia Ltda, CNPJ nº 10.318.467/0001-38. **Valor Total do Contrato**: R$ 3.450,00. (três mil, quatrocentos e cinquenta reais). **Prazo de Vigência:** 30 dias.

Vitória de Santo Antão, quarta-feira, 29 de março de 2023

ALBINO CARNEIRO DE ANDRADE
Secretário de Serviços Públicos

Publicado por:
Thaís Carolina Tavares de Araujo
Código Identificador:65914A29

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA SEMECT Nº 001/2023

"Dispõe sobre a exoneração do cargo de secretária escolar que menciona e dá outras providências"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLGOIA DO XEXÉU, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 72 da Lei Orgânica Municipal e Portaria Municipal GP nº 261/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sr.ª BIONE ROBERTA DA SILVA, portadora da cédula de identidade RG nº 4.704.347 – SSP/PE e inscrita no CPF sob o nº 891.083.104-91, do cargo de SECRETÁRIA ESCOLAR da ESCOLA JOÃO BEZERRA FILHO;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, Xexéu, ao 1º dia do mês de março de 2023.

DIEGO ROMERO MOREIRA LOPES
Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia
Mat. 1031-1 | Portaria GP nº 261/2023

Publicado por:
Diego Romero Moreira Lopes
Código Identificador:89977943

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA SEMECT Nº 002/2023

"Dispõe sobre a nomeação para cargo de secretária escolar que menciona e dá outras providências"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO XEXÉU, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 72 da Lei Orgânica Municipal e Portaria Municipal GP nº 261/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª LUCIMERY CAVALCANETE MINEIRO DE OLIVEIRA, portadora da cédula de identidade RG nº 4.965.429 – SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 823.787.114-68, para o cargo de SECRETÁRIA ESCOLAR da ESCOLA JOÃO BEZERRA FILHO;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, Xexéu, ao 1º dia do mês de março de 2023.

DIEGO ROMERO MOREIRA LOPES
Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia
Mat. 1031-1 | Portaria GP nº 261/2023

Publicado por:
Diego Romero Moreira Lopes
Código Identificador:28D6983C

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA SEMECT Nº 003/2023

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Municipal e correlatas,

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR E NOMEAR a Comissão Executora e Avaliativa do Processo de Seleção Simplificada Interna nº 001/2023, que promove vagas para Gestores Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Xexéu.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior, será composta pelos seguintes membros:

NOME	CPF	CARGO/FUNÇÃO	SEGMENTO
JONATAS DE SOUZA LIMA	165.224.604-59	COORDENADOR DE RH DA SEMECT	PRESIDENTE DA COMISSÃO
RAYZA REBECA ERONILDES DE LIMA	079.204.784-21	DIRETORA ADMINISTRATIVA	SECRETÁRIA DA COMISSÃO
ROSILENE MARIA DA SILVA	816.708.184-20	COORDENADORA	MEMBRO DA COMISSÃO

Art. 3º Compete à Comissão Executora e Avaliadora praticar todos os atos necessários à realização do Processo de Seleção Simplificada Interna nº 001/2023.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Xexéu, 20 de abril de 2023.

DIEGO ROMERO MOREIRA LOPES
Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia
Mat. 1031-1 | Portaria GP nº 261/2023

Publicado por:
Diego Romero Moreira Lopes
Código Identificador:6B13639B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 3975/2022-PARECER N° 195/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

INDEFERIR o requerimento de pagamento retroativo inerente à mudança de Classe Salarial, tombado sob o número 3975/2022, formulado pelo(a) servidor(a) DAYSE COSME DA CRUZ MIRANDA, matrícula 15079, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 195/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 17 de abril de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:B471A234

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 1726/2023 – PARECER Nº 164/2023

Atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 1726/2023, formulado pelo(a) servidor(a) **ANGELA MARIA DA COSTA LIMA,** matrícula funcional **n° 12.223** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 164/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 30 de março de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:7DB4D106

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022 – SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, SPORTES E JUVENTUDE.

PROCESSO Nº 065/2022 – OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE BUFFET. Av. Prefeito Geraldo Pinho Alves n° 110, Jardim Maranguape, Paulista - Pe. Após análise do procedimento, ouvida a assessoria jurídica e, estando o mesmo de acordo com a Lei nº 10.520/2002 c/c a Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO como vencedora do certame, a seguinte empresa, **BOTECO DA VILLA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.634.285/0001-06, com Sede na Av. Prefeito Geraldo Pinho Alves, n° 110, Jardim Maranguape, Paulista- Pe. Cep. 53.442-030 com proposta para o LOTE 1 R$ 129.899,88 (cento e vinte e nove mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos); **PREMIUM PRODUÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob. n° 23.632.047/0001-73, com sede na Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, n° 3995 Loja 27, Casa Caiada, Olinda- Pe. Cep. 53.130-555, com proposta para o LOTE 2 R$ 379.998,94. (trezentos e setenta e nove reais novecentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos), perfazendo o valor total do certame de R$ 509.898,82 (quinhentos e nove mil oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos)

Paulista/PE, 20 de abril de 2023.

SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES
Secretário de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude

Publicado por:
Rosely Mendes da Silva
Código Identificador:175B6C92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE COTAÇÃO

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
AVISO DE COTAÇÃO
A Comissão de Pesquisa de Preços e Cotação da Secretaria de Licitações, Compras e Contratos do Paulista solicita das empresas interessadas cotação de preço para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, PARA ATENDIMENTO AOS ORGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA.**

Os interessados deverão solicitar a descrição do serviço por meio do e-mail:comissaocotacao.secadpaulista@gmail.com. As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação.

Paulista, 21 de abril de 2023.

Publicado por:
José Luciano Kleibson Silva Oliveira
Código Identificador:8E717084

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE COTAÇÃO

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
AVISO DE COTAÇÃO
A Comissão de Pesquisa de Preços e Cotação da Secretaria de Licitações, Compras e Contratos do Paulista solicita das empresas interessadas cotação de preço para **AQUISILÇÃO DE POLTRONAS, CADEIRAS GIRATÓRIAS, MESAS DE ESCRITÓRIO E GAVATEIROS**

Os interessados deverão solicitar a descrição do serviço por meio do e-mail:comissaocotacao.secadpaulista@gmail.com. As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação.

Paulista, 21 de abril de 2023.

Publicado por:
José Luciano Kleibson Silva Oliveira
Código Identificador:517C6D3C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 019/2023 R

PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 019/2023 R
A Secretaria Municipal de Educação de Paulista/PE solicita apresentação de cotações de preços para aquisição de materiais elétricos para atender a demanda da equipe de eletricistas da Secretaria de Educação do Município de Paulista/PE. As empresas especializadas no ramo poderão solicitar o Termo de Referência por E-mail cotacao.seducpaulista@gmail.comaté o dia 26/04/2023 às 16h00min.

Paulista, 20 de abril de 2023.

LAERCIO JOSÉ DA SILVA
Núcleo de Engenharia

Publicado por:
Marcelo Vinicios de Oliveira Resende
Código Identificador:9007669D

SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 016/2023 PROCESSO 024/2023

O Município de Paulista-PE torna-se público que realizará a ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 016/2023 – PROCESSO 024/2023 cujo objeto consiste CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DA ATENÇÃO BÁSICA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL EM CAMINHÃO PIPA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA-PE, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O critério de julgamento adotado será o menor preço **GLOBAL,**observadas as exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Os editais deverão ser adquiridos no portal**BNC https://bnc.org.br**

Local da sessão:**Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNChttps://bnc.org.br**

Valor estimado **R$ 114.700,00 (cento e quatorze mil e setecentos reais).**

Data abertura: 05/05/2023, às 10:00hs.

Paulista, 20 de abril de 2023

KLEBER MARTINS DA SILVA FERREIRA LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Kleber Martins da Silva Ferreira Lopes
Código Identificador:4A8F824E

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO (PLATAFORMA DE GESTÃO INTEGRADA)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA
AVISO DE COTAÇÃO

A Comissão de Compras da Secretaria de Saúde do Paulista, solicita as empresas interessadas, cotação de preços **Urgente** para: **Contratação de empresa para fornecimento de plataforma de gestão integrada,** objetivando suprir as necessidades da rede Municipal de Saúde, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.
O descritivo do objeto poderá ser solicitado através do E-mail: cotacaocplsaude2021@gmail.com
Data para envio das cotações até o dia 28/04/2023.

Paulista, 20 de Abril de 2023.

ADRIELLY BARBOSA LIRA
Comissão de Compra

Publicado por:
Adrielly Barbosa Lira
Código Identificador:38DB1C3B

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO (AQUISIÇÃO DE SACOS PLÁSTICOS)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA
AVISO DE COTAÇÃO

A Comissão de Compras da Secretaria de Saúde do Paulista, solicita as empresas interessadas, cotação de preços **Urgente** para: **Contratação de empresa para aquisição de sacos plásticos,** objetivando suprir as necessidades da rede Municipal de Saúde, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.
O descritivo do objeto poderá ser solicitado através do E-mail: cotacaocplsaude2021@gmail.com
Data para envio das cotações até o dia 28/04/2023.

Paulista, 20 de Abril de 2023.

ADRIELLY BARBOSA LIRA
Comissão de Compra

Publicado por:
Adrielly Barbosa Lira
Código Identificador:EECA641B

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO (AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORAS)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA
AVISO DE COTAÇÃO

A Comissão de Compras da Secretaria de Saúde do Paulista, solicita as empresas interessadas, cotação de preços **Urgente** para: **Contratação de empresa para aquisição de Toner para impressoras,** objetivando suprir as necessidades da rede Municipal de Saúde, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.
O descritivo do objeto poderá ser solicitado através do E-mail: cotacaocplsaude2021@gmail.com
Data para envio das cotações até o dia 28/04/2023.

Paulista, 20 de Abril de 2023.

ADRIELLY BARBOSA LIRA
Comissão de Compra

Publicado por:
Adrielly Barbosa Lira
Código Identificador:AE953AAF

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO (AQUISIÇÃO DE TUBERCULINA)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA
AVISO DE COTAÇÃO

A Comissão de Compras da Secretaria de Saúde do Paulista, solicita as empresas interessadas, cotação de preços **Urgente** para: **Contratação de empresa para aquisição de Tuberculina,** objetivando suprir as necessidades da rede Municipal de Saúde, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.
O descritivo do objeto poderá ser solicitado através do E-mail: cotacaocplsaude2021@gmail.com
Data para envio das cotações até o dia 28/04/2023.

Paulista, 20 de Abril de 2023.

ADRIELLY BARBOSA LIRA
Comissão de Compra

Publicado por:
Adrielly Barbosa Lira
Código Identificador:77F2A355

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO (AQUISIÇÃO DE EPI'S PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA
AVISO DE COTAÇÃO

A Comissão de Compras da Secretaria de Saúde do Paulista, solicita as empresas interessadas, cotação de preços **Urgente** para: **Contratação de empresa para aquisição de Epi's para vigilância em saúde,** objetivando suprir as necessidades da rede Municipal de Saúde, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.
O descritivo do objeto poderá ser solicitado através do E-mail: cotacaocplsaude2021@gmail.com
Data para envio das cotações até o dia 28/04/2023.

Paulista, 20 de Abril de 2023.

ADRIELLY BARBOSA LIRA
Comissão de Compra

Publicado por:
Adrielly Barbosa Lira
Código Identificador:73594FE3

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO (AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA GRAVIDEZ)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA
AVISO DE COTAÇÃO

A Comissão de Compras da Secretaria de Saúde do Paulista, solicita as empresas interessadas, cotação de preços **Urgente** para: **Contratação de empresa para aquisição de testes rápidos para gravidez,** objetivando suprir as necessidades da rede Municipal de Saúde, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.
O descritivo do objeto poderá ser solicitado através do E-mail: cotacaocplsaude2021@gmail.com
Data para envio das cotações até o dia 28/04/2023.

Paulista, 20 de Abril de 2023.

ADRIELLY BARBOSA LIRA
Comissão de Compra

Publicado por:
Adrielly Barbosa Lira
Código Identificador:5AB3B5F6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL 001/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e O SECRETÁRIO DE ASSISTENCIA SOCIAL no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, DIVULGA, nos termos do Edital nº 001/2023 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, **LISTA DOS CLASSIFICADOS E CONVOCAÇÃO** dos candidatos inscritos na Seleção Pública para admissão por tempo determinado, para os diversos cargos de Nível Superior e Nível Médio, sob o regime de contrato administrativo, destinada ao atendimento de carências temporárias e emergenciais da Secretaria de Assistência Social de Abreu e Lima/PE, conforme relação nominal abaixo:

Os Classificados ficam CONVOCADOS a comparecer na Secretaria de Assistencia Social localizada no endereço provisório Rua da Assembleia, 514, Timbó NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

LISTA DOS CLASSIFICADOS

ASSISTENTE SOCIAL

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total	CLASSIFICADOS
1315	Everton Santana Romão de Andrade	039.915.134-63	Assistente Social	69	X
1358	SIMONE MARIA COSTA BEZERRA DE PAIVA	427.726.804-87	Assistente Social	65	X
1257	Tatiany Rocha Santos	039.176.084-05	Assistente Social	59	X
1431	MARLUCE RUTE DA SILVA	696.620.374-20	Assistente Social	55	X
1640	Ana Thereza Cesar de Lima	043.946.954-65	Assistente Social	55	X
1534	CECILE DE OLIVEIRA ALMEIDA BRITO	036.486.584-92	Assistente Social	54	X
1434	SUZIANE FERREIRA DE SOUZA	049.652.384-86	Assistente Social	53	X
1656	LIDIANE GONÇALVES DO NASCIMENTO	058.002.554-31	Assistente Social	52	X
1347	Nilvânia Maria de Souza	063.973.224-08	Assistente Social	52	X

PSICÓLOGO

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total	CLASSIFICADOS
1419	CONCEIÇÃO MICHELLE ALVES TEIXEIRA	040.001.664-84	Psicólogo	66	X
1471	VANIA GOMES VIVEIROS BARRETO	330.776.654-68	Psicólogo	65	X
1648	Tarcísio Barbalho da Silva	104.161.554-05	Psicólogo	65	X
1595	FELIPE SALVIANO RAMOS	053.569.273-04	Psicólogo	62	X
1481	WILMA DA SILVA SOARES	008.110.134-13	Psicólogo	57	X
1211	RICARDO ALVES DE OLIVEIRA	043.643.741-48	Psicólogo	56	X

ORIENTADOR/CUIDADOR

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total	CLASSIFICADOS
1095	Sueli Izabel da Silva	974.922.694-34	Orientador/Cuidador	100	X
1099	Hélio Pereira da Silva	767.298.854-91	Orientador/Cuidador	100	X
1537	CARLA CRISTIANE SOUZA DOS SANTOS DA SILVA	025.105.514-00	Orientador/Cuidador	100	X
1389	FREDERICO RODRIGUES DE FREITAS	829.644.244-20	Orientador/Cuidador	90	X
1619	Marcílio Lopes de Araujo	045.000.734-00	Orientador/Cuidador	90	X
1234	ÂNGELO MARCIO RODRIGUES	848.527.394-04	Orientador/Cuidador	85	X
1122	wene Sheila da Silva	094.550.324-57	Orientador/Cuidador	85	X

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:10D365F9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/ 2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/ 2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos **20 dias do mês de ABRIL de 2023**, a **Prefeitura Municipal de Carnaíba**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.367.414/0001-70**, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **José de Anchieta Gomes Patriota**, brasileiro, casado, residente à Rua Adécio Queiroz Lacerda, s/n, Centro Carnaíba/PE - CEP: 56.820-000, portador do **CPF nº 168.083.804-06** e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 1.375.686 SSP-PE e, neste ato denominado simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2023, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 20/04/ 2023, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecedor, nos termos do Decreto nº 048/2009, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta Prefeitura Municipal, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA FUTURA E**

EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE, **conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência)**.

Empresa **INFORSHOP LTDA**, **CNPJ nº. 50.064.511/0001-45**, com sede à Rua Antônio Rafael de Freitas,191, Centro, Afogados Da Ingazeira – PE, CEP: 56.800-000, telefone: (87) 99976-3516 Email: lm.inforshop@gmail.com, representada por seu titular, Sr(a). **Lucas Matheus Galdino e Silva**, (BRASILEIRO e SOLTEIRO), residente e domiciliado(a) em Rua Antonio Rafael de Freitas, 191, andar 1, Centro, Afogados Da Ingazeira/PE, CEP 56.800-000, RG n. 10147880 Órgão de Emissão SDS/PE, **CPF nº. 132.352.104-66.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	FMS	PREF.	EDUC.	FMAS	QUANT. TOTAL	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	**Folha de ofício tamanho A4**, pacotes contendo 500 folhas.(CAIXA COM 10 PACOTES) 210mm x 297mm 75g/m2	CAIXA	150	200	300	25	675	CHAMEX	R$ 246,00	R$ 166.050,00
7	**Grampos para grampeador**, modelo 26/6, em embalagem com caixa com 5.000 unidades, em metal niquelado prateado, com proteção antiferrugem.	CAIXA	100	200	50	30	380	MASTERPRINT	R$ 5,00	R$ 1.900,00
16	**PAPEL VEGÊ** 4A Texturizada-pacote c/ 50 cores variadas	PCT	50	50	300	25	425	OFF PAPER	R$ 15,00	R$ 6.375,00
31	**Envelope A4** (CX COM 100 UND); 229mm x 324mm, cor branca	CAIXA	100	50	10	10	170	FORONI	R$ 49,00	R$ 8.330,00
34	**Pilhas AA** NACIONAL (PACOTE COM 4 UND).	PCT	100	100	300	30	530	SUPER ENERGY	R$ 3,50	R$ 1.855,00
35	**Pilhas PALITO(** PACOTE COM 4 UND).	PCT	300	100	300	30	730	SUPER ENERGY	R$ 3,50	R$ 2.555,00
44	**Papel Convite linho** (Pct com 50 Folhas)180gm, 210mm x 297mm	PCT	50	20	300	20	390	OFF PAPER	R$ 15,00	R$ 5.850,00
56	**Carbono dupla face A4,** 210x297mm c/100	CAIXA	50	0	0	0	50	TRIS	R$ 48,00	R$ 2.400,00
62	**Grampo trilho plastico branco c/ 50und**	PCT	50	10	10	40	110	MASTERPRINT	R$ 12,00	R$ 1.320,00

Total Global de **R$ 196.635,00 (**cento e noventa e seis mil, seiscentos e trinta e cinco reais).

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO O ajuste com o prestador registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de Carnaíba ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2023.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Carnaíba adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedores detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 048/2009, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Prefeitura Municipal convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de Carnaíba poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Carnaíba (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Carnaíba (PE), 20 de ABRIL de 2023.

Prefeitura Municipal de Carnaíba
JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Contratante

Inforshop LTDA
LUCAS MATHEUS GALDINO E SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____ CPF _____

2ª_____ CPF _____

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:A7CF9757

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014 / 2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014 / 2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Aos **20 dias do Mês de ABRIL de 2023**, a **Prefeitura Municipal de Carnaíba**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.367.414/0001-70**, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **José de Anchieta Gomes Patriota** , brasileiro, casado, residente à Rua Adécio Queiroz Lacerda, s/n, Centro Carnaíba/PE - CEP: 56.820-000, portador do **CPF nº 168.083.804-06** e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 1.375.686 SSP-PE e, neste ato denominado simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2023, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 20/04/ 2023, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecedor, nos termos do Decreto nº 048/2009, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no
ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:
1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta Prefeitura Municipal, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE, conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência)**. Empresa **ZL COMERCIO LTDA**, **CNPJ nº. 05.946.524/0001-93,** com sede à Rua Agostinho de Goes, S/N – Garanhuns – PE, CEP Nº 55.293-110, telefone: (87) 3025-0066 Email: zlcomercioltda@outlook.com, representada por seu titular, Sr(a). **Zenaldo Pereira De Lima**, (BRASILEIRO e CASADO), residente e domiciliado(a) em Rua Cassimiro De Abreu, 149, Heliópolis, Garanhuns, PE, CEP Nº 55.298-060, RG n. 2.356.793 Órgão de Emissão SDS/PE, **CPF nº 311.430.674-87.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	FMS	PREF.	EDUC.	FMAS	QUANT. TOTAL	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	**Caneta esferográfica**, corpo único em acrílico transparente, na cor **azul,** ponta com esfera de tungstênio , tampa anti- asfixiante na cor da tinta e tampas conectada s ao corpo por encaixe.(CAIXA COM 50 UND)	CAIXA	50	50	4	25	129	COMPACTOR ECONOMICA	R$ 29,00	R$ 3.741,00
3	**Caneta esferográfica**, corpo único em acrílico transparente , na cor VERMELHA, ponta com esfera de tungstênio , tampa anti- asfixiante na cor da tinta e tampas conectada s ao corpo por encaixe.(CAIXA COM 50 UND)	CAIXA	50	20	4	10	84	COMPACTOR ECONOMICA	R$ 29,00	R$ 2.436,00
4	**Lápis preto de grafite**, nº 02, com envoltório do grafite inteiriço, sem emendas, marca do fabricante impressa, corpo cilíndrico, em madeira na cor preta.(CAIXA COM 144 UND)	CAIXA	50	20	2	25	97	Serelepe	R$ 41,50	R$ 4.025,50
10	**Caderno tipo brochura universitário.** 96 folhas, capa dura; 198mm x 270mm	UND	200	200	50	40	490	ASTRAL	R$ 8,15	R$ 3.993,50
20	**Fita adesiva larga**, transparente (pacote com 5 und) 45mm x 40mt	PCT	200	50	500	50	800	All tape	R$ 16,00	R$ 12.800,00
48	**Caixa Arquivo morto polionda grande**	UND	300	100	500	200	1100	POLICARTY	R$ 6,45	R$ 7.095,00
50	**E V A com gliter 40cm x 60cm**	UND	500	0	300	100	900	NEXEL	R$ 4,20	R$ 3.780,00
51	**E V A liso color 40cm x 60cm**	UND	1000	0	300	100	1400	NEXEL	R$ 2,15	R$ 3.010,00
59	**Cola quente fina, 1kg**	PCT	30	5	100	25	160	NEXEL	R$ 57,00	R$ 9.120,00
Total Global R$ **50.001,00** (cinquenta mil e um reais).										

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO O ajuste com o prestador registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de Carnaíba ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2023. 2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2023. 2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços. 3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Carnaíba adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata. 3.1 – Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedores detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico. 4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 048/2009, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Prefeitura Municipal convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor. 4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de Carnaíba poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim. 4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
4.3 – O diferencial de Preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.
5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A Presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partirda data de sua assinatura.
6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.
7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Carnaíba (PE), com Prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Carnaíba (PE), 20 de ABRIL de 2023.

Prefeitura Municipal de Carnaíba
JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Contratante

ZL Comercio LTDA
ZENALDO PEREIRA DE LIMA
Contratada

TESTEMUNHAS:
1ª_____
CPF _____

2ª_____
CPF _____

PREFEITURA DE CARNAÍBA - Rua Presidente Kennedy, nº283 – Centro – Carnaíba – 56820-000. Tel. (87) 99169-3499 - CNPJ n° 11.367.414/0001 **-70**

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:8CA8BD86

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/ 2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/ 2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos **20 dias do mês de ABRIL de 2023**, a **Prefeitura Municipal de Carnaíba**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.367.414/0001-70**, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **José de Anchieta Gomes Patriota**, brasileiro, casado, residente à Rua Adécio Queiroz Lacerda, s/n, Centro Carnaíba/PE - CEP: 56.820-000, portador do **CPF nº 168.083.804-06** e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 1.375.686 SSP-PE e, neste ato denominado simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2023, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 20/04/ 2023, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecedor, nos termos do Decreto nº 048/2009, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta Prefeitura Municipal, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE**, **conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência)**.

Empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ nº. 20.008.831/0001-17**, com sede à Avenida A, S/N, Galpão A, Dom Helder Câmara, CEP: 55.293-970, Garanhuns- PE, telefone: (87) 9883-63257 Email: viva_distribuidora@hotmail.com, representada por seu titular, Sr(a). **Silvandro Diego de Araujo Ferreira**, (BRASILEIRO e SOLTEIRO), residente e domiciliado(a) na Rua José Austragésimo de Ataíde, n° 78, Heliópolis, CEP: 55.296-735, Garanhuns - PE, RG n. 7.679.226 Órgão de Emissão SDS/PE, **CPF nº. 071.955.624-41.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	FMS	PREF.	EDUC.	FMAS	QUANT. TOTAL	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	**Pasta de Papelão**, com abas e elástico, tamanho mínimo ofício.	UND	1200	1000	500	1000	3700	CARTEX	R$ 1,60	R$ 5.920,00
8	**Grampos para grampeador**, modelo 9-6 23-16, em embalagem com caixa com 1.000 unidades, em metal niquelado prateado, com proteção antiferrugem.	CAIXA	200	200	100	175	675	ACC	R$ 6,86	R$ 4.630,50
11	**Livro protocolo** 100 folhas (Capa dura)	UND	50	100	0	25	175	BAAG	R$ 10,54	R$ 1.844,50
12	**Livro de atas** com 100 folhas (Capa dura); folhas numerada. 205mm x300mm	UND	150	200	0	20	370	BAAG	R$ 12,00	R$ 4.440,00
13	**Livros de atas** com 200 folhas (Capa dura); folhas numerada. 205mm x 300mm	UND	200	50	0	20	270	BAAG	R$ 28,42	R$ 7.673,40
14	**Livro ponto** capa dura, com 100 folhas, com turnos: manhã, tarde e noite na mesma página; 215mm x 315mm.	UND	100	100	100	20	320	BAAG	R$ 22,80	R$ 7.296,00
15	**Pastas poliondas** larga 40mm (plástico) com elastico, 332mm x 232mm.	UND	1000	500	200	500	2200	ACP	R$ 3,90	R$ 8.580,00
21	**Caneta** ponta fina, com tinta permanente para CD, cor preta (CAIXA COM 12 UND)	CAIXA	50	10	3	20	83	LEONORA	R$ 26,26	R$ 2.179,58
30	**CLIPS 6/0** (com 50 UND)	CAIXA	100	200	50	20	370	ECCOCLIPS	R$ 3,12	R$ 1.154,40

32	**Envelope 185mm x 248mm** (CX COM 100 UND) cor branca	CAIXA	30	20	3	10	63	R2M	R$ 33,60	R$ 2.116,80
36	**Pilhas GRANDE**	UND	30	50	0	20	100	PANASONIC	R$ 4,80	R$ 480,00
39	**Pasta AZ** LARGA (CAIXA COM 20 UND)	CAIXA	50	100	5	25	180	DAC	R$ 18,22	R$ 3.279,60
41	**Extrator de grampos,** tipo espátula, comprimento aproximado 145X17mm.	UND	30	50	10	30	120	LYKE	R$ 2,80	R$ 336,00
42	**Pistola** cola quente 40 w (GRANDE)	UND	30	20	50	40	140	LEONORA	R$ 22,38	R$ 3.133,20
45	**Etiqueta Adesivo A4** (Pct com 100 Folhas) 210mm x 297mm	PCT	50	50	300	30	430	POLIFIX	R$ 55,68	R$ 23.942,40
47	**Perfurador para Papel 2 furos,** 20 folhas.	UND	50	50	20	30	150	LEONORA	R$ 27,70	R$ 4.155,00
52	**Pasta Sanfonada 325mm x 230mm A4 c/ 12 divisorias**	CX	30	20	4	30	84	ACP	R$ 21,06	R$ 1.769,04
60	**Fita metrica**	UNID	100	0	0	10	110	CIRCULO	R$ 4,64	R$ 510,40
61	**Pasta c/ elastico fina (plastico),** 332mmx232mm	UNID	1000	200	500	200	1900	ACP	R$ 3,12	R$ 5.928,00

Total Global R$ **89.368,82** (oitenta e nove mil, trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos).

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO O ajuste com o prestador registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de Carnaíba ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2023.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Carnaíba adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedores detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 048/2009, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Prefeitura Municipal convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de Carnaíba poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Carnaíba (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Carnaíba (PE), 20 de ABRIL de 2023.

Prefeitura Municipal de Carnaíba
JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Contratante

Viva Distribuidora de Produtos Ltda
SILVANDRO DIEGO DE ARAUJO FERREIRA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____ CPF _____

2ª_____ CPF _____

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:CB7A9471

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/ 2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/ 2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos **20 dias do mês de ABRIL de 2023,** a **Prefeitura Municipal de Carnaíba**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.367.414/0001-70,** com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **José de Anchieta Gomes Patriota**, brasileiro, casado, residente à Rua Adécio Queiroz Lacerda, s/n, Centro Carnaíba/PE - CEP: 56.820-000, portador do **CPF nº 168.083.804-06** e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 1.375.686 SSP-PE e, neste ato denominado simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2023, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 20/04/ 2023, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecedor, nos termos do Decreto nº 048/2009, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta Prefeitura Municipal, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE**, **conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência)**.

Empresa **UNICA SANEANTES LTDA, CNPJ nº. 43.392.983/0001-61,** com sede à Rua Frei Caneca, 11. Engenho Maranguape, Paulista - PE, CEP: 53.423-623, telefone(81) 98969-6363 / 99613-3890 E-MAIL: gunicasaneantes@hotmail.com, representada por seu titular, Sr(a). **Cleide Jane Ferreira**, (BRASILEIRO e CASADO), residente e domiciliado(a) em Rua Alfa, 607, Nossa Senhora da Conceição, Paulista/PE, CEP 53.429- 530, RG n. 5106362 Órgão de Emissão SDS/PE, **CPF nº. 906.618.344-68.**

IT EM	ESPECIFIC AÇÃO	UNI D	FM S	PR EF.	ED UC.	FMAS	QUAN T. TOTA L	MARCA	VALO R UNIT.	VALOR TOTAL
6	**Cola líquida,** branca, não-tóxica, de 90g, lavável, secagem rápida.(CAIXA COM06 UND)	CAI XA	80	5	4	50	139	GLINOR TE	R$ 15,76	R$ 2.190,6 4
9	**Tinta na cor preta**, para almofada de carimbo , em embalagem de aproximada mente 40 ml.(CAIXA COM 12 UND)	CAI XA	10	5	2	10	27	JAPAN	R$ 48,78	R$ 1.317,0 6
17	**Papel 40 branco;** 150g 66x96cm	UN D	1.0 00	50	400	100	1550	SUZANO	R$ 1,50	R$ 2.325,0 0
18	**Calculador a** média c/ pilha (4 Operações e Raiz Quadrada) 12 digitos	UN D	10 0	50	15	30	195	MASTER PRINT	R$ 22,33	R$ 4.354,3 5
19	**Estilete Médio 18mm,** corpo plástico, lâmina em aço e trava de segurança. (caixa com 12 und)	CAI XA	20	20	1	15	56	MASTER PRINT	R$ 19,17	R$ 1.073,5 2
22	**Caneta marca texto**, para grifar e marcar, ponta facetada, na cor amarela fluorescente .(CAIXA COM 12 UND)	CAI XA	10	20	6	25	61	MASTER PRINT	R$ 11,18	R$ 681,98
23	**Pincel atômico recarregav el**, plástico, na cor preta, com ponta facetada, (caixa com 12 unidades).	CAI XA	10	20	10	10	50	MASTER PRINT	R$ 20,59	R$ 1.029,5 0
24	**Lápis para quadro branco recarregav el,** ponta redonda, cor azul (CAIXA COM 12 UND)	CAI XA	20	20	20	0	60	MASTER PRINT	R$ 41,98	R$ 2.518,8 0
25	**Grampeado r metal 16cm,** alicate 8.5cm; grampea até 50 folhas	UN D	50	50	20	15	135	JOCAR	R$ 49,95	R$ 6.743,2 5
26	**Grampeado r metal 13cm,** para 25 folhas.	UN D	50	50	20	15	135	JOCAR	R$ 28,33	R$ 3.824,5 5
27	**CLIPS 2/0 -** (com 50 UND)	CAI XA	10 0	200	50	30	380	PUPYLE X	R$ 1,89	R$ 718,20
28	**CLIPS 3/0** (com 50 UND)	CAI XA	10 0	200	50	40	390	PUPYLE X	R$ 1,94	R$ 756,60
29	**CLIPS 4/0** (com 50 UND)	CAI XA	10 0	200	50	30	380	PUPYLE X	R$ 2,28	R$ 866,40
33	**Envelope 110mm x 170mm** (CX COM 100 UND) cor branca	CAI XA	20	20	3	10	53	FORONI	R$ 21,94	R$ 1.162,8 2
37	**Borracha QUADRAD A 40** (BRANCA) para apagar lápis grafite (CAIXA COM 40 UND)	CAI XA	30	10	10	10	60	REDBOR	R$ 27,98	R$ 1.678,8 0
38	**Borracha PONTEIRA** (BRANCA) para apagar lápis grafite (CAIXA COM 100 UND)	CAI XA	50	5	10	15	80	REDBOR	R$ 26,65	R$ 2.132,0 0
40	**Lápis cêra estaca** (CAIXA COM 12 UND)	CAI XA	30	0	0	100	130	PIRATINI NGA	R$ 5,72	R$ 743,60
43	**Gampeador** de parede profissional metal	UN D	10	10	3	15	38	JOCAR	R$ 60,04	R$ 2.281,5 2
46	**Papel Fotografico** Pct com 20 Folhas, 180gm - 210mm x 297mm, a prova d'agua	PC T	10 0	50	300	120	570	MASTER PRINT	R$ 8,62	R$ 4.913,4 0
49	**Tesoura grande, cabo plástico 19cm**	un d	10 0	20	20	50	190	MASTER PRINT	R$ 6,98	R$ 1.326,2 0
53	**Fita crepe 18mm x 50mt**	UNI D	10 0	10	50	15	175	ADERE	R$ 5,05	R$ 883,75
54	**Fita dupla face 19mm x 30mt**	UNI D	10 0	20	100	20	240	ADERE	R$ 10,69	R$ 2.565,6 0
55	**Postit 100 folhas 76x100mm cores neon**	PC T	20 0	100	100	30	430	MASTER PRINT	R$ 4,91	R$ 2.111,3 0
57	**Carbono face simples A4,** 210x297m m c/100	CAI XA	50	0	2	0	52	BAZZÉ	R$ 38,73	R$ 2.013,9 6
58	**Pasta catalogo c/100 sacos,** 240x330m m	UN D	10 0	0	50	30	180	ELOPLA ST	R$ 30,04	R$ 5.407,2 0
63	**Prancheta mdf prendedor metal oficio**	UNI D	20 0	0	20	30	250	NOVACR ILL	R$ 5,64	R$ 1.410,0 0

Total Global **R$ 57.030,00 (cinquenta e sete mil, trinta reais).**

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO O ajuste com o prestador registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de Carnaíba ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2023.
2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Carnaíba adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1 – Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedores detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.
4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 048/2009, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Prefeitura Municipal convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de Carnaíba poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.
5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.
6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Carnaíba (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Carnaíba (PE), 20 de ABRIL de 2023.

Prefeitura Municipal de Carnaíba
JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Contratante

Unica Saneantes LTDA
CLEIDE JANE FERREIRA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF _____

2ª_____
CPF _____

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:E170531A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2023

A **COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASINHAS**, constituída pela Portaria conjunta nº. 03, de 12 de abril de 2023, da Prefeita e da Secretária Municipal de Saúde, composta pelos servidores: **ANA GERTRUDES FREIRE SOUSA LEÃO, ALESSANDRA SOARES DE ANDRADE** e **BRUNNO ANTONIO BARRETO DE ARAÚJO**, no uso de suas atribuições, considerando a ocorrência de erro material, no que tange ao item 3.3 do edital, assim como a quantidade insuficiente de inscrições aptas a suprir as vagas previstas no referido certame, resolve **RETIFICAR O EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2023,** da forma abaixo transcrita. Ficam mantidos todos os demais itens do edital, além das inscrições efetuadas.

ONDE SE LÊ:
3.3. Apresentar cópia de diploma e/ou declaração de conclusão de curso e registro no conselho competente (cópias autenticadas em cartório);
LEIA-SE:
3.3. Apresentar diploma e/ou declaração de conclusão de curso e registro no conselho (original e cópia);

ANEXO III
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado Nº. 03/2023)

CALENDÁRIO

EVENTO	DATA / PERÍODO	LOCAL
Apresentação do formulário de Inscrição (de forma gratuita), de documentos, títulos e laudos dos portadores de deficiência. Os	De 24/04/2023 a 25/04/2023 Das 08h00mins às 14h00min	Presencial na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000, ou, Correios.

interessados podem apresentar esses itens presencialmente ou por procurador legalmente constituído, na Secretaria Municipal de Saúde ou através do Correios.		
Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção. .	Dia 26/04/2023	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, situada à na Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000 e Diário da AMUPE. Tel. (81) 3634-9119 .

Recursos/Prazo final de entrega de Laudo Médico, em se tratando de candidatos inscritos como PNE).	De 27/04/2023 a 28/04/2023 Das 08h00mins às 14h00min	Presencial, na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000, ou ainda via CORREIOS. Tel. 81 3634 9119.
Julgamento dos Recursos/Avaliação dos Laudos Médicos/Divulgação do Resultado definitivo	Dia 02/05/2023	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, situada Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000 e Diário AMUPE
Contratação	A partir de 03/05/2023	Secretaria Municipal de Saúde, Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000.

Casinhas, 20 de abril de 2023.

ANA GERTRUDES FREIRE SOUSA LEÃO
Comissão Organizadora

ALESSANDRA SOARES DE ANDRADE
Comissão Organizadora

BRUNNO ANTONIO BARRETO DE ARAÚJO
Comissão Organizadora

Publicado por:
Claudeni Silva de Oliveira
Código Identificador:8553D4B9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.426/2023

LEI MUNICIPAL Nº 1.426/2023.

EMENTA: REVOGA AS LEI MUNICIPAL Nº 1.141/2010, LEI MUNICIPAL N° 1.413/2022, LEI MUNICIPAL Nº 1.264/2016, INSTITUI O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS - PCC, DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO SISTEMA PÚBLICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DETERMINA PROVIDENCIAS PERTINENTES.

.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores - Plenário Luiz Gonzaga, em Sessão Ordinária realizada no dia 17 de março de 2023 com rejeição de veto parcial na Sessão Ordinária do dia 12 de abril de 2023, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:

CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º- Fica instituído o Plano de Cargos e Carreiras - PCC do Sistema Público Municipal de Educação, nos termos desta Lei, que consolida os princípios e normas a serem observados pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, em consonância com a política de pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º- Para efeito desta Lei, o Quadro Permanente do Pessoal do Sistema Público Municipal de Educação e formado pelos servidores que exercem as funções dos cargos de carreiras de nível básico, médio e superior, dos grupos ocupacionais voltados ao atendimento direto dos objetivos da Secretaria Municipal de Educação.

§1º- Ao Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Público Municipal aplica-se, no que for compatível e subsidiariamente, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais estabelecido através da Lei Estadual n. 6.123/68 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, incorporado pelo Município a partir da Lei Municipal nº 1.075/05.

§2º- Os servidores públicos efetivos enquadrados nos termos desta Lei vinculam-se ao Regime Próprio de Previdência Social Municipal gerido pelo Fundo Previdenciário do Município do Exu - EXU/PREV, instituído pela Lei Municipal n. 1.069/2005.

CAPITULO II
DOS OBJETIVOS DO PCC DO SISTEMA PÚBLICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 3º- O PCC do Sistema Público Municipal de Educação objetiva a profissionalização e valorização do servidor, bem como a melhoria do desempenho e da qualidade dos serviços de educação prestados ao conjunto da população do Município de Exu, Estado de Pernambuco.

Art. 4º- O PCC do Sistema Público Municipal de Educação contempla também os seguintes objetivos específicos:

I - restabelecer a carreira no serviço público de educação, dotando a Secretaria Municipal de Educação de uma estrutura de cargos compatível com a sua estrutura organizacional e de mecanismos e instrumentos que regulem a progressão funcional e salarial do servidor;

II - adotar os princípios da habilitação, e do tempo de serviço para o desenvolvimento na carreira;

III - manter corpo profissional de alto nível, dotado de conhecimentos, valores e habilidades compatíveis com a responsabilidade politico-institucional da Secretaria Municipal de Educação;

IV - integrar o desenvolvimento profissional de seus servidores ao desenvolvimento da educação no Município.

CAPITULO III
DOS CONCEITOS FUNDAMENTAIS

Art. 5º- Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I- O Sistema Municipal de Educação: o conjunto de órgãos que integram a adiministração do ensino e a rede de escolas mantidas pelo poder público municipal, através da Secretaria Municipal de Educação;

II- Rede Municipal de ensino: o conjunto de órgãos e entidades que realizam atividades de educação sob a coordenação do Sistema Municipal de Educação;

III- Unidade Educacional: instituição de educação básica mantida pelo poder público municipal onde são assegurados progressivos graus de autonomia didático-científica, político- pedagogica, administrativa e de gestão financeira, conforme dispuser seu regimento e legislação superior;
IV- Quadro do Magistério Público: conjunto de cargos de provimento efetivo com nomenclatura de Professor de Educação Básica e as de suporte pedagógico à docência, privativo do setor de educação do Município;

V- Plano de Carreira: conjunto de normas que disciplinam a ingresso e o desenvolvimento do servidor público ocupante do cargo de provimento efetivo em uma determinada carreira e define sua estrutura;

VI- Carreira: conjunto de cargos agrupados segundo sua natureza e complexidade e estruturadas em niveis e graus, escalonada em função de responsabilidades e das atribuições da carreira;

VII- Nível; divisão de carreira do Quadro do Sistema Público Municipal segundo o grau de escolaridade ou formação profissional;

VIII- Classe: lugar da carreira em que se agrupam profissionais com mesmo cargo, com responsabilidades semelhantes e com igual vencimento, cuja movimentação se dará mediante o critério de tempo de serviço;

IX- Cargo Público de Carreira: conjunto de atribuições e responsabilidades cometida a um servidor público efetivo, com criação, remuneração, quantitativo, atribuições, responsabilidades, direitos e deveres definido em Lei;

X- Função Pública: conjunto de atribuições e responsabilidades cometidas a um servidor Publico que adquiriu estabilidade constitucional;

XI. Servidor: pessoa física legalmente investida em cargo de provimento efetivo, em comissão ou cargo público;

XII- Atividade do Magistério: compreende o exercicio da docência a de atividades tecnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino;

XIII- Atividade de Apoio Técnico Científico; corresponde ao trabalho relativo a orientação psico-pedagógico a professores e alunos;

XIV- Atividade de Apoio Administrativo e Serviços Auxiliares: corresponde ao trabalho relativo ao apoio operacional, especializado ou não e o apoio tecnico administrativo;

XV- Cargo em comissão: cargo exercido em caráter transitório e dedicação exclusiva, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo, destinado ás atribuições de direção, chefia e assessoramento.

CAPITULO IV
DOS GRUPOS OCUPACIONAIS E DA ESTRUTURA DE CARGOS E CARREIRAS
Seção I
Dos Grupos Ocupacionais

Art. 6º- Ficam criados no Quadro Permanente de Pessoal do Sistema Público Municipal de Educação os grupos ocupacionais de magistério, de apoio técnico-científico e de apoio administrativo e de serviços auxiliares, com suas respectivas carreiras.

Art. 7º- Os grupos ocupacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Sistema Público Municipal de Educação e Esportes serão os seguintes:

I - Grupo 1: Magistério;

II - Grupo 2: Apoio Técnico - Científico;

III - Grupo 3: Apoio Administrativo e de serviços Auxiliares.

Seção II
Dos Cargos Componentes Dos Grupos Ocupacionais

Art. 8º- Compõem o Quadro Permanente de Pessoal do Sistema Público Municipal de educação os cargos, nos respectivos quantitativos constantes na legislação municipal, criados e oriundos da transformação de cargos existentes, resguardada a correspondência de suas atribuições e funções.

Seção III
Da Estrutura De Cargos e Carreiras

Art. 9º- Os cargos de provimento efetivo são caracterizados por sua denominação, pela descrição sumaria e detalhada de suas atribuições e pelos requisitos de instrução, exigidos para ingresso.

Parágrafo único. Os cargos de provimento efetivo do Sistema Público Municipal de Educação estão descritos e especificados em legislação própria.

Art. 10- Os cargos de provimento efetivo estão vinculados as atividades finalísticas da Secretaria Municipal de Educação e estruturados segundo o nível de instrução exigido para o ingresso, sendo:

I- Grupo 1: Quadro do Magistério Municipal:

a) dos docentes;
b) dos gestores educacionais;
c) Coordenador de Atividades Pedagógicoas.

II - Grupo 2: Apoio Técnico-científico;

a) cargo de nível superior:
1. psicólogo escolar;
2. assistente social escolar;

III - Grupo 3: Apoio Administrativo e Serviços Auxiliares:

a) cargo de nível superior:
1. secretario escolar - S;

b) Cargo de nível médio:
1. assistente administrativo educacional;
2. secretario escolar - M;
3. técnico educacional;
4. bibliotecário.

c) Cargo de nível básico:
1. auxiliar de serviços administrativos educacionais;
2. auxiliar de serviços gerais.

Art. 11- Os cargos de provimento efetivo são distribuídos em NIVEIS, variando de 4 (quatro) a 6 (seis), designadas pelos numerais romanos I, II, III, IV, V e VI, as quais estão associados critérios de habilitação ou qualificação profissional e cada CLASSE compreende 06 (seis) FAIXAS, designadas pelo tempo de exercício na carreira, com intervalos de 05 (cinco) anos.

§1º- Compõem o Quadro do Magistério Municipal - Grupo 1 os servidores estatutários, comissionados, os profissionais com vinculação contratual temporária, do magistério público da educação infantil, fundamental e média que desempenham as atividades de docência, ou as de suporte pedagógico à docência.

§2º- Por suporte pedagógico à docência entenda-se a atividade de direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de educação, em suas diversas etapas e modalidades, com a formação mínima determinada pela legislação federal de diretrizes e bases da educação nacional.

§3° O bibliotecário ocupante de cargo de provimento efetivo, ao tempo da publicação desta lei, que contar com escolaridade mínima de magistério e exerce funções de suporte pedagógico, vivenciando projetos pedagógicos, mantem-se enquadrado como docente para fins de remuneração e progressão na carreira, em virtude do ato jurídico perfeito e do direito adquirido.
§4° O servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de bibliotecário, ulterior a publicação desta lei, será exercido com qualificação, habilitação e remuneração próprias do cargo, nos termos desta lei.

§5º- Os demais servidores no exercício da função de Bibliotecário que atualmente não atendam aos requisitos do §3º, serão enquadrados como auxiliar de serviços administrativos educacionais, salvo aqueles que contarem com escolaridade mínima do ensino médio que serão enquadrados como assistente administrativa educacional.

§6º- Os ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Coordenador de Atividade Pedagógica serão equiparados aos docentes para os efeitos de remuneração e progressão na carreira conforme o disposto no Anexo 1, condicionada tal equiparação ao requerimento do interessado.

§7º- Os ocupantes dos cargos de provimento efetivo, comissionado ou função gratificada de Supervisor Rural não serão abrangidos pelo disposto nesta Lei no que concerne à remuneração e progressão na carreira, sendo tais matérias disciplinadas pelas normas específicas.

§8º- Os exercentes da função atinente ao cargo de Supervisor Rural serão enquadrados como docentes, desde que contem com escolaridade mínima em Licenciatura Plena, garantida a gratificação específica percebida por tal exercício.

CAPITULO V
DO PROCESSO DE INGRESSO E DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA

Seção I
Do Ingresso na Carreira

Art. 12- O ingresso dos servidores no Quadro Permanente de Pessoal do Sistema Público Municipal de Educação dar-se-á através de Concurso Público nos termos da legislação vigente.

Art. 13- Constituem requisitos de formação ou escolaridade para o ingresso nos cargos:

I- para os cargos de nível superior: diploma, certificado ou certidão de curso superior;

II- para os cargos de nível médio: diploma, certificado ou certidão de conclusão do ensino médio;

III- para os cargos de nível básico: certificado de conclusão do ensino fundamental.

Seção II
Do Desenvolvimento na Carreira

Art. 14- O desenvolvimento na carreira dos cargos do Sistema Público Municipal de Educação poderá ocorrer mediante os procedimentos de:

I- Progressão Horizontal - passagem do servidor de uma CLASSE para a seguinte, obedecendo ao critério de tempo de serviço;

II- Progressão Vertical - passagem do servidor de um NÍVEL para o seguinte, conforme a exigência de titulação, independente da classe onde se encontra, respeitando o intervalo mínimo de 2 (dois) anos no NÍVEL anterior.

Parágrafo Único- O desenvolvimento na carreira dar-se-á através de requerimento, e apresentação da documentação necessária para tal desiderato, ficando vedado para o servidor em disponibilidade ou em estágio probatório.

Subseção I
Da Progressão Horizontal

Art. 15- A Progressão Horizontal ocorrerá, por Tempo de serviço e será atribuída ao servidor que permanecer por 5 (cinco) anos, em efetivo exercício, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, passando a primeira faixa da Classe imediatamente superior a qual se encontra.

Art. 16- As Classes constituem a linha de progressão da carreira dos professores da Educação Básica do ensino público municipal e são designadas pelas letras maiúsculas de A até F, conforme Anexo I.

Parágrafo Único - Aos demais cargos, descritos nos incisos II e III do art. 7º desta Lei, as Classes constituem a linha de progressão da carreira por temo de serviço e são designadas pelas letras maiúsculas de A até G, conforme Anexo.

Art. 17- Os classificados por progressão na Classe obterão acréscimo de retribuição pecuniária de 3,5% (três virgula cinco por cento) sobre o vencimento a cada mudança de classe;

Art. 18- O Poder Público Municipal terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do requerimento, para enquadrar o servidor na nova Classe, incidindo seus efeitos financeiros retroativos a data do protocolo do requerimento, não servindo em nenhuma hipótese, para efeitos de contagem de tempo de serviço para fins de progressão horizontal os períodos averbados de outros cargos exercidos pelo servidor.

Art. 19- O enquadramento dos ocupantes de cargo de provimento efetivo do magistério municipal como docente será realizado em conformidade com o respectivo Nível e Classe disciplinados nesta Lei, que já ocupam no momento da implantação desta, garantindo o reconhecimento da habilitação e a contagem do tempo de serviço e do período aquisitivo.

§1º- Para efeitos de reconhecimento do direito à progressão desta lei retroagirá na contagem do tempo de serviço, com os efeitos financeiros vigorando a partir da data do requerimento considerando o regular e legal enquadramento.

§2º- Para efeito de desenvolvimento na carreira, o período em que o titular de cargo de carreira se encontrar afastado do seu exercício não será computado na contagem de tempo para aquisição do direito, salvo nas hipóteses de exceções previstas do Estatuto do Servidor Público do Município.

§3º- Será interrompida a contagem de tempo da progressão por tempo de serviço e será cancelado o período aquisitivo, iniciando-se novamente a contagem do prazo, o servidor público titular de cargo de carreira que:

I- sofrer qualquer tipo de penalidade administrativa no âmbito da Secretaria de Educação do Município;

II - encontrar-se afastado no gozo de licença para trato de interesse particular;

III - faltar ao serviço, injustificadamente, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos ou alternadamente por até 60 (sessenta) dias no período aquisitivo.

Subseção II
Da Progressão Vertical

Art. 20. A progressão Vertical dar-se-á por elevação de nível Profissional e ocorrera a qualquer tempo, após cumprimento do estágio probatório, para o servidor que adquirir a graduação ou a titulação em área relacionada ao desempenho das atividades especificas ao seu cargo ou a qualificação profissional, neste último caso, respeitando o interstício de 02 (dois) anos de permanência no NIVEL anterior.

Art. 21- Os cursos de pós-graduação lato-sensu e stricto sensu, para os fins previstos nesta Lei, realizados pelos ocupantes de cargos dos grupos ocupacionais Magistério e Apoio Técnico - Cientifico, somente serão considerados, para fins de progressão, se ministrados por instituição autorizada e reconhecida pelos órgãos competentes e, quando realizados no exterior, forem revalidados por instituição brasileira, credenciada para este fim.

Art. 22- A progressão por elevação de nível Profissional será efetivada a partir do deferimento de requerimento do servidor, desde que atenda aos requisitos estabelecidos na presente Lei, mediante apresentação de certificado ou diploma devidamente instruído.

Art. 23- Em nenhuma hipótese uma mesma qualificação, graduação ou titulação poderá ser utilizada em mais de uma forma de progressão.

Art. 24- O servidor que adquirir nova habilitação, nos termos do art. 17 desta Lei, passara para o NIVEL de vencimento correspondente a sua habilitação, permanecendo na mesma CLASSE salarial.

Art. 25- Os cargos de docentes ficam distribuídos conforme a posição do servidor no escalonamento vertical e horizontal dentro da mesma carreira, desenvolvendo-se na carreira, mudando de NÍVEL e CLASSE, conforme as formas estabelecidas nesta Lei.

Art. 26- A progressão vertical que se dará por elevação de nível Profissional dar-se-á exclusivamente:

§1º - Grupo 1: Quadro do Magistério Municipal:

I - A progressão para o NIVEL de vencimento de Licenciatura Plena ou graduação, com habilitação em magistério dar-se-á para o **NIVEL II GRADUAÇÃO** que obtiver Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em magistério ou Licenciatura Plena em outro curso de graduação diretamente relacionado a sua área de atuação;

II - A progressão para o NIVEL de vencimento de Licenciatura Plena, com habilitação em magistério e com especialização, dar-se-á para o **NIVEL III ESPECIALIZAÇÃO**, portador de Licenciatura Plena, com habilitação em magistério, que obtiver curso de pós-graduação lato-sensu - especialização - em área relacionada a sua atuação, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas;

III - A progressão para o NIVEL de vencimento de Licenciatura Plena, com habilitação em magistério e com Mestrado, dar-se-á para o **NIVEL IV MESTRADO**, portador de Licenciatura Plena, com habilitação em magistério, que obtiver curso de pós-graduação stricto-sensu, Mestrado, em área relacionada a sua atuação;

IV - A progressão para o NIVEL de vencimento de Licenciatura Plena, com habilitação em magistério e com Doutorado, dar-se-á para o **NIVEL V DOTOURADO**, portador de Licenciatura Plena, com habilitação em magistério, que obtiver curso de pós-graduação stricto-sensu, Doutorado, em área relacionada a sua atuação.

§2º - Grupo 2: Apoio Técnico-científico;

I - cargo de nível superior:

a) psicólogo escolar;

1. A progressão para o NIVEL II de vencimento do Graduado, com especialização, dar-se-á para o Psicólogo Escolar que obtiver curso de pós-graduação, lato-sensu, especialização, em área relacionada a sua atuação, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas;

2. A progressão para o NIVEL III de vencimento do Graduado, com Mestrado, dar-se-á para o Psicólogo Escolar que obtiver curso de pós-graduação, stricto-sensu, Mestrado, em área relacionada a sua atuação;

3. A progressão para o NIVEL IV de vencimento do Graduado, com Doutorado, dar-se-á para o Psicólogo Escolar que obtiver curso de pós-graduação, stricto-sensu, Doutorado, em área relacionada a sua atuação.

b) assistente social escolar;

1. A progressão para o NIVEL II de vencimento do Graduado, com especialização, dar-se-á para o Psicólogo Escolar que obtiver curso de pós-graduação, lato-sensu, especialização, em área relacionada a sua atuação, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas;

2. A progressão para o NIVEL III de vencimento do Graduado, com Mestrado, dar-se-á para o Psicólogo Escolar que obtiver curso de pós-graduação, stricto-sensu, Mestrado, em área relacionada a sua atuação;

3. A progressão para o NIVEL IV de vencimento do Graduado, com Doutorado, dar-se-á para o Psicólogo Escolar que obtiver curso de pós-graduação, stricto-sensu, Doutorado, em área relacionada a sua atuação.

c) técnico educacional;

1. A progressão para o NIVEL II de vencimento com curso de Qualificação Profissional - 300 horas dar-se-á para o Técnico Educacional que concluir curso regular de qualificação profissional em área relacionada a sua atuação, atingindo o somatório da carga horária mínima de 300 (trezentas) horas.

2. A progressão para o NIVEL III de vencimento de Graduação dar-se-á para o Assistente Técnico Educacional que concluir curso de Graduação em qualquer área de atuação, respeitado o interstício de 2 (dois) anos de permanência no NIVEL anterior.

3. A progressão para o NIVEL IV de vencimento do Graduado, com especialização, dar-se-á para o Técnico Educacional que obtiver curso de pós-graduação, lato-sensu, especialização, em área relacionada a sua atuação, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas;

4. A progressão para o NIVEL V de vencimento do Graduado, com Mestrado, dar-se-á para o Técnico Educacional que obtiver curso de pós-graduação, stricto-sensu, Mestrado, em área relacionada a sua atuação;

5. A progressão para o NIVEL VI de vencimento do Graduado, com Doutorado, dar-se-á para o Técnico Educacional que obtiver curso de pós-graduação, stricto-sensu, Doutorado, em área relacionada a sua atuação.

§3º - Grupo 3: Apoio Administrativo e Serviços Auxiliares -

I - Cargo de nível superior - Secretario Escolar - S;

a) A progressão para o NIVEL II de vencimento do Graduado, com especialização, dar-se-á para o Secretario Escolar - S que obtiver curso de pós-graduação, lato-sensu, especialização, em área relacionada a sua atuação, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas;

b) A progressão para o NIVEL III de vencimento do Graduado, com Mestrado, dar-se-á para o Secretario Escolar - S que obtiver curso de pós-graduação, stricto-sensu, Mestrado, em área relacionada a sua atuação, respeitado o interstício de 2 (dois) anos de permanência no NIVEL anterior;

c) A progressão para o NIVEL IV de vencimento do Graduado, com Doutorado, dar-se-á para o Secretario Escolar - S que obtiver curso de pós-graduação, stricto-sensu, Doutorado, em área relacionada a sua atuação, respeitado o interstício de 2 (dois) anos de permanência no NIVEL anterior.

II - Cargo de nível médio - Assistente Administrativo Educacional e Secretario Escolar - M;

a) A progressão para o NIVEL II de vencimento com curso de Qualificação Profissional - 300 horas dar-se-á para o Assistente Administrativo Educacional e Secretario Escolar – M que concluir curso regular de qualificação profissional em área relacionada a sua atuação, atingindo o somatório da carga horária mínima de 300 (trezentas) horas.

b) A progressão para o NIVEL III de vencimento de Graduação dar-se-á para o Assistente Administrativo Educacional e Secretario Escolar – M que concluir curso de Graduação em qualquer área de atuação, respeitado o interstício de 2 (dois) anos de permanência no NIVEL anterior.

c) A progressão para o NIVEL IV de vencimento do Graduado, com especialização, dar-se-á para o Assistente Administrativo Educacional e Secretario Escolar – M que obtiver curso de pós-graduação, lato-sensu, especialização, em área relacionada a sua atuação, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas;

d) A progressão para o NIVEL V de vencimento do Graduado, com Mestrado, dar-se-á para o Assistente Administrativo Educacional e Secretario Escolar – M que obtiver curso de pós-graduação, stricto-sensu, Mestrado, em área relacionada a sua atuação;

e) A progressão para o NIVEL VI de vencimento do Graduado, com Doutorado, dar-se-á para o Assistente Administrativo Educacional e Secretario Escolar – M que obtiver curso de pós-graduação, stricto-sensu, Doutorado, em área relacionada a sua atuação.

III - Cargo de nível básico - Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais.

a) A progressão para o NIVEL II de vencimento com curso de Ensino Fundamental Completo dar-se-á para o Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais que obtiver curso concluído e devidamente comprovado do Ensino Fundamental;

b) A progressão para o NIVEL III de vencimento de Ensino Fundamental Completo com curso de Qualificação Profissional - 240 horas dar-se-á para o Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais que concluir o Ensino Fundamental Completo e obtiver curso de qualificação profissional, em área relacionada a sua atuação, atingindo o somatório da carga horária mínima de 240 (duzentos e quarenta) horas, respeitado o interstício de 2 (dois) anos de permanência na matriz anterior.

c) A progressão para o NIVEL IV de vencimento de Ensino Fundamental Completo com curso de Qualificação Profissional - 300 horas dar-se-á para Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais que concluir o Ensino Fundamental Completo e obtiver curso regular de qualificação profissional em área relacionada a sua atuação, atingindo o somatório da carga horária mínima de 300 (trezentas) horas, respeitado o interstício de 2 (dois) anos de permanência na matriz anterior.

d) A progressão para o NIVEL V de vencimento de Ensino Fundamental Completo dar-se-á para o Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais que concluir o Ensino Médio.

e) A progressão para o NIVEL VI de vencimento com curso de Qualificação Profissional - 300 horas dar-se-á para o Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais que concluir o Ensino Médio e obtiver curso regular de qualificação profissional em área relacionada a sua atuação, atingindo o somatório da carga horária mínima de 300 (trezentas) horas.

f) O desenvolvimento na carreira para o cargo de auxiliar de serviços gerais dar-se-á por tempo de serviço sendo acrescido o percentual de 3,5% a cada 5 (cinco) anos, em efetivo exercício, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, passando a primeira faixa da Classe imediatamente superior a qual se encontra, com as Classes designadas pelas letras maiúsculas de A até G.

§4º - Progressão por Elevação de Nível Profissional, que corresponde à passagem do servidor efetivo de um nível para outro, conforme a exigência de titulação, independente da classe em que se encontra.

§5º - Em nenhuma hipótese uma mesma qualificação, graduação ou titulação poderá ser utilizada em mais de uma forma de progressão.

§6 º- Os cursos de pós-graduação lato-sensu e stricto-sensu, para os fins previstos nesta Lei, realizados pelos ocupantes de cargos de docentes, somente serão considerados para a progressão, se ministrados por instituição autorizada e reconhecida pelos órgãos competentes e, quando realizados no exterior, forem homologados por instituição brasileira credenciada para este fim.

§7º - Os efeitos financeiros da mudança de Nível pela formação vigorarão no mês seguinte ao deferimento do requerimento administrativo àquele em que o interessado apresentar documento comprobatório, na forma da lei, da nova habilitação.

§8º - Será vedado ao servidor dar entrada em requerimento para progressão por nova titulação enquanto persistirem pendências na documentação a ser juntada ao processo.

§9º - Todos os documentos apresentados pelo servidor no momento do seu requerimento serão de sua exclusiva responsabilidade, quanto ao diploma, certificados ou declarações apresentadas, sob pena das sanções administrativas e penais cabíveis ao caso.

§10 - O servidor que adquirir nova habilitação, disciplinada nessa seção, passará para o nível de vencimento correspondente à sua habilitação, permanecendo na classe e faixa salarial correspondente.

Art. 27- Os valores das matrizes de vencimento e das classes e níveis a elas vinculadas dos cargos que compõem o Quadro delineado neste Capítulo são os constantes no Anexo 1 desta Lei.

Art. 28- Para a progressão de Nível para o Cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano, os percentuais serão assim aplicados:

I - Do Nível I para o Nível II será garantido um percentual de 2% (dois por cento) sobre o vencimento do nível I;

II - Do Nível II para o Nível III será garantido um percentual de 3% (três por cento) sobre o vencimento do nível II;

III - Do Nível III para o Nível IV será garantido um percentual de 4% (quatro por cento) sobre o vencimento do nível III;

IV - Do Nível IV para o V será garantido um percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento do nível IV."

§1º- Os cargos de psicólogo escolar, assistente social escolar e Secretário Escolar – S, seguem a lógica padrão de progressão conforme a sua tabela específica com base nos seguinte percentuais:

I - Do Nível I para o Nível II será garantido um percentual de 2% (dois por cento) sobre o vencimento do nível I;

II - Do Nível II para o Nível III será garantido um percentual de 3% (três por cento) sobre o vencimento do nível II;

III - Do Nível III para o Nível IV será garantido um percentual de 4% (quatro por cento) sobre o vencimento do nível III;

IV - Do Nível IV para o V será garantido um percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento do nível IV.

§2º- Para os cargos de Técnico Educacional, Assistente Administrativo Educacional e Secretario Escolar – M, seguem a lógica padrão de progressão conforme a sua tabela específica com base nos seguinte percentuais:

I - Do Nível I para o Nível II será garantido um percentual de 2% (dois por cento) sobre o vencimento do nível I;

II - Do Nível II para o Nível III será garantido um percentual de 2% (três por cento) sobre o vencimento do nível II;

III - Do Nível III para o Nível IV será garantido um percentual de 3% (quatro por cento) sobre o vencimento do nível III;

IV - Do Nível IV para o V será garantido um percentual de 4% (cinco por cento) sobre o vencimento do nível IV;

V - Do Nível I para o VI será garantido um percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento do nível IV

CAPITULO VII
DOS VENCIMENTOS

Art. 29- A estrutura de vencimentos do Quadro Permanente de Pessoal do Sistema Público Municipal de Educação será estabelecida e praticada a partir dos seguintes fatores:

I - a natureza das atribuições e requisitos de habilitação e qualificação do cargo;

II - a política salarial do Poder Executivo Municipal;

Parágrafo único. No estabelecimento da estrutura de vencimentos do Quadro Permanente de Pessoal do Sistema Público Municipal de Educação será observado o princípio de igual remuneração para igual habilitação e equivalente desempenho de funções inerentes ao cargo.

Art. 30- O Piso Salarial Profissional Municipal para os profissionais do magistério público da educação básica, que compreende os docentes e os gestores educacionais, será atualizado, anualmente, diretamente vinculado ao índice de reajuste ao Ministério da Educação.

§1º- O piso salarial profissional como vencimento inicial da carreira do magistério público municipal será atualizado, anualmente, no mês de janeiro, de acordo com a legislação vigente, devendo o reajuste disciplinado pela Lei 11.738, de 16 de julho de 2008 ser aplicado para fins da carreira, de forma linear respeitando o sistema de progressão dos profissionais do magistério público da educação básica estabelecido nesta Lei.

§2º- As disposições relativas ao piso salarial de que trata esta Lei serão aplicadas a todas as aposentadorias e pensões dos profissionais do magistério público da educação básica alcançadas pelo art. 70 da Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003, e pela Emenda Constitucional n° 47, de 5 de julho de 2005.

CAPITULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS

Seção I
Dos Gestores Educacionais

Art. 31- O provimento do cargo de gestor escolar, previstos nesta Lei, se darão a partir de seleção com critérios técnicos de mérito e desempenho, cujo processo será regulamentado através de Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo Único- O processo poderá ser eletivo, com a participação da comunidade escolar, desde que a escolha se der dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho.

~~**Art. 32**- O cargo de gestor escolar poderá ser ocupado por servidores efetivos ou não, atendidos os critérios estabelecidos em Decreto Municipal, e terão seu provimento em comissão realizado através de nomeação do Poder Executivo Municipal.~~

Art. 32- O cargo de gestor escolar será ocupado por servidores efetivos, atendidos os critérios estabelecidos em Decreto Municipal, e terão seu provimento em comissão realizado através de nomeação do Poder Executivo Municipal. *(Modificado pela emenda modificativa nº 01/2023)*

Art. 33- A remuneração do ocupante do cargo de gestor escolar será vinculada ao número de alunos matriculados na Unidade Educacional, conforme Anexo desta Lei.

Parágrafo Único - Ao cargo de gestor escolar, será concedida gratificação sobre o vencimento básico, nos percentuais discriminados no Anexo dessa lei.

~~**Art. 34** - O servidor apenas poderá concorrer ao cargo de gestor escolar, se atendidos os critérios básicos de formação previsto no art. 64 da LDB (Lei de Diretrizes e Bases), comprovar experiência docente e, no mínimo, 03 (três) anos de exercício em cargo de gestão escolar.~~

Art. 34 - O servidor apenas poderá concorrer ao cargo de gestor escolar, se atendidos os critérios básicos de formação previsto no Art. 65 da LDB e comprovar experiência de, no mínimo, 02 (dois) anos de exercício de docência. *(Modificado pela emenda modificativa nº 01/2023)*

Parágrafo Único- A experiência de que trata o caput tem por finalidade atender o §1º do art. 67 da LDB (Lei de Diretrizes e Bases) e poderá ser na rede de ensino Pública ou Privada.

Art. 35- Será formada Comissão Especial com representação do Poder Executivo Municipal, Poder Legislativo Municipal, Secretaria Municipal de Educação, Conselho Municipal de Educação, Conselho Municipal de Acompanhamento do FUNDEB e Sindicato dos Servidores Municipais de Exu SINDEXU, que será responsável pelo Processo Seletivo para o provimento dos cargos de que trata essa lei.

Seção II
Das Disposições Gerais

Art. 36 - Permanecem todos os cargos criados pela Lei Municipal Nº 1.141/2010, revogada pela presente lei, quais sejam: espécies do gênero gestores educacionais, vinculados ao Grupo 1: Quadro do Magistério Municipal; cargos de provimento efetivo de psicólogo escolar, assistente social escolar e técnico educacional vinculados ao Grupo 2: Apoio Técnico-científico; cargos de provimento efetivo de secretario escolar - S, de secretario escolar - M, de assistente administrativo educacional, de auxiliar de serviços administrativos educacionais e de auxiliar de serviços gerais, vinculados ao Grupo 3: Apoio Administrativo e Serviços Auxiliares.

Art. 37 - O enquadramento dos servidores no Quadro Permanente de Pessoal do Sistema Público Municipal de Educação ocorrera em 02 fases distintas e complementares, com critérios específicos para cada uma delas.

§ 1º- A Primeira Fase do enquadramento consiste na transformação dos cargos atuais para cargos integrantes do PCC, de acordo com os critérios de Nível e Classe salarial, na tabela correspondente ao cargo e tempo de serviço e nível profissional.

§ 2º- A Segunda Fase e especifica para os servidores já enquadrados na 1º fase, que tenham cumprido o estágio probatório e consiste na sua passagem para o Nível de vencimento correspondente e sua habilitação, mediante processo de apresentação e comprovação da titulação obtida.

Art. 38- As disposições da presente Lei aplicam-se aos inativos, aos ocupantes de cargos em extinção, aos servidores em disponibilidade, no que se refere ao enquadramento, sem qualquer desenvolvimento na carreira.

Art. 39- A primeira fase do enquadramento e adequação dos atuais servidores, no ditames da presente Lei (Novo PCC) do Sistema Público Municipal de Educação, será implantada de acordo com as normas estabelecidas nesta Lei, no prazo Máximo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da sua publicação.

Art. 40- Os servidores aposentados no cargo de Professor ou Especialista em educação terão direito ao enquadramento de acordo com o Nível de vencimento que corresponda a sua habilitação/titulação, nos termos do art. 37 da presente Lei, obtida durante o efetivo exercício das funções do seu cargo.

Parágrafo Único. O enquadramento referido no caput deste artigo será efetivado a partir do deferimento de requerimento do servidor, desde que atenda aos requisitos estabelecidos na presente Lei, mediante apresentação de certificado ou diploma devidamente instruído.

Art. 41. O servidor poderá recorrer do seu enquadramento ao Departamento Pessoal ou a Comissão de Enquadramento, caso seja instituída, no prazo definido pelo Estatuto dos Servidores Públicos.

Art. 42. Após concluído o processo de enquadramento, definido no art. 40 desta Lei, as gratificações de função e de representação, previstas na Legislação em vigor, serão consideradas como um dos elementos disponíveis para o tratamento em possíveis correções ou distorções verificadas nas estruturas de vencimentos dos cargos do quadro permanente de Pessoal do Sistema Publica Municipal de Educação.

Art. 43- Os servidores ocupantes dos cargos atualmente existentes permanecerão nos mesmos, até que sejam enquadrados de acordo com os critérios e fases estabelecidos na presente Lei.

CAPITULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 44- As despesas da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Município e da complementação e repasse do Estado, da União e dos recursos estabelecidos na Lei n°. 11.494 de 20 de junho de 2007, que regulamentam o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

Art. 45- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1° de janeiro de 2023

Art. 46- Revogam-se as disposições em contrário e em especial as Lei Municipal Nº 1.141/2010, Lei Municipal N° 1.413/2022 e Lei Municipal Nº 1.264/2016.

Exu/PE, 19 de abril de 2023.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal de Exu/PE

ANEXO I

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 9º ANO – 150 H/A						
CLASSE (tempo de serviço) NÍVEL (habilitação)	**A 5 anos**	**B 10 anos**	**C 15 anos**	**D 20 anos**	**E 25 anos**	**F 30 anso**
I - NORMAL MÉDIO	**3.315,41**	3.431,45	3.551,55	3.675,85	3.804,51	3.937,67
II - GRADUAÇÃO	3.381,72	3.500,08	3.622,58	3.749,37	3.880,60	4.016,42
III - ESPECIALIZAÇÃO	3.483,17	3.605,08	3.731,26	3.861,85	3.997,02	4.136,91
IV - MESTRADO	3.622,50	3.749,28	3.880,51	4.016,33	4.156,90	4.302,39
V - DOUTORADO	3.803,62	3.936,75	4.074,53	4.217,14	4.364,74	4.517,51

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO – 200 H/A e CORDENADOR DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS						
CLASSE (tempo de serviço) NÍVEL (habilitação)	**A 5 anos**	**B 10 anos**	**C 15 anos**	**D 20 anos**	**E 25 anos**	**F 30 anso**
I - NORMAL MÉDIO	**4.420,55**	4.575,27	4.735,40	4.901,14	5.072,68	5.250,23
II - GRADUAÇÃO	4.508,96	4.666,77	4.830,11	4.999,17	5.174,14	5.355,23
III - ESPECIALIZAÇÃO	4.644,23	4.806,78	4.975,02	5.149,14	5.329,36	5.515,89
IV - MESTRADO	4.830,00	4.999,05	5.174,02	5.355,11	5.542,53	5.736,52
V - DOUTORADO	5.071,50	5.249,00	5.432,72	5.622,86	5.819,66	6.023,35

PSICÓLOGO ESCOLAR, ASSISTENTE SOCIAL ESCOLAR e SECRETARIO ESCOLAR - S						
CLASSE (tempo de serviço) NÍVEL (habilitação)	**A 5 anos**	**B 10 anos**	**C 15 anos**	**D 20 anos**	**E 25 anos**	**F 30 anso**
I - GRADUAÇÃO	1.395,24	1.444,07	1.494,61	1.546,93	1.601,07	1.657,11
I - ESPECIALIZAÇÃO	1.437,09	1.487,39	1.539,47	1.593,33	1.649,09	1.706,81
II - MESTRADO	1.494,57	1.546,88	1.601,02	1.657,06	1.715,06	1.775,08
III - DOUTORADO	1.569,30	1.624,23	1.681,08	1.739,91	1.800,81	1.863,84

TÉCNICO EDUCACIONAL, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL E SECRETARIO ESCOLAR - M							
CLASSE (tempo de serviço) NÍVEL (habilitação)	**A 5 anos**	**B 10 anos**	**C 15 anos**	**D 20 anos**	**E 25 anos**	**F 30 anso**	**G 35 anso**
I - NORMAL MÉDIO	**1.302,00**	1.347,57	1.394,73	1.443,55	1.494,07	1.546,37	1.600,49
II - NORMAL MÉDIO curso de Qualificação Profissional - 300 horas	**1.328,04**	1.374,52	1.422,63	1.472,42	1.523,96	1.577,29	1.632,49
III - GRADUAÇÃO	1.354,60	1.402,01	1.451,08	1.501,87	1.554,44	1.608,84	1.665,15
IV - ESPECIALIZAÇÃO	1.395,24	1.444,07	1.494,61	1.546,93	1.601,07	1.657,11	1.715,10
V - MESTRADO	1.451,05	1.501,84	1.554,40	1.608,80	1.665,11	1.723,39	1.783,70
VI - DOUTORADO	1.523,60	1.576,93	1.632,12	1.689,24	1.748,37	1.809,56	1.872,90

ANEXO II

GESTOR ESCOLAR E GESTOR ESCOLAR ADJUNTO		
CARGO	**ÁREA DE ATUAÇÃO**	**VENCIMENTO**
GESTOR ESCOLAR I	Unidade Educacional com até 250 alunos matriculados	Piso Salarial de 200h + Gratificação de 30%
GESTOR ESCOLAR II	Unidade Educacional com mais de 250 a 400 alunos matriculados	Piso Salarial de 200h + Gratificação de 40%
GESTOR ESCOLAR III	Unidade Educacional com mais de 400 alunos matriculados	Piso Salarial de 200h + Gratificação de 50%
GESTOR ESCOLAR ADJUNTO	Unidade Educacional com mais de 400 alunos matriculados	Piso Salarial de 200h + Gratificação de 25%

Publicado por:
Allana Tays de Alencar Silva
Código Identificador:BF84D41F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 017/2023

EMENTA: Dá nova redação ao Anexo Único, mencionado no art. 5°, do Decreto n° 005, de 16 de janeiro de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. O Anexo Único, intitulado "RELAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES ENQUADRADAS NA DEFINIÇÃO DE DIFÍCIL ACESSO", mencionado no art. 5°, do Decreto n° 005, de 16 de janeiro de 2023 (D.O.M. 17.01.2023), passa a viger com a seguinte redação.

Nº	UNIDADES ESCOLARES	ENDEREÇO	KM	% GRATIFICAÇÃO/REMUNERAÇÃO
1	ABÍLIO CAMILO VALENÇA	Sítio Papa Terra	11	20
2	ANÁLIA DE SOUZA SANTOS	Sítio Tigre	21	20
3	ANTONIO ADEILDO FERREIRA	Sítio Belamente	26	30
4	ANTÔNIO ALVES CAVALCANTE	Sítio Mochila	25,6	30
5	ANTÔNIO FIRMINO DA SILVA	Sítio Baixa da Telha	50,2	40
6	BATISTA DA ESPERANÇA	Sítio Estivas	12,4	20
7	CRECHE BETHESDA	Sítio Estivas	12,4	20
8	DEOCLECIANO MONTEIRO GUEDES	Sítio Brejo Grande	11,8	20
9	ERNESTO GUEIROS	Sítio Capoeiras	40	30
10	FRANCINO ALBINO DA SILVA	Sítio Estrela	31,6	30
11	FRANCISCO PEREIRA LOPES	Sítio Jardim	15,4	20
12	JOSÉ FERREIRA SOBRINHO	São Pedro	29	30
13	JULIÃO CAPITÓ FILHO	Vila de Iratama	53	40
14	LUIZ DE SOUZA CAVALCANTE	Sítio Cagado	13,8	20
15	MANOEL CORREIA EVANGELISTA	Sítio Cruz	35,2	30
16	MARIA AURINEIDE MARTINS ACIOLI	Sítio Riacho Fundo	30,6	30
17	OSCAR FRANCISCO DA SILVA	Sítio Cachoeirinha	17,8	20
18	SALOMÃO RODRIGUES VILELA	Vila de Miracica	51	40
19	VIRGÍLIA GARCIA BESSA	Sítio Castainho	10	20
20	SILVINO ALMEIDA	Manoel Shell	2,5	10
21	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARIA VICENTE DE SOUZA	São Pedro	29	30
22	CRECHE PROFº RODRIGO FREITAS DE SANTANA	Vale do Mundaú	3,5	10
23	CRECHE DA MASSARANDUBA	Massaranduba	5,0	10

Art. **2º**. Fica revogado o Anexo Único, intitulado "RELAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES ENQUADRADAS NA DEFINIÇÃO DE DIFÍCIL ACESSO", inserido no Decreto n° 005, de 16 de janeiro de 2023 (D.O.M. 17.01.2023).

Art. **3º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, 20 de abril de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9C463510

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
ATA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DE OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR.

Aos dezenove dias mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às 09:30h, nas dependências da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em reunião ordinária convocada pelo Sr. Presidente em exercício, **Lucimário Paulino Machado,** onde estiveram presentes também os membros **Helaine Cabral de Melo Lima** **e** **Germana de Araújo Ferro**, que assinam a presente ata, em conformidade com a Portaria nº 470, de 06 de abril de 2021, após discutir e comprovar a inexistência de qualquer impedimento legal, foi dado início à presente reunião para análise dos temas seguintes: o Sr. Lucimário Paulino dá início a reunião, apresentando os processos que serão analisados; os membros após discussão, analisaram **COMO PASSÍVEL DE CONCESSÃO DE OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR**, os seguintes processos:

PROCESSO(s) nº(s): 341 e 342/2022
REQUERENTE: Maria Diva da Silva
TIPO: Reforma com Acréscimo e Aceite-se
LOCALIZAÇÃO: Rua Pedro Araújo Lima nº 85, Lote 10, Quadra 09, Conjunto Habitacional Santa Rosa, Bairro Francisco Simão dos Santos Figueira, Garanhuns/PE.
ZONA/PDP: Zona de Alta Densidade – ZAD, conforme informações constantes do Ofício 24/2023-DA, oriundo do da Diretoria de Análises - SEPLAG, a possibilidade de concessão de Outorga Onerosa do Direito de Construir, conforme regulamentado na Lei Municipal nº 4.071/2014 com alterações promovidas através da Lei Municipal nº 4.784/2021.

VALOR DE CONTRAPARTIDA (VCP) = (ACE) x (VUT) x (F)		**NÚMERO DE PAVIMENTOS POSSÍVEIS Np = [(L L + RP1 + RP2) / 3] + AB**	
CÁLCULOS OUTORGA - CONTRAPARTIDA R$		**CÁLCULOS OUTORGA - Nº PAVIMENTOS**	
Coeficiente de Aproveitamento PDP	1,00	Largura Logradouro (LL)	12,50
Área do Terreno (M2)	245,00	Recuo Projetado (RP1)	
Área Construída (M2)	344,48	Recuo Predial Quadra Frontal (RP2)	-
Valor do Imóvel (R$)	85.791,65	Acréscimo Bonificação (AB)	-
Área Construção Excedente (M2)	99,48	**Número de Pavimentos (NP)**	**4,17**
Valor por Metro Quadrado (R$)	350,17		
Valor Área Excedente (R$)	34.834,91		
Fator de Planejamento (0,50)	17.417,46		
Fator de Redução (0,60)	10.450,47		
Fator de Correção (0,75)	7.837,86		
VCP - Parcela Única (Fator 0,60)	**4.702,71**		
VCP - Parcelas Mensais (Fator 0,80)	**6.270,28**		
VCP - Bens e Serviços (Fator 1,00)	**7.837,86**		

De acordo com os cálculos acima, a edificação constante do(s) processo(s) de nº(s) **341 e 342/2022**, poderia ter, segundo os cálculos constantes da Lei da Outorga Onerosa do Direito de Construir, até 04 (quatro) pavimentos, devendo-se, contudo, o órgão licenciador observar os limites e

parâmetros estabelecidos no Plano Diretor Vigente. A contrapartida deverá estar quitada na ocasião da liberação do alvará de construção, salvo quando a Secretaria Municipal da Fazenda autorizar forma parcelada de quitação, com as incidentes garantias. A contrapartida financeira de concessão da Outorga Onerosa do Direito de Construir pode ser quitada, escolhendo-se umas das seguintes opções:
PARCELA ÚNICA - R$ 4.702,71 (quatro mil, setecentos e dois reais e setenta e um centavos);
PARCELADO - R$ 6.270,28 (seis mil, duzentos e setenta reais e vinte e oito centavos); ou
BENS E SEVIÇOS - R$ 7.837,86 (sete mil, oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e seis centavos).
Os valores monetários serão recolhidos em conta específica e geridos pela Secretaria de Finanças deste Município, sendo suas específicas destinações, as previstas no Art. 10 da Lei Municipal nº 4.071/2014.
_____x_____

PROCESSO(s) nº(s): 37/2023 SIOSP
REQUERENTE: Aldo Brasileiro Ferro Dourado
TIPO: Habite-se
LOCALIZAÇÃO: Rua Projetada nº 05, Bairro José Maria Dourado, quadra V, Lote 12, Loteamento Alamedas da Serra Privê Ampliação, loteamento aprovado em 11.12.2012, Garanhuns/PE.
ZONA/PDP: Área Urbana sem Zoneamento definido, cujo loteamento foi aprovado em 11.12.2012, conforme informações constantes do Ofício 38/2023-DA, oriundo do da Diretoria de Análises – SEPLAG, estando este Loteamento com suas características inseridas no Parecer Jurídico, datado de 30 de agosto de 2021, oriundo da Procuradoria Geral do Município, à luz dos princípios da legalidade, segurança jurídica e isonomia; cabendo ao mesmo, a possibilidade de concessão de Outorga Onerosa do Direito de Construir, conforme regulamentado na Lei Municipal nº 4.071/2014 com alterações promovidas através da Lei Municipal nº 4.784/2021.
.

VALOR DE CONTRAPARTIDA (VCP) = (ACE) x (VUT) x (F)		**NÚMERO DE PAVIMENTOS POSSÍVEIS Np = [(L L + RP1 + RP2) / 3] + AB**	
CÁLCULOS OUTORGA - CONTRAPARTIDA R$		**CÁLCULOS OUTORGA - Nº PAVIMENTOS**	
Coeficiente de Aproveitamento PDP	1,00	Largura Logradouro (LL)	10,00
Área do Terreno (M2)	276,00	Recuo Projetado (RP1)	
Área Construída (M2)	326,95	Recuo Predial Quadra Frontal (RP2)	-
Valor do Imóvel (R$)	107.237,04	Acréscimo Bonificação (AB)	-
Área Construção Excedente (M2)	50,95	**Número de Pavimentos (NP)**	**3,33**
Valor por Metro Quadrado (R$)	388,54		
Valor Área Excedente (R$)	19.796,11		
Fator de Planejamento (0,50)	9.898,06		
Fator de Redução (0,60)	5.938,83		
Fator de Correção (0,75)	4.454,13		
VCP - Parcela Única (Fator 0,60)	**2.672,48**		
VCP - Parcelas Mensais (Fator 0,80)	**3.563,30**		
VCP - Bens e Serviços (Fator 1,00)	**4.454,13**		

De acordo com os cálculos acima, a edificação constante do(s) processo(s) de nº(s) **37/2023 SIOSP,** poderia ter, segundo os cálculos constantes da Lei da Outorga Onerosa do Direito de Construir, até 03 (três) pavimentos, devendo-se, contudo, o órgão licenciador observar os limites e parâmetros estabelecidos no Plano Diretor Vigente. A contrapartida deverá estar quitada na ocasião da liberação do alvará de construção, salvo quando a Secretaria Municipal da Fazenda autorizar forma parcelada de quitação, com as incidentes garantias. A contrapartida financeira de concessão da Outorga Onerosa do Direito de Construir pode ser quitada, escolhendo-se umas das seguintes opções:
PARCELA ÚNICA - R$ 2.672,48 (dois mil, seiscentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos);
PARCELADO - R$ 3.563,30 (três mil, quinhentos e sessenta e três reais e trinta centavos); ou
BENS E SEVIÇOS - R$ 4.454,13 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e treze centavos).
Os valores monetários serão recolhidos em conta específica e geridos pela Secretaria de Finanças deste Município, sendo suas específicas destinações, as previstas no Art. 10 da Lei Municipal nº 4.071/2014.
_____x_____

PROCESSO(s) nº(s): 397 e 398/2023
REQUERENTE: Ricardo Alexandre de Melo Tenório
TIPO: Licença de Construção e Habite-se
LOCALIZAÇÃO: Rua São Bento nº 240, Bairro do Magano, lote 02, quadra 09, Loteamento Jardim Diocesano, Garanhuns/PE.
ZONA/PDP: Zona Histórico Ambiental - ZHA, cujo loteamento foi aprovado em 25/03/1981, conforme informações constantes do Ofício 28/2023-DA, oriundo do da Diretoria de Análises – SEPLAG, estando este Loteamento com suas características inseridas no Parecer Jurídico, datado de 30 de agosto de 2021, oriundo da Procuradoria Geral do Município, à luz dos princípios da legalidade, segurança jurídica e isonomia; cabendo ao mesmo, a possibilidade de concessão de Outorga Onerosa do Direito de Construir, conforme regulamentado na Lei Municipal nº 4.071/2014 com alterações promovidas através da Lei Municipal nº 4.784/2021.

VALOR DE CONTRAPARTIDA (VCP) = (ACE) x (VUT) x (F)		**NÚMERO DE PAVIMENTOS POSSÍVEIS Np = [(L L + RP1 + RP2) / 3] + AB**	
CÁLCULOS OUTORGA - CONTRAPARTIDA R$		**CÁLCULOS OUTORGA - Nº PAVIMENTOS**	
Coeficiente de Aproveitamento PDP	1,00	Largura Logradouro (LL)	10,80
Área do Terreno (M2)	160,50	Recuo Projetado (RP1)	
Área Construída (M2)	183,21	Recuo Predial Quadra Frontal (RP2)	-
Valor do Imóvel (R$)	91.571,67	Acréscimo Bonificação (AB)	-
Área Construção Excedente (M2)	22,71	**Número de Pavimentos (NP)**	**3,60**
Valor por Metro Quadrado (R$)	570,54		
Valor Área Excedente (R$)	12.956,96		
Fator de Planejamento (0,50)	6.478,48		
Fator de Redução (0,60)	3.887,09		
Fator de Correção (0,75)	2.915,32		
VCP - Parcela Única (Fator 0,60)	**1.749,19**		
VCP - Parcelas Mensais (Fator 0,80)	**2.332,25**		
VCP - Bens e Serviços (Fator 1,00)	**2.915,32**		

De acordo com os cálculos acima, a edificação constante do(s) processo(s) de nº(s) **397 e 398/2023,** poderia ter, segundo os cálculos constantes da Lei da Outorga Onerosa do Direito de Construir, até 03 (três) pavimentos, devendo-se, contudo, o órgão licenciador observar os limites e parâmetros

estabelecidos no Plano Diretor Vigente. A contrapartida deverá estar quitada na ocasião da liberação do alvará de construção, salvo quando a Secretaria Municipal da Fazenda autorizar forma parcelada de quitação, com as incidentes garantias. A contrapartida financeira de concessão da Outorga Onerosa do Direito de Construir pode ser quitada, escolhendo-se umas das seguintes opções:
PARCELA ÚNICA - R$ 1.749,19 (um mil, setecentos e quarenta e nove reais e dezenove centavos);
PARCELADO - R$ 2.332,25 (Dois, trezentos e trinta e dois e vinte e cinco centavos); ou
BENS E SEVIÇOS - R$ 2.915,32 (dois mil, novecentos e quinze reais e trinta e dois centavos).
Os valores monetários serão recolhidos em conta específica e geridos pela Secretaria de Finanças deste Município, sendo suas específicas destinações, as previstas no Art. 10 da Lei Municipal nº 4.071/2014.
_____x_____

PROCESSO(s) nº(s): 90 a 92/2023 SIOSP
REQUERENTE: José Donizete Ferreira Leite
TIPO: Legalização e Habite-se
LOCALIZAÇÃO: Rua Lote 04R, Quadra C, Loteamento Nossa Senhora das Graças, Garanhuns/PE.
ZONA/PDP: Zona de Alta Densidade - ZAD, cujo loteamento foi aprovado em 25/03/1981, conforme informações constantes do Ofício 33/2023-DA, oriundo do da Diretoria de Análises – SEPLAG; cabendo ao mesmo, a possibilidade de concessão de Outorga Onerosa do Direito de Construir, conforme regulamentado na Lei Municipal nº 4.071/2014 com alterações promovidas através da Lei Municipal nº 4.784/2021.

VALOR DE CONTRAPARTIDA (VCP) = (ACE) x (VUT) x (F)		**NÚMERO DE PAVIMENTOS POSSÍVEIS Np = [(L L + RP1 + RP2) / 3] + AB**	
CÁLCULOS OUTORGA - CONTRAPARTIDA R$		**CÁLCULOS OUTORGA - Nº PAVIMENTOS**	
Coeficiente de Aproveitamento PDP	1,00	Largura Logradouro (LL)	12,50
Área do Terreno (M2)	364,45	Recuo Projetado (RP1)	
Área Construída (M2)	631,88	Recuo Predial Quadra Frontal (RP2)	-
Valor do Imóvel (R$)	131.249,38	Acréscimo Bonificação (AB)	-
Área Construção Excedente (M2)	267,43	**Número de Pavimentos (NP)**	**4,17**
Valor por Metro Quadrado (R$)	360,13		
Valor Área Excedente (R$)	96.309,57		
Fator de Planejamento (0,50)	48.154,78		
Fator de Redução (0,60)	28.892,87		
Fator de Correção (0,75)	21.669,65		
VCP - Parcela Única (Fator 0,60)	**13.001,79**		
VCP - Parcelas Mensais (Fator 0,80)	**17.335,72**		
VCP - Bens e Serviços (Fator 1,00)	**21.669,65**		

De acordo com os cálculos acima, a edificação constante do(s) processo(s) de nº(s) **90 a 92/2023 SIOSP,** poderia ter, segundo os cálculos constantes da Lei da Outorga Onerosa do Direito de Construir, até 04 (quatro) pavimentos, devendo-se, contudo, o órgão licenciador observar os limites e parâmetros estabelecidos no Plano Diretor Vigente. A contrapartida deverá estar quitada na ocasião da liberação do alvará de construção, salvo quando a Secretaria Municipal da Fazenda autorizar forma parcelada de quitação, com as incidentes garantias. A contrapartida financeira de concessão da Outorga Onerosa do Direito de Construir pode ser quitada, escolhendo-se umas das seguintes opções:
PARCELA ÚNICA - R$ 13.001,79 (treze mil e um reais e setenta e nove centavos);
PARCELADO - R$ 17.335,72 (Dezessete mil, trezentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos); ou
BENS E SEVIÇOS - R$ 21.669,65 (vinte e um mil, seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).
Os valores monetários serão recolhidos em conta específica e geridos pela Secretaria de Finanças deste Município, sendo suas específicas destinações, as previstas no Art. 10 da Lei Municipal nº 4.071/2014.
_____x_____

PROCESSO(s) nº(s): 49 e 50/2023
REQUERENTE: Maria Elizabeth de Medeiros Souto Alves
TIPO: Reforma e Aceite-se
LOCALIZAÇÃO: Rua Francisco Gueiros, esquina com a Dr. Edson regis, Bairro de Heliópolis, Lote PL08, Quadra B, Loteamento São Geraldo, Garanhuns/PE.
ZONA/PDP: Zona de Baixa Densidade - ZBD, conforme informações constantes do Ofício 25/2023-DA, oriundo do da Diretoria de Análises – SEPLAG; estando este Loteamento com suas características inseridas no Parecer Jurídico, datado de 30 de agosto de 2021, oriundo da Procuradoria Geral do Município, à luz dos princípios da legalidade, segurança jurídica e isonomia; cabendo ao mesmo, a possibilidade de concessão de Outorga Onerosa do Direito de Construir, conforme regulamentado na Lei Municipal nº 4.071/2014 com alterações promovidas através da Lei Municipal nº 4.784/2021.

VALOR DE CONTRAPARTIDA (VCP) = (ACE) x (VUT) x (F)		**NÚMERO DE PAVIMENTOS POSSÍVEIS Np = [(L L + RP1 + RP2) / 3] + AB**	
CÁLCULOS OUTORGA - CONTRAPARTIDA R$		**CÁLCULOS OUTORGA - Nº PAVIMENTOS**	
Coeficiente de Aproveitamento PDP	1,00	Largura Logradouro (LL)	16,80
Área do Terreno (M2)	180,00	Recuo Projetado (RP1)	
Área Construída (M2)	186,77	Recuo Predial Quadra Frontal (RP2)	-
Valor do Imóvel (R$)	131.249,38	Acréscimo Bonificação (AB)	-
Área Construção Excedente (M2)	6,77	**Número de Pavimentos (NP)**	**5,60**
Valor por Metro Quadrado (R$)	729,16		
Valor Área Excedente (R$)	4.936,44		
Fator de Planejamento (0,50)	2.468,22		
Fator de Redução (0,60)	1.480,93		
Fator de Correção (0,75)	1.110,70		
VCP - Parcela Única (Fator 0,60)	**666,42**		
VCP - Parcelas Mensais (Fator 0,80)	**888,56**		
VCP - Bens e Serviços (Fator 1,00)	**1.110,70**		

De acordo com os cálculos acima, a edificação constante do(s) processo(s) de nº(s) **49 e 50/2023,** poderia ter, segundo os cálculos constantes da Lei da Outorga Onerosa do Direito de Construir, até 05 (cinco) pavimentos, devendo-se, contudo, o órgão licenciador observar os limites e parâmetros estabelecidos no Plano Diretor Vigente. A contrapartida deverá estar quitada na ocasião da liberação do alvará de construção, salvo quando a

Secretaria Municipal da Fazenda autorizar forma parcelada de quitação, com as incidentes garantias. A contrapartida financeira de concessão da Outorga Onerosa do Direito de Construir pode ser quitada, escolhendo-se umas das seguintes opções:
PARCELA ÚNICA - R$ 666,42 (seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos);
PARCELADO - R$ 888,56 (oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos); ou
BENS E SEVIÇOS - R$ 1.110,70 (um mil, cento e dez reais e setenta centavos).
Os valores monetários serão recolhidos em conta específica e geridos pela Secretaria de Finanças deste Município, sendo suas específicas destinações, as previstas no Art. 10 da Lei Municipal nº 4.071/2014.
_____x_____

PROCESSO(s) nº(s): 320 ao 324/2022 SIOSP
REQUERENTE: Gomes Serviços de Engenharia LTDA
TIPO: Legalização e Habite-se
LOCALIZAÇÃO: Rua Presidente Café Filho, Bairro de Heliópolis, Lote 14, Quadra 07, Loteamento Jardim Petrópolis, Garanhuns/PE.
ZONA/PDP: Zona de Alta Densidade - ZAD, Loteamento aprovado em 25.10.1965, conforme informações constantes do Ofício 32/2023-DA, oriundo do da Diretoria de Análises – SEPLAG; cabendo ao mesmo, a possibilidade de concessão de Outorga Onerosa do Direito de Construir, conforme regulamentado na Lei Municipal nº 4.071/2014 com alterações promovidas através da Lei Municipal nº 4.784/2021.

VALOR DE CONTRAPARTIDA (VCP) = (ACE) x (VUT) x (F)		**NÚMERO DE PAVIMENTOS POSSÍVEIS Np = [(L L + RP1 + RP2) / 3] + AB**	
CÁLCULOS OUTORGA - CONTRAPARTIDA R$		**CÁLCULOS OUTORGA - Nº PAVIMENTOS**	
Coeficiente de Aproveitamento PDP	1,00	Largura Logradouro (LL)	13,00
Área do Terreno (M2)	432,00	Recuo Projetado (RP1)	
Área Construída (M2)	530,73	Recuo Predial Quadra Frontal (RP2)	-
Valor do Imóvel (R$)	303.302,88	Acréscimo Bonificação (AB)	-
Área Construção Excedente (M2)	98,73	**Número de Pavimentos (NP)**	**4,33**
Valor por Metro Quadrado (R$)	702,09		
Valor Área Excedente (R$)	69.317,35		
Fator de Planejamento (0,50)	34.658,67		
Fator de Redução (0,60)	20.795,20		
Fator de Correção (0,75)	15.596,40		
VCP - Parcela Única (Fator 0,60)	**9.357,84**		
VCP - Parcelas Mensais (Fator 0,80)	**12.477,12**		
VCP - Bens e Serviços (Fator 1,00)	**15.596,40**		

De acordo com os cálculos acima, a edificação constante do(s) processo(s) de nº(s) **320 ao 324/2022 SIOSP,** poderia ter, segundo os cálculos constantes da Lei da Outorga Onerosa do Direito de Construir, até 04 (quatro) pavimentos, devendo-se, contudo, o órgão licenciador observar os limites e parâmetros estabelecidos no Plano Diretor Vigente. A contrapartida deverá estar quitada na ocasião da liberação do alvará de construção, salvo quando a Secretaria Municipal da Fazenda autorizar forma parcelada de quitação, com as incidentes garantias. A contrapartida financeira de concessão da Outorga Onerosa do Direito de Construir pode ser quitada, escolhendo-se umas das seguintes opções:
PARCELA ÚNICA - R$ 9.357,84 (nove mil, trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos);
PARCELADO - R$ 12.477,12 (doze mil, quatrocentos e setenta e sete reais e doze centavos); ou
BENS E SEVIÇOS - R$ 15.596,40 (quinze mil, quinhentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).
Os valores monetários serão recolhidos em conta específica e geridos pela Secretaria de Finanças deste Município, sendo suas específicas destinações, as previstas no Art. 10 da Lei Municipal nº 4.071/2014.
_____x_____

PROCESSO(s) nº(s): 227 e 228/2022 SIOSP
REQUERENTE: Adécio José Bernardino
TIPO: Legalização e Habite-se
LOCALIZAÇÃO: Rua Projetada XII, Bairro Francisco Figueira, Quadra Q, Lote 20, Loteamento Vale das Acácias, Garanhuns/PE.
ZONA/PDP: Zona de Transição - ZT, Loteamento aprovado em 15.07.2002, conforme informações constantes do Ofício 37/2023-DA, oriundo do da Diretoria de Análises – SEPLAG; estando este Loteamento com suas características inseridas no Parecer Jurídico, datado de 30 de agosto de 2021, oriundo da Procuradoria Geral do Município, à luz dos princípios da legalidade, segurança jurídica e isonomia; cabendo ao mesmo, a possibilidade de concessão de Outorga Onerosa do Direito de Construir, conforme regulamentado na Lei Municipal nº 4.071/2014 com alterações promovidas através da Lei Municipal nº 4.784/2021.

VALOR DE CONTRAPARTIDA (VCP) = (ACE) x (VUT) x (F)		**NÚMERO DE PAVIMENTOS POSSÍVEIS Np = [(L L + RP1 + RP2) / 3] + AB**	
CÁLCULOS OUTORGA - CONTRAPARTIDA R$		**CÁLCULOS OUTORGA - Nº PAVIMENTOS**	
Coeficiente de Aproveitamento PDP	1,00	Largura Logradouro (LL)	10,00
Área do Terreno (M2)	302,00	Recuo Projetado (RP1)	
Área Construída (M2)	362,00	Recuo Predial Quadra Frontal (RP2)	-
Valor do Imóvel (R$)	118.876,26	Acréscimo Bonificação (AB)	-
Área Construção Excedente (M2)	60,00	**Número de Pavimentos (NP)**	**3,33**
Valor por Metro Quadrado (R$)	393,63		
Valor Área Excedente (R$)	23.617,80		
Fator de Planejamento (0,50)	11.808,90		
Fator de Redução (0,60)	7.085,34		
Fator de Correção (0,75)	5.314,01		
VCP - Parcela Única (Fator 0,60)	**3.188,40**		
VCP - Parcelas Mensais (Fator 0,80)	**4.251,20**		
VCP - Bens e Serviços (Fator 1,00)	**5.314,01**		

De acordo com os cálculos acima, a edificação constante do(s) processo(s) de nº(s) **227 e 228/2022 SIOSP,** poderia ter, segundo os cálculos constantes da Lei da Outorga Onerosa do Direito de Construir, até 03 (três) pavimentos, devendo-se, contudo, o órgão licenciador observar os limites e parâmetros estabelecidos no Plano Diretor Vigente. A contrapartida deverá estar quitada na ocasião da liberação do alvará de construção, salvo quando a Secretaria Municipal da Fazenda autorizar forma parcelada de quitação, com as incidentes garantias. A contrapartida financeira de concessão da Outorga Onerosa do Direito de Construir pode ser quitada, escolhendo-se umas das seguintes opções:
PARCELA ÚNICA - R$ 3.188,40 (três mil, cento e oitenta e oito reais e quarenta centavos);

PARCELADO - R$ 4.251,20 (quatro mil, duzentos e cinquenta e um reais e vinte centavos); ou
BENS E SEVIÇOS - R$ 5.314,01 (cinco mil, trezentos e quatorze reais e um centavos).
Os valores monetários serão recolhidos em conta específica e geridos pela Secretaria de Finanças deste Município, sendo suas específicas destinações, as previstas no Art. 10 da Lei Municipal nº 4.071/2014.
_____x_____

PROCESSO(s) nº(s): 530 e 531/2022 SIOSP
REQUERENTE: Heleno Batista de Arruda
TIPO: Legalização e Habite-se
LOCALIZAÇÃO: Travessa da Esperança, Bairro Boa Vista, Quadra D, Lote 24-DR606, Loteamento Parque Residencial Dr. Elísio Alves Pinto, Garanhuns/PE.
ZONA/PDP: Zona de Alda Densidade - ZAD, Loteamento aprovado em 15.02.1992, conforme informações constantes do Ofício 34/2023-DA, oriundo do da Diretoria de Análises – SEPLAG; cabendo ao mesmo, a possibilidade de concessão de Outorga Onerosa do Direito de Construir, conforme regulamentado na Lei Municipal nº 4.071/2014 com alterações promovidas através da Lei Municipal nº 4.784/2021.

VALOR DE CONTRAPARTIDA (VCP) = (ACE) x (VUT) x (F)		**NÚMERO DE PAVIMENTOS POSSÍVEIS Np = [(L L + RP1 + RP2) / 3] + AB**	
CÁLCULOS OUTORGA - CONTRAPARTIDA R$		**CÁLCULOS OUTORGA - Nº PAVIMENTOS**	
Coeficiente de Aproveitamento PDP	1,00	Largura Logradouro (LL)	9,10
Área do Terreno (M2)	445,50	Recuo Projetado (RP1)	4,00
Área Construída (M2)	1.245,91	Recuo Predial Quadra Frontal (RP2)	-
Valor do Imóvel (R$)	264.079,04	Acréscimo Bonificação (AB)	-
Área Construção Excedente (M2)	800,41	**Número de Pavimentos (NP)**	**4,37**
Valor por Metro Quadrado (R$)	592,77		
Valor Área Excedente (R$)	474.459,04		
Fator de Planejamento (0,50)	237.229,52		
Fator de Redução (0,60)	142.337,71		
Fator de Correção (0,75)	106.753,29		
VCP - Parcela Única (Fator 0,60)	**64.051,97**		
VCP - Parcelas Mensais (Fator 0,80)	**85.402,63**		
VCP - Bens e Serviços (Fator 1,00)	**106.753,29**		

De acordo com os cálculos acima, a edificação constante do(s) processo(s) de nº(s) **530 e 531/2022 SIOSP,** poderia ter, segundo os cálculos constantes da Lei da Outorga Onerosa do Direito de Construir, até 04 (quatro) pavimentos, devendo-se, contudo, o órgão licenciador observar os limites e parâmetros estabelecidos no Plano Diretor Vigente. A contrapartida deverá estar quitada na ocasião da liberação do alvará de construção, salvo quando a Secretaria Municipal da Fazenda autorizar forma parcelada de quitação, com as incidentes garantias. A contrapartida financeira de concessão da Outorga Onerosa do Direito de Construir pode ser quitada, escolhendo-se umas das seguintes opções:
PARCELA ÚNICA - R$ 64.051,97 (sessenta e quatro mil, cinquenta e um reais e noventa e sete centavos);
PARCELADO - R$ 85.402,63 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e dois e sessenta e três centavos); ou
BENS E SEVIÇOS - R$ 106.753,29 (cento e seis mil, setecentos e cinquenta e três reais e vinte e nove centavos).
Os valores monetários serão recolhidos em conta específica e geridos pela Secretaria de Finanças deste Município, sendo suas específicas destinações, as previstas no Art. 10 da Lei Municipal nº 4.071/2014.
_____x_____

PROCESSO(s) nº(s): 532 e 533/2022 SIOSP
REQUERENTE: Heleno Batista de Arruda
TIPO: Legalização e Habite-se
LOCALIZAÇÃO: Travessa da Esperança, Bairro Boa Vista, Quadra D, Lote 24-DR603, Loteamento Parque Residencial Dr. Elísio Alves Pinto, Garanhuns/PE.
ZONA/PDP: Zona de Alda Densidade - ZAD, Loteamento aprovado em 15.02.1992, conforme informações constantes do Ofício 34/2023-DA, oriundo do da Diretoria de Análises – SEPLAG; cabendo ao mesmo, a possibilidade de concessão de Outorga Onerosa do Direito de Construir, conforme regulamentado na Lei Municipal nº 4.071/2014 com alterações promovidas através da Lei Municipal nº 4.784/2021.

VALOR DE CONTRAPARTIDA (VCP) = (ACE) x (VUT) x (F)		**NÚMERO DE PAVIMENTOS POSSÍVEIS Np = [(L L + RP1 + RP2) / 3] + AB**	
CÁLCULOS OUTORGA - CONTRAPARTIDA R$		**CÁLCULOS OUTORGA - Nº PAVIMENTOS**	
Coeficiente de Aproveitamento PDP	1,00	Largura Logradouro (LL)	9,10
Área do Terreno (M2)	436,50	Recuo Projetado (RP1)	2,35
Área Construída (M2)	1.385,28	Recuo Predial Quadra Frontal (RP2)	-
Valor do Imóvel (R$)	258.744,10	Acréscimo Bonificação (AB)	-
Área Construção Excedente (M2)	948,78	**Número de Pavimentos (NP)**	**3,82**
Valor por Metro Quadrado (R$)	592,77		
Valor Área Excedente (R$)	562.408,31		
Fator de Planejamento (0,50)	281.204,15		
Fator de Redução (0,60)	168.722,49		
Fator de Correção (0,75)	126.541,87		
VCP - Parcela Única (Fator 0,60)	**75.925,12**		
VCP - Parcelas Mensais (Fator 0,80)	**101.233,50**		
VCP - Bens e Serviços (Fator 1,00)	**126.541,87**		

De acordo com os cálculos acima, a edificação constante do(s) processo(s) de nº(s) **532 e 533/2022 SIOSP** poderia ter, segundo os cálculos constantes da Lei da Outorga Onerosa do Direito de Construir, até 03 (três) pavimentos, devendo-se, contudo, o órgão licenciador observar os limites e parâmetros estabelecidos no Plano Diretor Vigente. A contrapartida deverá estar quitada na ocasião da liberação do alvará de construção, salvo quando a Secretaria Municipal da Fazenda autorizar forma parcelada de quitação, com as incidentes garantias. A contrapartida financeira de concessão da Outorga Onerosa do Direito de Construir pode ser quitada, escolhendo-se umas das seguintes opções:
PARCELA ÚNICA - R$ 75.925,12 (setenta e cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais e doze centavos);
PARCELADO - R$ 101.233,50 (cento e um mil, duzentos e trinta e três reais e cinquenta centavos); ou
BENS E SEVIÇOS - R$ 126.541,87 (cento e vinte e seis mil, quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e sete centavos).

Os valores monetários serão recolhidos em conta específica e geridos pela Secretaria de Finanças deste Município, sendo suas específicas destinações, as previstas no Art. 10 da Lei Municipal nº 4.071/2014.

_____x_____

Os membros analisaram Requerimento protocolado pelo Sr. Lailson Simplício da Silva, CPF nº 510.698.575,72, onde o mesmo alega que não cabe a aplicação da Lei de Outorga Onerosa, de imóvel multifamiliar, já construído a mais de 20 (vinte anos), situado na Rua C nº 25, Cohab I, Bairro Severiano Moraes Filho. Após discussão sobre o tema, visto o que prescreve o Art. 29 da Lei Municipal nº 4071/2014 e alterações posteriores, in verbis: "**Art.29**. As edificações que por ventura já estejam concluídas na data de publicação desta lei e que tenham se utilizado do adicional do potencial construtivo do lote, serão regularizadas, observados os critérios dessa lei mediante o pagamento do valor da contrapartida financeira estabelecido no art. 13, acrescido de multa de 10% (dez) sobre o valor", a comissão entendeu que deve seguir os preceitos da lei, já que não consta declaração de nulidade do ato legal citado.

Sendo o que se apresenta, é a presente ata lida e achada conforme pelos presentes.

LUCIMÁRIO PAULINO MACHADO
Presidente

HELAINE CABRAL DE MELO LIMA
Membro

GERMANA DE ARAÚJO FERRO
Membro

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F3848EA7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 002/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIMIRIM

EDITAL Nº 002/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIMIRIM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TERAPEUTA OCUPACIONAL E FONOAUDIÓLOGO

A Secretaria de Saúde do Município de Ibimirim-PE, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e art. 97, inciso VII, daConstituição Estadual, nas condições e prazos previstos na Lei Municipal nº 482/2001, tendo em vista a necessidade de excepcional interesse público, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de Terapeuta Ocupacional para suprir demandas do município.

1.DO REGIME DE TRABALHO, DAS VAGAS, DA FORMAÇÃO ACADÊMICA EXIGIDA E DA REMUNERAÇÃO MENSAL.

As informações referentes às áreas de conhecimento, ao regime de trabalho, ao número de vagas, à formação acadêmica exigida e à remuneração mensal constam do Anexo I deste edital.

2.DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO.

Para a inscrição, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:
Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de estrangeiro, estar com situação regular no país, por intermédio de visto permanente ou temporário que o habilite, inclusive, a trabalhar no territórionacional;
Apresentar o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros, em caso de nacionalidade estrangeira;
No caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos,nos termos do Decreto nº. 70.436, de 18/04/1972
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
Possuir habilitação exigida na área para a qual concorrer, conforme estabelecido no Anexo I;
Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
Possuir aptidão física e mental para o exercício do cargo; e em caso de ser portador de comorbidade e faltar com a verdade no exame admissional o candidato será desclassificado mesmo estando em pleno exercício.
Diplomas expedidos por universidades estrangeiras deverão estar revalidados e registrados, conforme legislação pertinente.

2.1 ANEXAR AS SEGUINTES DOCUMENTAÇÕES:

Foto 3X4 **(Obrigatório);**

RG **(Obrigatório);**

c) CPF **(Obrigatório)**;

Carteira de Habilitação (se houver);

Título de eleitor **(Obrigatório)**;

Certidão de nascimento/casamento **(Obrigatório)**;

Comprovante de residência **(Obrigatório);**

Registro no órgão de classe atualizado **(Obrigatório para categorias de nível Técnico e superior);**

Reservista para homens **(Obrigatório);**

Diploma **(Obrigatório);**

Comprovante/declarações de experiência na área **(Obrigatório se houver);**

Certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação "lato sensu" em nível de Especialização (se houver);

Certificado ou declaração de conclusão de Residência Multiprofissional em Área da Saúde (se houver);

Diploma ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação "stricto sensu" em nível demestrado (se houver);

Diploma ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação "stricto sensu" em nível de doutorado, na especialidade aque concorre (se houver);

Artigo publicado, como autor, em periódico nacional ou internacional ou coautoria em bibliografia na área da especialidade Pretendida (se houver);

Cursos de capacitação em áreas correlatas às atividades inerentes ao cargo (se houver);

Experiência profissional na área referente à função a que concorre (se houver);

Experiência profissional na área referente à função que concorre no Sistema Único de Saúde (se houver);

Currículo vitae **(Obrigatório)**.;

Ficha de Inscrição – Anexo II **(Obrigatório)**.

Observar a **obrigatoriedade** de anexar, no ato da inscrição, **ficha de inscrição** e cópia de todos os documentos que comprovem os requisitos especificados no subitem 2.1, tais como (de forma exemplificativa): RG, CPF, carteira do conselho de classe válida, título de eleitor, curriculum vitae, diplomas, declarações atualizadas e comprovações das experiências constantes no currículo anexado, etc.

A não comprovação de qualquer um dos requisitos especificados nos subitem 2 e 2.1, bem como daqueles que vierem a ser estabelecidos neste edital, excluirá **automaticamente** o candidato.

2.2 DAS INSCRIÇÕES

A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e nos seus anexos, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
As inscrições estarão abertas no **período de 24/04, 25/04, 26/04, 27/04, 28/04 e 02/05 de 2023 de 08:00 ás 17:00 horas**, podendo ser prorrogado a critério do município de Ibimirim/PE.
As inscrições deverão ser online através do e-mail: selecaopublica@ibimirim.pe.gov.br com toda documentação exigida anexada em um único arquivo, exlusivamente no formato PDF, e descriminando no assunto a vaga a qual concorre, valendo apenas a primeira inscrição, sob pena dde exclusão sumária do certame.

2.2.1 Para formalizar a inscrição, o candidato deverá:

Preencher a ficha de inscrição, com letra de forma, ou digitalizada, sem rasuras, com os documentos que comprovem a situação do Item 2.1, bem como o curriculum vitae.
As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, sendo excluído do processo seletivo aquele que prestar informações inverídicas.
Não serão aceitas inscrições que não atendam aos requisitos fixados neste edital, sendo automaticamente canceladas.
São considerados documentos oficiais de identificação: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelos Órgãos Fiscalizadores de Exercício Profissional (Ordens, Conselhos, etc.), Passaportes, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura, Carteiras Funcionais expedidas por Órgão Público que não estejam vencidas e valham como identidade forma da Lei.
Os candidatos deverão apresentar regularidade com seus respectivos órgãos de classe.
Não serão aceitos como documento de identidade: Certidões de Nascimento, CPF, Títulos Eleitorais, Carteiras de Motorista (modelo antigo), Carteiras de Estudante, Carteiras Funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

3. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo Simplificado visa o preenchimento das vagas definidas neste edital, **de acordo com a necessidade apresentada pelo município.**

4. Da Estrutura

O Processo Seletivo Simplificado será realizado em uma única etapa constituída de:

A seleção pública simplificada de que trata este edital será realizada em uma única etapa, de caráter classificatório e eliminatório, denominada avaliação curricular, conforme dispõe o Anexo V, deste edital, e será executada pela Comissão Especial de Organização de Seleção Pública

Simplificada, responsável pela elaboração das normas, acompanhamento, fiscalização e supervisão da execução dos serviços do Processo Seletivo instituída pela **Portaria GP nº 104/2023.**
Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para apresentação da documentação.
Caso ocorra duplicidade de inscrição para mesma especialidade, será válida apenas a **primeira inscrição**.
Todos os resultados serão divulgados no site da Prefeitura Municipal e afixados na sede da Secretaria de Saúde de Ibimirim no endereço: Rua José Rafael de Freitas, n° 659, Lages - Ibimirim/PE.
O resultado final será publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE), divulgado no site da Prefeitura Municipal e afixado na sede da Secretaria de Saúde de Ibimirim no endereço: Rua José Rafael de Freitas, n° 659, Lages - Ibimirim/PE.

5. Da Prova de Títulos

Os títulos deverão ser anexados junto com o restante da documentação no período de inscrição, através do e-mail: selecaopublica@ibimirim.pe.gov.br
Os títulos serão avaliados pelos membros da Comissão Examinadora, com base no constante do Anexo V.
Nenhuma titulação ou experiência profissional poderá ser computada mais de uma vez.
O candidato deverá apresentar cópias legíveis dos títulos.
Não serão aceitos títulos entregues fora do período determinado.
O município de Ibimirim/PE não se responsabiliza por documentos recebidos fora do prazo.

5.1 DO RESULTADO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

O resultado preliminar será divulgado no dia **05/05/2023,** contendo todos os candidatos aprovados por ordem de classificação.
Os candidatos serão classificados, no Resultado Final, de acordo com o escore alcançado.
O candidato poderá interpor recurso, de acordo com o Anexo VI do presente instrumento, de forma presencial, nos dias úteis, das 08:00h às 13:00h, devendo ser protocolado no endereço sede da Secretaria de Saúde de Ibimirim a Rua José Rafael de Freitas, n° 659, Lages - Ibimirim/PE, obedecidos osprazos estabelecidos no Anexo III do presente Edital.
Caberá à Comissão Especial de Organização de Seleção Publica Simplificado, proceder à análise e julgamento do recurso.
Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo ou apresentados em locais diversos dos estipulados neste Edital.
Não serão analisados recursos interpostos contra avaliação, pontuação ou resultado de outros candidatos.
Na interposição do recurso, será recebido apenas o formulário de recurso constante do Edital, devidamente preenchido e assinado pelo candidato. Nenhum outro documento será aceito.
Ocorrendo empate no Resultado Final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
I - O candidato com maior pontuação na Experiência Profissional no âmbito do Sistema Único de Saúde–SUS, na área pretendida;
II - O candidato com maior pontuação na Experiência Profissional, na área pretendida;
III - O candidato com maior pontuação na Análise de Títulos na área pretendida;
IV - O mais idoso;
V - Ter sido jurado – Lei Federal nº 11.689/2008 que alterou o art. 440 do CPP.
Não obstante o disposto nos subitens acima, fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como critério para desempate, sucedido os outros critérios previstos.
O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado estará à disposição dos candidatos para consulta no Portal Eletrônico da Prefeitura de Ibimirim (www.ibimirim.pe.gov.br), bem como na sede da Secretaria de Saúde de Ibimirim, no endereço: Rua José Rafael de Freitas, n° 659, Lages - Ibimirim/PE, e será homologado através de Portaria, publicada em Diário Oficial do Município dos Municípios -AMUPE, observando a ordem decrescente de pontuação.

5.2 DA HOMOLOGAÇÃO

A homologação do resultado final do certame será publicada no Diário da AMUPE e no site www.ibimirim.pe.gov.br

5.3 DA CONTRATAÇÃO

Os candidatos serão convocados para contratação, obedecendo-se à ordem de classificação, mediante correspondência com **Aviso de Recebimento (AR**) **e/ou telefone disponibilizados em ficha de inscrição e currículo**, bem como por intermédio do e-mail do candidato, informados na ficha de inscrição, sendo ele o único responsável por correspondências não recebidas em virtude de inexatidão dos endereços (físico e eletrônico) e número de telefone informado para Secretaria de Saúde de Ibimirim.
O não atendimento à convocação no prazo de até 02 (dois) dias úteis, após o recebimento válido da comunicação, qualquer que seja, será automaticamente excluído da Seleção Simplificada, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.
É de responsabilidade exclusiva do candidato, os seus dados cadastrais junto a Prefeitura Municipal de Ibimirim.
Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados cadastrais.
O contrato de trabalho inicial terá uma vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, sucessivamente, através da assinatura de termos aditivos, até um limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

5.4 DA VALIDADE

O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final no Diário da AMUPE, podendo ser prorrogado por igual período, desde que seja conveniente ao Município.

O candidato convocado terá o prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), após a emissão da certidão de aptidão, emitida pela Junta Médica do Município, para apresentar-se ao setor de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde de Ibimirim, localizado na Rua José Rafael de Freitas, n° 659, Lages - Ibimirim/PE.

5.5 DAS VAGAS

Os candidatos(as) classificados(as), além do número das vagas ofertadas neste edital, formarão cadastro de reservas (CR), para contratação, conforme a necessidade da Secretaria de Saúde.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A inexatidão ou a falsidade documental, ainda que verificadas posteriormente à realização do Processo Seletivo Simplificado, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarada nula, de pleno direito, a inscrição e todos os atos deladecorrentes.

Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

Não cumprir todas as disposições contidas neste edital;
Agir com incorreção ou descortesia com qualquer membro da equipe responsável pelo Processo Seletivo Simplificado;
Serão sumariamente indeferidos todos os recursos interpostos fora dos prazos estabelecidos neste edital.
Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação, valendo para esse fim o resultado final homologado e publicado no Diário da AMUPE e no site www.ibimirim.pe.gov.br;
O acompanhamento das publicações de editais, avisos e comunicados relacionados ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Os candidatos classificados, dentro do período de vigência do certame, serão publicados no Diário da AMUPE, acessado pelo endereço eletrônico **http://www.diariomunicipal.com.br/amupe**, bem como, convocados através de envio de correspondência postal registrada no endereço indicado pelo candidato, e/ou telefone, como também por intermédio do e-mail, informados na ficha deinscrição.

O candidato convocado, que se recusar a assinar o contrato, será definitivamente eliminado do certame.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão da Seleção Simplificada de Ibimirim/PE.

Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas, e classificações dos(as) candidatos(as) da Seleção pública Simplificada. Os(as) candidatos(as) deverão acompanhar cuidadosamente os prazos e as publicações da prefeitura de Ibimirim.

Ibimirim, 19 de abril de 2023.

WELLITANIA DE MELO SIQUEIRA
Secretária de Saúde de Ibimirim

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS, REQUISITOS, REMUNERAÇÃO MENSAL, JORNADA DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES.

Nº	FUNÇÃO/NÍVEL DE ESCOLARIDADE	QUANTITATIVO DE VAGAS REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL	REMUNERAÇÃO (R$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL
01	TERAPEUTA OCUPACIONAL	02	0	02	R$ 2.152,64	30 h
02	FONOAUDIÓLOGO	02	0	02	R$ 2.152,64	30 h

REQUISITOS, REMUNERAÇÃO MENSAL, JORNADA DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES.

1.TERAPEUTA OCUPACIONAL
REQUISITO: Diploma de graduação em Terapeuta Ocupacional e respectivo registro no CREFITO
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 2.152,64 (dois mil, cento e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)
CARGA HORÁRIA SEMANAL:30 horas
REGIME:Estatutário (Mensalista)
ATRIBUIÇÕES: Orientações para as pessoas com transtornos mentais,seus familiares e cuidadores; Atuação de forma integrada com as equipes multiprofissionais dos Centros de Atenção Psicossocial, promovendo a reintegração social, escolar e ocupacional; Orientação as Equipes de Saúde da Família para identificação, abordagem e referência dos usuários com transtornos mentais, necessitando de atenção especializada; Desenvolvimento de ações integradas para redução de riscos e danos aos grupos de maior vulnerabilidade (usuários de álcool, drogas e tabaco); Fomento/apoio a constituição de espaços de reabilitação psicossocial na comunidade de forma intersetorializada; Realização/ coordenação/ incentivo a efetivação de oficinasterapêuticas e comunitárias; Elaborar projetosterapêuticos individuais e vivenciar através de uma prática compartilhada com a ESF; Identificar o público prioritário a cada uma das ações; Atuar de forma integrada e planejado nas atividades desenvolvidas pelas ESF (internações domiciliares, acompanhamento e atendimento a casos conforme critérios preestabelecidos); Desenvolver coletiva e intersetorialmente ações que integrem as políticas sociais: educação, cultura, esporte, trabalho, lazer, entre outros; Acolher o usuário, fortalecendo a humanizar a atenção.

2. FONOAUDIÓLOGO
REQUISITO: Diploma ou Declaração de Conclusão de Graduação em Fonoaudiologia de instituição oficialmente reconhecida pelo MEC, registro no Conselho Profissional da categoria.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 2.152,64 (dois mil, cento e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)
CARGA HORÁRIA SEMANAL:30 horas
REGIME:Estatutário (Mensalista)
ATRIBUIÇÕES: Identificar, em conjunto com as ESF e a comunidade, o público prioritário para a reabilitação em Fonoaudiologia; Atuar, de forma integrada e planejada, nas atividades clínicas desenvolvidas pelas ESF nas Unidades de Saúde e nas comunidades, acompanhando e atendendo aos casos de acordo com os critérios previamente estabelecidos; Desenvolver ações de prevenção a saúde auditiva e oral; Promover orientações as gestantes para estímulos aos bebês após o nascimento; Desenvolver atividades individuais e coletivas de reabilitação de crianças e adolescentes; Desenvolver atividades individuais de reabilitação a idosos acamados; Elaborar e desenvolver projetos terapêuticos individuais, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pelas ESF no acompanhamento dos usuários, realizando ações multiprofissionais e transdisciplinares desenvolvendo a responsabilidade compartilhada; Elaborar projetos terapêuticos individuais e vivenciar através de uma prática compartilhada com a ESF; Identificar o público prioritário a cada uma das ações; Atuar de forma integrada e planejado nas atividades desenvolvidas

pelas ESF (internações domiciliares, acompanhamento e atendimento a casos conforme critérios preestabelecidos); Desenvolver coletiva e intersetorialmente ações que integrem as políticas sociais: educação, cultura, esporte, trabalho, lazer, entre outros; Acolher o usuário, fortalecendo a humanizar a atenção.

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato(a):		
Nº RG ou CNH ou Passaporte ou Conselho de Classe:	**Nº CPF:**	**Data de nascimento:**
Nº Certificado de Reservista:	**Nº CTPS**	
Endereço completo:		
FONE: ( ) _____ **( ) _____**	**E-MAIL:**	
CARGO/FUNÇÃO:		
Data:	**Assinatura do candidato (a):**	

ANEXO III
MODELO DE CURRÍCULO (MERAMENTE ILUSTRATIVO)

Dados Pessoais	**Nome completo:**		
	Data de Nascimento:		**Sexo:**
	Endereço:		**Telefone:** **( ) _____** **( ) _____**
	E-mail:		
Formação	**Formação**	**Instituição da Formação**	**Data da conclusão**
	Formação	**Instituição da Formação**	**Data da conclusão**
Titulação	**Tipo**	**Instituição da Titulação**	**Data da conclusão**
	Tipo	**Instituição da Titulação**	**Data da conclusão**
	Tipo	**Instituição da Titulação**	**Data da conclusão**
	Tipo	**Instituição da Titulação**	**Data da conclusão**
Experiência	**Cargo/Função**	**Instituição**	**Período**
	Cargo/Função	**Instituição**	**Período**
	Cargo/Função	**Instituição**	**Período**
Outras Experiências relevantes para Cargo:			
Declaro serem verdadeiras as informações acima descritas.			
Ibimirim, de de 2023			
Assinatura do Candidato			

ANEXO IV
CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA / PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	**24/04/2023**	www.ibimirim.pe.gov.br/Diario Oficial dos municipios (AMUPE)
Período de Inscrição	**24/04/2023** **25/04/2023** **26/04/2023** **27/04/2023** **28/04/2023** **02/05/2023** **Horários: 08:00 às 17:00h**	E-mail: selecaopublica@ibimirim.pe.gov.br
Divulgação do Resultado preliminar – Lista por ordem de Classificação	**05/05/2023**	-
Recebimento de Recurso contra classificação	**08/05/2023 a 15/05/2023**	Presencial, nos dias úteis das 08:00 às 13:00 horas, na sede da Secretaria de Saúde Rua José Rafael de Freitas, n° 659, Lages - Ibimirim/PE
Julgamento do Recurso	**16/05/2023 a 22/05/2023**	-
Divulgação do Resultado Final da Seleção	**30/05/2023**	www.ibimirim.pe.gov.br, Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) e Secretaria de Saúde Rua José Rafael de Freitas, n° 659, Lages - Ibimirim/PE

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA:

Nomecompleto CRM/UF: Especialidade:

Declaroque(a)Sr(ª) Identidadenº ,CPF nº , inscrito(a) como Pessoa com Deficiência na Seleção Simplificada concorrendo a uma vaga para afunçãode , conformePortarianº ,de

de de 2017,fundamentado no exame clínico e nos termos da legislação em vigor (DecretoFederalnº3.298/1999),(é /não é) portador (a)daDeficiência (física/auditiva/visual) deCID10, em razão do seguintequadro:

NOTA: O (A) candidato (a) inscrito (a) como Pessoa com Deficiência é obrigado (a) a, além deste documento, para a análise da organizadora da Seleção, encaminhar em anexo exames atualizados e anteriores que possam comprovar a Deficiência (laudo dos exames acompanhados da tela radiológica, escanometria, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Audiometria, CampimetriaDigital Bilateral, estudo da acuidade visual com e sem correção,etc.).

Ibimirim,_____/_____/2023

Ratifico as informações acima.

Ass. c/ Carimbo do Médico
Legislação de referência

Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999:

Art.4ºÉ considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:
I- deficiência física-alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia,hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II- Deficiência auditiva-perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB)ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hze3.000Hz;
III- Deficiência visual- cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho,com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nosquais a somatória da medida do campovisual Em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

ANEXO VI
TABELA DE PONTUAÇÃO – AVALIAÇÃO CURRICULAR

Nível Superior

ATIVIDADES	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Aperfeiçoamento na área de atuação com carga horária no mínimo de 40h (máximo de 02 cursos)	**5**	**10**
Certificado/declaração de conclusão de curso Stricto sensu MESTRADO, na área de Saúde Pública/ Coletiva ou áreas afins. Máximo 01 curso	**15**	**15**
Certificado/declaração de conclusão de curso Stricto sensu Doutorado, na área de Saúde Pública/ Coletiva ou áreas afins. Máximo 01 curso	**20**	**20**
Certificado/declaração de conclusão de Residência, na área de Saúde Pública/Coletiva ou áreas afins. Máximo 01 curso	**10**	**10**
Curso de Especialização- Nível de Pós-Graduação com carga horária a partir de 360 h na área de formação ou na área de Saúde Pública/Coletiva. Máximo 01 curso	**10**	**10**
Experiência profissional em suas respectivas áreas de atuação. Pontuação máxima de 02 anos.	**05 PONTOS POR PERÍODO DE 06 MESES TRABALHADOS**	**35**
TOTAL		**100**

ANEXO VII
MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSOS

InscriçãoNº:_.

Nomedocandidato:_____

CPF:_____,Telefone:_____

E-mail:_____

Endereço(atualizado):_____

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado nº 002/2023
Como candidato a Seleção Pública para a SECRETARIA DE SAÚDE DEIBIMIRIM, para o **cargo de** _____, solicito a revisão de minha classificação, sob os seguintes argumentos: _____.

Deferido		Indeferido	

Ibimirim,_de_de 2023

_____
Assinatura do Candidato

Instruções:

1.Preencher o recurso com letra legível.
2.Apresentar argumentações claras econcisas.
3.Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01(uma) será retida e outra permanecerá como candidato, sendo atestada a entrega.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2023

PROTOCOLO DE ENTREGA DE FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

ETAPA ÚNICA – Reanálise Curriculare/ou reanálise dos documentos comprobatórios Nome do Candidato: _____, Cargo:_____

Recebidoem_de_de 2023

_____
Responsável pelo recebimento

Publicado por:
Robson Helder de Araújo Lima
Código Identificador:3A7B54B1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023

PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 003/2022 – PROCESSO Nº 003/2022, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS NUTRICIONAIS, FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES.**

FORNECEDOR REGISTRADO: CENUT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DE SAÚDE LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **38.591.447/0002-36**.

PLANILHAS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
30	Fórmula pediátrica para nutrição enteral e oral, em pó, nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5Kcal/ml), com alto teor de vitaminas e minerais, sem lactose. Que permita o preparo nas diluições 1,0kcal/ml, 1,25Kcal/ml e 1,5kcal/ml. SEM GLÚTEN. Faixa etária: Crianças menores de 10 anos Perfil de macronutrientes: Carboidratos (50%): 84% maltodextrina, 16% sacarose Proteínas (9%): 100% caseína Lipídeos (41%): 100% óleos vegetais (palma, girassol alto oleico e canola) Sem sabor. Embalagem com 400g.	1667	LATA	DANONE FORTINI PLUS	R$ 47,33	R$ 78.899,11
31	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para crianças da primeira infância para necessidades dietoterápicas específicas, nutricionalmente completa e isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, frutose, galactose e ingredientes de origem animal. Contendo 100% de aminoácidos livres e sintéticos, 100% de xarope de glicose, óleos vegetais e TCM. Adicionada de LCPufas (ARA e DHA) e nucleotídeos. SEM GLÚTEN Embalagem com 400g.	800	LATA	DANONE NEOCATE LCP	R$ 127,63	R$ 102.104,00
33	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com proteína láctea extensamente hidrolisada e com restrição de lactose, com DHA e ARA, e nucleotídeos. SEM GLÚTEN. Sem sabor. Embalagem com 400g.	800	LATA	DANONE PREGOMIN PEPTI	R$ 93,09	R$ 74.472,00
VALOR TOTAL R$						**R$ 255.475,11**

Perfazendo o valor total global **R$ 255.475,11 (Duzentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e setenta e cinco reais e onze centavos).**

VALIDADE: 17 de abril de 2023 a 17 abril de 2024.

ANA CLAUDIA PEREIRA QUEIROZ MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:78953F58

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023

PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 003/2022 – PROCESSO Nº 003/2022, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS NUTRICIONAIS, FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES.**

FORNECEDOR REGISTRADO: GFS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **40.368.186/0001-50**.
PLANILHAS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
2	Fórmula infantil para lactentes a partir do 6º mês de vida com prebióticos (GOS/FOS), DHA e ARA, e nucleotídeos Embalagem com 800g.	900	LATA	DANONE	R$ 53,35	R$ 48.015,00
7	Fórmula pediátrica para nutrição enteral e oral em pó, nutricionalmente completa, normocalórica (1,0kcal/ml) com alto teor de vitaminas e minerais, fonte de fibras e sem adição de sacarose. Com lactose. Sem glúten. Perfil de Macronutrientes: Proteínas (12%) 56% Caseína 44% Proteína do Soro do Leite Carboidratos (54%): 56% Maltodextrina 44% Lactose Lipídeos (34%): 96% de óleos vegetais (óleo de girassol, óleo de canola, óleo de girassol alto oleico, óleo de coco e óleo de palma) e 4% óleo de peixe. Sabor baunilha. Embalagem com 400g.	400	LATA	DANONE	R$ 40,00	R$ 16.000,00
11	Composto lácteo com óleos vegetais e fibras, fonte de Cálcio, Ferro, Zinco, Vitaminas A, B2, B12, B5, E e K, rico em vitaminas C e D. CONTÉM LACTOSE. SEM GLÚTEN. Embalagem com 800g,	800	LATA	DANONE	R$ 48,82	R$ 39.056,00
13	spessante alimentar a base de Amido de milho modificado instantâneo, adicionado de mix de gomas alimentícias (gomas tara, xantana e guar), para espessar preparações. Sem sabor. SEM GLÚTEM. Faixa etária: crianças acima de 36 meses, Embalagem com 300g.	500	LATA	DANONE	R$ 55,62	R$ 27.810,00
18	Dieta enteral líquida 1.2, pronta para consumo, formula hiperprotéica (17%) e normocalórica (1.2 calorias/ml = 1.200Kcal/litro). SEM SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. Características Nutricionais: Densidade Calórica: 1,2 cal / ml Proteínas: 17% (60% proteína soro do leite, 30% caseinato de cálcio e sódio, 10% proteína isolada da soja) Carboidrato: 58% (100% maltodextrina) Gorduras: 25% (12% óleo de girassol, 79% óleo de canola, 9% TCM) Embalagem Tetra Square: 1 litro (Dieta enteral)	1000	CAIXA	DANONE	R$ 22,69	R$ 22.690,00
20	Suplemento alimentar em pó para nutrição oral, com densidade energética alta, fonte de proteínas. Alto teor de Vitamina D, Cálcio e Vitamina B12. Isento de fibras. Zero Lactose. Sem adição de sacarose. Baixo em gordura saturada. SEM GLÚTEN. Composição Nutricional – por porção Densidade calórica (kcal/ml) 1.23 kcal/ml 29% Proteínas 18g Whey protein (24%) Caseinato (35%) Proteína da soja (41%) 48% Carboidratos 29g Maltodextrina (100%) 23% - Lipídios 6,5g Óleo de girassol alto teor oleico (55%), Óleo de canola (34%), Óleo de palma (11%) Relação ?6: ?3 4,3:1 Fibras ISENTO Sabores: baunilha e sem sabor. Embalagem com 350g	800	LATA	DANONE	R$ 51,78	R$ 41.424,00
28	Alimento para situações metabólicas especiais para nutrição enteral/oral sabor artificial de Baunilha formulado para portadores de alergia às proteínas de leite de vaca (APLV). A base de aminoácidos livres e contendo prebióticos e com 118mg cálcio /porção. SEM GLÚTEM E SEM LACTOSE. Embalagem Lata 400g.	500	LATA	DANONE	R$ 179,00	R$ 89.500,00
34	Fórmula pediátrica para nutrição enteral e oral, em pó, nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5Kcal/ml), com alto teor de vitaminas e minerais, sem lactose. Que permita o preparo nas diluições 1,0kcal/ml, 1,25Kcal/ml e 1,5kcal/ml. SEM GLÚTEN. Faixa etária: Crianças menores de 10 anos Perfil de macronutrientes: Carboidratos (50%): 84% maltodextrina, 16% sacarose Proteínas (9%): 100% caseína Lipídeos (41%): 100% óleos vegetais (palma, girassol alto oleico e canola) Sem sabor. Embalagem com 400g.	833	LATA	DANONE	R$ 47,33	R$ 39.425,89
35	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para crianças da primeira infância para necessidades dietoterápicas específicas, nutricionalmente completa e isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, frutose, galactose e ingredientes de origem animal. Contendo 100% de aminoácidos livres e sintéticos, 100% de xarope de glicose, óleos vegetais e TCM. Adicionada de LCPufas (ARA e DHA) e nucleotídeos. SEM GLÚTEN Embalagem com 400g.	400	LATA	DANONE	R$ 127,63	R$ 51.052,00
37	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com proteína láctea extensamente hidrolisada e com restrição de lactose, com DHA e ARA, e nucleotídeos. SEM GLÚTEN. Sem sabor. Embalagem com 400g.	400	LATA	DANONE	R$ 93,09	R$ 37.236,00
	VALOR TOTAL R$					**R$ 412.208,89**

Perfazendo o valor total global **R$ 412.208,89 (Quatrocentos e doze mil duzentos e oito reais e oitenta e nove centavos).**

VALIDADE: 17 de abril de 2023 a 17 abril de 2024.

ANA CLAUDIA PEREIRA QUEIROZ MONTEIRO
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:BD8115D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2023 – SRP 003/2023. (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 008/2023). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2023.

O **MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, com sede na Praça Coronel Francisco Martins, s/n, na cidade de Itaíba, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 11.286.382/0001-88**, neste ato representada por sua Secretária Municipal, a Srtª. **Ana Izabel Guedes da Silva, brasileira**, capaz, inscrita no **CPF nº. 687.034.144-34** e **RG nº. 3264861 SSP/PE**, residente na Praça Nossa Senhora da Conceição, Distrito de Negras, Município de Itaíba/PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, nº 004/2023, publicada no Diário Oficial de Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) de 29/03/2023, processo administrativo nº 008/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 010/2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **Contratação de Pessoa Jurídica para locação de banheiros químicos necessários a futuras realizações de eventos municipais**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 004/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR	**KLA – PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME**, inscrita no **CNPJ nº 04.638.333/0001-00**, com sede na Rua Projetada 04, (Lot. Distrito Industrial), nº 200, Boa Esperança, Arcoverde – PE, CEP:56.508-255, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. Henrique Napoleão Arcoverde Filho, brasileiro, casado, empresário, portador de cédula de identidade nº 3.590.544 SSP/PE, e CPF nº 641.329.864-20, residente e domiciliado na Rua Dr. Mário Melo, nº 315, Centro, Arcoverde – PE, CEP: 56.505-390.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	DIÁRIAS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	**LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO** - BANHEIRO QUÍMICO MODELO STANDARD, CONTENDO: - CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, PISO ANTIDERRAPANTE, IDENTIFICAÇÃO (MASC./FEM.), PONTO DE VENTILAÇÃO NATURAL, SISTEMA DE TRAVA, TETO TRANSLUCIDO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 2,20 METROS DE ALTURA, 1,10 METROS DE LARGURA, 1,15 METROS DE PROFUNDIDADE, ALTURA DO ASSENTO 0,45 METROS, VOLUME DO TANQUE 220 LITROS, PRONTO PARA USO, COM LIMPEZA E REPOSIÇÃO DE MATERIAIS COMO PAPEL HIGIÊNICO E OUTROS PELO MENOS 01 VEZ AO DIA. FÓRMULA DO QUANTITATIVO: QUANTIDADE X DIAS.	N/C	DIAS	102	R$ 230,00	R$ 23.460,00
2	**LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO ESPECIAL** - BANHEIRO QUÍMICO MODELO P.N.E. (PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS). BANHEIRO TOTALMENTE DESIGNADO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS. EXTREMAMENTE FUNCIONAL. PRÁTICO, SEGURO, DE GRANDE CONFORTO E HIGIENE. CONTENDO CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, PISO ANTIDERRAPANTE, IDENTIFICAÇÃO (P.N.E./MASC./FEM.), PONTO DE VENTILAÇÃO NATURAL, SISTEMA DE TRAVA, TETO TRANSLUCIDO, RAMPA DE ACESSO E BARRAS DE APOIO INTERNAS. DIMENSÕES MÍNIMAS: 2,20 METROS DE ALTURA, 1,60 METROS DE LARGURA, 1,90 METROS DE PROFUNDIDADE, ALTURA DO ASSENTO 45 CENTÍMETROS, VOLUME DO TANQUE 220 LITROS, PRONTO PARA USO, COM LIMPEZAE REPOSIÇÃO DE MATERIAIS COMO PAPEL HIGIÊNICO E OUTROS PELO MENOS 01 VEZ AO DIA. FÓRMULA DO QUANTITATIVO: QUANTIDADE X DIAS.	N/C	DIAS	48	R$ 290,00	R$ 13.920,00
TOTAL: TRINTA E SETE MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS						**R$ 37.380,00**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Cultura de Itaíba.
4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 010/2017.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.
4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
4.4.1. Tratando-se de item exclusivopara microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para oórgão gerenciador e participantes ou já destinadas àaderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.
5. VALIDADE DA ATA
5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
6.9.1. por razão de interesse público; ou
6.9.2. a pedido do fornecedor.
7. DAS PENALIDADES
7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 10, inciso VIII, do Decreto nº 11/2017), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 10º, inciso VIII, do Decreto nº 11/2017).
7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 16 do Decreto nº 11/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 17, §1º do Decreto nº 11/2017.
8.2.1. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances
8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 18, §1º, inciso III, do Decreto n. 11/2017.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Itaíba - PE, 19 de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Itaíba
ANA IZABEL GUEDES DA SILVA
Secretária Municipal de Cultura
CPF Nº 687.034.144-34
Contratante

KLA – Promoções e Eventos LTDA ME
CNPJ Nº 04.638.333/0001-00
HENRIQUE NAPOLEÃO ARCOVERDE FILHO
CPF Nº 641.329.864-20
Contratada

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:96DD2421

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

GABINETE DO PREFEITO
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF N° 011/2023 - NÚCLEO URBANO INFORMAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF N° 011/2023
- NÚCLEO URBANO INFORMAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA -
Por este ato o outorgante, **MUNICÍPIO DE OURICURI – PERNAMBUCO,** pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 11.040.904/0001-67 e com sede nesta na Praça Padre Francisco Pedro da Silva, 145, Centro, Ouricuri, Estado de Pernambuco, neste ato representado pelo Coordenador Geral da Comissão de Regularização Fundiária do Município, que no uso das atribuições previstas no Decreto Municipal nº 21/2021 e na Lei Federal nº 13.465/17, CERTIFICA que o NÚCLEO URBANO INFORMAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, atende aos requisitos de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Misto, Sendo as modalidades (Reurb-S e Reurb-E), nos termos do § 4° do art. 13 e do § 2º do art. 9º da Lei 13.465 de 11 de julho de 2017 c/c art. 5°, I e II do Decreto Federal nº 9.310/2018, com as seguintes descrições:
I - DENOMINAÇÃO: NÚCLEO URBANO INFORMAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, situado na zona urbana da cidade de Ouricuri – PE. Em conformidade com o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Ouricuri, aonde denomina e classifica o núcleo urbano Informal Nossa Senhora de Fátima. De acordo com o artigo 11, inciso II, da Lei de Regularização Fundiária Urbana, n° 13.465 de 11 de julho de 2017.
II – MEMORIAL DESCRITIVO: O NÚCLEO ESTÁ LOCALIZADO NA ÁREA URBANA DE OURICURI-PE, MEDINDO 588.504,29m², (Quinhentos e Oitenta e Oito mil Quinhentos e Quatro metros e Vinte e Nove centímetros quadrados), CONFRONTANDO AO **NORTE**, COM BR 316; AO **SUL,** COM AV. MANOEL IRINEU DE ARAÚJO**; LESTE**, COM AV FERNANDO BEZERRA COELHO; **OESTE**, COM AEROPORTO.
III - MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO: A modalidade na qual se enquadra o NÚCLEO URBANO INFORMAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA é a REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA MISTA, ENGLOBANDO-A ASSIM DUAS MODALIDADES A (REURB-S) E A (REURB-E), tendo como o embasamento o levantamento cadastral (SÓCIO-FISÍCO-JURIDÍCO), realizado no núcleo urbano consolidado em questão, em alinhamento com o artigo 13, inciso II, § 4°, da Lei de Regularização Fundiária Urbana, n° 13.465 de 11 de julho de 2017.
IV – RESPONSABILIDADES DE OBRAS, SERVIÇOS E/OU ESTUDO TÉCNICO: Segundo o parecer técnico da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Ouricuri de 20 de abril de 2023 sobre a Proposta Urbanística do Projeto, concluiu-se que a área não necessita de obras, pois já contempla a infraestrutura essencial prevista no artigo 36 da Lei de Regularização Fundiária Urbana, n° 13.465 de 11 de julho de 2017.
V - UNIDADES REGULARIZADAS:
O NÚCLEO URBANO INFORMAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, está constituído por quadras, identificadas em ordem Alfabética, apenas os lotes constantes no parágrafo **VI** serão regularizados em decorrência desta CRF N° 011/2023, podendo os demais proprietários constantes no núcleo urbano informal consolidado requerer a qualquer tempo a sua regularização conforme o artigo 14 da Lei de Regularização Fundiária Urbana, n° 13.465 de 11 de julho de 2017.
VI – RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS, MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO E INSTRUMENTOS JURÍDICOS.

DESCRIÇÃO	FICHA DE QUALIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS	MODALIDADE	INSTRUMENTO JURIDICO
Nº Cad.: QB Lote: 20 Quadra: B O lote com Área Térrea de: 200,00m².	**ADAUTO FRANKLIN SOUZA LOPES**, brasileiro, servidor público, portador do CPF n° **471.763.185-49**, RG nº: 4339039 SSP-BA e sua esposa **ALEX SANDRA ANTERO DA SILVA,** brasileira, professora, portadora do CPF n° 039.529.514-98 RG nº: 6427928 SDS-PE, residentes nesta cidade na Rua Antônio Arnóbio do Nascimento, 405, Renascença, Ouricuri, Estado de Pernambuco.	(REURB-E) Regularização Fundiária de Interesse Especifica	Legitimação fundiária
Nº Cad.: QB Lote: 65 Quadra: B O lote com Área Térrea de: 17,40 m² Com área construída de 17,40m².	**PAULO AMANDO ARAÚJO**, brasileiro, servidor público, portador do CPF n° **971.766.214-20**, RG nº: 4687861 SDS-PE e sua esposa **EDIENE LOPES LIMA AMANDO,** brasileira, professora, portadora do CPF n° 043.728.874-93 RG nº: 9733217 SDS-PE, residentes nesta cidade na Rua Dr. Ulisses Guimarães, 23, Centro, Ouricuri, Estado de Pernambuco	(REURB-E) Regularização Fundiária de Interesse Especifica	Legitimação fundiária
Nº Cad.: QB Lote: 45 Porta: 97 Quadra: B O lote com Área Térrea de: 153,00m² Com área construída de 77,22m².	**SIMONE MARCELINO LOPES**, brasileira, solteira, servidora pública, portadora do CPF n° **092.669.654-80**, RG nº: 7883986 SDS-PE, residente nesta cidade na Rua Maria Lins, 97, Nossa Senhora de Fátima, Ouricuri, Estado de Pernambuco.	(REURB-E) Regularização Fundiária de Interesse Especifica	Legitimação fundiária
Nº Cad.: QB Lote: 55 Porta: 45 Quadra: B O lote com Área Térrea de: 107,80 m²	**VALDIRENE COELHO DE SOUZA**, brasileira, divorciada, autônoma, portadora do CPF n° **900.745.134-00**, RG nº: 4983123 SDS-PE, residente nesta cidade na Rua Maria Lins, 45, Nossa Senhora de Fátima, Ouricuri, Estado de Pernambuco.	(REURB-E) Regularização Fundiária de Interesse Especifica	Legitimação fundiária

Com área construída de 76,46m².			

Ouricuri, 20 de abril de 2023.

FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS
Prefeito do Município de Ouricuri

HEBERTÔNIO DE LIMA VIANA
Coordenador Geral da Comissão de Regularização Fundiária do Município

Publicado por:
Sthefanny Ferreira de Souza
Código Identificador:2E491BB7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2023

Aos 18 dias do mês de Janeiro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo de Assistência Social de Sanharó, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Major Sátiro - Centro - Sanharó - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Municial nº 24, de 28 de Abril de 2014; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00006/2022 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada, conforme demanda, de gêneros alimentícios destinado ao atendimento do PROGRAMA TÁ NA MESA PERNAMBUCO – Cozinha Comunitária de Sanharó; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANHARÓ - CNPJ nº 12.086.904/0001-60.

VENCEDOR: TRANSROCA COMERCIAL LTDA						
CNPJ: 04.159.635/0001-97						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
8	FUBÁ DE MILHO pré–cozido, produto obtido da moagem do grão de milho são, limpo, isento de matéria terrosa e parasitas. Não podendo apresentar umidade, fermentação ou ranço. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	KIVITA	PC	3500	3,10	10.850,00
9	LEITE DE COCO em embalagens de polietileno atóxico, em garrafa de 500 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Inseto de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	ETA	UND	150	6,67	1.000,50
10	LEITE EM PÓ integral, em embalagens de polietileno atóxico de 200g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	CCGL	PC	1000	7,21	7.210,00
12	MASSA DE CANJICA, isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionadas em embalagens de 500g atóxica resistentes e hermeticamente vedada. Prazo de validade 10 meses a contar da data de entrega.	KIVITA	KG	800	6,68	5.344,00
15	PÃO FRANCÊS, peso 50g. Formato fusiforme, com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro.	DA CASA	KG	3000	13,10	39.300,00
16	PERTENCE, aspecto próprio de espécie, não amolecida nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio, tipo de corte característico da peça, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 1kg e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Prazo de validade mínimo de 3 (três) meses a partir da data de entrega.	MAURICEA	KG	2900	11,82	34.278,00
TOTAL						97.982,50

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo de Assistência Social de Sanharó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00006/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo de Assistência Social de Sanharó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00006/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- TRANSROCA COMERCIAL LTDA.
04.159.635/0001-97
Valor: R$ 97.982,50

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sanharó.

Sanharó - PE, 18 de Janeiro de 2023

ÁGUEDA MARIA BRITO DE FREITAS –
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:49A0889A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 32 , DE 19 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.482

RUA GENESIO MARINHO FALCAO, SN, CENTRO	
01613732/0001-10	Exercício: 2023

DECRETO Nº 32 , DE 19 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.482

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$5.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			**5.000,00**					
02	01	03	SECREATRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO					
	127		27.812.0014.2130.0000	Mais Cultura, Esportes e Lazer	5.000,00			
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02 01		04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA					
	156		15.452.0013.1027.0000	Inovação e Desenvolvimento	-5.000,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
Anulação (-)					**-5.000,00**			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 19 de abril de 2023

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:08085BE2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 2081/2022

LEI MUNICIPAL Nº 2081/2022

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO POR DESEMPENHO DE METAS E INDICADORES NO ÂMBITO DO PROGRAMA PREVINE BRASIL, AOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA - PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituída a Gratificação de Incentivo por desempenho de metas e indicadores, no âmbito do Programa Previne Brasil, com base na Portaria n.º 2.979, de 12 de novembro de 2019, do Ministério da Saúde, que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde, no âmbito do Sistema único de Saúde – SUS, e na Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que altera a Portaria GM/MS nº 3.222, de 10 de dezembro de 2019, que dispõe sobre os indicadores do pagamento por desempenho, no âmbito do Programa Previne Brasil.

Art. 2.º O incentivo por desempenho de metas e indicadores dos serviços de saúde na Atenção Primária, possui os seguintes objetivos:
I – estimular a participação dos profissionais da ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, no processo contínuo e progressivo de melhoramento dos padrões e indicadores de acesso e de qualidade que envolva a gestão, o processo de trabalho e os resultados alcançados pelos profissioais;
II - institucionalizar a avaliação e o monitoramento de indicadores nos serviços para subsidiar a definição de prioridades e programação de ações para melhoria da qualidade dos serviços de saúde;
III - incentivar financeiramente o bom desempenho de profissionais e equipes, estimulando-os na busca de melhores resultados para a qualidade de vida da população.
IV - garantir transparência e efetividade das ações governamentais direcionadas a atenção à saúde, permitindo-se o contínuo acompanhamento de suas ações e resultados pela sociedade.

Art. 3.º A Gratificação de Incentivo por desempenho de metas e indicadores a que se refere o art. 1.º desta Lei, será pago com recursos do incentivo financeiro do Programa Previne Brasil, transferido fundo a fundo, pelo Ministério da Saúde, em decorrência dos resultados dos indicadores previstos na Portaria Ministerial n.º 102/2022, e suas alterações posteriores.

Art. 4º Fazem jus ao recebimento da Gratificação de Incentivo por desempenho de metas e indicadores, os profissionais de saúde com atuação nas equipes de Saúde da Família – eSF e equipes de Atenção Primária - eAP, conforme desempenho das metas de indicadores do pagamento por desempenho para o ano de 2022 e os anos subsequentes com as suas respectivas normativas.
§ 1º São indicadores do pagamento por desempenho para o ano de 2022:
I – indicador nº 1: proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1º (primeira) até a 12º (décima segunda) semana de gestação;
II – indicador nº 2: proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV;
III – indicador nº 3: proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado;
IV – indicador nº 4: proporção de mulheres com coleta de citopatológio na APS;
V – indicador nº 5: proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenzae tipo b e Poliomielite inativada;
VI – indicador nº 6: proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre; e

VII – indicador nº 7: proporção de pessoas com diabetes com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.
§ 2º O município fica desobrigado do pagamento da Gratificação de Incentivo por desempenho de metas e indicadores, caso o Ministério da Saúde deixe de repassar os recursos pertinentes, ou as metas estabelecidas não sejam alcançadas pelas equipes da Atenção Primária à Saúde de São Bento do Una.

Art. 5º Do valor global (100% - cem por cento) do recurso financeiro pertinente ao repasse inerente ao Pagamento por Desempenho do Programa Previne Brasil repassado mensalmente ao Município de São Bento do Una, pelo Ministério da Saúde, serão destinados 40% (quarenta por cento) à gestão municipal de saúde para despesas de custeio que obrigatoriamente serão aplicados na estruturação da melhoria do acesso dos usuários aos serviços de saúde da Atenção Primária, respeitando as proporções estabelecidas em cada Equipe de Saúde da Família - ESF, melhorando dessa forma a estruturação da Atenção Primária à Saúde, como também destinados à coordenação de Atenção Básica e os outros 60% (sessenta por cento) serão destinados ao pagamento de Gratificação de Incentivo por desempenho de metas e indicadores do Programa Previne Brasil aos profissionais das Equipes da Atenção Primária à Saúde e demais profissionais de coordenação e apoio institucional da Atenção Primária à Saúde, respeitando as proporções estabelecidas e desempenho das metas, conforme disposto a seguir:
I – Do percentual destinado para pagamento da Gratificação aos profissionais das equipes da Atenção Primária à Saúde serão divididos da seguinte forma:
a) Enfermeiros receberão 22% (Vinte e Dois por cento) sendo a quantia referente a essa porcentagem rateada entre os profissionais em valores iguais;
b) Cirurgiões dentistas receberão 5% (Cinco por cento) sendo a quantia referente a essa porcentagem rateada entre os profissionais em valores iguais;
c) Técnicos de Enfermagem receberão 5% (Cinco por cento) sendo a quantia referente a essa porcentagem rateada entre os profissionais em valores iguais;
d) Auxiliares de Saúde Bucal receberão 3% (Três por cento) sendo a quantia referente a essa porcentagem rateada entre os profissionais em valores iguais;
e) Agentes Comunitários de Saúde receberão 63% (Sessenta e três por cento) sendo a quantia referente a essa porcentagem rateada entre os profissionais em valores iguais;
f) Coordenadores de Atenção Básica receberão 2% (Dois por cento) sendo a quantia referente a essa porcentagem rateada entre os profissionais em valores iguais.
§ 1º O pagamento da Gratificação de Incentivo por desempenho de metas e indicadores será mensal, e rateado entre os profissionais de acordo com o valor global recebido do Fundo Nacional de Saúde, pelo resultado alcançado nível município do indicador sintético final ISF, no quadrimestre anterior, de acordo com o relatório do Ministério da Saúde, disponibilizado na plataforma e-GESTOR (SISAB):
a) O primeiro quadrimestre refere-se aos meses de janeiro à abril e, a Gratificação de Incentivo por desempenho de metas e indicadores será paga nos meses de maio à agosto em parcelas de valor financeiro fixo mensal;
b) O segundo quadrimestre refere-se aos meses de maio à agosto e, a Gratificação de Incentivo por desempenho de metas e indicadores será paga nos meses de setembro à dezembro em parcelas de valor financeiro fixo mensal;
c) O terceiro quadrimestre refere-se aos meses de setembro à dezembro e, a Gratificação de Incentivo por desempenho de metas e indicadores será paga nos meses de janeiro à abril em parcelas de valor financeiro fixo mensal.

Art. 6º Será considerado o alcance de 100% (cem por cento) da meta mínima dos indicadores descritos no Art. 4º desta Lei, para o pagamento da Gratificação de Incentivo por desempenho de metas e indicadores.
§ 1º os indicadores de pagamento por desempenho para o ano de 2022, por período de aferição de medição e a granularidade são os seguintes:

•
Indicador nº 1 terá aferição quadrimestral com medição nos últimos 12 meses, fonte de origem SISAB e fonte de controle SINASC;

•
IIndicador nº 2 terá aferição quadrimestral com medição nos últimos 12 meses, fonte de origem SISAB e fonte de controle SINASC;

•
Indicador nº 3 terá aferição quadrimestral com medição nos últimos 12 meses, fonte de origem SISAB e fonte de controle SINASC;

•
Indicador nº 4 terá aferição quadrimestral com medição nos últimos 36 meses, fonte de origem SISAB e fonte de controle IBGE/DATASUS;

•
Indicador nº 5 terá aferição quadrimestral com medição nos últimos 12 meses, fonte de origem SISAB e fonte de controle SINASC;

•
Indicador nº 6 terá aferição quadrimestral com medição nos últimos 6 meses, fonte de origem SISAB e fonte de controle PNS;

•
Indicador nº 7 terá aferição quadrimestral com medição nos últimos 6 meses, fonte de origem SISAB e fonte de controle PNS.

§ 2º os indicadores de pagamento por desempenho para o ano de 2022, com peso, meta e parâmetro são os seguintes:

•
Indicador nº 1, de ação estratégica pré-natal, terá a meta mínima de 45%, parâmetro de 100% e peso 1;

•
Indicador nº 2, de ação estratégica pré-natal, terá a meta mínima de 60%, parâmetro de 100% e peso 1;

•
Indicador nº 3, de ação estratégica pré-natal, terá a meta mínima de 60%, parâmetro de 100% e peso 2;

•

Indicador nº 4, de ação estratégica saúde da mulher, terá a meta mínima de 40%, parâmetro de >=80% e peso 1;

•
Indicador nº 5, de ação estratégica saúde da criança, terá a meta mínima de 95%, parâmetro de 95% e peso 2;

•
Indicador nº 6, de ação estratégica doenças crônicas, terá a meta mínima de 50%, parâmetro de 100% e peso 2;

•
Indicador nº 7, de ação estratégica doenças crônicas, terá a meta mínima de 50%, parâmetro de 100% e peso 1;

Art. 7º Do valor global (100% - cem por cento) do recurso financeiro pertinente ao repasse inerente ao Pagamento por Desempenho do Programa Previne Brasil repassado mensalmente ao Município de São Bento do Una, pelo Ministério da Saúde, serão destinados 100% (Cem por cento) ao pagamento de Gratificação de Incentivo por desempenho de metas e indicadores do Programa Previne Brasil aos profissionais das Equipes da Atenção Primária à Saúde e demais profissionais de coordenação e apoio institucional da Atenção Primária à Saúde, no momento que as equipes de saúde da Atenção Primária consigam atingir o percentual dos parâmetros de cada indicador, de acordo com a distribuição percentual de rateio:
I - Enfermeiros receberão 22% (Vinte e Dois por cento) sendo a quantia referente a essa porcentagem rateada entre os profissionais em valores iguais;
II - Cirurgiões dentistas receberão 5% (Cinco por cento) sendo a quantia referente a essa porcentagem rateada entre os profissionais em valores iguais;
III - Técnicos de Enfermagem receberão 5% (Cinco por cento) sendo a quantia referente a essa porcentagem rateada entre os profissionais em valores iguais;
IV - Auxiliares de Saúde Bucal receberão 3% (Três por cento) sendo a quantia referente a essa porcentagem rateada entre os profissionais em valores iguais;
V - Agentes Comunitários de Saúde receberão 63% (sessenta e três por cento) sendo a quantia referente a essa porcentagem rateada entre os profissionais em valores iguais;
VI - Coordenadores de Atenção Básica receberão 2 % (Dois por cento) sendo a quantia referente a essa porcentagem rateada entre os profissionais em valores iguais.

Art. 8º Os profissionais mencionados no caput do artigo 5º podem ser servidores concursados, contratados e comissionados, que atuem na Atenção Primária à Saúde, no Município de São Bento do Una - PE.

Art. 9º Os recursos que porventura não forem repassados aos profissionais devido ao não alcance das metas ou por algum outro critério estabelecido nesta Lei, serão destinados à utilização pela Secretaria de Saúde para o custeio das ações da Atenção Primária à Saúde.

Art. 10 Os Indicadores previstos nesta Lei poderão ser alterados periodicamente de acordo com as normas vigentes estabelecidas pelo Ministério da Saúde por meio de Portaria ou outra normativa.

Parágrafo Único. O pagamento será efetuado somente diante da confirmação do repasse do incentivo do Programa, por parte do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una - PE.

Art. 11. O profissional perderá o direito à Gratificação de Incentivo por desempenho de metas e indicadores em caso de desistência, exoneração, rescisão contratual ou afastamento do serviço antes da data do pagamento da Gratificação.
§1º Perderão também o direito ao recebimento da Gratificação de Incentivo por desempenho de metas e indicadores nos seguintes casos:

•
Profissional com média mensal de faltas não justificadas superior a 03 (três) em algum dos meses do quadrimestre avaliado;

•
Profissional com atestados médicos por mais de 15 dias em algum dos meses do quadrimestre avaliado;

•
Profissional com licenças por período superior a 15 dias no quadrimestre avaliado;

•
Profissional que praticar falta grave no exercício de suas atribuições, receber advertência por escrito da chefia imediata (quanto ao exercício irregular de suas atribuições) ou estiver respondendo a processo administrativo disciplinar;

•
Profissional em afastamento com ou sem ônus, para outro órgão ou entidade da administração direta autarquias e fundações a nível municipal, estadual ou federal;

•
Profissional que integre o Programa Mais Médicos ou Médicos pelo Brasil ou qualquer outro que tratar-se de servidor vinculado diretamente ao Governo do Estado;

•
Ausência nas capacitações e reuniões inerentes ao Programa Previne Brasil salvo quando houver justificativas aceitas pela Coordenação de Atenção Básica.

§2º Em todos esses casos nos quais o profissional perderá o direito ao incentivo, o valor do incentivo será revertido para o Fundo Municipal da Saúde para que seja aplicado nas demais despesas autorizadas nas Portarias inerentes ao Programa do Governo Federal.

Art.12 O incentivo de que trata essa Lei não se incorporará ao vencimento, não integrará os proventos de aposentadoria e não servirá de base de cálculo para quaisquer vantagens.

Art. 13 As despesas com a execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento municipal, consignadas à Secretaria Municipal de Saúde, especificamente com recursos do incentivo Financeiro do Programa Previne Brasil, transferido fundo a fundo pelo Ministério da Saúde.

Art. 14 Fica instituída no âmbito municipal, a Comissão do Programa Previne Brasil composta por 05 (cinco) membros titulares e seus respectivos suplentes, nomeados pelo Prefeito Municipal, que deverá ser composta da seguinte forma:
I – 01 (um) representante das equipes de enfermagem da Estratégia Saúde da Família.
II – 01 (um) representante das equipes de Saúde Bucal.
III – 01 (um) representante das equipes de Agentes Comunitários de Saúde.
IV – 01 (um) representante da Coordenação de Atenção Básica.
V – 01 (um) representante do Conselho Municipal de Saúde.

Art.15 Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

São Bento do Una, 20 de setembro de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

ANEXO I

Tabela 1 – Percentuais da forma de rateio para os profissionais da Atenção Primária à Saúde de São Bento do Una, atingindo a meta mínima dos indicadores, com resultado no Indicador Sintético Final nível município (Art. 5º).
Obs. Esta quantidade de profissionais poderá sofrer alterações, devido a aposentadorias, necessidade de novos profissionais para área descobertas etc.

PROFISSIONAL	QUANT	% RATEIO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	80	63%
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	9	3%
CIRURGIÃO DENTISTA	9	5%
ENFERMEIRO	13	22%
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	13	5%
COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA	1	2%
TOTAL	**125**	-

Tabela 2 –Percentuais da forma de rateio para os profissionais da Atenção Primária à Saúde de São Bento do Una, atingindo o parâmetro dos indicadores, com resultado no Indicador Sintético Final nível município (Art. 7º).

PROFISSIONAL	QUANT	% RATEIO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	80	63,%
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	9	3%
CIRURGIÃO DENTISTA	9	5%
ENFERMEIRO	13	22%
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	13	5%
COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA	1	2%
TOTAL	**125**	-

TORNANDO-SE SEM EFEITO A LEI PUBLICADA ANTERIORMENTE NO DIA 20/09/2022 NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:5C7E99BF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
RESULTADO DO LEILÃO 001/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO 019/2023

CPL – LEILÃO – OBJETO: Leilão para desfazimento de bens declarados inservíveis e ociosos para o uso público.

LOTE	DESCRIÇÃO	LANCE INICIAL	ARREMATANTE	ARREMATE
1	FIAT/DOBLO MODIFICAR AB1,ANO 2013 ,COR BRANCA ,ALCOOLGASOL, PLACA PGQ 3648 ,CHASSI 9BD223156D2032613 SEM O GIRO FLEX E MACA	R$ 6.000,00	FRANCISCO DE MAGALHÃES SOBRINHO	R$ 17.010,00
2	FIAT/DOBLO MODIFICAR AB1,ANO 20112012 ,COR BRANCA,ALCOOLGASOL, PLACA PER 8260 ,CHASSI 9BD223153C2025186 SEM O GIRO FLEX E MACA	R$ 8.000,00	QUELIN COM PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA - ME	R$ 9.030,00
3	IVECO/KM IVECVAN,ANO 2004 ,COR BRANCA ,DIESEL, PLACA KHL 5643 ,CHASSI 93ZC3570148313388	R$ 15.000,00	COOPERATIVA DOS TAXISTAS DE SIRINHAEM - COOPTAXISIRINHAEM	R$ 62.895,00
4	CAMINHÃO FORD/F 350 P,ANO 20152016 ,COR BRANCA ,DIESEL, PLACA PDL 4765 ,CHASSI 9BFJF37P6GB007885	R$ 15.000,00	JOSÉ TAVARES FILHO	R$ 95.103,00
5	BAÚ	R$ 2.000,00	JARBAS ALMEIDA JUNIOR	R$ 4.830,00
6	ONIBUS IVECO/CITYCLASS 70C16 ,ANO 20112012 ,COR AMARELO ,DIESEL, PLACA PEZ 8096,CHASSI 93ZL68B01C8431817	R$ 15.000,00	FERNANDO ANTÔNIO TENÓRIO OLIVEIRA	R$ 25.620,00
7	CAMINHONETE MMC/L200 TRITON SPT GL,ANO 20182019 ,COR BRANCA ,DIESEL, PLACA PDS 9285,CHASSI 93XLJKL1TKCJ09845	R$ 25.000,00	JUDSON SANTOS XAVIER	R$ 62.265,00

8	FIAT/UNO MILLE WAY ECON,ANO 20112012 ,COR BRANCA ,ALCOOLGASOL, PLACA PER 7250 ,CHASSI 9BD15804AC6663525	R$ 8.000,00	Marcelo Vicente Ferreira	R$ 10.080,00
9	FIAT/FIOR MODIFICAR AB1,ANO 20172018 ,COR BRANCA ,ALCOOLGASOL, PLACA PCK 7520 ,CHASSI 9BD2651JHJ9085448	R$ 6.000,00	FLAVIO SILVEIRA DA SILVA	R$ 14.910,00
10	CAMINHONETE MMC/L200 TRITON SPT GL,ANO 20182019 ,COR BRANCA ,DIESEL, PLACA PDC 2089 ,CHASSI 93XLJKL1TKCJ13997	R$ 25.000,00	JUDSON SANTOS XAVIER	R$ 44.415,00

LUCIANO REZENDE RODRIGUES
Leiloeiro Oficial – JUCEPE nº315/98

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:C8F08B48

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO Nº 094/2022 – ARP Nº 023/2023

PROCESSO Nº. 094/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2023

Aos dezoito (18) dias do mês de abril de 2023, O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.257.765/0001-90, com sede administrativa na Av. Dr. Francisco Correia, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE, 54725-000, neste ato representado pelo Sr. **CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 882.138.544-, nomeado(a) pela Portaria nº 012 de 04 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 478573, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2023, Processo Licitatório n.º 094/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço** para eventual Contratação de **empresa especializada em fornecimento** de **Equipamentos, utensílios, eletrodomésticos e mobiliários,** para atender as necessidades da secretaria de Saúde, e setores vinculados como: **CAPS, Vigilância ambiental, Vigilância sanitária e Centro municipal e Rede de Frios**, do Município de São Lourenço da Mata – PE., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Pregão Eletrônico N° 033/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora independente de transição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

TENDAS ALUBAN LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.949.065/0001-10, sediada na Av. Industrial João Francisco da Motta, nº 250, Loja 01, Nordeste, Natal -Rio Grande do Norte, CEP: 59.042-095, e-mail: **licitacoes@aluban.com.br/licitacoes1@aluban.com.br,** doravante designada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo Sr. LUIZ CARLOS CUNHA NETO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 401420 expedida pela SPTC/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 904.189.801-87.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL	Cota / Classificação	Marca
38	Toldo - Tipo: Fixo; Largura: 5,20 M; Comprimento: 5,20 M, Características Adicionais: Cor Verde Oliva. Tipo: piramidal CATMAT 474208	UND	4	R$ 4.100,00	R$16.400,00	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	ALUBAN - PIRAMIDAL
VALOR TOTAL					**R$ 16.400,00**		

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
A **Secretaria de Saúde** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:
Assinar a ata de registro de preços;
Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços;
Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;
Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1. Poderá ser admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme disposto no item 13.1 do termo de referência, anexo I do edital.
5. VALIDADE DA ATA
5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
6. REVISÃO E CANCELAMENTO
6.1. A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
6.9.1. por razão de interesse público; ou
6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.
7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/2013.
8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7892/2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata, 18 de abril de 2023.

Fundo Municipal de Saúde	Tendas Aluban Ltda
CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO	***LUIZ CARLOS CUNHA NETO***
Secretário de Saúde	P/ Contratada
P/ Contratante	

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:E92503F4

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO Nº 094/2022 – ARP Nº 021/2023

PROCESSO Nº. 094/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2023

Aos dezoito (18) dias do mês de abril de 2023, O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.257.765/0001-90, com sede administrativa na Av. Dr. Francisco Correia, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE, 54725-000, neste ato representado pelo Sr. **CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 882.138.544-, nomeado(a) pela Portaria nº 012 de 04 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 478573, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 021/2023, Processo Licitatório n.º 094/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço** para eventual Contratação de **empresa especializada em fornecimento** de **Equipamentos, utensílios, eletrodomésticos e mobiliários,** para atender as necessidades da secretaria de Saúde, e setores vinculados como: **CAPS, Vigilância ambiental, Vigilância sanitária e Centro municipal e Rede de Frios**, do Município de São Lourenço da Mata – PE., conforme condições,

quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Pregão Eletrônico N° 033/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora independente de transição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

BIOQUALI EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.137.612/0001-21, sediada na Rua Paraguai, nº18, Centro – Santa Rosa – Rio Grande do Sul, CEP: 98.780-552, e-mail: bioqualisr@gmail.com, doravante designada **CONTRATADA,** neste ato representada pela Sra. LÍDIA LINCK LAGEMANN, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 108.555.457-2 expedida pela SSP/DI- RS e inscrita no CPF/MF sob o nº 008.672.970-50.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL	Cota / Classificação	Marca
31	Câmara Conservação - Temperatura: 2 A 8 °C, Aplicação: Conservação De Vacina Tipo: Programado, Características Adicionais: Painel Digital Externo, Alarme, Porta Com Ved, Capacidade Armazenagem: 120 L Tipo Gabinete: Vertical CATMAT 600252	UND	4	R$ 12.000,00	R$ 48.000,00	Cota Reservada de até25%	BIOTECNO - BT 1100/140
VALOR TOTAL					**R$ 48.000,00**		

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

A **Secretaria de Saúde** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:
Assinar a ata de registro de preços;
Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços;
Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;
Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Poderá ser admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme disposto no item 13.1 do termo de referência, anexo I do edital.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
6.9.1. por razão de interesse público; ou
6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.
7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/2013.
8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7892/2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata, 18 de abril de 2023.

Fundo Municipal de Saúde	Bioquali Equipamentos Científicos E Assistência Tecnica LTDA
CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO	***LÍDIA LINCK LAGEMANN***
Secretário de Saúde	P/ Contratada
P/ Contratante	

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:0FB0DC75

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO Nº 094/2022 – ARP Nº 020/2023

PROCESSO Nº. 094/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2023

Aos dezoito (18) dias do mês de abril de 2023, O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.257.765/0001-90, com sede administrativa na Av. Dr. Francisco Correia, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE, 54725-000, neste ato representado pelo Sr. **CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 882.138.544-, nomeado(a) pela Portaria nº 012 de 04 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 478573, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2023, Processo Licitatório n.º 094/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço** para eventual Contratação de **empresa especializada em fornecimento** de **Equipamentos, utensílios, eletrodomésticos e mobiliários,** para atender as necessidades da secretaria de Saúde, e setores vinculados como: **CAPS, Vigilância ambiental, Vigilância sanitária e Centro municipal e Rede de Frios**, do Município de São Lourenço da Mata – PE., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Pregão Eletrônico N° 033/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora independente de transição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.618.753/0001-67, sediada Rua Progresso, nº 150, Centro – Agronômica – Santa Catarina, CEP: 89.188-000, e-mail: **coordenador@elbermedical.com.br**, doravante designada **CONTRATADA,** neste ato representada pela Sra. **LUCIANA JANAYNNA SOARES LOURENÇO DOS SANTOS,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5.379.054 expedida pela SSP- SC, e inscrita no CPF/MF sob o nº 057.013.369-64.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL	Cota / Classificação	Marca
30	Câmara Conservação, Temperatura: 2 A 8 °C, Aplicação: Conservação De Vacina Tipo: Programado, Características Adicionais: Painel Digital Externo, Alarme, Porta Com Ved Capacidade Armazenagem: 120 L Tipo Gabinete: Vertical CATMAT 600251	UND	11	R$ 7.315,00	R$ 80.465,00	Cota Ampla Concorrência	PRÓPRIO
VALOR TOTAL					**R$ 80.465,00**		

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
A **Secretaria de Saúde** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:
Assinar a ata de registro de preços;
Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços;
Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;
Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço.

4. **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
4.1. Poderá ser admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme disposto no item 13.1 do termo de referência, anexo I do edital.
5. VALIDADE DA ATA
5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
6. REVISÃO E CANCELAMENTO
6.1. A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
6.9.1. por razão de interesse público; ou
6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.
7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/2013.
8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7892/2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata, 18 de abril de 2023.

Fundo Municipal de Saúde	Elber Industria de Refrigeração LTDA
CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO	***LUCIANA JANAYNNA SOARES LOURENÇO DOS SANTOS***
Secretário de Saúde	P/ Contratada
P/ Contratante	

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:32235792

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO Nº 094/2022 – ARP Nº 022/2023

PROCESSO Nº. 094/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2023

Aos dezoito (18) dias do mês de abril de 2023, O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.257.765/0001-90, com sede administrativa na Av. Dr. Francisco Correia, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE, 54725-000, neste ato representado pelo Sr. **CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 882.138.544-, nomeado(a) pela Portaria nº 012 de 04 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 478573, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 022/2023, Processo Licitatório n.º 094/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço** para eventual Contratação de **empresa especializada em fornecimento** de **Equipamentos, utensílios, eletrodomésticos e mobiliários,** para atender as necessidades da secretaria de Saúde, e setores vinculados como: **CAPS, Vigilância ambiental, Vigilância sanitária e Centro municipal e Rede de Frios**, do Município de São Lourenço da Mata – PE., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Pregão Eletrônico N° 033/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora independente de transição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

AARO COMERCIO, DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.566.043/0001-64, sediada na Rua José Claudino Barbosa, nº 157, CJ. Urano, Afonso Pena, São Jose dos Pinhais – Paraná, CEP: 83.040-450, e-mail: **aarocomercial@gmail.com,** doravante designada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo Sr. ADILSON ADÃO RIBAS DE OLIVEIRA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 35.039.88-0 expedida pela SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 510.308.619-00.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL	Cota / Classificação	Marca
35	Gelo Reutilizável - Dimensões: 12 X 7 X 3 Cm; Características Adicionais: Rígido Contendo Gel De Alta Densidade; Composição: A Base De Polímero Acrílico CATMAT 395932	UND	200	R$ 5,99	R$ 1.198,00	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	Gelotech - Gelo reutilizável
VALOR TOTAL					**R$ 1.198,00**		

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

A **Secretaria de Saúde** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:
Assinar a ata de registro de preços;
Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços;
Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;
Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Poderá ser admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme disposto no item 13.1 do termo de referência, anexo I do edital.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
6.9.1. por razão de interesse público; ou
6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.
7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/2013.
8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7892/2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata, 18 de abril de 2023.

Fundo Municipal de Saúde	Aaro Comercio, Distribuicao E Servicos LTDA
CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO	***ADILSON ADÃO RIBAS DE OLIVEIRA***
Secretário de Saúde	P/ Contratada
P/ Contratante	

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:98C48C7C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES – CMDCA-TORITAMA/PE 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2023 – CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÕES DE CONSELHEIROS TUTELARES – GESTÃO 204/2027 – PUBLICADA EM 31 DE MARÇO DE 2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toritama-PE, no uso de suas competências, atribuídas pela Lei Municipal nº 799 de 05 de novembro de 2001, revogada pela Lei Municipal Nº 1.889, de 23 de maio de 2022, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e com aprovação de seu Colegiado, torna pública a 1ª Retificação do Edital nº 001/2023 do processo eleitoral para escolha de Conselheiros Tutelares, para composição do Conselho Tutelar do município de Toritama-PE.

VIII– DA PROVA ESCRITA

ONDE SE LÊ:

Art. 28 A prova terá caráter eliminatório, será escrita e sem consulta, com identificação codificada e composta da seguinte forma:

Especificação	Nº de questões	Pontos por questão	Subtotal
Conhecimentos Gerais	05	1,25 (um ponto e vinte e cinco)	6,25 (seis e vinte e cinco) pontos
Língua Portuguesa	10	1,25 (um ponto e vinte e cinco)	12,50 (doze e cinquenta) pontos
Estatuto da Criança e do Adolescente	25	1,25 (um ponto e vinte e cinco)	31,25 (trinta e um e vinte cinco) pontos
Conhecimentos Específicos (Legislação pertinente e Bibliografia indicada)	20	1,25 (um ponto e vinte e cinco)	25 (vinte e cinco) pontos
Redação (dissertativa/argumentativa)	1	25 (vinte e cinco pontos)	25 (vinte e cinco) pontos
Total	61	___	100 (cem) pontos

LEIA-SE:

Art. 28 A prova terá caráter eliminatório, será escrita e sem consulta, com identificação codificada e composta da seguinte forma:

Especificação	Nº de questões	Pontos por questão	Subtotal
Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990- Estatuto da Criança e do Adolescente	20	5 (cinco pontos)	(cem) pontos

ANEXO II – CRONOGRAMA – SEGUNDA ETAPA – PROVA ESCRITA

ONDE SE LÊ:

12/05/2023	Realização da prova escrita
15/05/2023	Divulgação do Gabarito da prova escrita na Casa dos Conselhos
19/05/2023	Prazo para apresentação de defesa do resultado da prova escrita à Comissão Eleitoral
16/05/2023 à 19/05/2023	Reunião da Comissão Eleitoral para a decisão das defesas apresentadas
30/05/2023	Publicação dos resultados dos recursos
31/05/2023	Encaminhamento ao CMDCA dos candidatos aprovados e do resultado das defesas apresentadas. Notificação dos candidatos para apresentarem recursos ao CMDCA
01/06/2023 a 02/06/2023	Análise e decisão dos recursos ao CMDCA
05/06/2023	Publicação do resultado Final dos Recursos
07/06/2023	Publicação da relação das candidaturas definitivas

LEIA-SE:

17/05/2023	Realização da prova escrita
22/05/2023	Divulgação do Gabarito da prova escrita na Casa dos Conselhos
23 e 24/05/2023	Prazo para apresentação de recurso do resultado da prova escrita à Comissão Eleitoral

24/05/2023 à 26/05/2023	Reunião da Comissão Eleitoral para a decisão das defesas apresentadas
30/05/2023	Publicação dos resultados dos recursos
31/05/2023	Encaminhamento ao CMDCA dos candidatos aprovados e do resultado dos recursos apresentados. Notificação dos candidatos para apresentarem recursos ao CMDCA
01/06/2023 a 02/06/2023	Análise e decisão dos recursos ao CMDCA
05/06/2023	Publicação do resultado Final dos Recursos
07/06/2023	Publicação da relação das candidaturas definitivas

Os demais itens e subitens do citado Edital mantêm-se, sem alterações.

Toritama-PE, 20 de abril de 2023.

A COMISSÃO

Resolução Nº 001/2023

Publicado por:
Bruna Virgínia da Silva Brasil Barbosa
Código Identificador:9B59BE13

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
EDITAL NORMATIVO DO PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 001/2023

EDITAL NORMATIVO
PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 01/2023

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA PARA PROVIMENTO DAS FUNÇÕES DE GESTOR ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE XEXÉU, ESTADO DE PERNAMBUCO.

A Secretaria de Educação, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE XEXÉU, nos termos da Lei Orgânica do Município e do art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988 e, considerando a Lei Federal nº 14.276/2021 e a Lei Municipal nº 347/2022, torna pública as informações para inscrição no Edital nº 01 de 2023, cujo teor disciplina Processo de Seleção Simplificada Interna, para o provimento de vagas de Gestores Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Xexéu, conforme estabelecido no cronograma, sendo regido por este Edital e seus anexos. Quanto à fiscalização de sua execução, caberá à Comissão Executora, mediante normas e condições estabelecidas neste Edital.

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO
1.1. O Processo Seletivo Simplificado, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia estabelece que a ocupação dos cargos de Gestor Escolar tenha duração de três (03) anos no exercício da função e seja precedida de uma seleção interna baseada em critérios técnicos de mérito e desempenho, independentemente do vínculo de contratado ou efetivo do candidato, o qual consistirá na seguinte forma:
1.2. As etapas do processo de avaliação e mérito de desempenho serão abordadas da seguinte forma:

1ª Etapa	Prova Objetiva
2ª Etapa	Análise Curricular
3ª Etapa	Análise de Plano de Gestão Escolar

1.3 Para convocação será seguida a escolha do Prefeito Municipal, a partir da composição da lista tríplice elaborada pela Comissão Executora composta pelos três (3) primeiros colocados em cada Unidade Escolar, conforme se depreende nos termos declinados deste Edital do Processo Seletivo nº 01/2023.
2. DAS DISPOSIÇÕES DO EDITAL E ANEXOS
2.1. O Cronograma com as fases previstas consta no **ANEXO I** deste edital;
2.2. O Modelo para envio de recursos consta no **ANEXO II** deste edital;
2.3. O Modelo para entrega dos títulos consta no **ANEXO III** deste edital;
2.4. O Modelo de pedido de isenção da taxa de inscrição consta no **ANEXO IV** deste edital;
2.5. O Modelo de declaração de necessidade de atendimento especial consta no **ANEXO V** deste edital;
2.6. A ficha para preenchimento do Plano de Gestão Escolar consta a partir do **ANEXO VI** deste edital;
2.7. O referido Edital nº 01/2023 será disponibilizado no site da Autarquia Educacional da Mata Sul (AEMASUL), https://aemasul.edu.br/, e publicado nos Diários Oficiais da Associação Municipalista de Pernambuco (AMUPE), bem como da Prefeitura Municipal de Xexéu.

CAPÍTULO II – DOS CARGOS, REQUISITOS E VAGAS

3. DOS CARGOS
3.1. Os cargos serão regidos sob legislação pertinente, com os pré-requisitos, carga horária e salário base inicial especificados neste Edital, de acordo com a Legislação Específica – Lei Municipal nº 257/2022.
3.2 As Unidades Escolares e quantidade necessária de profissionais são definidas conforme o seu nível:

Nível das Unidades Escolares	**Nº de Alunos**	**Quant. necessária de Gestor Escolar**
Nível I	Acima de 500 alunos	1 Gestor de Unidade Escolar
Nível II	Até 500 alunos	1 Gestor de Unidade Escolar

4. DOS PRÉ-REQUISITOS E REQUISITOS

4.1. A participação neste processo de seleção simplificada interna, tem como habilitação mínima para todos os profissionais da Educação que possuírem nível superior completo, independentemente do vínculo de contratado ou efetivo, apresentar ao menos um desses pré-requisitos:
a) Conclusão em Curso Superior de Licenciatura;
b) Pós-graduação em Gestão Escolar ou afins à Educação, com carga horária mínima de 360 horas-aula;
c) Ter experiência docente de no mínimo dois (2) anos em âmbito escolar, em suas diversas etapas e modalidades, ou as de direção de unidade escolar, de coordenação pedagógica ou de assessoramento pedagógico;
4.2 Concomitante a um dos pré-requisitos supracitados, os demais requisitos gerais devem ser plenamente atendidos:
a) Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
b) Estar quite com as obrigações eleitorais;
c) Não possuir vínculo com outros Órgãos Públicos, conforme a Lei nº 8.112/1990;
d) Atender as demais exigências contidas neste Edital.
4.3. Considerar-se-ão impedidos, os profissionais que estejam respondendo a inquérito administrativo ou que tenham participação comprovada em irregularidades administrativas.

5. DAS VAGAS, **VENCIMENTOS E CARGA HORÁRIA**

5.1. O quadro abaixo contém a relação do cargo ofertado, o valor dos vencimentos, nos termos da Lei Municipal nº 257/2022 e PCCR – Lei Municipal nº 224/2012, e a quantidade de vagas que obedecem às seguintes especificações:

CARGO	LOCAL DE TRABALHO	SALÁRIO BASE DA PROFISSÃO	CARGA HORÁRIA	VAGAS			
				AC	RPD	CR	TOTAL
Gestor Escolar – Nível I	Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Xexéu/PE	R$ 1.800,00	200 H	02	00	-	02
Gestor Escolar – Nível II	Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Xexéu/PE	R$ 1.500,00	200 H	10	01	-	11
TOTAL			**13 VAGAS**				

VAGAS: AC – AMPLA CONCORRÊNCIA / RPD – RESERVA ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA / CR – CADASTRO RESERVA

6. DAS ESCOLAS

6.1. As Escolas destinadas às vagas de Gestor Escolar – Nível I são:
Escola Antônio Joaquim de Gouveia;
Escola João Bezerra Filho.
6.2. As Escolas destinadas às vagas de Gestor Escolar – Nível II são:
Creche João Fogueteiro;
Creche Professora Etiene Lins Barreto;
Gestão das Escolas Campesinas;
Escola Dr. José Hamilton Lins;
Escola Isabel de Cássia Moreira e Silva;
Escola Manoel Juvino;
Escola Maria dos Anjos;
Escola Paulo Pessoa Guerra;
Escola Maria das Mercês;
Escola Terezinha Barbosa da Silva;
Escola Arthur Barbosa de Queiroz.

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES, DO PEDIDO DE ISENÇÃO E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. Para inscrição, o candidato deverá estar ciente de todas as informações sobre essa Seleção Interna Simplificada e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos quando da contratação, conforme descriminados neste Edital.
7.2. As inscrições serão realizadas no site da Autarquia Educacional da Mata Sul (AEMASUL), https://aemasul.edu.br/, por meio de preenchimento de formulário online de inscrição;
7.3. Período de inscrições: **das 00h00min de 25 de abril às 23h59min de 04 de maio de 2023.**
7.4. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a data limite prevista no **ANEXO I** deste edital.
7.5. A emissão do boleto de pagamento deverá ser realizada no setor de tributação da Prefeitura Municipal de Xexéu, localizado na Avenida Mário Melo, s/n, Centro, Xexéu, gerando o Documento de Arrecadação Municipal (DAM).
7.6. A inscrição do candidato somente será considerada válida após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

8. DO PEDIDO DE ISENÇÃO

8.1. Poderão obter isenção da taxa de inscrição os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União em 03 de outubro de 2008, mediante preenchimento da Declaração contida no ANEXO IV desse Edital, no prazo conforme cronograma do ANEXO I deste edital.
8.2. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato solicitante, e que cumulativamente:
a) estiver regularmente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto Federal nº. 6.135/2007;
b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº. 6.135/2007;
8.3. A isenção deverá ser solicitada no momento da inscrição, em um campo específico na página da inscrição mediante inserção do número do NIS no referido espaço, devendo informar no site o número do Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135/2007;
8.4. As informações do cadastro serão analisadas pelo órgão gestor do Cadastro Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato;
8.5. Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico. Cada pedido de isenção de taxa de inscrição será analisado e julgado;
8.6. A relação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição atendidos será divulgada, até a data prevista conforme calendário disposto no presente edital, para divulgação do resultado preliminar, por meio do site: https://aemasul.edu.br/.
8.7. Do indeferimento do pedido de isenção caberá recurso conforme previsto no calendário;

8.8. Mantido o indeferimento da isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá, para efetivar sua inscrição na Seleção Púbica Simplificada, realizar o pagamento conforme procedimentos descritos neste Edital;
8.9. O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no item anterior, estará automaticamente excluído da Seleção Pública Simplificada.

9. DO PROCEDIMENTO PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO:
9.1. O valor da taxa de inscrição correspondente ao cargo será de:

CARGO	VALOR DA INSCRIÇÃO
Gestor Escolar – Nível I	R$ 100,00
Gestor Escolar – Nível II	R$ 100,00

9.2. A Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia **NÃO** se responsabilizará, desde que não tenham dado causa, por:
a) requerimento de inscrição não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores;
b) falhas de comunicação;
c) congestionamento das linhas de comunicação;
d) outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados pelo candidato nos prazos estabelecidos;
e) falhas de impressão ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o pagamento da Taxa de Inscrição.
9.3. A inexatidão das declarações ou a irregularidade dos documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
9.4. NÃO haverá devolução do valor da taxa de inscrição, exceto em situações excepcionais de cancelamento ou remarcação do Processo Seletivo.

10. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS:
10.1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal, na Lei nº 7.853/1989, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ – de 30 de outubro de 2018, é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Processo Seletivo Público, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.
10.2. Considera-se Pessoa com Deficiência (PcD) aquela que se enquadra na definição do Art. 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto nº 6.949/2009) combinado com os artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, do artigo 5º do Decreto Federal 5.296/2004, do Decreto Federal nº 8.368/2014, da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
10.3. A pessoa com deficiência deverá indicar o teor da deficiência e/ou necessidade de atendimento especial para a realização da prova e os recursos especiais necessários para tal atendimento, no ato de inscrição por meio do **ANEXO V** deste edital.
10.4. O candidato concorrente às vagas reservadas a pessoas com deficiência (RPD), sendo aprovado, no ato da convocação, deverá apresentar o laudo médico original ou autenticado, emitido dentro dos últimos seis (6) meses, atestando deficiência e justificando a necessidade do atendimento especial solicitado, e este é de responsabilidade exclusiva do candidato.
10.5. Sem prejuízo do disposto neste Edital, o candidato(a) aprovado e classificado dentro do número de vagas destinadas a pessoas com deficiência, será convocado para submeter-se à Perícia Médica Municipal, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício do cargo pretendido.
10.6. O candidato(a) que, após Perícia Médica, não tenha sido qualificado como pessoa com deficiência, terá seu nome excluído da lista de pessoa com deficiência, permanecendo seu nome na lista da classificação geral da Seletiva.
10.7. As pessoas com deficiências, terão asseguradas o direito de se inscrever no Processo Seletivo Simplificado Interno, em igualdade de condições com os demais candidatos para provimento do cargo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que é portadora, e a elas são reservadas 5% (cinco por cento), em face da classificação obtida.
10.8. O candidato com deficiência, se classificado no Processo Seletivo, terá seu nome publicado em lista à parte.
10.9. Na falta de candidatos classificados para as vagas oferecidas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais, com estrita observância à ordem de classificação.
10.10. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala ou local reservado, desde que o requeira, por escrito, no ato da inscrição, por meio do ANEXO V deste edital, para adoção das providências necessárias. **10.11** A candidata será acompanhada por um(a) fiscal da seleção e não poderá permanecer com a criança no local da prova.
10.12. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar, no dia da prova, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova.
10.13. A candidata que solicitar atendimento especial para fins de amamentação, deverá anexar à Ficha de Inscrição, por meio do ANEXO V, a certidão de nascimento da criança, em cópia autenticada em cartório
10.14. Caso a criança ainda não tenha nascido até o término das inscrições, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra que ateste a data provável do nascimento.
10.15. A Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e a Prefeitura Municipal de Xexéu não disponibilizarão acompanhante para a guarda da criança.
10.16. O prazo para solicitação de atendimento especial está previsto no cronograma do **ANEXO I** deste edital.
10.17. Caberá recurso quanto ao indeferimento do pedido de atendimento especial, nos termos deste Edital.
10.18. A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade

CAPÍTULO IV – DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO, ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO E NOTA FINAL

11. DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO
11.1 O Processo de Seleção Simplificada previsto no edital é composto por três (03) etapas, quais sejam: prova objetiva, análise curricular e análise de plano de gestão escolar.

12. ETAPA 01 - PROVA OBJETIVA:
12.1 Prova escrita, **de caráter classificatório, com peso 3,0 (três)**, realizada em formato presencial, no endereço Rua Alaíde Gonçalves de Lima, nº 362 - Prédio Público Alice Gonçalves de Lima Xexéu, com data prevista no Anexo I deste Edital.
12.2. A prova escrita será objetiva e versará sobre conhecimentos de:
12.2.1. Legislação Educacional:
Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (LDB) nº 9.394/96;
Concepções gerais do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE);
Plano Municipal de Educação – Lei Municipal nº 264/2015.

12.2.2. Fundamentos Pedagógicos:
Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB).
12.2.3. Gestão Escolar:
Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar (BNC-Diretor Escolar) - PARECER CNE/CP Nº: 4/2021;
Concepções gerais de Projeto Político Pedagógico (PPP);
Concepções gerais de Regimento Escolar.
12.3. A prova escrita para os cargos de Gestor Escolar será elaborada no formato objetiva, de múltipla escolha e abrangerá os conteúdos programáticos deste Edital, obtendo a seguinte distribuição:

Número de Questões	Conteúdo Programático	Pontuação por Questão
10	Legislação Educacional	0,3
10	Fundamentos Pedagógicos	0,3
10	Gestão Escolar	0,4

13. ETAPA 02 – ANÁLISE CURRICULAR:
13.1. Todos os candidatos aos cargos de Gestor Escolar que estiverem concorrendo às vagas destinadas e concluírem o envio da documentação, como comprovação dos requisitos mínimos exigidos neste Edital, terão seus títulos e currículos avaliados em **caráter classificatório, com peso 4,0 (quatro),** cuja descrição de itens e pontuação segue na tabela abaixo:

CRITÉRIOS ANALISADOS	PONTUAÇÃO
Participação e aprovação no Curso de Gestão Escolar e Formação de Líderes, promovido por instituição de ensino.	4 pontos
Pós-graduação *strictu/lato sensu* de no mínimo 360h em Gestão Escolar ou afins à Educação.	3 pontos
Experiência em Gestão Escolar / Coordenação Pedagógica.	2 pontos
Experiência docente de no mínimo 2 anos em estabelecimento educacional.	1 ponto
TOTAL	**10 pontos**

14. ETAPA 03 - PLANO DE GESTÃO ESCOLAR:
14.1. Os candidatos aos cargos de Gestor Escolar que estiverem concorrendo às vagas destinadas e concluírem o envio do documento, terão seus Planos de Gestão Escolar avaliados em **caráter classificatório, com peso 3,0 (três)**, cujos critérios de pontuação seguem na tabela abaixo:

CRITÉRIOS ANALISADOS	PONTUAÇÃO
Domínio da Língua Portuguesa	2,5 pontos
Conhecimento dos Fundamentos de Gestão Escolar	2,5 pontos
Conhecimento da Legislação Escolar Básica	2,5 pontos
Conhecimento dos Documentos Legais que regem a Educação Municipal	2,5 pontos
TOTAL	**10 pontos**

15. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO
15.1 Os candidatos deverão enviar os documentos exigidos, tais como currículo, títulos e plano de gestão, conforme data constante no cronograma do **ANEXO I**.
15.2. Os documentos constantes deverão ser enviados, exclusivamente, através do site: https://aemasul.edu.br/, para que sejam analisados pela Comissão Executora.
15.3. A comprovação da atividade profissional far-se-á através de certidão ou declaração emitida pela gestão municipal, estadual ou federal da unidade de exercício do interessado, especificando o período do efetivo exercício ou quando tratar de experiência em instituição particular através de declaração devidamente acompanhada de cópia da Carteira Profissional, especificando o vínculo empregatício em área objeto ao cargo pretendido ou contrato de prestação de serviço com as mesmas especificações.
15.4. Consistirá na apreciação dos documentos comprobatórios enviados pelos candidatos em cópia simples, referentes à formação, aperfeiçoamento acadêmico e experiência docente.
15.5. Em caso de aprovação, o candidato deverá apresentar a documentação original no ato da convocação (Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018).
16. DO RESULTADO FINAL:
16.1. A Nota Final será calculada por média ponderada, segundo os pesos previstos neste Edital, da seguinte forma:

(Prova Objetiva x 3) + (Análise Curricular x 4) + (Plano de Gestão x 3)
10

Legenda: Nota da Prova Objetiva multiplicada por 3, mais a Nota da Análise Curricular multiplicada por 4, mais a Nota do Plano de Gestão multiplicada por 3, dividido por 10.
16.2. Na hipótese de ocorrer empate, quando da apuração da nota final, será utilizado o critério de maior idade para desempate, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003.
16.3. A divulgação dos resultados de cada etapa avaliada observará, estritamente, o cronograma das atividades estabelecidos no **ANEXO I** deste Edital.
16.4. Reitera-se que cada uma das etapas possui caráter classificatório e o candidato somente avançará ao resultado da Nota Final, caso não seja desclassificado em alguma delas.
16.5 A Comissão Executora elaborará lista tríplice composta pelos três (03) primeiros classificados para o cargo de Gestor em cada Unidade Escolar, que será encaminhada ao Prefeito Municipal.
16.6 Compete, exclusivamente, ao Prefeito Municipal a escolha de um dos candidatos dentre os três (03) que compõem a lista tríplice.
16.7 Será nomeado para o cargo de Gestor Escolar apenas um dos candidatos selecionados para cada vaga.
16.8 Caso o candidato nomeado não seja empossado por qualquer motivo, recompor-se-á a lista tríplice, observada a ordem de classificação.

CAPÍTULO V – DO RECURSO ADMINISTRATIVO

17. DOS RECURSOS
17.1 Será admitida a interposição de recurso pelo candidato que se achar prejudicado em cada etapa da seleção, desde que devidamente fundamentado e de acordo com as datas estabelecidas no cronograma do **ANEXO I** deste Edital. Para interpor o respectivo recurso o candidato deverá utilizar o formulário conforme modelo constante no **ANEXO II**.

17.1. Os recursos deverão ser interpostos através do site da Autarquia Educacional da Mata Sul (AEMASUL), https://aemasul.edu.br/. O recurso que for interposto fora do respectivo prazo especificado no cronograma do ANEXO I não será aceito, sendo considerada, para tanto a data de envio.
17.2. Não serão aceitos os recursos interpostos no prazo destinado a evento diverso do questionado.
17.3. Não serão aceitos os recursos interpostos por outro meio que não seja especificado neste Edital.
17.4. Compete a Comissão Executora, julgar, em instância única administrativa, no prazo do recebimento, os recursos interpostos como previsto no Edital.
17.5. Recursos inconsistentes e/ou intempestivos serão indeferidos.

18. DA HOMOLOGAÇÃO

18.1. As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos serão dadas diretamente na página de acompanhamento do site da Autarquia Educacional da Mata Sul (AEMASUL), https://aemasul.edu.br/.
18.2. Não serão respondidos aos candidatos, recursos ou questionamentos às questões de terceiros.
18.3. Apreciada a (ir)regularidade do Processo Seletivo, mediante relatório sucinto, a Comissão Executora encaminhará à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia que homologará e fará publicar no Diário Oficial do Município e/ou outro meio oficial utilizado pela municipalidade.

CAPÍTULO VI – DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

19. A nomeação dos candidatos aprovados far-se-á de acordo com a escolha do Prefeito Municipal dentre a composição da lista tríplice, mdiante os números de vagas oferecidas, devendo o candidato apresentar no ato da posse, os seguintes documentos:
a) Cópia do Diploma ou certidão recente de conclusão de curso;
b) Cópia da Cédula de Identidade;
c) Cópia da Carteira do Trabalho e Previdência Social, das páginas de identificação;
d) Cópia do Título Eleitoral, com comprovante de quitação perante a Justiça Eleitoral;
e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
f) Cópia do Cartão de Inscrição do PIS/PASEP, se já foi ou é empregado registrado;
g) Cópia do Certificado de alistamento militar ou de reservista, se do sexo masculino;
h) Cópias das Certidões de nascimento de filhos menores de 14 anos, caso existam;
i) Cópia da Certidão de nascimento ou de casamento, conforme o caso;
j) Declaração de bens e outros cargos públicos (obter na Prefeitura);
k) Uma foto recente de tamanho 3x4;
l) Laudo Médico do Trabalho expedido nos últimos 30 dias atestando que o candidato está apto ao exercício do cargo.
m) Laudo Médico atestando a deficiência, caso tenha concorrido à vaga destinada a pessoas com deficiência (RPD).

CAPÍTULO VII – DA BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

20. A bibliografia sugerida para Legislação e Gestão Educacional, que o candidato deve ter conhecimento:

• Lei Constituição Federal 1988 (Arts. 37 a 41).
• Lei Federal nº 8.069, de 13/07/1990 – ECA.
• Lei Federal Nº 13.005, de 25 de Junho de 2014.
• Lei Federal Nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996.
• Decreto Nº 2.896, de 23 de Dezembro de 1998.
• Lei Federal Nº 10.639, de 9 de Janeiro de 2003.
• Lei Municipal nº 264 de 19 de junho de 2015 – Plano Municipal de Educação.
• Resolução CNE/CEB nº 05, de 17/12/2009 – Educação Infantil.
• Resolução CNE/CEB nº 07, de 14/12/2010 – Ensino Fundamental.
• Resolução CNE/CEB nº 01, de 05/07/2000 – Educação de Jovens e Adultos.
• Resolução CNE/CEB nº 03, de 15/06/2010 – Educação de Jovens e Adultos. Resolução CNE/CEB nº 02, de 11/09/2001 – Educação Especial.
• Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar (BNC-Diretor Escolar) - PARECER CNE/CP Nº: 4/2021.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21. Os candidatos que não comprovarem os requisitos mínimos exigidos conforme o Capítulo II deste edital, estarão eliminados do Processo Seletivo.
22. A convocação será feita através da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia por meio de Edital de Convocação determinando dia, horário e local para a apresentação do candidato para tomar posse no cargo, devendo o Edital ser publicado no Diário Oficial do Município e o candidato deverá ficar atento às publicações de convocação.
23. O candidato nomeado para ocupar o cargo deve exercer no prazo legal as funções inerentes, ficando proibido qualquer ato que possa desviar as funções relativas ao cargo para qual logrou êxito no processo seletivo, ressalvadas as situações excepcionais e autorizadas pelo órgão superior competente.
24. Será admitida concessão de vista ou revisão das avaliações, desde que tenha como finalidade o exercício do direito de recurso.
25. A Comissão Executora poderá em qualquer fase do certame alterar datas apresentadas no cronograma previsto, sem que haja ressarcimento da taxa de inscrição de quaisquer dos candidatos inscritos.
26. A inexatidão das afirmativas e irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do certame, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.
27. A inscrição importa no conhecimento e aceitação das normas do presente Edital.
28. O processo seletivo terá validade pelo **prazo de 24 meses** para formação de lista tríplice dos três primeiros aprovados, a contar da data da publicação de sua homologação no Boletim Oficial do Município, podendo ser rescindido ao término do exercício financeiro do ano que foi realizado e ser prorrogado pelo mesmo período a critério da Administração Pública Municipal, obedecendo ao disposto do artigo 37, incisos III e IV, da Constituição Federal.
29. Não poderá ser fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação no Processo Seletivo, valendo para esse fim o resultado publicado.

30. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, aditivos e comunicados referentes a este Processo Seletivo no Boletim do Município e no Diário Oficial, quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia bem como no site https://aemasul.edu.br/.
31. A classificação no Processo Seletivo assegurará aos candidatos aprovados dentro das vagas oferecidas, o direito de ser nomeado, seguindo a ordem classificatória do certame, a partir da formação de lista tríplice pelos três primeiros classificados em cada Unidade Escolar.
32. O candidato aprovado deve manter sempre o seu endereço atualizado no site da AEMASUL, na página ou link destinado a essa finalidade, a fim de que possa convocá-lo para tratar de assunto relacionado à sua nomeação.
33. Além dos candidatos nomeados, os demais aprovados no Processo Seletivo integrarão lista de classificados que poderá ser utilizada conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Xexéu, no período de validade do presente certame.
34. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executora de acompanhamento e fiscalização do Processo Seletivo, juntamente com a SEMECT.

Município de Xexéu/PE, 18 de abril de 2023.

DIEGO ROMERO MOREIRA LOPES
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

ANEXO I

CRONOGRAMA	
DESCRIÇÃO DAS FASES	**PERÍODOS /DATAS/ PRAZOS**
Disponibilização do Edital	**24 de abril de 2023.**
Período de realização das inscrições	**25 de abril a 04 de maio de 2023.**
Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição	**25 a 26 de abril de 2023.**
Resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	**28 de abril de 2023**
Recurso dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	**28 e 29 abril de 2023.**
Resultado definitivo dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	**01 de maio de 2023**
Período de solicitação de atendimento especial	**25 de abril a 04 de maio de 2023.**
Resultado preliminar da solicitação de atendimento especial	**06 de maio de 2023.**
Recurso da solicitação de atendimento especial	**07 e 08 de maio de 2023.**
Resultado definitivo da solicitação de atendimento especial	**10 de maio de 2023.**
Data limite para o pagamento das inscrições	**05 de maio de 2023.**
1ª Etapa – Dia da Prova Objetiva	**12 de maio de 2023.**
Resultado preliminar da Prova Objetiva	**14 de maio de 2023.**
Recurso do resultado preliminar da Prova Objetiva	**14 a 15 de maio de 2023.**
Resultado definitivo da Prova Objetiva	**17 de maio de 2023.**
2ª Etapa – Envio das documentações para Análise Curricular	**15 a 16 de maio de 2023.**
Resultado preliminar da Análise Curricular	**18 de maio de 2023.**
Recurso do resultado preliminar da Análise Curricular	**18 a 19 de maio de 2023.**
Resultado definitivo da Análise Curricular	**21 de maio 2023.**
3ª Etapa – Envio do Plano de Gestão Escolar	**22 a 23 de maio de 2023.**
Resultado preliminar do Plano de Gestão Escolar	**25 de maio de 2023.**
Recurso do resultado preliminar do Plano de Gestão Escolar	**25 a 26 de maio de 2023**
Resultado definitivo do Plano de Gestão Escolar	**29 de maio de 2023.**
Resultado definitivo do Processo Seletivo Interno – Formação da Lista Tríplice	**31 de maio de 2023.**

ANEXO II
MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE ENVENTUAIS RECURSOS
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
Nome Completo:
Email:
CPF:
Cargo:
Fundamentação e argumentação lógica:

Data: ___/___/___
Assinatura:
ANEXO III
MODELO DE ENTREGA DE TÍTULOS

1. TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	
Discriminação do Título	**Títulos enviados**
Doutorado.	
Mestrado.	
Especialização scritu/*lato sensu*, com duração mínima de 360 horas.	
Graduação.	
2. ATIVIDADES PROFISSIONAIS	
Discriminação da Atividade	**Ano por efetivo exercício**
Efetivo exercício profissional em atividade educacional (detalhar a atribuição e o tempo exercido).	
3. OUTRAS ATIVIDADES	
Discriminação e Requisitos	**Quantidade de cursos**
Cursos de Formação e Capacitação; palestras, conferências e aperfeiçoamento na área objeto ao cargo que concorrerá.	
Candidato(a):	
CPF:	
Cargo:	
Data: ___/___/___	

ANEXO IV
MODELO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu,_____, portador do CPF sob nº _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção de pagamento do valor da inscrição do Processo Seletivo Simplificado para Gestor Escolar – Edital nº 01/2023, que não tenho nenhum vínculo empregatício vigente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, e me configuro como pessoa hipossuficiente de recursos.

Data: ___/___/___
Assinatura:

ANEXO V
MODELO DE SOLICITAÇÃO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL

ATENDIMENTO ESPECIAL
Nome Completo:
Email:
CPF:
Cargo:
Indicação da necessidade de atendimento especial:

Data: ___/___/___
Assinatura:

ANEXO VI

FICHA DE PREENCHIMENTO DO:

2023

DADOS DA ESCOLA

Nome da Escola	
Endereço	
Município	
Bairro	
Telefone	
E-mail	
CEP	

ETAPAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA QUE A ESCOLA ATENDE

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Nome completo	
Formação acadêmica	
Função atual	
E-mail	

INTRODUÇÃO

HISTÓRICO DA UNIDADE ESCOLAR

DIAGNÓSTICO DA ESCOLA

CARACTERÍSTICAS SOCIOECONÔMICAS

DIMENSÃO PEDAGÓGICA

DIMENSÃO ADMINISTRATIVA

DIMENSÃO FINANCEIRA

DIMENSÃO FÍSICA

METAS E AÇÕES

DIMENSÃO PEDAGÓGICA

Meta	
Ações	
Recurso	
Monitoramento	
Avaliação	

DIMENSÃO PEDAGÓGICA

Meta	

Ações	
Recurso	
Monitoramento	
Avaliação	

DIMENSÃO PEDAGÓGICA

Meta	
Ações	
Recurso	
Monitoramento	
Avaliação	

DIMENSÃO PEDAGÓGICA

Meta	
Ações	
Recurso	
Monitoramento	
Avaliação	

DIMENSÃO PEDAGÓGICA

Meta	
Ações	
Recurso	
Monitoramento	
Avaliação	

DIMENSÃO ADMINISTRATIVA

Meta	
Ações	
Recurso	
Monitoramento	
Avaliação	

DIMENSÃO ADMINISTRATIVA

Meta	
Ações	
Recurso	
Monitoramento	
Avaliação	

DIMENSÃO FINANCEIRA

Meta	
Ações	
Recurso	
Monitoramento	
Avaliação	

DIMENSÃO FÍSICA

Meta	
Ações	
Recurso	
Monitoramento	
Avaliação	

DIMENSÃO FÍSICA

Meta	
Ações	
Recurso	
Monitoramento	
Avaliação	

AVALIAÇÃO DO PLANO

_____

Proponente

Publicado por:
Diego Romero Moreira Lopes
Código Identificador:87106F23